



Diário Oficial

Nº 10.840 - Ano XLIV

Sexta-feira, 28 de março de 2014

Prefeitura Municipal de Campinas
www.campinas.sp.gov.br

PODER EXECUTIVO

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 18.315 DE 27 DE MARÇO DE 2014

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, NO VALOR DE R\$ 14.591.300,00 (Quatorze milhões e quinhentos e noventa e um mil e trezentos reais).

O Prefeito de Campinas, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto no artigo 4º da Lei nº 14.744 de 20 de Dezembro de 2.013:

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto um crédito adicional, no valor de R\$ 14.591.300,00 (Quatorze milhões e quinhentos e noventa e um mil e trezentos reais) suplementar ao Orçamento-Programa vigente, nas seguintes classificações:

031000 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
03110 GABINETE DO SECRETARIO DA ADMINISTRAÇÃO	
04.122.4001.1004 AQUISIÇÃO, MANUT.E REF.DE BENS MOV.MOB.E EQUIP. ADMINISTRATIVOS	
449052 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
01.100.000 GERAL TOTAL	R\$ 15.300.000,00
03140 DEPARTAMENTO DE GESTÃO PREDIAL	
04.122.4009.4188 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS	
339039 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
01.100.000 GERAL TOTAL	R\$ 4.500.000,00
111000 SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA	
11140 DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO	
13.122.4009.4188 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS	
339039 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
01.100.000 GERAL TOTAL	R\$ 4.076.000,00
251000 SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS	
25120 COORDENADORIA ESPECIAL DAS ADM. REGIONAIS E SUB PREFEITURA	
15.452.4009.4188 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS	
339039 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
01.100.000 GERAL TOTAL	R\$ 6.000.000,00
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES	R\$ 14.591.300,00

Artigo 2º - O Crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com recursos provenientes da anulação parcial no referido Orçamento-Programa, das seguintes dotações:

021000 GABINETE DO PREFEITO	
02110 CHEFIA DE GABINETE DO PREFEITO	
04.122.4009.4188 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS	
319011 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
01.100.000 GERAL TOTAL	R\$ 6.000.000,00
031000 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
03160 DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES INTERNOS	
04.782.4009.4188 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS	
339039 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
01.100.000 GERAL TOTAL	R\$ 2.500.000,00
171000 ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	
17102 PAGAMENTOS DE ACORDO	
28.843.4009.0188 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS	
469077 PRINCIPAL CORRIGIDO DA DÍVIDA CONTRATUAL REFINANCIADA	
01.100.000 GERAL TOTAL	R\$ 4.091.300,00
17110 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	
99.999.9999.9999 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	
9999999 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	
01.100.000 GERAL TOTAL	R\$ 2.000.000,00
TOTAL DAS ANULAÇÕES	R\$ 14.591.300,00

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Campinas, 27 de março de 2014

JONAS DONIZETTE

Prefeito Municipal

HAMILTON BERNARDES JUNIOR

Secretário Municipal De Finanças

Decreto elaborado no Departamento de Contabilidade e Orçamento da Secretaria Municipal de Finanças com os elementos constantes dos Protocolos nºs 14/10/13395-13396/PG/SMA14/10/13076/PG/SMC e 14/10/13442/PG/SMSPe publicado pela Coordenadoria de Expediente da Secretaria Municipal de Chefia do Gabinete do Prefeito, na data supra.

MICHEL ABRÃO FERREIRA

Secretário Chefe De Gabinete Do Prefeito

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO

AUTORIZAÇÃO DE DESPESA EXPEDIENTE DESPACHADO PELO SENHOR SECRETÁRIO INTERINO DE COMUNICAÇÃO

Protocolo nº 2013/10/55045 Interessado: Secretaria Municipal de Comunicação Assunto: Pregão Eletrônico nº 069/2014 Objeto: Contratação de Serviço de Recuperação e digitalização de acervo fotográfico analógico. Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo e ao disposto no Decreto Municipal nº 18.099/2013, AUTORIZO as despesas a favor da empresa: REDXCORP AUDIOVISUAL, PRODUÇÃO E LOCAÇÃO EIRELI - ME -no valor total de R\$ 47.640,00 (Quarenta e sete mil dez mil seiscentos e quarenta reais). Publique-se.

Campinas, 27 de março de 2014

ARTUR VASCONCELLOS ARAUJO

Secretário Interino De Comunicação

CONSELHO MUNICIPAL DE DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA DE CAMPINAS

CONSELHO MUNICIPAL DE DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA CONVOCAÇÃO

Ficam por este ato convocados (as) os (as) Conselheiros (as) do Conselho Municipal de Direitos Humanos e Cidadania, e convidados (as) os (as) demais interessados (as), para a Reunião Extraordinária a realizar-se no dia 03 (três) do mês de Abril do ano

de 2014, às 19h00, no Plenarinho da Câmara Municipal de Campinas, na Av. Roberto Mange, nº 66, Ponte Preta, com a seguinte ordem do dia: 1. Informes; 2. Denúncias de violências e arbitrariedades praticadas por integrantes da Guarda Municipal de Campinas; 3. Discussão e aprovação do Relatório da Audiência para Oitiva de Vítimas de Discriminação Racial e Religiosa, ocorrida dia 21/03/2014; 4. Aplicação da Lei Estadual nº 10.354 de 1999, que "Dispõe sobre a proteção e auxílio às vítimas da violência e dá outras providências"; 5. Outros assuntos.

Campinas, 26 de março de 2014

PAULO TAVARES MARIANTE

Presidente Do Conselho Municipal De Direitos Humanos E Cidad

OUIDORIA

OUIDORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE CAMPINAS

RELATÓRIO TRIMESTRAL DE ATIVIDADES

4º TRIMESTRE DE 2013

RELATÓRIO TRIMESTRAL DE ATIVIDADES

4º TRIMESTRE DE 2013

O OUIDOR GERAL DO MUNICÍPIO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES CONFERIDAS PELO INCISO VI DO ARTIGO 2º DA LEI 12.056 DE 02 DE SETEMBRO DE 2004, PUBLICA O RELATÓRIO DO QUARTO TRIMESTRE DE 2013, REFERENTE AS ATIVIDADES DA OUIDORIA GERAL DO MUNICÍPIO.

ATENDIMENTOS	TRIMESTRE	
	TOTAL	(%)
PROTOCOLO	961	28,71%
ORIENTAÇÃO	852	25,46%
PROCEDIMENTO	1.534	45,83%
	3.347	100%

Orientação consiste na qualificação prévia das demandas, pertinentes ou não à Administração Pública Municipal. O item Procedimento refere-se aos atendimentos realizados posterior à abertura do protocolo.

FORMAS DE IDENTIFICAÇÃO	TRIMESTRE	
	TOTAL	(%)
AUTORIZA A IDENTIFICAÇÃO	808	83,90%
ANÔNIMO	135	14,02%
NÃO AUTORIZA A IDENTIFICAÇÃO	20	2,08%
	963	100%

A Forma de Identificação é considerada somente os Atendimentos que originaram um protocolo e que será encaminhado para a Administração Pública Municipal.

FORMAS DE ATENDIMENTO	TRIMESTRE	
	TOTAL	(%)
TELEFONE (0800-7727456)	1076	59,32%
INTERNET	642	35,39%
PESSOAL	93	5,13%
CARTA	3	0,17%
	1.814	100%

Um protocolo pode ser encaminhado para mais de um Órgão Público Municipal dependendo do assunto. Assim o número de encaminhamentos é maior que a quantidade de protocolos.

ENCAMINHAMENTOS	TRIMESTRE	
	TOTAL	
REALIZADOS NO PERÍODO	977	
RESOLVIDO	929	
EM ANDAMENTO	1695	

CLASSIFICAÇÃO DOS ENCAMINHAMENTOS

Os Encaminhamentos são classificados como "Denúncias sob Averiguação", "Reclamações" ou "Remessa de Ofício", considerando a possibilidade de um encaminhamento ser classificado em mais de um item. "Realizado em Período Anterior" representa os encaminhamentos realizados anteriormente ao período do relatório, porém resolvidos no quarto trimestre de 2013. "Realizado no Período" demonstra a quantidade de encaminhamentos realizados e resolvidos no quarto trimestre de 2013. "Em Andamento" representa todos os encaminhamentos que até o último dia do trimestre ainda estavam sem uma resolução, independente da data que foram realizados.

DENÚNCIAS SOB AVERIGUAÇÃO	RECEBIDO		RESOLVIDO			EM ANDAMENTO
	TOTAL	(%)	TOTAL	RECEBIDO NO PERÍODO	RECEBIDO EM PERÍODOS ANTERIORES	
ABUSO AUTORIDADE	11	16,92	6	-	6	21
FALTA DO DEVER DE URBANIDADE	11	16,92	2	-	2	19
APROPRIAÇÃO INDÉBITA	6	9,23	-	-	-	6
INFRAÇÃO DISCIPLINAR / IRREGULARIDADE ADMINISTRATIVA	6	9,23	2	2	-	17
DESVIO DE MATERIAIS/ VERBAS	5	7,69	-	-	-	5
IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA	5	7,69	-	-	-	6
DANO MORAL	3	4,62	1	-	1	6
AMEAÇA	2	3,08	-	-	-	4
ASSÉDIO MORAL	2	3,08	1	-	1	4
DESCUMPRIMENTO DE HORÁRIO DE TRABALHO	2	3,08	-	-	-	3
NEGLIGÊNCIA, IMPRUDÊNCIA E/OU IMPERICIA	2	3,08	-	-	-	6
AGRESSÃO FÍSICA	1	1,54	-	-	-	3
ASSÉDIO SEXUAL	1	1,54	1	-	1	1
COBRANÇA ABUSIVA / EXCESSO DE EXAÇÃO	1	1,54	-	-	-	1
DESVIO DE FUNÇÃO	1	1,54	1	-	1	2
DISCRIMINAÇÃO	1	1,54	-	-	-	2
ERRO MÉDICO	1	1,54	-	-	-	2
ESTELIONATO	1	1,54	-	-	-	1
FALSIDADE IDEOLÓGICA	1	1,54	-	-	-	1
INFRAÇÃO AO E.C.A.	1	1,54	-	-	-	2
OMISSÃO	1	1,54	-	-	-	5
CONDESCENDÊNCIA CRIMINOSA	-	-	-	-	-	1
CORRUPÇÃO ATIVA/ PASSIVA	-	-	2	-	2	-
DANOS AO PATRIMÔNIO PÚBLICO	-	-	-	-	-	1
MAUS TRATOS	-	-	-	-	-	1
OUTROS	-	-	3	-	3	-
PORTE ILEGAL DE ARMA	-	-	-	-	-	1
PREVARICAÇÃO	-	-	1	-	1	2
UTILIZAÇÃO DE MAQUINÁRIO P/ USO PARTICULAR	-	-	-	-	-	1
	65	100,00	20	2	18	124

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Campinas (Lei Nº 2.819/63) é uma publicação da Prefeitura Municipal de Campinas Site: www.campinas.sp.gov.br

CONTEÚDO

O conteúdo publicado é de inteira responsabilidade das Secretarias e órgãos públicos emissores. Qualquer dúvida ou solicitação de errata deverá ser encaminhada diretamente ao órgão emissor. Para informações sobre como contatar o órgão emissor, ligue para **156 - Serviço de Atendimento ao Cidadão**.

ACERVO

Edições posteriores a 22 de fevereiro de 2002 estão disponíveis para consulta na Internet no seguinte endereço: <http://www.campinas.sp.gov.br/diario-oficial/>
Para acessar Suplementos, utilize o seguinte endereço: <http://www.campinas.sp.gov.br/diario-oficial/suplementos.php> Edições anteriores a 22 de fevereiro de 2002 deverão ser pesquisadas junto à **Biblioteca Pública Municipal "Professor Ernesto Manoel Zink"** (Avenida Benjamin Constant, 1.633, Centro, telefone: 2116-0423)

CERTIFICAÇÃO DIGITAL

Esta publicação é Certificada Digitalmente, acesse o guia de Certificação Digital: <http://www.campinas.sp.gov.br/diario-oficial/guia.php>. Caso haja necessidade de cópias autenticadas em papel, contate a **IMA**, no endereço abaixo.

IMPRENSA OFICIAL

Edição, Diagramação e Publicação Eletrônica: **IMA - Informática de Municípios Associados S/A**, responsável pela **Imprensa Oficial do Município de Campinas** e-mail: diario.oficial@ima.sp.gov.br - site: www.ima.sp.gov.br Informações pelo Fone/Fax: (19) 3755-6533 ou na Rua Bernardo de Sousa Campos, 42, Ponte Preta, Campinas/SP. Recebimento de conteúdo para publicação até as 17 horas do dia anterior.

APURAÇÃO DE PROCESSOS DISCIPLINARES	NOVA ABERTURA	DECISÕES			EM ANDAMENTO
		TOTAL	DECISÃO DE ABERTURA NO PERÍODO	DECISÃO DE ABERTURA DE PERÍODOS ANTERIOR	
INSTAURADO PROCESSO DISCIPLINAR	-	-	-	-	13

Após o encaminhamento das "Denúncias sob Averiguação", pode ser instaurado um processo disciplinar administrativo para comprovação dos fatos denunciados e aplicação das penalidades cabíveis. Os órgãos responsáveis pela referida instauração são o Departamento de Processos Disciplinares e Investigatórios da Secretaria de Assuntos Jurídicos e a Corregedoria da Guarda Municipal da S. M. de Cooperação nos Assuntos de Segurança Pública.

RECLAMAÇÕES	RECEBIDO		RESOLVIDO			EM ANDAMENTO
	TOTAL	(%)	TOTAL	RECEBIDO NO PERÍODO	RECEBIDO EM PERÍODOS ANTERIOR	
ARBORIZAÇÃO	83	9,05	146	1	145	368
ATENDIMENTO	142	15,49	147	12	135	201
PROCESSO MOROSO	105	11,45	78	15	63	145
FISCALIZAÇÃO AUSENTE/INEFICAZ	85	9,27	109	15	94	135
VIA PÚBLICA	64	6,98	38	2	36	98
RECURSO HUMANO	63	6,87	74	2	72	96
TRANSPARÊNCIA E PUBLICIDADE DA INFORMAÇÃO	50	5,45	27	7	20	73
LIMPEZA PÚBLICA	29	3,16	27	4	23	67
MEDICAMENTO	54	5,89	29	-	29	67
CONSULTA MÉDICA	34	3,71	31	2	29	60
TRANSPORTE PÚBLICO COLETIVO	26	2,84	16	-	16	45
EXAME	30	3,27	22	4	18	35
MATERIAL/EQUIPAMENTO	15	1,64	12	2	10	31
ÁREA PÚBLICA	17	1,85	13	-	13	28
ÁGUA PLUVIAL	10	1,09	12	-	12	26
PATRIMÔNIO PÚBLICO	10	1,09	10	2	8	23
SINALIZAÇÃO	8	0,87	6	-	6	20
REDUTOR DE VELOCIDADE DO TRÂNSITO	9	0,98	4	-	4	20
BENEFÍCIOS	14	1,53	16	3	13	17
CIRURGIA	9	0,98	8	1	7	15
SERVIÇOS ON-LINE	19	2,07	19	7	12	12
ACESSIBILIDADE	5	0,55	7	-	7	8
SANEAMENTO BÁSICO	6	0,65	3	-	3	8
CALÇAMENTO/MURAMENTO	2	0,22	8	1	7	7
VAGAS ENSINO PÚBLICO	9	0,98	3	2	1	7
DOCUMENTAÇÃO	4	0,44	7	1	6	6
SEGURANÇA PÚBLICA	7	0,76	6	2	4	6
PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO	3	0,33	3	1	2	5
VISITA DOMICILIAR	2	0,22	2	-	2	3
COBRANÇA INDEVIDA	2	0,22	1	-	1	2
ABASTECIMENTO DE ÁGUA	1	0,11	3	1	2	2
ZOOSES	-	-	1	-	1	2
	917	100	888	87	801	1.638

O termo "Remessa de Ofício" se refere à classificação dos encaminhamentos, que foram destinados aos Órgãos Públicos Municipais, solicitando informações ou ações para contribuir na resolução da Reclamação ou Denúncia, ou mesmo para ciência de algum fato relevante.

REMESSA DE OFÍCIO	RECEBIDO		RESOLVIDO			EM ANDAMENTO
	TOTAL	(%)	TOTAL	RECEBIDO NO PERÍODO	RECEBIDO EM PERÍODOS ANTERIORES	
ELOGIO	26	34,67	32	23	9	8
SUGESTÃO	23	30,67	30	8	22	23
ENCAMINHADO PARA CIÊNCIA	17	22,67	9	2	7	19
ENCAMINHADO PARA PROVIDÊNCIA	7	9,33	5	1	4	15
ENCAMINHADO PARA SOLICITAR INFORMAÇÕES	2	2,67	3	1	2	10
	75	100	79	35	44	75

PERFIL SOCIAL

AS INFORMAÇÕES SOBRE O PERFIL SOCIAL FORAM COLETADAS DE ACORDO COM OS USUÁRIOS QUE OPTARAM EM PARTICIPAR DA COLETA DE INFORMAÇÕES, SENDO QUANTIFICADA UMA ÚNICA VEZ CADA USUÁRIO NO RESPECTIVO PERÍODO.

PERFIL SOCIAL	TOTAL	(%)
OPÇÃO PELA NÃO PREENCHIMENTO	140	15,56
VÁLIDOS	760	84,44
	900	100

SEXO	TOTAL	(%)
MASCULINO	261	34,34
FEMININO	499	65,66
	760	100

FAIXA ETÁRIA	TOTAL	(%)
16 - 17	5	0,66
18 - 30	95	12,50
31 - 40	174	22,89
41 - 50	167	21,97
51 - 59	158	20,79
A PARTIR DE 60	160	21,05
OPTOU POR NÃO RESPONDER	1	0,13
	760	100

ESCOLARIDADE	TOTAL	(%)
SEM ESCOLARIDADE	5	0,66
ENSINO FUNDAMENTAL INCOMPLETO	33	4,34
ENSINO FUNDAMENTAL	121	15,92
ENSINO MÉDIO INCOMPLETO	18	2,37
ENSINO MÉDIO	305	40,13
ENSINO SUPERIOR INCOMPLETO	58	7,63
ENSINO SUPERIOR	218	28,68
OPTOU POR NÃO RESPONDER	2	0,26
	760	100

OCUPAÇÃO	TOTAL	(%)
APOSENTADO / PENSIONISTA	150	19,74
DO LAR	107	14,08
AUTÔNOMO	108	14,21

DESEMPREGADO	54	7,11
SETOR PÚBLICO	90	11,84
SETOR PRIVADO	229	30,13
TERCEIRO SETOR	3	0,39
SETOR INFORMAL	6	0,79
ESTUDANTE	11	1,45
OPTOU POR NÃO RESPONDER	2	0,26
	760	100

REGIÃO DE MORADIA	TOTAL	(%)
LESTE	187	24,61
NOROESTE	95	12,50
NORTE	122	16,05
SUDOESTE	123	16,18
SUL	215	28,29
OUTRAS CIDADES	12	1,58
SEM INFORMAÇÃO	6	0,79
	760	100

IDENTIFICAÇÃO ÉTNICA	TOTAL	(%)
AFRODESCENDENTE	1	0,13
BRANCA	538	70,79
NEGRA	45	5,92
AMARELA	9	1,18
PARDA	134	17,63
INDÍGENA	1	0,13
OUTROS	29	3,82
OPTOU POR NÃO RESPONDER	3	0,39
	760	100

PRINCIPAIS RECLAMAÇÕES	REGIÃO DE MORADIA				
	LESTE	NOROESTE	NORTE	SUDOESTE	SUL
PROCESSO MOROSO	31	6	9	5	21
ATENDIMENTO	29	14	18	17	22
ARBORIZAÇÃO	27	6	13	8	18
TRANSPARÊNCIA E PUBLICIDADE DA INFORMAÇÃO	14	0	4	7	3
MEDICAMENTO	12	4	8	17	7
RECURSO HUMANO	7	13	7	9	11
EXAME	5	5	3	6	8
VIA PÚBLICA	9	4	11	18	11
CONSULTA MÉDICA	2	2	3	8	16
SERVIÇOS ON-LINE	6	0	1	1	1
BENEFÍCIOS	0	2	1	5	4
FISCALIZAÇÃO AUSENTE/INEFICAZ	10	1	8	3	6

Campinas, 27 de março de 2014

DANIEL SANTINI

Ouvidor Geral Do Município

RELATÓRIO TRIMESTRAL DE AVALIAÇÃO DA QUALIDADE DOS SERVIÇOS PÚBLICOS MUNICIPAIS 4º TRIMESTRE DE 2013

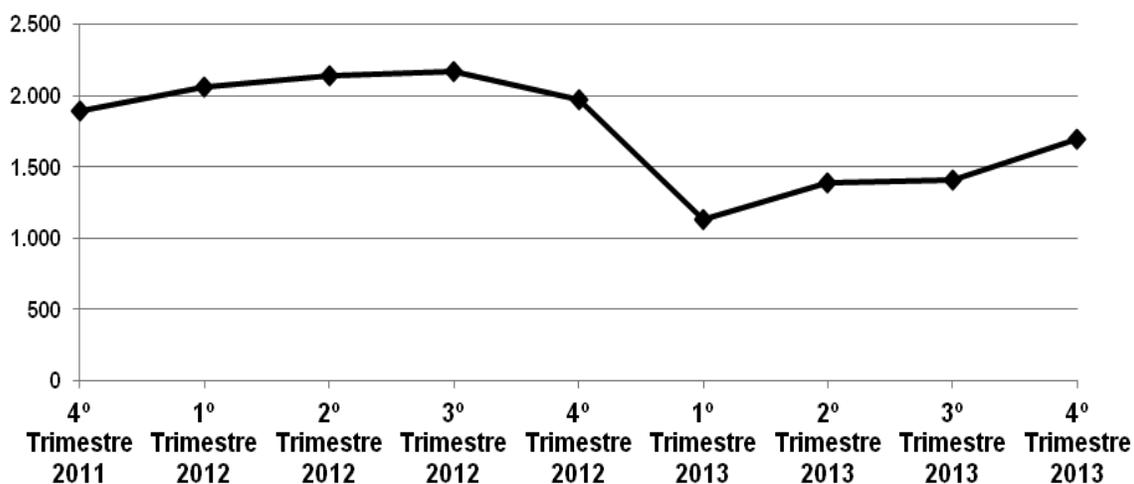
RELATÓRIO TRIMESTRAL DE AVALIAÇÃO DA QUALIDADE DOS SERVIÇOS PÚBLICOS MUNICIPAIS
4º TRIMESTRE DE 2013

O Ouvidor Geral do Município, no uso de suas atribuições conferidas pelo inciso VI do artigo 2º da lei 12.056 de 02 de setembro de 2004, publica o relatório do quarto trimestre de 2013, referente à avaliação da qualidade dos serviços públicos municipais.

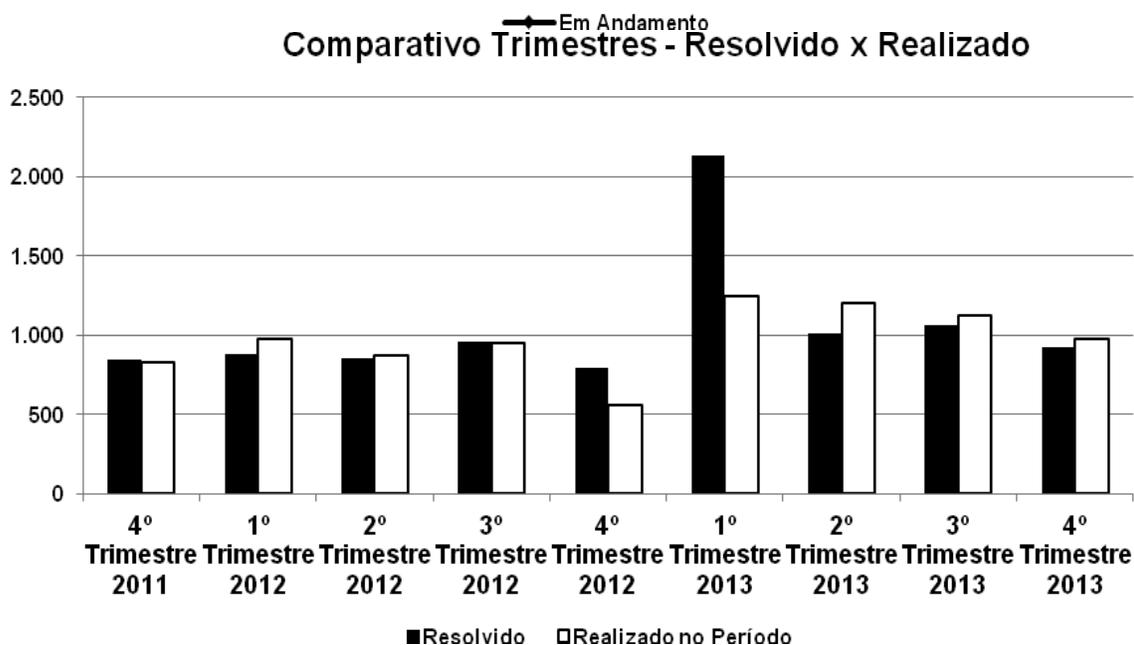
RESUMO DOS ENCAMINHAMENTOS					
ADMINISTRAÇÃO DIRETA E INDIRETA	TOTAL RECEBIDO	RESOLVIDO			EM ANDAMENTO
		TOTAL	RECEBIDO NO PERÍODO	RECEBIDO EM PERÍODO ANTERIOR	
SMSP - S.M. DE SERVIÇOS PÚBLICOS	209	260	12	248	604
SMS - S.M. DE SAÚDE	341	303	26	277	528
EMDEC - EMPRESA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DE CAMPINAS	88	62	7	55	135
SMF - S.M. DE FINANÇAS	87	79	15	64	102
SMU - S.M. DE URBANISMO	73	85	18	67	95
SMRH - S.M. DE RECURSOS HUMANOS	24	19	6	13	58
SME - S.M. DE EDUCAÇÃO	44	35	4	31	48
SMCASP - S.M. DE COOPERAÇÃO NOS ASSUNTOS DE SEGURANÇA PÚBLICA	15	12	7	5	16
SANASA - SOCIEDADE DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E SANEAMENTO S/A	11	7	3	4	13
SMC - S.M. DE CULTURA	9	1	-	1	13
SMAJ - S.M. DE ASSUNTOS JURÍDICOS	7	4	3	1	13
HMMG - HOSPITAL MUNICIPAL DR. MÁRIO GATTI	12	12	5	7	9
SMCAIS - S.M. DE CIDADANIA, ASSISTÊNCIA E INCLUSÃO SOCIAL	8	7	-	7	8
SETEC - SERVIÇOS TÉCNICOS GERAIS	6	3	-	3	8
SMH - S.M. DE HABITAÇÃO	3	1	-	1	7
SMI - S.M. DE INFRAESTRUTURA	3	4	-	4	5
SMVDS - S.M. DO VERDE E DO DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL	1	6	-	6	5
SMCGP - SMCG - DEPTO. GESTÃO INFORMAÇÃO E ATENDIMENTO AO CIDADÃO	7	6	3	3	4
SMCGP - S. M. DE CHEFIA DE GABINETE DO PREFEITO	3	-	-	-	4
SMEL - S.M. DE ESPORTES E LAZER	5	2	2	-	3
SMC - S.M. DE COMUNICAÇÃO	4	3	2	1	3
COHAB - COMPANHIA DE HABITAÇÃO POPULAR DE CAMPINAS	4	4	3	1	3
SMPDU - S.M. DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO	3	1	-	1	3
IMA - INFORMÁTICA DE MUNICÍPIOS ASSOCIADOS S/A	2	3	-	3	2
SMAJ - PROCON	4	3	3	-	1
CT - S.M. DE CIDADANIA, ASSISTÊNCIA E INCLUSÃO SOCIAL - CONSELHO TUTELAR	1	1	1	-	1

SMDT - S.M. DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO	1	-	-	-	1
SMEGC - S.M. DE GESTÃO E CONTROLE	1	-	-	-	1
SMEPDMR - S.M. EXTRAORDINÁRIA DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA E MOBILIDADE REDUZIDA	-	-	-	-	1
SMRI - S.M. DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS	-	1	-	1	1
GP - DEPARTAMENTO DE DEFESA CIVIL	1	2	1	1	-
SMA - S.M. DE ADMINISTRAÇÃO	-	1	-	1	-
CAMPREV - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE CAMPINAS	-	1	-	1	-
FUNDAÇÃO JOSÉ PEDRO DE OLIVEIRA	-	1	-	1	-
	977	929	121	808	1.695

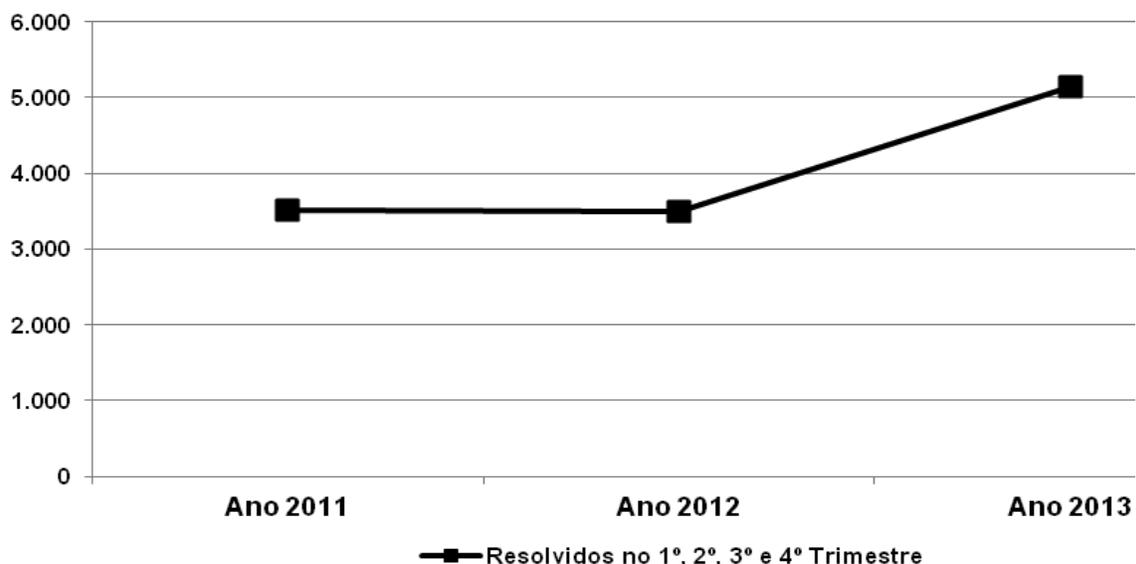
Comparativo Trimestres - Saldo Em Andamento



Comparativo Trimestres - Resolvido x Realizado



Comparativo Trimestres - Resolvido



RESUMO DOS ENCAMINHAMENTOS DOS TRIMESTRES					
TRIMESTRE	REALIZADO NO PERÍODO	RESOLVIDO			EM ANDAMENTO
		TOTAL	RECEBIDO NO PERÍODO	RECEBIDO EM PERÍODO ANTERIOR	
4º TRIMESTRE 2011	828	843	238	605	1.892
1º TRIMESTRE 2012	978	879	283	596	2.064
2º TRIMESTRE 2012	870	855	272	583	2.138
3º TRIMESTRE 2012	947	962	402	560	2.167
4º TRIMESTRE 2012	563	795	173	622	1.971
1º TRIMESTRE 2013	1.244	2.138	391	1.747	1.134
2º TRIMESTRE 2013	1.201	1.013	356	657	1.386
3º TRIMESTRE 2013	1.121	1.067	371	696	1.410
4º TRIMESTRE 2013	977	929	121	808	1.695

Resolvido – Quantidade (%) de todos os encaminhamentos resolvidos dentro do quarto trimestre de 2013.
Em Andamento – Quantidade (%) dos encaminhamentos que estão aguardando à resolução desde que foram realizados.

Abaixo, seguem detalhados os dados dos 5 (cinco) Órgãos Públicos Municipais com maior número de encaminhamentos em andamento no quarto trimestre de 2013.

SMSP - S. M. DE SERVIÇOS PÚBLICOS

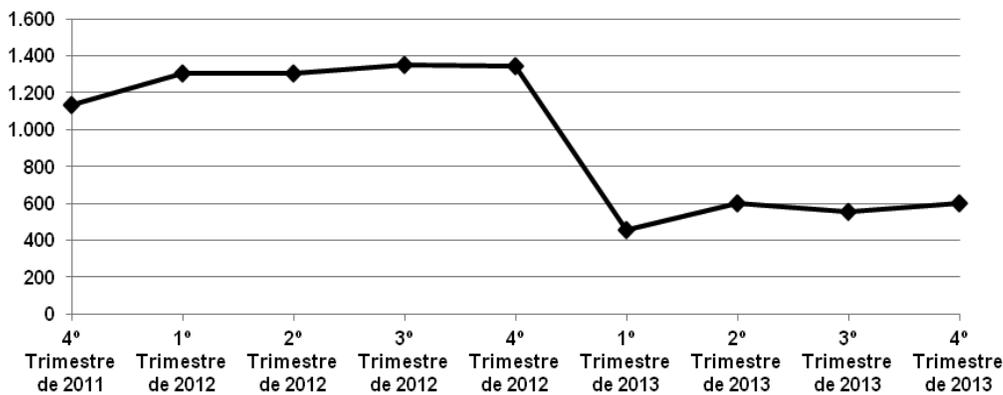
RECLAMAÇÕES	RECEBIDO		RESOLVIDO			EM ANDAMENTO
	TOTAL	(%)	TOTAL	RECEBIDO NO PERÍODO	RECEBIDO EM PERÍODOS ANTERIOR	
ARBORIZAÇÃO	83	40,69	146	1	145	368
PODA/EXTRAÇÃO ÁRVORE	81	39,71	142	-	142	362
PLANTIO DE ÁRVORE	1	0,49	-	-	-	1
RETIRADA DE GALHOS	1	0,49	1	1	-	2
CAUTERIZAÇÃO DE RAIZ DA ÁRVORE	-	-	2	-	2	2
RETIRADA DE TRONCO	-	-	1	-	1	1
VIA PÚBLICA	56	27,45	34	-	34	90
BURACOS	36	17,65	19	-	19	45
PAVIMENTAÇÃO	5	2,45	7	-	7	22
RECAPEAMENTO	5	2,45	1	-	1	6
ABERTURA DE RUA	2	0,98	1	-	1	4
FALTA DE ILUMINAÇÃO NA RUA	2	0,98	5	-	5	4

QUALIDADE DO RECAPEAMENTO	2	0,98	-	-	-	3
REPARO NO ASFALTO	2	0,98	1	-	1	2
CONserto DE VIA PÚBLICA DANIFICADA	1	0,49	-	-	-	1
VIELA DE PEDESTRE	1	0,49	-	-	-	2
RETIRADA DE POSTE	-	-	-	-	-	1
LIMPEZA PÚBLICA	27	13,24	25	4	21	62
CONSERVAÇÃO DE ÁREA PÚBLICA	13	6,37	14	1	13	46
RETIRADA DE ENTULHOS	8	3,92	3	2	1	9
AUSÊNCIA DE COLETA DE LIXO	2	0,98	-	-	-	2
AUSÊNCIA DO SERVIÇO CATA-TRECO	1	0,49	-	-	-	2
DEMORA COLETA DE LIXO	1	0,49	2	1	1	-
QUALIDADE DA COLETA SELETIVA	1	0,49	-	-	-	2
QUALIDADE NO SERVIÇO DE COLETA DE LIXO	1	0,49	4	-	4	1
AUSÊNCIA DE SERVIÇO DE VARRIÇÃO	-	-	1	-	1	-
IMPLANTAÇÃO DE COLETA SELETIVA	-	-	1	-	1	-
ÁGUA PLUVIAL	10	4,90	12	-	12	26
LIMPEZA DE BOCA DE LOBO	4	1,96	8	-	8	11
GRADE DE BOCA DE LOBO	3	1,47	2	-	2	5
ENTUPIMENTO DE BOCA DE LOBO	2	0,98	1	-	1	2
VISTORIA EM BOCA DE LOBO	1	0,49	-	-	-	1
ENTUPIMENTO DE GALERIA ÁGUAS PLUVIAIS	-	-	1	-	1	1
FALTA DE GALERIA ÁGUAS PLUVIAIS	-	-	-	-	-	1
FECHAMENTO DE BOCA DE LOBO	-	-	-	-	-	1
SOLICITAÇÃO DE BOCA DE LOBO	-	-	-	-	-	4
FISCALIZAÇÃO AUSENTE/INEFICAZ	8	3,92	21	1	20	14
LIMPEZA DE TERRENO PARTICULAR	5	2,45	10	1	9	7
CALÇAMENTO E MURAMENTO	2	0,98	7	-	7	3
CORTE ILEGAL DE ÁRVORE	1	0,49	3	-	3	2
FISCALIZAÇÃO AUSENTE/INEFICAZ	-	-	-	-	-	1
USO INDEVIDO DE ÁREA PÚBLICA	-	-	1	-	1	1
ÁREA PÚBLICA	8	3,92	5	-	5	12
MAU ESTADO DE CONSERVAÇÃO	5	2,45	1	-	1	5
FALTA ILUMINAÇÃO EM PRAÇA/JARDIM	3	1,47	1	-	1	7
ESTACIONAMENTO PÚBLICO INADEQUADO	-	-	1	-	1	-
FALTA DE ILUMINAÇÃO EM VIELA	-	-	1	-	1	-
INVASÃO ÁREA PÚBLICA	-	-	1	-	1	-
TRANSPARÊNCIA E PUBLICIDADE DA INFORMAÇÃO	2	0,98	1	-	1	12
FALTA DE INFORMAÇÃO	2	0,98	1	-	1	12
CALÇAMENTO/MURAMENTO	2	0,98	8	1	7	7
CONserto DE PASSEIO DANIFICADO	1	0,49	6	1	5	2
FALTA DE PASSEIO PAVIMENTANDO	1	0,49	-	-	-	1
CONSERVAÇÃO DE PASSEIO PÚBLICO	-	-	1	-	1	2
GUIA E/OU SARJETA	-	-	-	-	-	1
REPARO DE GUIA	-	-	1	-	1	1
PATRIMÔNIO PÚBLICO	2	0,98	3	-	3	5
FALTA DE LIMPEZA E HIGIENE NO LOCAL	1	0,49	-	-	-	1
FALTA DE MANUTENÇÃO DE PATRIMÔNIO PÚBLICO	1	0,49	2	-	2	3
QUALIDADE DA REVITALIZAÇÃO	-	-	1	-	1	1
ATENDIMENTO	2	0,98	2	-	2	4
CRITÉRIO DE ATENDIMENTO	1	0,49	1	-	1	1
QUALIDADE DO ATENDIMENTO	1	0,49	1	-	1	3

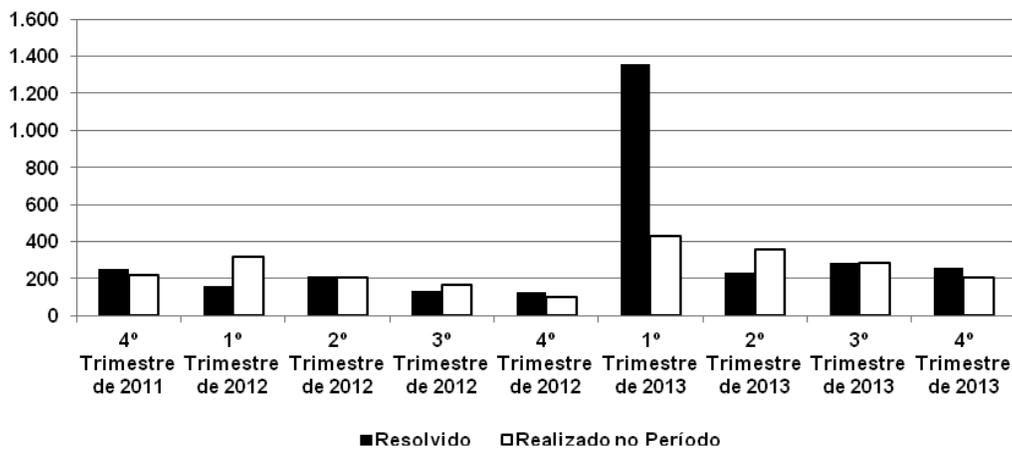
MATERIAL/EQUIPAMENTO	1	0,49	-	-	-	2
FALTA DE EQUIPAMENTOS	1	0,49	-	-	-	1
FALTA DE MANUTENÇÃO DOS EQUIPAMENTOS	-	-	-	-	-	1
ACESSIBILIDADE	1	0,49	-	-	-	2
DESOBSTRUÇÃO DE PASSEIO PÚBLICO	1	0,49	-	-	-	2
REDUTOR DE VELOCIDADE DO TRÂNSITO	1	0,49	2	-	2	2
RETIRADA DE LOMBADA	1	0,49	-	-	-	1
IMPLANTAÇÃO DE LOMBADA	-	-	2	-	2	1
SERVIÇOS ON-LINE	1	0,49	-	-	-	1
PORTAL DA INTERNET	1	0,49	-	-	-	1
SANEAMENTO BÁSICO	-	-	-	-	-	1
VIELA SANITÁRIA	-	-	-	-	-	1
ABASTECIMENTO DE ÁGUA	-	-	1	-	1	-
REPARO EM VAZAMENTO	-	-	1	-	1	-
RECURSO HUMANO	-	-	1	-	1	-
SERVIDOR AUSENTE DA UNIDADE DE TRABALHO	-	-	1	-	1	-
SINALIZAÇÃO	-	-	1	-	1	-
PLACA DE ADVERTÊNCIA EM PRAÇA	-	-	1	-	1	-
	204	100	262	7	255	608

REMESSA DE OFÍCIO	RECEBIDO		RESOLVIDO			EM ANDAMENTO
	TOTAL	(%)	TOTAL	RECEBIDO NO PERÍODO	RECEBIDO EM PERÍODOS ANTERIORES	
SUGESTÃO	1	10,00	4	1	3	2
ELOGIO	5	50,00	5	5	-	2
ENCAMINHADO PARA CIÊNCIA	3	30,00	-	-	-	3
ENCAMINHADO PARA PROVIDÊNCIA	1	10,00	-	-	-	2
ENCAMINHADO PARA SOLICITAR INFORMAÇÕES	-	-	-	-	-	1
	10	100	9	6	3	10

Comparativo Trimestres - Saldo Em Andamento



Comparativo Trimestres - Resolvido x Realizado



ENCAMINHAMENTOS	REALIZADO NO PERÍODO	RESOLVIDO			EM ANDAMENTO
		TOTAL	REALIZADO NO PERÍODO	REALIZADO EM PERÍODO ANTERIOR	
4º TRIMESTRE DE 2011	217	253	18	232	1.131
1º TRIMESTRE DE 2012	319	163	37	126	1.307
2º TRIMESTRE DE 2012	209	215	33	182	1.304
3º TRIMESTRE DE 2012	169	131	26	105	1.353
4º TRIMESTRE DE 2012	103	125	7	118	1.343
1º TRIMESTRE DE 2013	431	1.356	59	1.297	454
2º TRIMESTRE DE 2013	358	230	64	166	599
3º TRIMESTRE DE 2013	288	285	78	207	554
4º TRIMESTRE DE 2013	209	260	12	248	604

SMS - S. M. DE SAÚDE

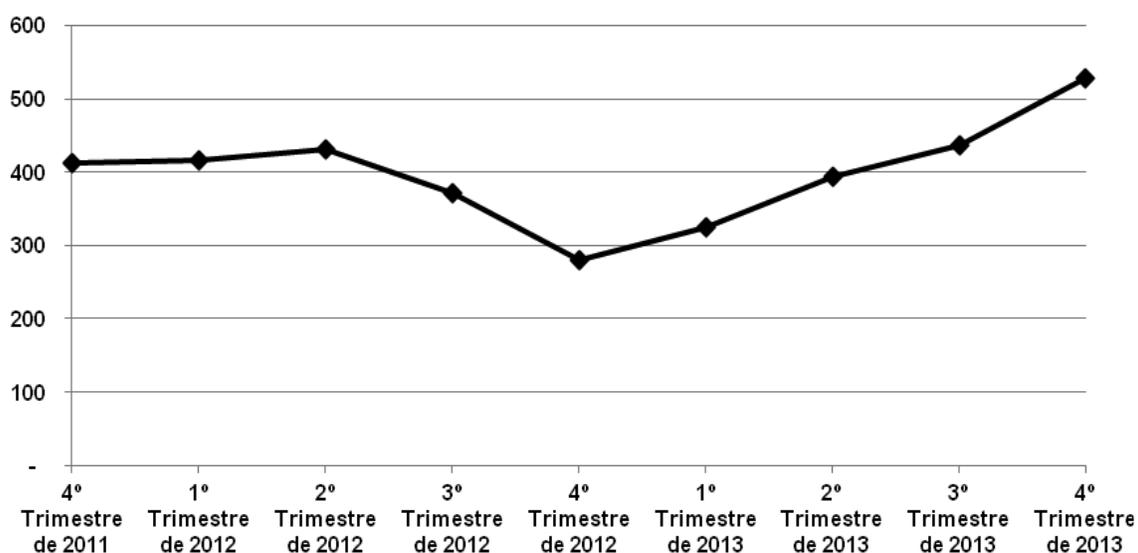
DENÚNCIAS SOB AVERIGUAÇÃO	RECEBIDO		RESOLVIDO			EM ANDAMENTO
	TOTAL	(%)	TOTAL	RECEBIDO NO PERÍODO	RECEBIDO EM PERÍODOS ANTERIOR	
FALTA DO DEVER DE URBANIDADE	7	36,84	1	-	1	10
ABUSO AUTORIDADE	4	21,05	1	-	1	4
DESCUMPRIMENTO DE HORÁRIO DE TRABALHO	2	10,53	-	-	-	2
NEGLIGÊNCIA, IMPRUDÊNCIA E/OU IMPERÍCIA	2	11	-	-	-	4
AMEAÇA	1	5	-	-	-	1
DESVIO DE MATERIAIS/VERBAS	1	5	-	-	-	1
ERRO MÉDICO	1	5	-	-	-	2
OMISSÃO	1	5	-	-	-	1
DISCRIMINAÇÃO	-	-	-	-	-	1
INFRAÇÃO DISCIPLINAR / IRREGULARIDADE ADMINISTRATIVA	-	-	-	-	-	5
PREVARICAÇÃO	-	-	1	-	1	-
DANO MORAL	2	11	-	-	-	3
	19	100	3	-	3	31

RECLAMAÇÕES	RECEBIDO		RESOLVIDO			EM ANDAMENTO
	TOTAL	(%)	TOTAL	RECEBIDO NO PERÍODO	RECEBIDO EM PERÍODOS ANTERIOR	
ATENDIMENTO	111	32,17	118	6	112	169
QUALIDADE DO ATENDIMENTO	39	11,30	48	2	46	68
DEMORA EM ATENDIMENTO	20	5,80	43	1	42	38
SUSPENSÃO/INTERRUPÇÃO DE SERVIÇO PÚBLICO	15	4,35	6	1	5	19
CRITÉRIO DE ATENDIMENTO	14	4,06	9	-	9	21
HORÁRIO DE ATENDIMENTO	13	3,77	8	-	8	14
DIFICULDADES DE CONTATO COM A SECRETARIA	10	2,90	4	2	2	8
AUSÊNCIA DE FILA PREFERENCIAL	-	-	-	-	-	1
RECURSO HUMANO	61	17,68	63	2	61	94
FALTA DE MÉDICO	32	9,28	38	1	37	53
FALTA DE SERVIDOR	15	4,35	11	1	10	18
Nº SERVIDORES INSUFICIENTE	6	1,74	1	-	1	7
SERVIDOR AUSENTE DA UNIDADE DE TRABALHO	6	1,74	13	-	13	13
FALTA DE DENTISTA	1	0,29	-	-	-	2
FALTA DE PSICÓLOGO	1	0,29	-	-	-	1
MEDICAMENTO	54	15,65	29	-	29	67
FALTA DE MEDICAMENTO	52	15,07	28	-	28	64
FORNECIMENTO DE MEDICAMENTO SUSPENSO	1	0,29	-	-	-	1
QUALIDADE DE MEDICAMENTO	1	0,29	1	-	1	1
FALTA DE VACINA	-	-	-	-	-	1
CONSULTA MÉDICA	34	9,86	30	2	28	60
DEMORA EM MARCAR CONSULTA	18	5,22	20	1	19	27

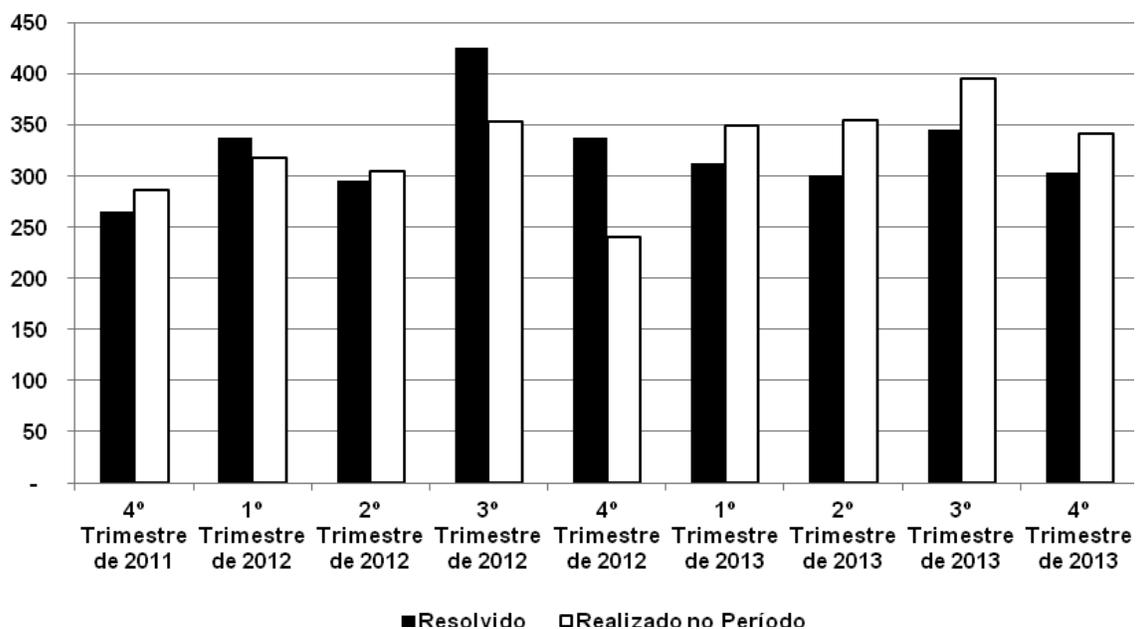
DEMORA EM REALIZAÇÃO DE ENCAMINHAMENTOS PARA ESPECIALIDADES	10	2,90	8	1	7	22
CONSULTA DESMARCADA	4	1,16	2	-	2	9
CONSULTA NÃO REALIZADA (AUSÊNCIA DO FUNCIONÁRIO)	2	0,58	-	-	-	2
EXAME	29	8,41	21	4	17	34
DEMORA EM MARCAR EXAME	24	6,96	19	4	15	29
DEMORA PARA RESULTADO E ENTREGA DE EXAME	3	0,87	-	-	-	3
IMPOSSIBILIDADE DE REALIZAÇÃO DO EXAME	2	0,58	1	-	1	2
EXTRAVIO DE RESULTADO DE EXAME	-	-	1	-	1	-
FISCALIZAÇÃO AUSENTE/INEFICAZ	14	4,06	12	-	12	34
VIGILÂNCIA SANITÁRIA	14	4,06	12	-	12	34
MATERIAL/EQUIPAMENTO	13	3,77	9	2	7	26
FALTA DE MATERIAL	9	2,61	4	1	3	16
DEMORA NA ENTREGA DE APARELHO	1	0,29	-	-	-	1
FALTA DE EQUIPAMENTOS	1	0,29	-	-	-	4
FALTA DE MANUTENÇÃO DOS EQUIPAMENTOS	1	0,29	4	1	3	3
QUALIDADE DO MATERIAL	1	0,29	1	-	1	2
PATRIMÔNIO PÚBLICO	5	1,45	3	1	2	12
ESTRUTURA PRECÁRIA DE CS	3	0,87	2	1	1	7
FALTA DE LIMPEZA E HIGIENE NO LOCAL	2	0,58	1	-	1	2
DEMORA NA CONSTRUÇÃO DE EQUIPAMENTO PÚBLICO	-	-	-	-	-	1
FALTA DE CONDIÇÕES DE TRABALHO	-	-	-	-	-	1
FALTA DE MANUTENÇÃO DE PATRIMÔNIO PÚBLICO	-	-	-	-	-	1
CIRURGIA	5	1,45	5	-	5	12
DEMORA EM MARCAR CIRURGIA	4	1,16	2	-	2	11
CIRURGIA DESMARCADA	1	0,29	1	-	1	1
FALTA DE VAGA PARA INTERNAÇÃO	-	-	2	-	2	-
TRANSPARÊNCIA E PUBLICIDADE DA INFORMAÇÃO	7	2,03	7	2	5	12
FALTA DE INFORMAÇÃO	4	1,16	3	1	2	10
FALTA DE IDENTIFICAÇÃO DOS FUNCIONÁRIOS	2	0,58	-	-	-	2
CONCURSO PÚBLICO	1	0,29	1	1	-	-
FALTA DE QUALIDADE DA INFORMAÇÃO	-	-	3	-	3	-
PROCESSO MOROSO	5	1,45	2	-	2	9
DEMORA PARA ENTREGA DE DOCUMENTO	3	0,87	1	-	1	4
DEMORA NA ENTREGA DE MEDICAMENTO ESPECIAL	1	0,29	-	-	-	3
ENTREGA DE EQUIPAMENTO	1	0,29	-	-	-	1
DEMORA PARA ENTREGA DE PRÓTESE	-	-	1	-	1	1
DOCUMENTAÇÃO	3	0,87	4	-	4	6
EXTRAVIO DE PRONTUÁRIO	3	0,87	4	-	4	6
VISITA DOMICILIAR	2	0,58	2	-	2	3
DEMORA NO ATENDIMENTO MÉDICO DOMICILIAR	1	0,29	-	-	-	1
FALTA DE ATENDIMENTO MÉDICO DOMICILIAR	1	0,29	2	-	2	2
PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO	-	-	1	-	1	2
TRANSFERÊNCIA DE CS	-	-	1	-	1	2
ZOOSE	-	-	1	-	1	2
AUSÊNCIA DE RECOLHA DE ANIMAIS	-	-	1	-	1	-
INFESTAÇÃO ANIMAIS	-	-	-	-	-	2
ÁREA PÚBLICA	1	0,29	-	-	-	1
ESTACIONAMENTO PÚBLICO INADEQUADO	1	0,29	-	-	-	1
SEGURANÇA PÚBLICA	1	0,29	2	-	2	1
FALTA DE SEGURANÇA	1	0,29	2	-	2	1
BENEFÍCIOS	-	-	1	-	1	-
DEMORA ENTREGA DE BENEFÍCIOS	-	-	1	-	1	-
ACESSIBILIDADE	-	-	3	-	3	-
FALTA DE ESTACIONAMENTO	-	-	1	-	1	-
FALTA DE RAMPA DE ACESSIBILIDADE	-	-	1	-	1	-
FALTA DE RAMPA DE ACESSO	-	-	1	-	1	-
	345	100	313	19	294	544

REMESSA DE OFÍCIO	RECEBIDO		RESOLVIDO			EM ANDAMENTO
	TOTAL	(%)	TOTAL	RECEBIDO NO PERÍODO	RECEBIDO EM PERÍODOS ANTERIOR	
ELOGIO	9	69,23	12	8	4	2
SUGESTÃO	1	7,69	5	-	5	3
ENCAMINHADO PARA CIÊNCIA	2	15,38	2	-	2	4
ENCAMINHADO PARA PROVIDÊNCIA	1	7,69	-	-	-	3
ENCAMINHADO PARA SOLICITAR INFORMAÇÕES	-	-	-	-	-	3
	13	100	19	8	11	15

Comparativo Trimestres - Saldo Em Andamento



Comparativo Trimestres - Resolvido x Realizado



ENCAMINHAMENTOS	REALIZADO NO PERÍODO	RESOLVIDO			EM ANDAMENTO
		TOTAL	REALIZADO NO PERÍODO	REALIZADO EM PERÍODO ANTERIOR	
4º TRIMESTRE DE 2011	286	266	78	188	413
1º TRIMESTRE DE 2012	318	337	92	245	416
2º TRIMESTRE DE 2012	305	295	97	198	432

3º TRIMESTRE DE 2012	353	425	145	280	371
4º TRIMESTRE DE 2012	241	337	74	263	281
1º TRIMESTRE DE 2013	350	312	116	196	325
2º TRIMESTRE DE 2013	355	301	85	216	393
3º TRIMESTRE DE 2013	396	345	99	246	437
4º TRIMESTRE DE 2013	341	303	26	277	528

EMDEC - EMPRESA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DE CAMPINAS

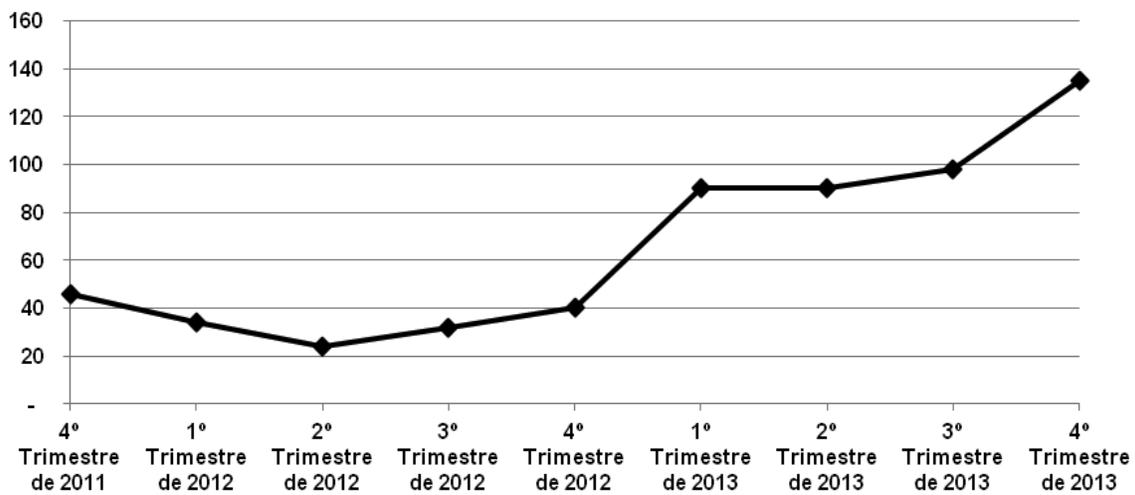
RECLAMAÇÕES	RECEBIDO		RESOLVIDO			EM ANDAMENTO
	TOTAL	(%)	TOTAL	RECEBIDO NO PERÍODO	RECEBIDO EM PERÍODOS ANTERIORES	
ABUSO AUTORIDADE	2	50	1	-	1	2
FALTA DO DEVER DE URBANIDADE	2	50	-	-	-	2
IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA	-	-	-	-	-	1
INFRAÇÃO DISCIPLINAR / IRREGULARIDADE ADMINISTRATIVA	-	-	-	-	-	1
	4	100	1	-	1	6

RECLAMAÇÕES	RECEBIDO		RESOLVIDO			EM ANDAMENTO
	TOTAL	(%)	TOTAL	RECEBIDO NO PERÍODO	RECEBIDO EM PERÍODOS ANTERIORES	
TRANSPORTE PÚBLICO COLETIVO	26	30,59	16	-	16	45
NÃO CUMPRIMENTO DE HORÁRIO	7	8,24	2	-	2	10
NÃO CUMPRIMENTO DE ITINERÁRIO	7	8,24	3	-	3	20
CONDUÇÃO PERIGOSA	3	3,53	2	-	2	3
MAU ESTADO CONSERVAÇÃO ÔNIBUS	2	2,35	3	-	3	3
ALTERAÇÃO ITINERÁRIO DE ÔNIBUS	1	1,18	1	-	1	1
FALTA DE COBRADOR DE ÔNIBUS	1	1,18	1	-	1	1
FALTA DE MANUTENÇÃO EM PONTO DE ÔNIBUS	1	1,18	-	-	-	1
HORÁRIO DO TRANSPORTE COLETIVO	1	1,18	-	-	-	1
LINHAS DE ÔNIBUS INSUFICIENTES	1	1,18	3	-	3	2
MUDANÇA DE PONTO DE ÔNIBUS	1	1,18	-	-	-	1
RODOVIÁRIA	1	1,18	-	-	-	2
VALOR DA TARIFA	-	-	1	-	1	-
SINALIZAÇÃO	7	8,24	5	-	5	19
FALTA SINALIZAÇÃO TRÂNSITO	4	4,71	-	-	-	12
MANUTENÇÃO DE SINALIZAÇÃO VIÁRIA	2	2,35	2	-	2	3
DEMORA NA IMPLANTAÇÃO DE SINALIZAÇÃO	1	1,18	3	-	3	4
REDUTOR DE VELOCIDADE DO TRÂNSITO	8	9,41	2	-	2	18
IMPLANTAÇÃO DE LOMBADA	4	4,71	1	-	1	12
IMPLANTAÇÃO DE RADAR	3	3,53	1	-	1	4
RETIRADA DE LOMBADA	1	1,18	-	-	-	2
BENEFÍCIOS	12	14,12	13	2	11	12
TRANSPORTE PROGRAMA PAI	11	12,94	13	2	11	10
SUSPENSÃO VALE TRANSPORTE	1	1,18	-	-	-	1
CORTE DE BENEFÍCIO	-	-	-	-	-	1

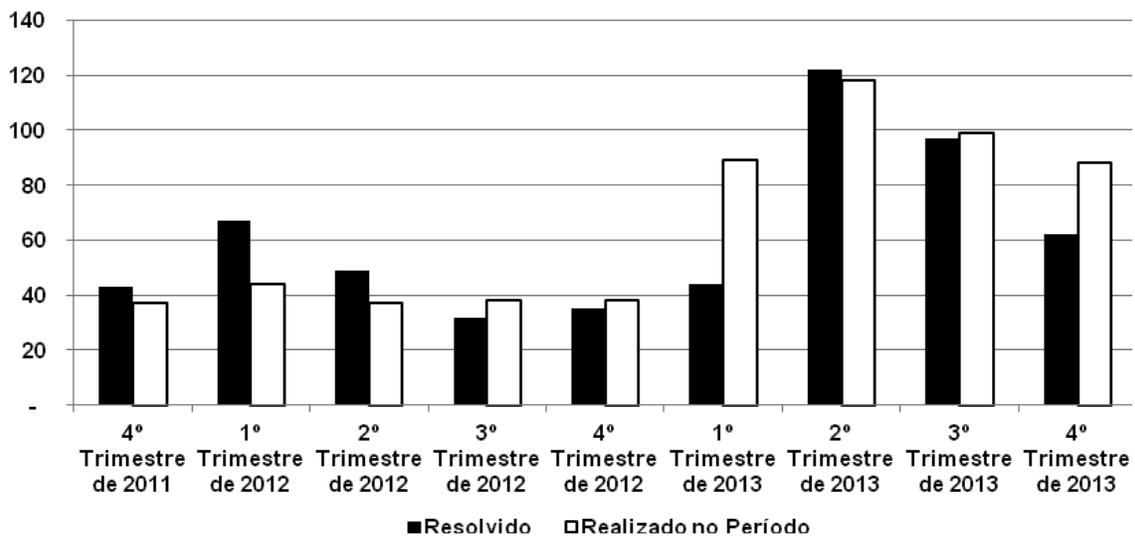
FISCALIZAÇÃO AUSENTE/INEFICAZ	10	11,76	8	2	6	9
FISCALIZAÇÃO DE TRÂNSITO	8	9,41	5	2	3	7
ESTACIONAMENTO IRREGULAR	1	1,18	1	-	1	1
FISCALIZAÇÃO DE ÔNIBUS	1	1,18	2	-	2	1
ATENDIMENTO	4	4,71	1	-	1	5
QUALIDADE DO ATENDIMENTO	3	3,53	-	-	-	3
DIFICULDADES DE CONTATO COM A SECRETARIA	1	1,18	-	-	-	1
CRITÉRIO DE ATENDIMENTO	-	-	1	-	1	-
SUSPENSÃO/INTERRUPÇÃO DE SERVIÇO PÚBLICO	-	-	-	-	-	1
ACESSIBILIDADE	4	4,71	1	-	1	5
DIFICULDADES NA ACESSIBILIDADE EM ÔNIBUS	3	3,53	1	-	1	4
FALTA DE RAMPA DE ACESSIBILIDADE	1	1,18	-	-	-	1
TRANSPARÊNCIA E PUBLICIDADE DA INFORMAÇÃO	3	3,53	4	-	4	4
FALTA DE INFORMAÇÃO	3	3,53	3	-	3	4
DIVULGAÇÃO INSUFICIENTE	-	-	1	-	1	-
VIA PÚBLICA	4	4,71	2	1	1	3
ALTERAÇÃO DE TRÁFEGO	3	3,53	2	1	1	2
VEÍCULO ABANDONADO EM VIA PÚBLICA	1	1,18	-	-	-	1
PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO	1	1,18	-	-	-	2
CADASTRO PARA UTILIZAÇÃO DE SERVIÇO	1	1,18	-	-	-	1
TEMPO DE USO DO VALE TRANSPORTE	-	-	-	-	-	1
MATERIAL/EQUIPAMENTO	1	1,18	-	-	-	2
FALTA DE MANUTENÇÃO DOS EQUIPAMENTOS	1	1,18	-	-	-	1
QUALIDADE DO MATERIAL	-	-	-	-	-	1
COBRANÇA INDEVIDA	1	1,18	-	-	-	1
MULTAS	1	1,18	-	-	-	1
ÁREA PÚBLICA	1	1,18	-	-	-	1
ESTACIONAMENTO PÚBLICO INADEQUADO	1	1,18	-	-	-	1
SEGURANÇA PÚBLICA	1	1,18	-	-	-	1
FALTA DE SEGURANÇA	1	1,18	-	-	-	1
LIMPEZA PÚBLICA	1	1,18	-	-	-	1
REMOÇÃO DE CARCAÇA DE VEÍCULO	1	1,18	-	-	-	1
PATRIMÔNIO PÚBLICO	-	-	-	-	-	1
FALTA DE LIMPEZA E HIGIENE NO LOCAL	-	-	-	-	-	1
SERVIÇOS ON-LINE	1	1,18	-	-	-	1
SERVIÇOS ON-LINE	1	1,18	-	-	-	1
	85	100	52	5	47	130
REMESSA DE OFÍCIO	RECEBIDO		RESOLVIDO			EM ANDAMENTO
	TOTAL	(%)	TOTAL	RECEBIDO NO PERÍODO	RECEBIDO EM PERÍODOS ANTERIORES	
SUGESTÃO	5	83,33	8	2	6	5
ENCAMINHADO PARA CIÊNCIA	1	16,67	2	-	2	1

ELOGIO	-	-	1	-	1	-
ENCAMINHADO PARA SOLICITAR INFORMAÇÕES	-	-	-	-	-	1
ENCAMINHADO PARA PROVIDÊNCIA	-	-	-	-	-	1
	6	100	11	2	9	8

Comparativo Trimestres - Saldo Em Andamento



Comparativo Trimestres - Resolvido x Realizado



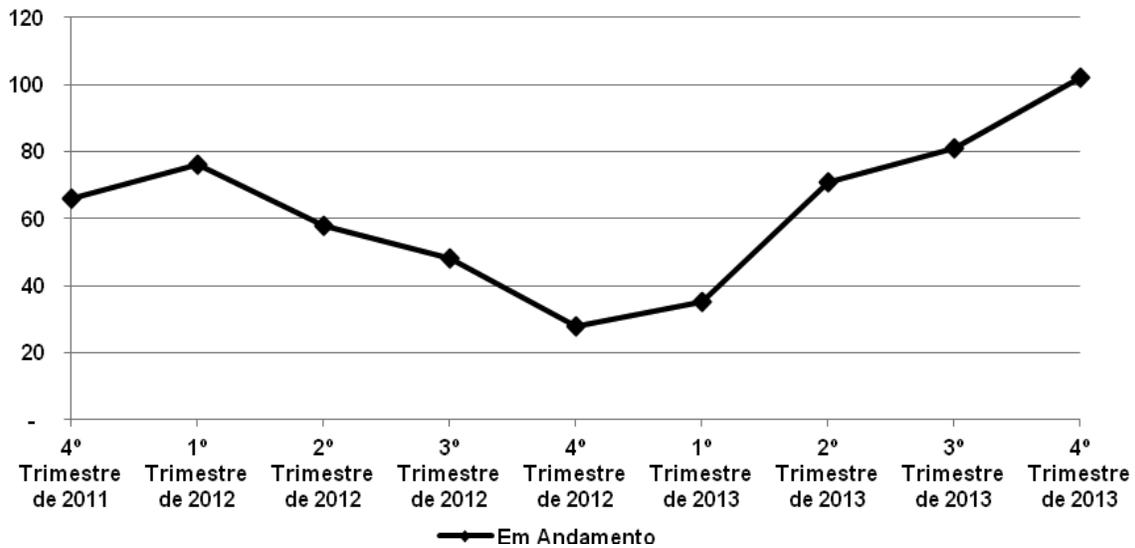
ENCAMINHAMENTOS	REALIZADO NO PERÍODO	RESOLVIDO			EM ANDAMENTO
		TOTAL	REALIZADO NO PERÍODO	REALIZADO EM PERÍODO ANTERIOR	
4º TRIMESTRE DE 2011	37	43	8	35	46
1º TRIMESTRE DE 2012	44	67	13	54	34
2º TRIMESTRE DE 2012	37	49	18	31	24
3º TRIMESTRE DE 2012	38	32	12	20	32
4º TRIMESTRE DE 2012	38	35	12	23	40
1º TRIMESTRE DE 2013	89	44	17	27	90
2º TRIMESTRE DE 2013	118	122	41	81	90
3º TRIMESTRE DE 2013	99	97	26	71	98
4º TRIMESTRE DE 2013	88	62	7	55	135

RECLAMAÇÕES	RECEBIDO		RESOLVIDO			EM ANDAMENTO
	TOTAL	(%)	TOTAL	RECEBIDO NO PERÍODO	RECEBIDO EM PERÍODOS ANTERIORES	
PROCESSO MOROSO	64	72,73	53	7	46	85
REVISÃO IPTU	13	14,77	22	2	20	27
ISENÇÃO IPTU	9	10,23	8	1	7	10
RESTITUIÇÃO IPTU	9	10,23	8	3	5	7
REVISÃO ISSQN	6	6,82	1	-	1	6
ANTECIPAÇÃO DE ISSQN	3	3,41	-	-	-	3
COMPENSAÇÃO IPTU	3	3,41	1	-	1	3
DEMORA ENCERRAMENTO INSCRIÇÃO MUNICIPAL	3	3,41	1	-	1	3
RESTITUIÇÃO ISSQN	3	3,41	4	1	3	3
REVISÃO DE TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE ANÚNCIO	3	3,41	1	-	1	4
CANCELAMENTO DÉBITO IPTU	2	2,27	-	-	-	2
DESMEMBRAMENTO DE IPTU	2	2,27	-	-	-	3
RESTITUIÇÃO DE TAXA	2	2,27	-	-	-	2
ALTERAÇÃO CADASTRAL	1	1,14	-	-	-	1
CANCELAMENTO DÉBITO ISSQN	1	1,14	1	-	1	2
CERTIDÃO DE VALOR VENAL	1	1,14	2	-	2	1
COMPENSAÇÃO DE ISSQN	1	1,14	2	-	2	2
IMPUGNAÇÃO ISSQN	1	1,14	-	-	-	1
NÃO PAGAMENTO GRATIFICAÇÃO	1	1,14	-	-	-	1
(DES)ANEXAÇÃO DE LOTE	-	-	-	-	-	1
APROVAÇÃO DE PLANTA DE IMÓVEL	-	-	1	-	1	-
CANCELAMENTO DE TAXA	-	-	1	-	1	-
CANCELAMENTO PROCESSO DE EXECUÇÃO FISCAL	-	-	-	-	-	1
DEMORA ENCERRAMENTO ISSQN	-	-	-	-	-	1
DESDOBRAMENTO IPTU	-	-	-	-	-	1
SERVIÇOS ON-LINE	13	14,77	11	6	5	7
SIAC	10	11,36	6	5	1	5
CHAT TRIBUTÁRIO	1	1,14	-	-	-	1
FORMULÁRIOS ON-LINE	1	1,14	-	-	-	1
NFS-E	1	1,14	1	1	-	-
EMIÇÃO DE DOCUMENTO	-	-	1	-	1	-
PORTAL DA INTERNET	-	-	1	-	1	-
SERVIÇO DE ATENDIMENTO AO CONTRIBUINTE	-	-	2	-	2	-
ATENDIMENTO	7	7,95	9	2	7	6
DIFICULDADES DE CONTATO COM A SECRETARIA	2	2,27	2	1	1	1
HORÁRIO DE ATENDIMENTO	2	2,27	1	1	-	1
QUALIDADE DO ATENDIMENTO	2	2,27	5	-	5	3
CRITÉRIO DE ATENDIMENTO	1	1,14	-	-	-	1
SUSPENSÃO/INTERRUPÇÃO DE SERVIÇO PÚBLICO	-	-	1	-	1	-
TRANSPARÊNCIA E PUBLICIDADE DA INFORMAÇÃO	4	4,55	2	-	2	4

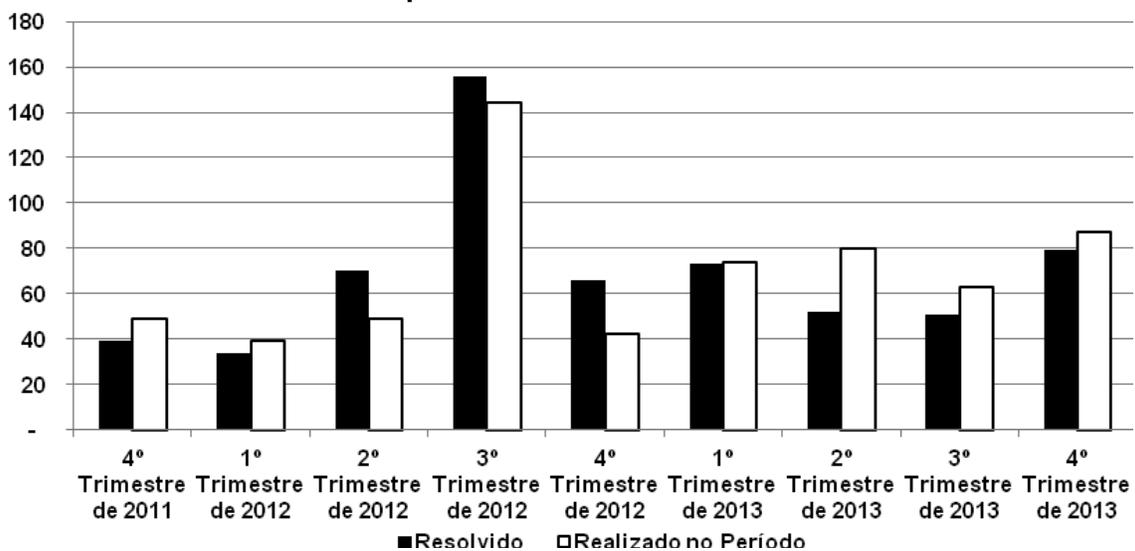
FALTA DE INFORMAÇÃO	4	4,55	1	-	1	4
DIVULGAÇÃO INSUFICIENTE	-	-	1	-	1	-
DOCUMENTAÇÃO	-	-	1	-	1	-
EXTRAVIO DE PROTOCOLO	-	-	1	-	1	-
	88	100	76	15	61	102

REMESSA DE OFÍCIO	RECEBIDO		RESOLVIDO			EM ANDAMENTO
	TOTAL	(%)	TOTAL	RECEBIDO NO PERÍODO	RECEBIDO EM PERÍODOS ANTERIORES	
ELOGIO	-	-	3	-	3	-
ENCAMINHADO PARA PROVIDÊNCIA	1	33,33	-	-	-	2
ENCAMINHADO PARA CIÊNCIA	2	66,67	-	-	-	2
SUGESTÃO	-	-	1	-	1	-
	3	100	4	-	4	4

Comparativo Trimestres - Saldo Em Andamento



Comparativo Trimestres - Resolvido x Realizado



ENCAMINHAMENTOS	REALIZADO NO PERÍODO	RESOLVIDO			EM ANDAMENTO
		TOTAL	REALIZADO NO PERÍODO	REALIZADO EM PERÍODO ANTERIOR	
4º TRIMESTRE DE 2011	49	39	22	17	66
1º TRIMESTRE DE 2012	39	34	13	21	76
2º TRIMESTRE DE 2012	49	70	25	45	58

3º TRIMESTRE DE 2012	144	156	123	33	48
4º TRIMESTRE DE 2012	42	66	24	42	28
1º TRIMESTRE DE 2013	74	73	48	25	35
2º TRIMESTRE DE 2013	80	52	21	31	71
3º TRIMESTRE DE 2013	63	51	25	26	81
4º TRIMESTRE DE 2013	87	79	15	64	102

SMU - S. M. DE URBANISMO

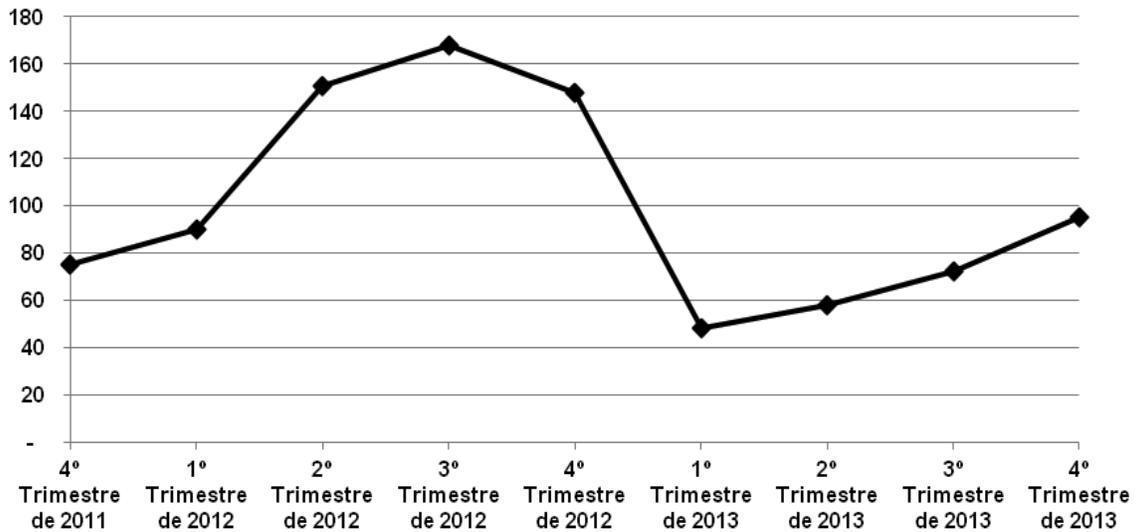
DENÚNCIAS SOB AVERIGUAÇÃO	RECEBIDO		RESOLVIDO			EM ANDAMENTO
	TOTAL	(%)	TOTAL	RECEBIDO NO PERÍODO	RECEBIDO EM PERÍODOS ANTERIORES	
ABUSO AUTORIDADE	-	-	1	-	1	1
DANO MORAL	-	-	1	-	1	-
	-	100	1	-	1	1

RECLAMAÇÕES	RECEBIDO		RESOLVIDO			EM ANDAMENTO
	TOTAL	(%)	TOTAL	RECEBIDO NO PERÍODO	RECEBIDO EM PERÍODOS ANTERIORES	
FISCALIZAÇÃO AUSENTE/INEFICAZ	52	72,22	66	12	54	74
PERTURBAÇÃO SOSSEGO	27	37,50	35	8	27	41
COMÉRCIO IRREGULAR	12	16,67	16	3	13	13
CONSTRUÇÃO IRREGULAR	8	11,11	10	-	10	15
VISTORIA EM IMÓVEL	3	4,17	2	-	2	3
PUBLICIDADE IRREGULAR	2	2,78	2	1	1	2
FISCALIZAÇÃO DE TRÂNSITO	1	1,39	-	-	-	1
USO IRREGULAR DE SOLO PÚBLICO	1	1,39	1	-	1	1
ANTENA IRREGULAR	-	-	1	-	1	1
USO INDEVIDO DE ÁREA PÚBLICA	-	-	-	-	-	1
PROCESSO MOROSO	15	20,83	11	6	5	11
ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO	8	11,11	6	3	3	7
DEMORA EMISSÃO HABITE-SE	4	5,56	2	2	-	2
ALVARÁ DE REFORMA	1	1,39	2	1	1	-
APROVAÇÃO DE PLANTA DE IMÓVEL	1	1,39	1	-	1	1
APROVAÇÃO DE PROJETO COMERCIAL	1	1,39	-	-	-	1
ÁREA PÚBLICA	2	2,78	1	-	1	5
FALTA ILUMINAÇÃO EM PRAÇA/JARDIM	-	-	-	-	-	1
VIA PÚBLICA	1	1,39	-	-	-	2
RETIRADA DE POSTE	1	1,39	-	-	-	1
MURO DE ISOLAMENTO	-	-	-	-	-	1
MATERIAL/EQUIPAMENTO	-	-	-	-	-	1
FALTA DE MATERIAL	-	-	-	-	-	1
ATENDIMENTO	1	1,39	2	-	2	1
QUALIDADE DO ATENDIMENTO	1	1,39	2	-	2	1
COBRANÇA INDEVIDA	1	1,39	-	-	-	1
MULTAS	1	1,39	-	-	-	1
TRANSPARÊNCIA E PUBLICIDADE DA INFORMAÇÃO	-	-	2	-	2	-
FALTA DE INFORMAÇÃO	-	-	2	-	2	-
ACESSIBILIDADE	-	-	1	-	1	-
DESOBSTRUÇÃO DE PASSEIO PÚBLICO	-	-	1	-	1	-

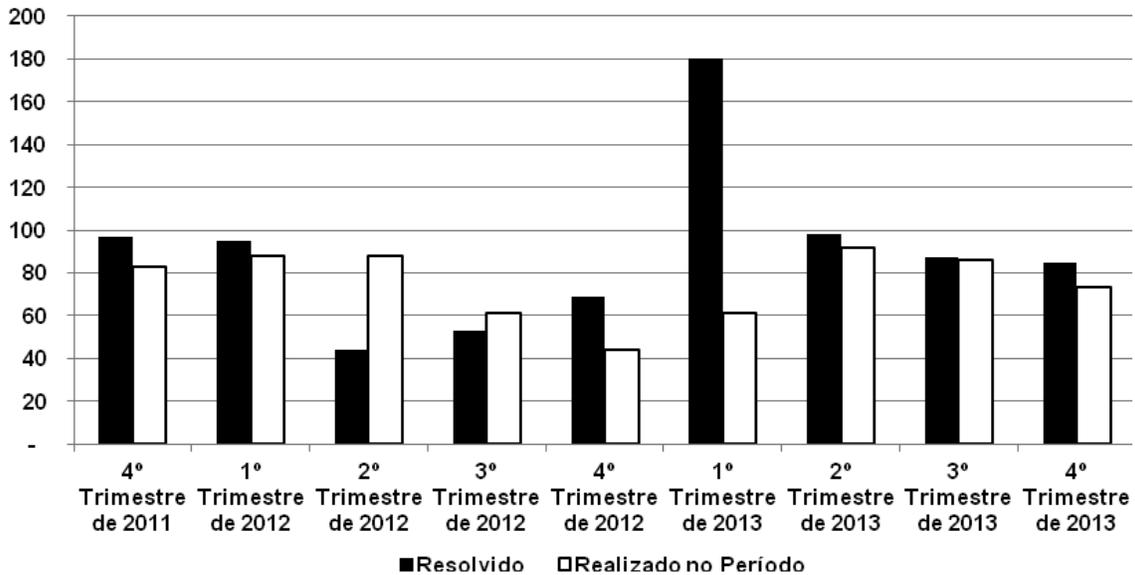
DOCUMENTAÇÃO	-	-	1	-	1	-
EXTRAVIO DE PROTOCOLO	-	-	1	-	1	-
	72	100	84	18	66	95

	RECEBIDO		RESOLVIDO			EM ANDAMENTO
	TOTAL	(%)	TOTAL	RECEBIDO NO PERÍODO	RECEBIDO EM PERÍODOS ANTERIORES	
REMESSA DE OFÍCIO						
ENCAMINHADO PARA PROVIDÊNCIA	1	100	-	-	-	1
		100				

Comparativo Trimestres - Saldo Em Andamento



Comparativo Trimestres - Resolvido x Realizado



ENCAMINHAMENTOS	REALIZADO NO PERÍODO	RESOLVIDO			EM ANDAMENTO
		TOTAL	REALIZADO NO PERÍODO	REALIZADO EM PERÍODO ANTERIOR	
4° TRIMESTRE DE 2011	83	97	35	62	75
1° TRIMESTRE DE 2012	88	95	31	64	90
2° TRIMESTRE DE 2012	88	44	7	37	151
3° TRIMESTRE DE 2012	61	53	12	41	168
4° TRIMESTRE DE 2012	44	69	15	54	148

1º TRIMESTRE DE 2013	61	180	40	140	48
2º TRIMESTRE DE 2013	92	98	54	44	58
3º TRIMESTRE DE 2013	86	87	45	42	72
4º TRIMESTRE DE 2013	73	85	18	67	95

Campinas, 27 de março de 2014
DANIEL SANTINI
 Ouvidor Geral Do Município

RELATÓRIO ANUAL DE ATIVIDADES DE 2013

RELATÓRIO ANUAL DE ATIVIDADES DE 2013

O Ouvidor Geral do Município, no uso de suas atribuições conferidas pelo inciso VI do artigo 2º da lei 12.056 de 02 de setembro de 2004, publica o relatório anual de 2013, referente às atividades da Ouvidoria Geral do Município.

ATENDIMENTOS	2013	
	TOTAL	(%)
PROTOCOLO	4.457	30,37%
ORIENTAÇÃO	3.749	25,55%
PROCEDIMENTO	6.470	44,09%
	14.676	100%

Orientação consiste na qualificação prévia das demandas, pertinentes ou não à Administração Pública Municipal sobre a qual procuramos informar os procedimentos ou locais possíveis para encaminhamento.

FORMAS DE ATENDIMENTO	2013	
	TOTAL	(%)
TELEFONE (0800-7727456)	5147	62,71%
INTERNET	2660	32,41%
PESSOAL	382	4,65%
CARTA	18	0,22%
	8.207	100%

A Ouvidoria disponibiliza os seguintes canais de atendimento para a população:
 Telefônico para região de Campinas: 0800-772-7456
 Presencial ou Carta: Avenida Francisco Glicério, 1269, 4º andar, Centro, CEP 13012-000, horário de atendimento: de 2ª a 6ª feira, das 9h às 16h
 Internet através do endereço eletrônico www.campinas.sp.gov.br/ouvidoria

FORMAS DE IDENTIFICAÇÃO	2013	
	TOTAL	(%)
AUTORIZA A IDENTIFICAÇÃO	3754	84,19%
ANÔNIMO	558	12,51%
NÃO AUTORIZA A IDENTIFICAÇÃO	147	3,30%
	4.459	100%

A Forma de Identificação é considerada somente os atendimentos que originaram um protocolo e que será encaminhado para a Administração Pública Municipal.

CLASSIFICAÇÃO DAS DEMANDAS ATENDIDAS

Os Encaminhamentos são classificados como “Denúncias sob Averiguação”, “Reclamações” ou “Remessa de Ofício”, considerando a possibilidade de um encaminhamento ser classificado em mais de um item.

“Recebido em Período Anterior” representa os encaminhamentos realizados anteriormente ao período do relatório, porém resolvidos em 2012.

“Recebido no Período” demonstra a quantidade de encaminhamentos recebidos e resolvidos em 2012.

“Em Andamento” representa todos os encaminhamentos que até o último dia do ano ainda estavam sem uma resolução, independente da data de recebimento.

DENÚNCIAS SOB AVERIGUAÇÃO	RECEBIDO		RESOLVIDO			EM ANDAMENTO
	TOTAL	(%)	TOTAL	RECEBIDO NO PERÍODO	RECEBIDO EM PERÍODOS ANTERIORES	
ABUSO AUTORIDADE	40	18,69	26	23	3	21
FALTA DO DEVER DE URBANIDADE	25	11,68	16	10	6	19
INFRAÇÃO DISCIPLINAR / IRREGULARIDADE ADMINISTRATIVA	22	10,28	23	14	9	17
DANO MORAL	10	4,67	5	5	-	6
NEGLIGÊNCIA, IMPRUDÊNCIA E/OU IMPERÍCIA	10	4,67	5	4	1	6
DESCUMPRIMENTO DE HORÁRIO DE TRABALHO	9	4,21	8	6	2	3
IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA	9	4,21	3	3	-	6

ASSÉDIO MORAL	8	3,74	5	4	1	4
DISCRIMINAÇÃO	8	3,74	7	7	-	2
OMISSÃO	8	3,74	3	3	-	5
PREVARICAÇÃO	8	3,74	6	6	-	2
DESVIO DE FUNÇÃO	7	3,27	6	5	1	2
APROPRIAÇÃO INDÉBITA	6	2,80	-	-	-	6
AGRESSÃO FÍSICA	5	2,34	2	2	-	3
AMEAÇA	5	2,34	1	1	-	4
DESVIO DE MATERIAIS/VERBAS	5	2,34	1	-	1	5
CORRUPÇÃO ATIVA/PASSIVA	4	1,87	4	4	-	-
OUTROS	4	1,87	4	4	-	-
INFRAÇÃO AO E.C.A.	3	1,40	1	1	-	2
ASSÉDIO SEXUAL	2	0,93	2	1	1	1
ERRO MÉDICO	2	0,93	-	-	-	2
ESTELIONATO	2	0,93	1	1	-	1
LESÃO CORPORAL	2	0,93	2	2	-	-
UTILIZAÇÃO DE MAQUINÁRIO P/ USO PARTICULAR	2	0,93	1	1	-	1
COBRANÇA ABUSIVA / EXCESSO DE EXAÇÃO	1	0,47	-	-	-	1
CONDESCENDÊNCIA CRIMINOSA	1	0,47	-	-	-	1
DANOS AO PATRIMÔNIO PÚBLICO	1	0,47	-	-	-	1
EXERCÍCIO FUNCIONAL ILEGALMENTE ANTECIPADO OU PROLONGADO	1	0,47	1	1	-	-
FALSIDADE IDEOLÓGICA	1	0,47	-	-	-	1
IMPOSSIBILIDADE DE FRUIÇÃO DE DIREITO	1	0,47	1	1	-	-
MAUS TRATOS	1	0,47	1	-	1	1
PORTE ILEGAL DE ARMA	1	0,47	-	-	-	1
DANOS AO MEIO AMBIENTE	-	-	3	-	3	-
FALSIFICAÇÃO DE DOCUMENTO PÚBLICO/PARTICULAR	-	-	1	-	1	-
	214	100	139	109	30	124

APURAÇÃO DE PROCESSOS DISCIPLINARES	NOVA ABERTURA	DECISÕES			EM ANDAMENTO
		TOTAL	DECISÃO DE ABERTURA NO PERÍODO	DECISÃO DE ABERTURA DE PERÍODOS ANTERIOR	
INSTAURADO PROCESSO DISCIPLINAR	1	6	-	6	13

Após o encaminhamento das “Denúncias sob Averiguação”, pode ser instaurado um processo disciplinar administrativo para comprovação dos fatos denunciados e aplicação das penalidades cabíveis. Os órgãos responsáveis pela referida instauração são o Departamento de Processos Disciplinares e Investigatórios da Secretaria de Assuntos Jurídicos e a Corregedoria da Guarda Municipal da S. M. de Cooperação nos Assuntos de Segurança Pública.

RECLAMAÇÕES	RECEBIDO		RESOLVIDO			EM ANDAMENTO
	TOTAL	(%)	TOTAL	RECEBIDO NO PERÍODO	RECEBIDO EM PERÍODOS ANTERIOR	
ARBORIZAÇÃO	620	14,06	1377	255	1122	368
ATENDIMENTO	712	16,15	638	523	115	201
PROCESSO MOROSO	381	8,64	305	254	51	145
FISCALIZAÇÃO AUSENTE/INEFICAZ	432	9,80	518	326	192	135

VIA PÚBLICA	216	4,90	161	132	29	98
RECURSO HUMANO	375	8,50	356	281	75	96
TRANSPARÊNCIA E PUBLICIDADE DA INFORMAÇÃO	178	4,04	131	119	12	73
MEDICAMENTO	163	3,70	110	97	13	67
LIMPEZA PÚBLICA	198	4,49	234	140	94	67
CONSULTA MÉDICA	162	3,67	136	110	26	60
TRANSPORTE PÚBLICO COLETIVO	122	2,77	88	77	11	45
EXAME	105	2,38	82	72	10	35
MATERIAL/EQUIPAMENTO	78	1,77	65	52	13	31
ÁREA PÚBLICA	110	2,49	125	84	41	28
ÁGUA PLUVIAL	44	1,00	42	28	14	26
PATRIMÔNIO PÚBLICO	62	1,41	48	42	6	23
SINALIZAÇÃO	40	0,91	36	27	9	20
REDUTOR DE VELOCIDADE DO TRÂNSITO	29	0,66	18	12	6	20
BENEFÍCIOS	83	1,88	70	70	-	17
CIRURGIA	36	0,82	36	25	11	15
SERVIÇOS ON-LINE	54	1,22	45	42	3	12
ACESSIBILIDADE	29	0,66	32	21	11	8
SANEAMENTO BÁSICO	28	0,63	24	22	2	8
VAGAS ENSINO PÚBLICO	18	0,41	13	11	2	7
CALÇAMENTO/MURAMENTO	35	0,79	54	33	21	7
SEGURANÇA PÚBLICA	22	0,50	20	16	4	6
DOCUMENTAÇÃO	19	0,43	14	13	1	6
PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO	10	0,23	5	5	-	5
VISITA DOMICILIAR	10	0,23	7	7	-	3
COBRANÇA INDEVIDA	15	0,34	13	13	-	2
ABASTECIMENTO DE ÁGUA	13	0,29	14	13	1	2
ZOOSE	9	0,20	8	8	-	2
MERENDA/REFEIÇÃO	2	-	2	2	-	-
	4410	100	4827	2932	1895	1.638

O termo "Remessa de Ofício" se refere à classificação dos encaminhamentos, que foram destinados aos Órgãos Públicos Municipais, solicitando informações ou ações para contribuir na resolução da Reclamação ou Denúncia, ou mesmo para ciência de algum fato relevante.

REMESSA DE OFÍCIO	RECEBIDO		RESOLVIDO			EM ANDAMENTO
	TOTAL	(%)	TOTAL	RECEBIDO NO PERÍODO	RECEBIDO EM PERÍODOS ANTERIORES	
ELOGIO	111	34,58	111	103	8	8
SUGESTÃO	99	30,84	87	76	11	23
ENCAMINHADO PARA CIÊNCIA	42	13,08	29	25	4	19
ENCAMINHADO PARA PROVIDÊNCIA	38	11,84	37	27	10	15
ENCAMINHADO PARA SOLICITAR INFORMAÇÕES	31	9,66	39	29	10	10
	321	100	303	260	43	75

PERFIL SOCIAL

As informações sobre o perfil social foram coletadas de acordo com os usuários que optaram em participar da coleta de informações, sendo quantificada uma única vez cada usuário no respectivo período.

PERFIL SOCIAL	TOTAL	(%)
OPÇÃO PELA NÃO PREENCHIMENTO	566	16,10
VÁLIDOS	2949	83,90

	3515	100
--	------	-----

SEXO	TOTAL	(%)
MASCULINO	1071	36,32
FEMININO	1878	63,68
	2949	100

FAIXA ETÁRIA	TOTAL	(%)
16 - 17	12	0,41
18 - 30	346	11,73
31 - 40	628	21,30
41 - 50	713	24,18
51 - 59	600	20,35
A PARTIR DE 60	650	22,04
	2949	100

ESCOLARIDADE	TOTAL	(%)
SEM ESCOLARIDADE	14	0,47
ENSINO FUNDAMENTAL INCOMPLETO	117	3,97
ENSINO FUNDAMENTAL	457	15,50
ENSINO MÉDIO INCOMPLETO	82	2,78
ENSINO MÉDIO	1151	39,03
ENSINO SUPERIOR INCOMPLETO	218	7,39
ENSINO SUPERIOR	907	30,76
OPTOU POR NÃO RESPONDER	3	0,10
	2949	100

OCUPAÇÃO	TOTAL	(%)
APOSENTADO / PENSIONISTA	614	20,82
DO LAR	364	12,34
AUTÔNOMO	364	12,34
DESEMPREGADO	173	5,87
SETOR PÚBLICO	385	13,06
SETOR PRIVADO	969	32,86
TERCEIRO SETOR	17	0,58
SETOR INFORMAL	21	0,71
ESTUDANTE	39	1,32
SEM INFORMAÇÃO	1	0,03
OPTOU POR NÃO RESPONDER	2	0,07
	2949	100

REGIÃO DE MORADIA	TOTAL	(%)
LESTE	741	25,13
NOROESTE	344	11,66
NORTE	509	17,26
SUDOESTE	508	17,23
SUL	787	26,69
OUTRAS CIDADES	60	1,58
	2949	100

IDENTIFICAÇÃO ÉTNICA	TOTAL	(%)
AFRODESCENDENTE	1	0,03
BRANCA	2185	74,09
NEGRA	171	5,80
AMARELA	40	1,36
PARDA	478	16,21
INDÍGENA	1	0,03
OUTROS	64	2,17
OPTOU POR NÃO RESPONDER	9	0,31
	2949	100

Campinas, 27 de março de 2014
DANIEL SANTINI
 Ouvidor Geral do Município
 Campinas, 27 de março de 2014
DANIEL SANTINI
 Ouvidor Geral Do Município

RELATÓRIO ANUAL DE AVALIAÇÃO DA QUALIDADE DOS SERVIÇOS PÚBLICOS MUNICIPAIS DE 2013

RELATÓRIO ANUAL DE AVALIAÇÃO DA QUALIDADE DOS SERVIÇOS PÚBLICOS MUNICIPAIS DE 2013

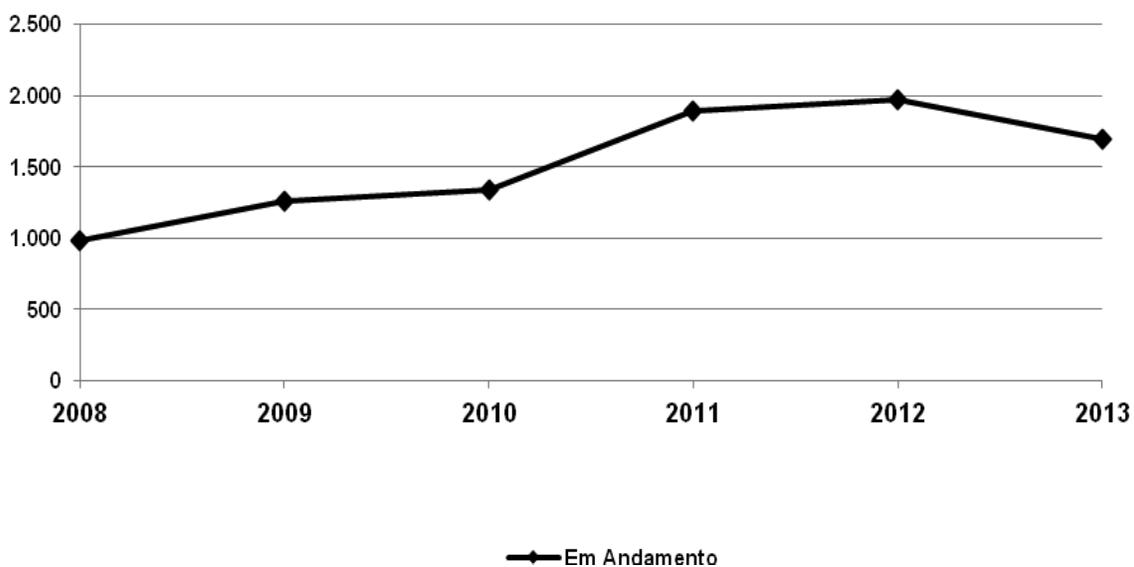
O Ouvidor Geral do Município, no uso de suas atribuições conferidas pelo inciso VI do artigo 2º da lei 12.056 de 02 de setembro de 2004, publica o relatório anual de 2013, referente à avaliação da qualidade dos serviços públicos municipais.

RESUMO DOS ENCAMINHAMENTOS					
ADMINISTRAÇÃO DIRETA E INDIRETA	TOTAL RECEBIDO	RESOLVIDO			EM ANDAMENTO
		TOTAL	RECEBIDO NO PERÍODO	RECEBIDO EM PERÍODO ANTERIOR	
SMSP - S.M. DE SERVIÇOS PÚBLICOS	1.287	2.075	733	1.342	604
SMS - S.M. DE SAÚDE	1.441	1.204	971	233	528
EMDEC - EMPRESA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DE CAMPINAS	394	307	269	38	135
SMF - S.M. DE FINANÇAS	304	240	206	34	102
SMU - S.M. DE URBANISMO	312	391	230	161	95
SMRH - S.M. DE RECURSOS HUMANOS	107	85	75	10	58
SME - S.M. DE EDUCAÇÃO	186	150	138	12	48
SMCASP - S.M. DE COOPERAÇÃO NOS ASSUNTOS DE SEGURANÇA PÚBLICA	43	39	31	8	16
SANASA - SOCIEDADE DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E SANEAMENTO S/A	70	66	60	6	13
SMC - S.M. DE CULTURA	35	23	22	1	13
SMAJ - S.M. DE ASSUNTOS JURÍDICOS	16	14	9	5	13
HMMG - HOSPITAL MUNICIPAL DR. MÁRIO GATTI	53	48	44	4	9
SMCAIS - S.M. DE CIDADANIA, ASSISTÊNCIA E INCLUSÃO SOCIAL	26	20	18	2	8
SETEC - SERVIÇOS TÉCNICOS GERAIS	25	20	18	2	8
SMH - S.M. DE HABITAÇÃO	11	12	6	6	7

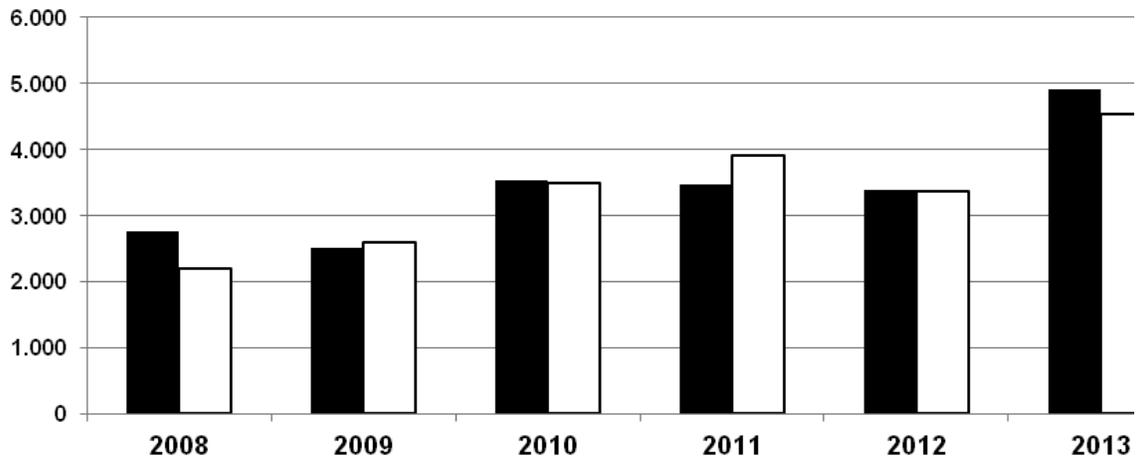
SMI - S.M. DE INFRAESTRUTURA	35	36	32	4	5
SMVDS - S.M. DO VERDE E DO DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL	20	17	15	2	5
SMCGP - SMCG - DEPTO. GESTÃO INFORMAÇÃO E ATENDIMENTO AO CIDADÃO	22	19	18	1	4
SMCGP - S. M. DE CHEFIA DE GABINETE DO PREFEITO	4	1	1	-	4
SMPDU - S.M. DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO	27	30	24	6	3
COHAB - COMPANHIA DE HABITAÇÃO POPULAR DE CAMPINAS	20	18	18	-	3
SMC - S.M. DE COMUNICAÇÃO	19	17	16	1	3
SMEL - S.M. DE ESPORTES E LAZER	15	13	12	1	3
IMA - INFORMÁTICA DE MUNICÍPIOS ASSOCIADOS S/A	11	9	9	-	2
SMAJ - PROCON	16	16	15	1	1
CT - S.M. DE CIDADANIA, ASSISTÊNCIA E INCLUSÃO SOCIAL - CONSELHO TUTELAR	7	8	7	1	1
SMRI - S.M. DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS	6	5	5	-	1
SMEGC - S.M. DE GESTÃO E CONTROLE	3	2	2	-	1
SMDET - S.M. DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO	2	1	1	-	1
SMEPDMR - S.M. EXTRAORDINÁRIA DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA E MOBILIDADE REDUZIDA	1	-	-	-	1
GP - DEPARTAMENTO DE DEFESA CIVIL	6	6	6	-	-
CAMPREV - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE CAMPINAS	6	6	6	-	-
CEASA - CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DE CAMPINAS S/A	3	3	3	-	-
SMA - S.M. DE ADMINISTRAÇÃO	3	3	3	-	-
SMTR - S.M. DE TRABALHO E RENDA	3	3	3	-	-
OGM - OUVIDORIA GERAL DO MUNICÍPIO	1	2	1	1	-
FUNDAÇÃO JOSÉ PEDRO DE OLIVEIRA	1	1	1	-	-
	4.541	4.910	3.028	1.882	1.695

Um protocolo pode ser encaminhado para mais de um Órgão Público Municipal dependendo do assunto. Assim o número de encaminhamentos é maior que a quantidade de protocolos.

Comparativo Trimestres - Saldo Em Andamento



Comparativo Trimestres - Resolvido x Realizado

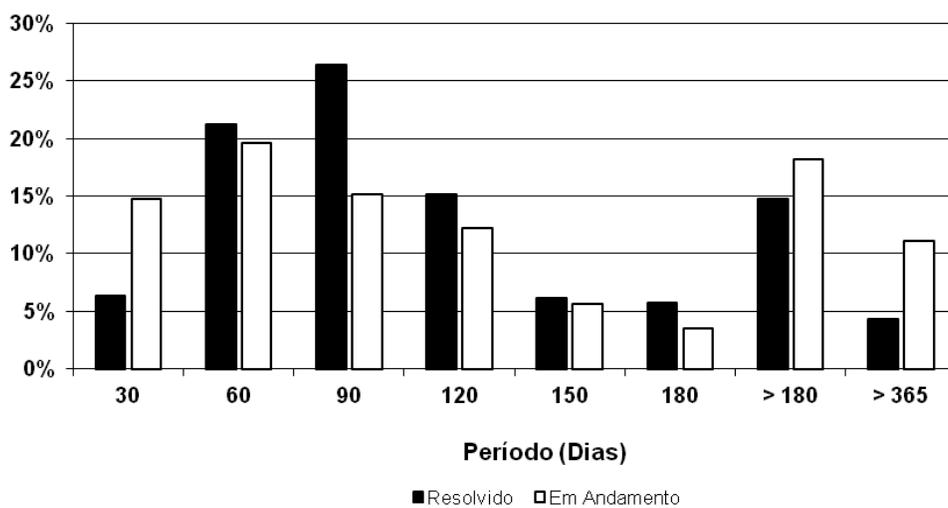


■ Resolvido □ Realizado no Período

RESUMO DOS ENCAMINHAMENTOS					
TRIMESTRE	REALIZADO NO PERÍODO	RESOLVIDO			EM ANDAMENTO
		TOTAL	RECEBIDO NO PERÍODO	RECEBIDO EM PERÍODO ANTERIOR	
2008	2.198	2.763	1.489	1.274	983
2009	2.591	2.521	1.613	908	1.262
2010	3.498	3.536	2.621	915	1.341
2011	3.910	3.464	2.686	778	1.892
2012	3.358	3.396	2.367	1.029	1.971
2013	4.541	4.910	3.028	1.882	1.695

Resolvido – Quantidade (%) de todos os encaminhamentos resolvidos dentro do ano de 2013.
Em Andamento – Quantidade (%) dos encaminhamentos que estão aguardando à resolução desde que foi recebido.

Tempo para Resolução x Em Andamento



Abaixo, seguem detalhados os dados dos 5 (cinco) Órgãos Públicos Municipais com maior número de encaminhamentos em andamento no ano de 2013.

SMS - S. M. DE SERVIÇOS PÚBLICOS

DENÚNCIAS SOB AVERIGUAÇÃO	RECEBIDO		RESOLVIDO			EM ANDAMENTO
	TOTAL	(%)	TOTAL	RECEBIDO NO PERÍODO	RECEBIDO EM PERÍODOS ANTERIOR	
INFRAÇÃO DISCIPLINAR / IRREGULARIDADE ADMINISTRATIVA	2	18	-	-	-	2
ABUSO AUTORIDADE	1	9	1	1	-	-
AMEAÇA	1	9	1	1	-	-

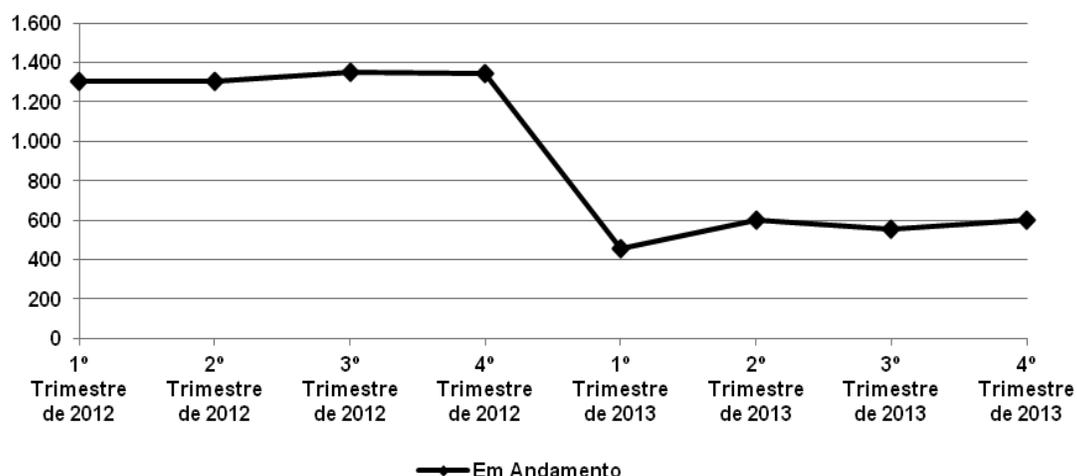
DESVIO DE FUNÇÃO	1	9	1	1	-	-
DESVIO DE MATERIAIS/VERBAS	1	9	-	-	-	1
FALTA DO DEVER DE URBANIDADE	1	9	1	1	-	-
IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA	1	9	-	-	-	1
NEGLIGÊNCIA, IMPRUDÊNCIA E/OU IMPERÍCIA	1	9	1	1	-	-
OMISSÃO	1	9	1	1	-	-
APROPRIAÇÃO INDÉBITA	1	9	-	-	-	1
UTILIZAÇÃO DE MAQUINÁRIO P/ USO PARTICULAR	1	9	1	1	-	-
DANOS AO MEIO AMBIENTE	-	-	3	-	3	-
	11	100	10	7	3	4

RECLAMAÇÕES	RECEBIDO		RESOLVIDO			EM ANDAMENTO
	TOTAL	(%)	TOTAL	RECEBIDO NO PERÍODO	RECEBIDO EM PERÍODOS ANTERIORES	
ARBORIZAÇÃO	620	48,70	1377	255	1122	368
PODA/EXTRAÇÃO ÁRVORE	604	47,45	1350	245	1105	362
RETIRADA DE TRONCO	6	0,47	11	5	6	1
RETIRADA DE GALHOS	5	0,39	8	3	5	2
CAUTERIZAÇÃO DE RAIZ DA ÁRVORE	4	0,31	7	2	5	2
PLANTIO DE ÁRVORE	1	0,08	1	-	1	1
VIA PÚBLICA	191	15,00	139	115	24	90
BURACOS	119	9,35	81	76	5	45
PAVIMENTAÇÃO	34	2,67	30	21	9	22
RECAPEAMENTO	12	0,94	7	7	-	6
FALTA DE ILUMINAÇÃO NA RUA	8	0,63	11	5	6	4
ABERTURA DE RUA	5	0,39	1	1	-	4
QUALIDADE DO RECAPEAMENTO	4	0,31	1	1	-	3
REPARO NO ASFALTO	3	0,24	1	1	-	2
VIELA DE PEDESTRE	2	0,16	5	1	4	2
CONCERTO DE VIA PÚBLICA DANIFICADA	1	0,08	-	-	-	1
RECONSTRUÇÃO DE PONTE	1	0,08	1	1	-	-
REPARO EM PASSARELA	1	0,08	1	1	-	-
RETIRADA DE POSTE	1	0,08	-	-	-	1
LIMPEZA PÚBLICA	188	14,77	226	135	91	62
CONSERVAÇÃO DE ÁREA PÚBLICA	124	9,74	165	85	80	46
RETIRADA DE ENTULHOS	17	1,34	13	10	3	9
QUALIDADE NO SERVIÇO DE COLETA DE LIXO	16	1,26	15	15	-	1
DEMORA COLETA DE LIXO	5	0,39	9	5	4	-
QUALIDADE DA COLETA SELETIVA	5	0,39	3	3	-	2
QUALIDADE DA LIMPEZA	4	0,31	5	4	1	-
AUSÊNCIA DE COLETA DE LIXO	3	0,24	1	1	-	2
AUSÊNCIA DE SERVIÇO DE VARRIÇÃO	3	0,24	3	3	-	-
AUSÊNCIA DO SERVIÇO CATA-TRECO	2	0,16	-	-	-	2
DEMORA COLETA SELETIVA DE LIXO	2	0,16	3	2	1	-
IMPLANTAÇÃO DE COLETA DE LIXO	2	0,16	2	2	-	-

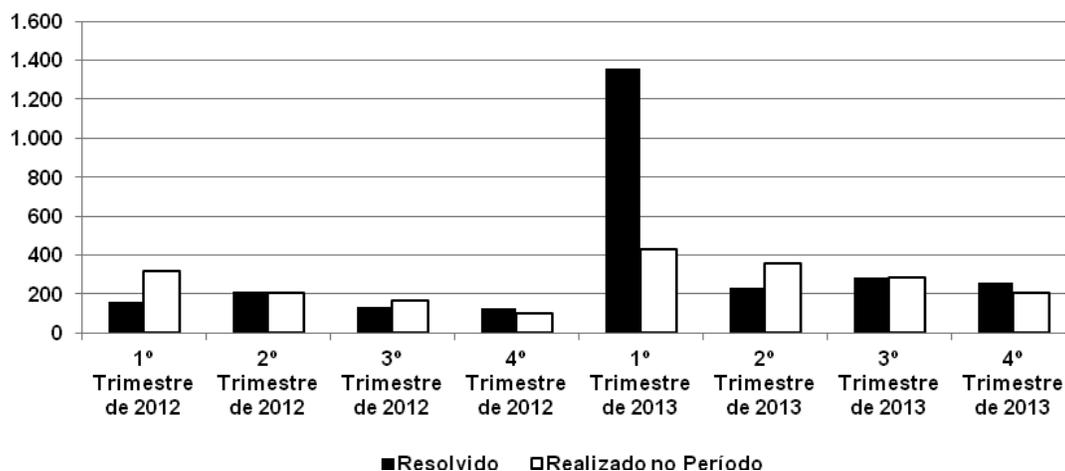
ARMAZENAMENTO DE MATERIAL INADEQUADO	1	0,08	3	1	2	-
FALTA DE COLETA DE LIXO	1	0,08	1	1	-	-
IMPLANTAÇÃO DE COLETA SELETIVA	1	0,08	1	1	-	-
IMPLANTAÇÃO DE LIXEIRA	1	0,08	1	1	-	-
RETIRADA DE LIXEIRA	1	0,08	1	1	-	-
ÁGUA PLUVIAL	41	3,22	39	25	14	26
LIMPEZA DE BOCA DE LOBO	19	1,49	15	12	3	11
GRADE DE BOCA DE LOBO	6	0,47	7	3	4	5
ENTUPIMENTO DE BOCA DE LOBO	4	0,31	2	2	-	2
SOLICITAÇÃO DE BOCA DE LOBO	4	0,31	5	2	3	4
VISTORIA EM BOCA DE LOBO	3	0,24	2	2	-	1
ENTUPIMENTO DE GALERIA ÁGUAS PLUVIAIS	2	0,16	3	1	2	1
FECHAMENTO DE BOCA DE LOBO	2	0,16	2	2	-	1
VISTORIA EM GALERIA DE ÁGUAS PLUVIAIS	1	0,08	1	1	-	-
BOCA DE LOBO	-	-	1	-	1	-
CANALIZAÇÃO DE CÓRREGO	-	-	1	-	1	-
FALTA DE GALERIA ÁGUAS PLUVIAIS	-	-	-	-	-	1
FISCALIZAÇÃO AUSENTE/INEFICAZ	89	6,99	100	77	23	14
LIMPEZA DE TERRENO PARTICULAR	56	4,40	64	50	14	7
CALÇAMENTO E MURAMENTO	25	1,96	27	22	5	3
CORTE ILEGAL DE ÁRVORE	5	0,39	3	3	-	2
USO INDEVIDO DE ÁREA PÚBLICA	2	0,16	3	1	2	1
IMÓVEL ABANDONADO	1	0,08	3	1	2	-
FISCALIZAÇÃO AUSENTE/INEFICAZ	-	-	-	-	-	1
ÁREA PÚBLICA	55	4,32	80	43	37	12
FINALIDADE DA OBRA	21	1,65	21	21	-	-
FALTA ILUMINAÇÃO EM PRAÇA/JARDIM	20	1,57	49	13	36	7
MAU ESTADO DE CONSERVAÇÃO	6	0,47	1	1	-	5
FALTA DE ILUMINAÇÃO EM VIELA	3	0,24	4	3	1	-
INVASÃO ÁREA PÚBLICA	2	0,16	2	2	-	-
RESTRIÇÃO DE ACESSO	2	0,16	2	2	-	-
ESTACIONAMENTO PÚBLICO INADEQUADO	1	0,08	1	1	-	-
TRANSPARÊNCIA E PUBLICIDADE DA INFORMAÇÃO	15	1,18	10	7	3	12
FALTA DE INFORMAÇÃO	15	1,18	10	7	3	12
CALÇAMENTO/MURAMENTO	26	2,04	41	24	17	7
CONCERTO DE PASSEIO DANIFICADO	12	0,94	15	12	3	2
REPARO DE GUIA	7	0,55	11	6	5	1
CONSERVAÇÃO DE PASSEIO PÚBLICO	5	0,39	12	5	7	2
FALTA DE PASSEIO PAVIMENTANDO	1	0,08	1	-	1	1
GUIA E/OU SARJETA	1	0,08	2	1	1	1
PATRIMÔNIO PÚBLICO	13	1,02	9	8	1	5
FALTA DE MANUTENÇÃO DE PATRIMÔNIO PÚBLICO	9	0,71	7	6	1	3
QUALIDADE DA REVITALIZAÇÃO	2	0,16	1	1	-	1
FALTA DE LIMPEZA E HIGIENE NO LOCAL	1	0,08	-	-	-	1
REFORMA INADEQUADA	1	0,08	1	1	-	-

ATENDIMENTO	9	0,71	6	6	-	4
QUALIDADE DO ATENDIMENTO	6	0,47	4	4	-	3
CRITÉRIO DE ATENDIMENTO	2	0,16	1	1	-	1
DEMORA EM ATENDIMENTO	1	0,08	1	1	-	-
MATERIAL/EQUIPAMENTO	5	0,39	8	4	4	2
FALTA DE MANUTENÇÃO DOS EQUIPAMENTOS	3	0,24	6	3	3	1
FALTA DE EQUIPAMENTOS	2	0,16	2	1	1	1
ACESSIBILIDADE	6	0,47	9	4	5	2
DESOBSTRUÇÃO DE PASSEIO PÚBLICO	6	0,47	8	4	4	2
ADEQUAÇÃO PASSEIO PÚBLICO	-	-	1	-	1	-
REDUTOR DE VELOCIDADE DO TRÂNSITO	4	0,31	5	3	2	2
IMPLANTAÇÃO DE LOMBADA	3	0,24	5	3	2	1
RETIRADA DE LOMBADA	1	0,08	-	-	-	1
SERVIÇOS ON-LINE	2	0,16	1	1	-	1
EMISSÃO DE DOCUMENTO	1	0,08	1	1	-	-
PORTAL DA INTERNET	1	0,08	-	-	-	1
SANEAMENTO BÁSICO	1	0,08	1	1	-	1
VIELA SANITÁRIA	1	0,08	1	1	-	1
ABASTECIMENTO DE ÁGUA	1	0,08	1	1	-	-
REPARO EM VAZAMENTO	1	0,08	1	1	-	-
RECURSO HUMANO	1	0,08	1	1	-	-
SERVIDOR AUSENTE DA UNIDADE DE TRABALHO	1	0,08	1	1	-	-
SEGURANÇA PÚBLICA	1	0,08	2	1	1	-
FALTA DE SEGURANÇA	1	0,08	2	1	1	-
COBRANÇA INDEVIDA	2	0,16	2	2	-	-
NOTIFICAÇÃO IRREGULAR DE COBRANÇA	2	0,16	2	2	-	-
PROCESSO MOROSO	1	0,08	2	1	1	-
RESSARCIMENTO	1	0,08	2	1	1	-
SINALIZAÇÃO	2	0,16	2	2	-	-
PLACA DE ADVERTÊNCIA EM PRAÇA	1	0,08	1	1	-	-
PLACA DE IDENTIFICAÇÃO DE PRAÇA	1	0,08	1	1	-	-
	1273	100	2061	716	1345	608
REMESSA DE OFÍCIO	RECEBIDO		RESOLVIDO			EM ANDAMENTO
	TOTAL	(%)	TOTAL	RECEBIDO NO PERÍODO	RECEBIDO EM PERÍODOS ANTERIORES	
SUGESTÃO	18	38	22	16	6	2
ELOGIO	16	34	15	14	1	2
ENCAMINHADO PARA PROVIDÊNCIA	5	11	7	4	3	2
ENCAMINHADO PARA CIÊNCIA	4	9	2	1	1	3
ENCAMINHADO PARA SOLICITAR INFORMAÇÕES	4	9	6	4	2	1
	47	100	52	39	13	10

Comparativo Trimestres - Saldo Em Andamento

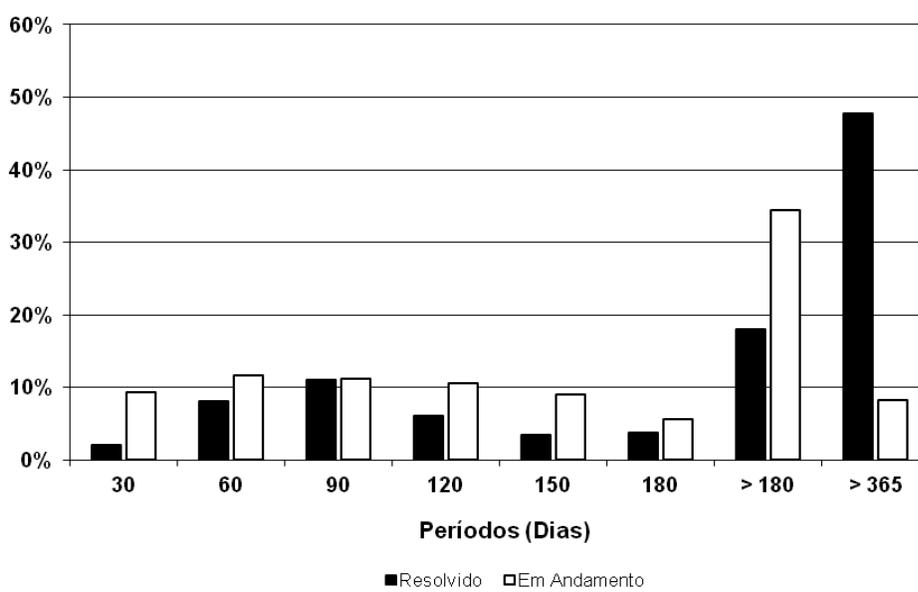


Comparativo Trimestres - Resolvido x Realizado



ENCAMINHAMENTOS	REALIZADO NO PERÍODO	RESOLVIDO			EM ANDAMENTO
		TOTAL	REALIZADO NO PERÍODO	REALIZADO EM PERÍODO ANTERIOR	
1º TRIMESTRE DE 2012	319	163	37	126	1.307
2º TRIMESTRE DE 2012	209	215	33	182	1.304
3º TRIMESTRE DE 2012	169	131	26	105	1.353
4º TRIMESTRE DE 2012	103	125	7	118	1.343
1º TRIMESTRE DE 2013	431	1.356	59	1.297	454
2º TRIMESTRE DE 2013	358	230	64	166	599
3º TRIMESTRE DE 2013	288	285	78	207	554
4º TRIMESTRE DE 2013	209	260	12	248	604

Tempo para Resolução x Em Andamento



SMS - S. M. DE SAÚDE

DENÚNCIAS SOB AVERIGUAÇÃO	RECEBIDO		RESOLVIDO			EM ANDAMENTO
	TOTAL	(%)	TOTAL	RECEBIDO NO PERÍODO	RECEBIDO EM PERÍODOS ANTERIOR	
ABUSO AUTORIDADE	17	32,69	13	13	-	4
FALTA DO DEVER DE URBANIDADE	12	23,08	7	4	3	10
DANO MORAL	5	9,62	3	3	-	3

NEGLIGÊNCIA, IMPRUDÊNCIA E/OU IMPERÍCIA	4	7,69	1	-	1	4
DESCUMPRIMENTO DE HORÁRIO DE TRABALHO	3	5,77	2	1	1	2
DISCRIMINAÇÃO	3	5,77	3	3	-	1
AGRESSÃO FÍSICA	2	3,85	2	2	-	-
ERRO MÉDICO	2	3,85	-	-	-	2
PREVARICAÇÃO	2	3,85	2	2	-	-
AMEAÇA	1	1,92	-	-	-	1
ASSÉDIO MORAL	1	1,92	2	1	1	-
DESVIO DE FUNÇÃO	1	1,92	1	1	-	-
DESVIO DE MATERIAIS/VERBAS	1	1,92	-	-	-	1
INFRAÇÃO DISCIPLINAR / IRREGULARIDADE ADMINISTRATIVA	1	1,92	4	1	3	5
LESÃO CORPORAL	1	1,92	1	1	-	-
OMISSÃO	1	1,92	-	-	-	1
MAUS TRATOS	-	-	1	-	1	-
	52	100	39	29	10	31

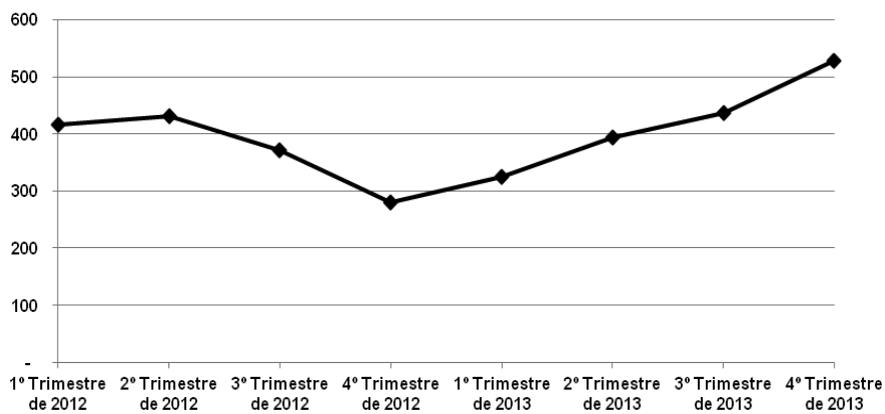
RECLAMAÇÕES	RECEBIDO		RESOLVIDO			EM ANDAMENTO
	TOTAL	(%)	TOTAL	RECEBIDO NO PERÍODO	RECEBIDO EM PERÍODOS ANTERIOR	
ATENDIMENTO	515	33,33	462	356	106	169
QUALIDADE DO ATENDIMENTO	197	12,75	158	131	27	68
DEMORA EM ATENDIMENTO	139	9,00	132	107	25	38
SUSPENSÃO/INTERRUPÇÃO DE SERVIÇO PÚBLICO	64	4,14	61	46	15	19
CRITÉRIO DE ATENDIMENTO	51	3,30	41	31	10	21
HORÁRIO DE ATENDIMENTO	49	3,17	64	35	29	14
DIFICULDADES DE CONTATO COM A SECRETARIA	14	0,91	6	6	-	8
AUSÊNCIA DE FILA PREFERENCIAL	1	0,06	-	-	-	1
RECURSO HUMANO	338	21,88	319	246	73	94
FALTA DE MÉDICO	209	13,53	182	156	26	53
FALTA DE SERVIDOR	65	4,21	88	47	41	18
SERVIDOR AUSENTE DA UNIDADE DE TRABALHO	42	2,72	36	30	6	13
Nº SERVIDORES INSUFICIENTE	16	1,04	10	10	-	7
FALTA DE DENTISTA	5	0,32	3	3	-	2
FALTA DE PSICÓLOGO	1	0,06	-	-	-	1
MEDICAMENTO	163	10,55	110	97	13	67
FALTA DE MEDICAMENTO	157	10,16	105	93	12	64
QUALIDADE DE MEDICAMENTO	3	0,19	3	2	1	1
FALTA DE VACINA	1	0,06	1	1	-	1
FORNECIMENTO DE MEDICAMENTO SUSPENSO	1	0,06	-	-	-	1
QUANTIDADE DISPONIBILIZADA INSUFICIENTE	1	0,06	1	1	-	-
CONSULTA MÉDICA	160	10,36	134	108	26	60
DEMORA EM MARCAR CONSULTA	83	5,37	62	56	6	27
DEMORA EM REALIZAÇÃO DE ENCAMINHAMENTOS PARA ESPECIALIDADES	54	3,50	48	37	11	22
CONSULTA DESMARCADA	20	1,29	23	14	9	9
CONSULTA NÃO REALIZADA (AUSÊNCIA DO FUNCIONÁRIO)	3	0,19	1	1	-	2
EXAME	102	6,60	80	70	10	34
DEMORA EM MARCAR EXAME	81	5,24	62	54	8	29
DEMORA PARA RESULTADO E ENTREGA DE EXAME	10	0,65	9	7	2	3

EXTRAVIO DE RESULTADO DE EXAME	5	0,32	5	5	-	-
IMPOSSIBILIDADE DE REALIZAÇÃO DO EXAME	5	0,32	3	3	-	2
FALTA DE EXAME NA REDE	1	0,06	1	1	-	-
FISCALIZAÇÃO AUSENTE/INEFICAZ	66	4,27	64	44	20	34
VIGILÂNCIA SANITÁRIA	66	4,27	64	44	20	34
MATERIAL/EQUIPAMENTO	56	3,62	39	33	6	26
FALTA DE MATERIAL	36	2,33	20	20	-	16
FALTA DE MANUTENÇÃO DOS EQUIPAMENTOS	8	0,52	8	7	1	3
FALTA DE EQUIPAMENTOS	5	0,32	3	2	1	4
QUALIDADE DO MATERIAL	5	0,32	6	3	3	2
ARMAZENAMENTO DE MATERIAL INADEQUADO	1	0,06	1	1	-	-
DEMORA NA ENTREGA DE APARELHO	1	0,06	-	-	-	1
FALTA DE MOBILIÁRIO	-	-	1	-	1	-
CIRURGIA	18	1,17	21	10	11	12
DEMORA EM MARCAR CIRURGIA	14	0,91	15	7	8	11
CIRURGIA DESMARCADA	2	0,13	4	1	3	1
FALTA DE VAGA PARA INTERNAÇÃO	2	0,13	2	2	-	-
TRANSPARÊNCIA E PUBLICIDADE DA INFORMAÇÃO	36	2,33	26	25	1	12
FALTA DE INFORMAÇÃO	25	1,62	17	16	1	10
FALTA DE QUALIDADE DA INFORMAÇÃO	5	0,32	5	5	-	-
FALTA DE IDENTIFICAÇÃO DOS FUNCIONÁRIOS	3	0,19	1	1	-	2
CONCURSO PÚBLICO	2	0,13	2	2	-	-
DIVULGAÇÃO INSUFICIENTE	1	0,06	1	1	-	-
PATRIMÔNIO PÚBLICO	24	1,55	17	15	2	12
ESTRUTURA PRECÁRIA DE CS	13	0,84	9	8	1	7
FALTA DE LIMPEZA E HIGIENE NO LOCAL	5	0,32	3	3	-	2
FALTA DE MANUTENÇÃO DE PATRIMÔNIO PÚBLICO	3	0,19	4	3	1	1
DEMORA NA CONSTRUÇÃO DE EQUIPAMENTO PÚBLICO	1	0,06	-	-	-	1
FALTA DE CONDIÇÕES DE TRABALHO	1	0,06	-	-	-	1
NOVAS UNIDADES DE REABILITAÇÃO	1	0,06	1	1	-	-
PROCESSO MOROSO	22	1,42	19	15	4	9
DEMORA PARA ENTREGA DE DOCUMENTO	10	0,65	8	6	2	4
DEMORA PARA ENTREGA DE PRÓTESE	4	0,26	6	4	2	1
DEMORA NA ENTREGA DE MEDICAMENTO ESPECIAL	2	0,13	-	-	-	3
EFETUAR CADASTRO	2	0,13	2	2	-	-
ALVARÁ DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA	1	0,06	1	1	-	-
ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO	1	0,06	1	1	-	-
CADASTRO /LICENÇA DE FUNCIONAMENTO (INICIAL E RENOVAÇÃO)	1	0,06	1	1	-	-
ENTREGA DE EQUIPAMENTO	1	0,06	-	-	-	1
DOCUMENTAÇÃO	15	0,97	10	9	1	6
EXTRAVIO DE PRONTUÁRIO	14	0,91	9	8	1	6
EXTRAVIO DE RECEITUÁRIO	1	0,06	1	1	-	-
VISITA DOMICILIAR	10	0,65	7	7	-	3
FALTA DE ATENDIMENTO MÉDICO DOMICILIAR	6	0,39	4	4	-	2
DEMORA NO ATENDIMENTO MÉDICO DOMICILIAR	4	0,26	3	3	-	1
ZOOSES	7	0,45	6	6	-	2
CONTROLE DE ANIMAIS	3	0,19	3	3	-	-
AUSÊNCIA DE RECOLHA DE ANIMAIS	2	0,13	2	2	-	-
ATRASO NA VACINAÇÃO DE ANIMAIS	1	0,06	1	1	-	-
INFESTAÇÃO ANIMAIS	1	0,06	-	-	-	2

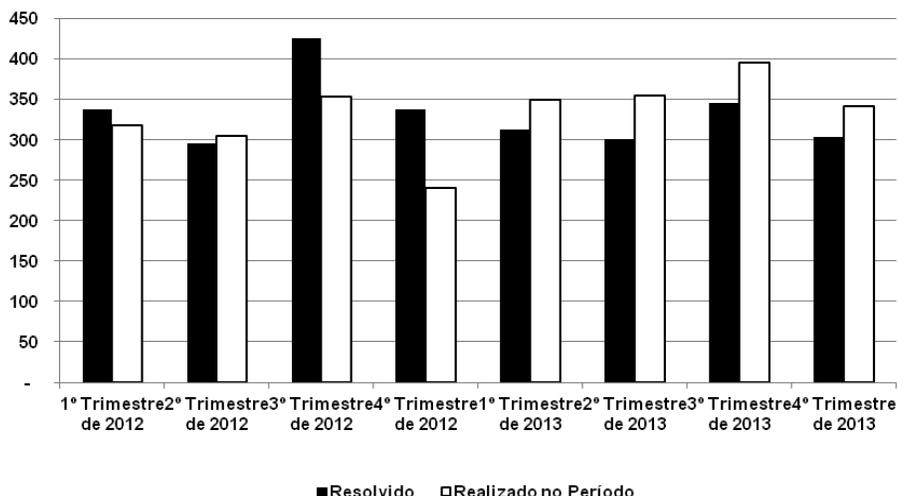
PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO	3	0,19	1	1	-	2
TRANSFERÊNCIA DE CS	3	0,19	1	1	-	2
ÁREA PÚBLICA	1	0,06	-	-	-	1
ESTACIONAMENTO PÚBLICO INADEQUADO	1	0,06	-	-	-	1
SEGURANÇA PÚBLICA	3	0,19	3	2	1	1
FALTA DE SEGURANÇA	3	0,19	3	2	1	1
BENEFÍCIOS	3	0,19	3	3	-	-
DEMORA ENTREGA DE BENEFÍCIOS	2	0,13	2	2	-	-
CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS	1	0,06	1	1	-	-
ACESSIBILIDADE	3	0,19	4	3	1	-
FALTA DE ESTACIONAMENTO	1	0,06	2	1	1	-
FALTA DE RAMPA DE ACESSIBILIDADE	1	0,06	1	1	-	-
FALTA DE RAMPA DE ACESSO	1	0,06	1	1	-	-
	1545	100	1325	1050	275	544

REMESSA DE OFÍCIO	RECEBIDO		RESOLVIDO			EM ANDAMENTO
	TOTAL	(%)	TOTAL	RECEBIDO NO PERÍODO	RECEBIDO EM PERÍODOS ANTERIORES	
ELOGIO	44	69,84	46	42	4	2
SUGESTÃO	8	12,70	5	5	-	3
ENCAMINHADO PARA PROVIDÊNCIA	6	9,52	4	3	1	3
ENCAMINHADO PARA CIÊNCIA	3	4,76	2	1	1	4
ENCAMINHADO PARA SOLICITAR INFORMAÇÕES	2	3,17	2	2	-	3
	63	100	59	53	6	15

Comparativo Trimestres - Saldo Em Andamento

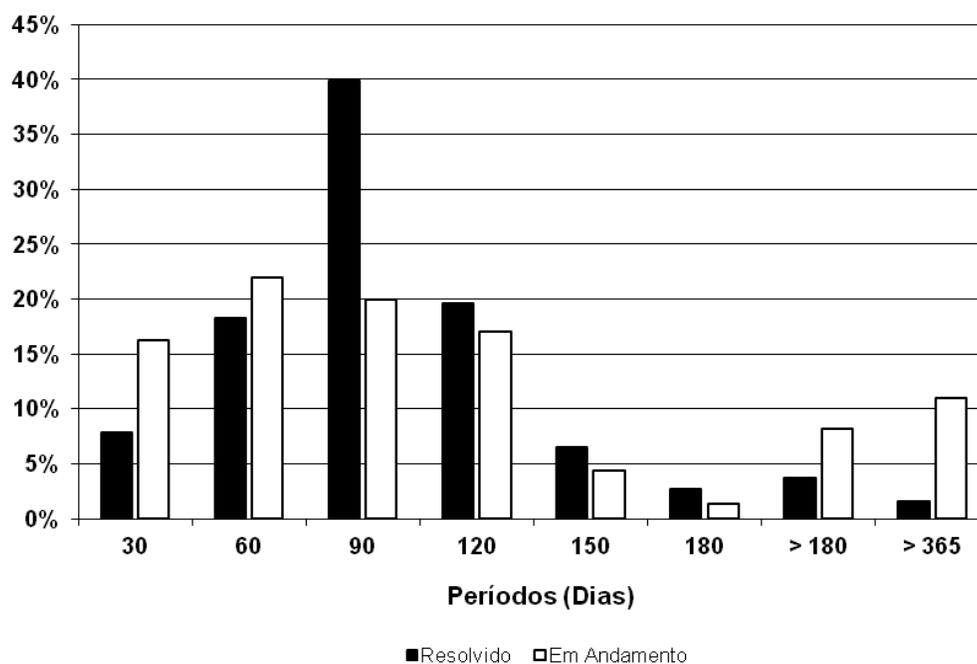


Comparativo Trimestres - Resolvido x Realizado



ENCAMINHAMENTOS	REALIZADO NO PERÍODO	RESOLVIDO			EM ANDAMENTO
		TOTAL	REALIZADO NO PERÍODO	REALIZADO EM PERÍODO ANTERIOR	
1º TRIMESTRE DE 2012	318	337	92	245	416
2º TRIMESTRE DE 2012	305	295	97	198	432
3º TRIMESTRE DE 2012	353	425	145	280	371
4º TRIMESTRE DE 2012	241	337	74	263	281
1º TRIMESTRE DE 2013	350	312	116	196	325
2º TRIMESTRE DE 2013	355	301	85	216	393
3º TRIMESTRE DE 2013	396	345	99	246	437
4º TRIMESTRE DE 2013	341	303	26	277	528

Tempo para Resolução x Em Andamento



EMDEC – EMPRESA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DE CAMPINAS

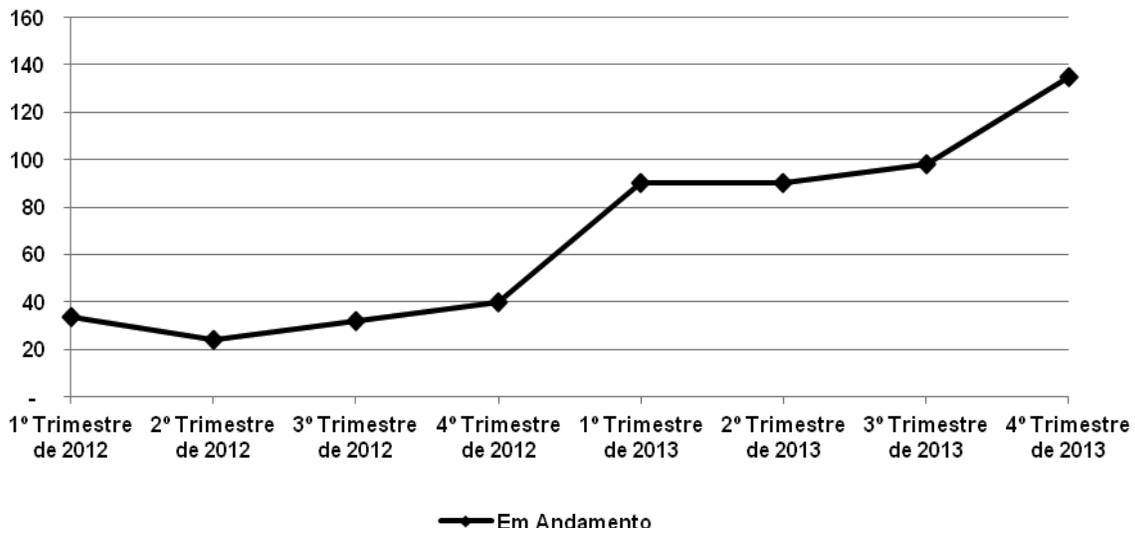
RECLAMAÇÕES	RECEBIDO		RESOLVIDO			EM ANDAMENTO
	TOTAL	(%)	TOTAL	RECEBIDO NO PERÍODO	RECEBIDO EM PERÍODOS ANTERIOR	
ABUSO AUTORIDADE	3	30,00	1	1	-	2
FALTA DO DEVER DE URBANIDADE	2	20,00	-	-	-	2
INFRAÇÃO DISCIPLINAR / IRREGULARIDADE ADMINISTRATIVA	2	20,00	2	1	1	1
IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA	1	10,00	-	-	-	1
LESÃO CORPORAL	1	10,00	1	1	-	-
NEGLIGÊNCIA, IMPRUDÊNCIA E/OU IMPERÍCIA	1	10,00	1	1	-	-
DESVIO DE MATERIAIS/VERBAS	-	-	1	-	1	-
	10	100	6	4	2	6

RECLAMAÇÕES	RECEBIDO		RESOLVIDO			EM ANDAMENTO
	TOTAL	(%)	TOTAL	RECEBIDO NO PERÍODO	RECEBIDO EM PERÍODOS ANTERIOR	
TRANSPORTE PÚBLICO COLETIVO	122	33,42	88	77	11	45
NÃO CUMPRIMENTO DE ITINERÁRIO	42	11,51	23	22	1	20
NÃO CUMPRIMENTO DE HORÁRIO	23	6,30	14	13	1	10
LINHAS DE ÔNIBUS INSUFICIENTES	13	3,56	13	11	2	2
CONDUÇÃO PERIGOSA	12	3,29	9	9	-	3
MAU ESTADO CONSERVAÇÃO ÔNIBUS	7	1,92	6	4	2	3
ALTERAÇÃO ITINERÁRIO DE ÔNIBUS	5	1,37	5	4	1	1
MUDANÇA DE PONTO DE ÔNIBUS	4	1,10	6	3	3	1
RODOVIÁRIA	3	0,82	1	1	-	2
FALTA DE ABRIGO EM PONTO DE ÔNIBUS	2	0,55	2	2	-	-
FALTA DE MANUTENÇÃO EM PONTO DE ÔNIBUS	2	0,55	1	1	-	1
HORÁRIO DO TRANSPORTE COLETIVO	2	0,55	1	1	-	1
MELHORIA DE PONTO DE ÔNIBUS	2	0,55	2	2	-	-
VALOR DA TARIFA	2	0,55	2	2	-	-
FALTA DE COBRADOR DE ÔNIBUS	1	0,27	1	-	1	1
FALTA DE SEGURANÇA NO TRANSPORTE COLETIVO	1	0,27	1	1	-	-
Nº INSUFICIENTE DE TAXI	1	0,27	1	1	-	-
SINALIZAÇÃO	36	9,86	33	24	9	19
FALTA SINALIZAÇÃO TRÂNSITO	13	3,56	13	6	7	12
DEMORA NA IMPLANTAÇÃO DE SINALIZAÇÃO	11	3,01	9	9	-	4
MANUTENÇÃO DE SINALIZAÇÃO VIÁRIA	11	3,01	9	8	1	3
IMPLANTAÇÃO DE ROTATÓRIA	1	0,27	1	1	-	-
SINALIZAÇÃO	-	-	1	-	1	-
REDUTOR DE VELOCIDADE DO TRÂNSITO	25	6,85	13	9	4	18
IMPLANTAÇÃO DE LOMBADA	19	5,21	11	8	3	12
IMPLANTAÇÃO DE RADAR	5	1,37	1	1	-	4
RETIRADA DE LOMBADA	1	0,27	1	-	1	2
BENEFÍCIOS	66	18,08	54	54	-	12
TRANSPORTE PROGRAMA PAI	55	15,07	45	45	-	10
SUSPENSÃO VALE TRANSPORTE	5	1,37	4	4	-	1
CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS	3	0,82	3	3	-	-
CORTE DE BENEFÍCIO	1	0,27	-	-	-	1
REDUÇÃO DA TARIFA	1	0,27	1	1	-	-
VALE TRANSPORTE - UNIVERSITÁRIO	1	0,27	1	1	-	-
FISCALIZAÇÃO AUSENTE/INEFICAZ	44	12,05	36	35	1	9
FISCALIZAÇÃO DE TRÂNSITO	32	8,77	25	25	-	7
ESTACIONAMENTO IRREGULAR	7	1,92	6	6	-	1
FISCALIZAÇÃO DE ÔNIBUS	5	1,37	4	4	-	1
VAGA PREFERENCIAL	-	-	1	-	1	-
ATENDIMENTO	15	4,11	11	10	1	5
QUALIDADE DO ATENDIMENTO	10	2,74	7	7	-	3
CRITÉRIO DE ATENDIMENTO	2	0,55	2	2	-	-

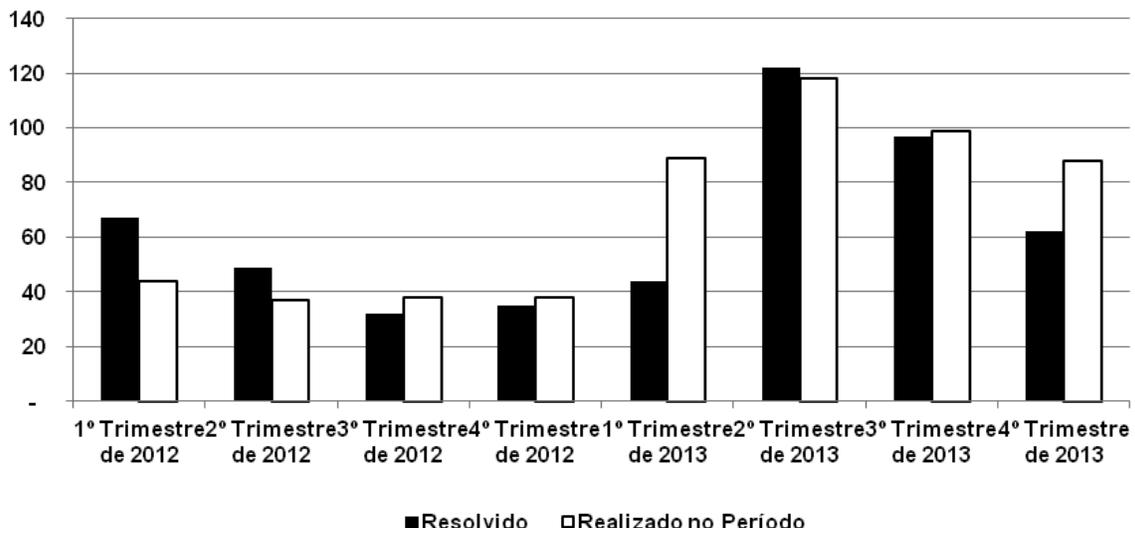
DIFICULDADES DE CONTATO COM A SECRETARIA	2	0,55	1	1	-	1
SUSPENSÃO/INTERRUPÇÃO DE SERVIÇO PÚBLICO	1	0,27	-	-	-	1
AUSÊNCIA DE FILA PREFERENCIAL	-	-	1	-	1	-
ACESSIBILIDADE	11	3,01	8	6	2	5
DIFICULDADES NA ACESSIBILIDADE EM ÔNIBUS	8	2,19	5	4	1	4
FALTA DE ESTACIONAMENTO	2	0,55	2	2	-	-
FALTA DE RAMPA DE ACESSIBILIDADE	1	0,27	-	-	-	1
FALTA DE RAMPA DE ACESSO	-	-	1	-	1	-
TRANSPARÊNCIA E PUBLICIDADE DA INFORMAÇÃO	20	5,48	18	16	2	4
FALTA DE INFORMAÇÃO	18	4,93	16	14	2	4
DIVULGAÇÃO INSUFICIENTE	2	0,55	2	2	-	-
VIA PÚBLICA	8	2,19	6	5	1	3
ALTERAÇÃO DE TRÁFEGO	5	1,37	4	3	1	2
VEÍCULO ABANDONADO EM VIA PÚBLICA	3	0,82	2	2	-	1
PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO	3	0,82	1	1	-	2
TEMPO DE USO DO VALE TRANSPORTE	2	0,55	1	1	-	1
CADASTRO PARA UTILIZAÇÃO DE SERVIÇO	1	0,27	-	-	-	1
MATERIAL/EQUIPAMENTO	2	0,55	-	-	-	2
FALTA DE MANUTENÇÃO DOS EQUIPAMENTOS	1	0,27	-	-	-	1
QUALIDADE DO MATERIAL	1	0,27	-	-	-	1
COBRANÇA INDEVIDA	5	1,37	4	4	-	1
MULTAS	5	1,37	4	4	-	1
ÁREA PÚBLICA	2	0,55	1	1	-	1
ESTACIONAMENTO PÚBLICO INADEQUADO	1	0,27	-	-	-	1
ORGANIZAÇÃO DE EVENTO	1	0,27	1	1	-	-
SEGURANÇA PÚBLICA	1	0,27	-	-	-	1
FALTA DE SEGURANÇA	1	0,27	-	-	-	1
LIMPEZA PÚBLICA	1	0,27	-	-	-	1
REMOÇÃO DE CARÇAÇA DE VEÍCULO	1	0,27	-	-	-	1
PATRIMÔNIO PÚBLICO	2	0,55	2	1	1	1
FALTA DE LIMPEZA E HIGIENE NO LOCAL	1	0,27	1	-	1	1
FALTA DE MANUTENÇÃO DE PATRIMÔNIO PÚBLICO	1	0,27	1	1	-	-
SERVIÇOS ON-LINE	1	0,27	1	-	1	1
SERVIÇOS ON-LINE	1	0,27	-	-	-	1
SERVIÇO TRANSURC	-	-	1	-	1	-
PROCESSO MOROSO	1	0,27	1	1	-	-
CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR	1	0,27	1	1	-	-
	365	100	277	244	33	130

REMESSA DE OFÍCIO	RECEBIDO		RESOLVIDO			EM ANDAMENTO
	TOTAL	(%)	TOTAL	RECEBIDO NO PERÍODO	RECEBIDO EM PERÍODOS ANTERIOR	
SUGESTÃO	21	50,00	18	16	2	5
ENCAMINHADO PARA SOLICITAR INFORMAÇÕES	8	19,05	9	8	1	1
ELOGIO	5	11,90	5	5	-	-
ENCAMINHADO PARA CIÊNCIA	4	9,52	4	3	1	1
ENCAMINHADO PARA PROVIDÊNCIA	4	9,52	3	3	-	1
	42	100	39	35	4	8

Comparativo Trimestres - Saldo Em Andamento



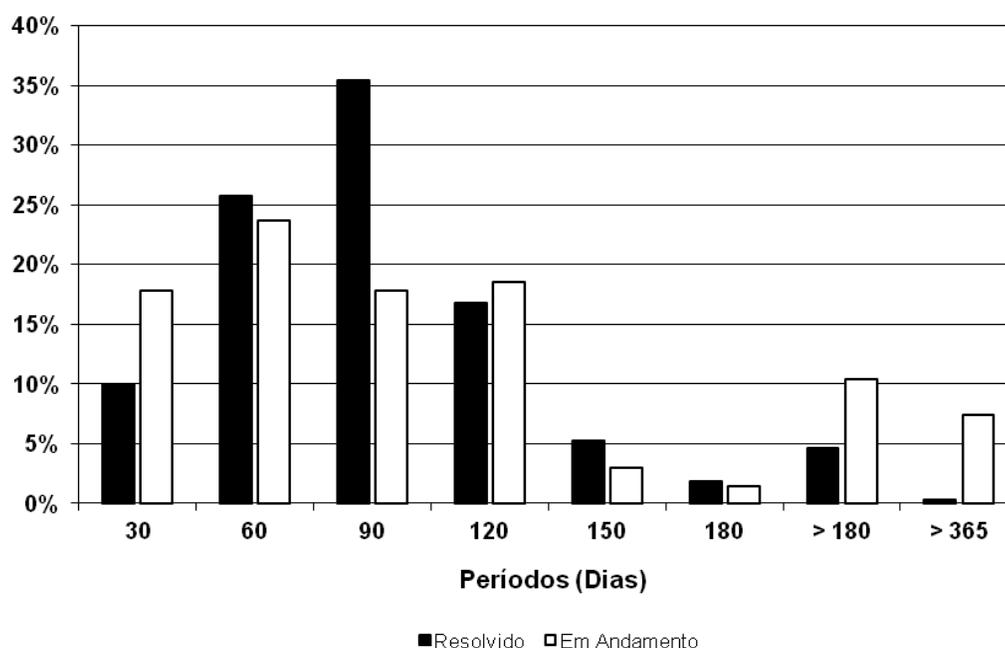
Comparativo Trimestres - Resolvido x Realizado



ENCAMINHAMENTOS	REALIZADO NO PERÍODO	RESOLVIDO			EM ANDAMENTO
		TOTAL	REALIZADO NO PERÍODO	REALIZADO EM PERÍODO ANTERIOR	
1º TRIMESTRE DE 2012	44	67	13	54	34
2º TRIMESTRE DE 2012	37	49	18	31	24

3º TRIMESTRE DE 2012	38	32	12	20	32
4º TRIMESTRE DE 2012	38	35	12	23	40
1º TRIMESTRE DE 2013	89	44	17	27	90
2º TRIMESTRE DE 2013	118	122	41	81	90
3º TRIMESTRE DE 2013	99	97	26	71	98
4º TRIMESTRE DE 2013	88	62	7	55	135

Tempo para Resolução x Em Andamento



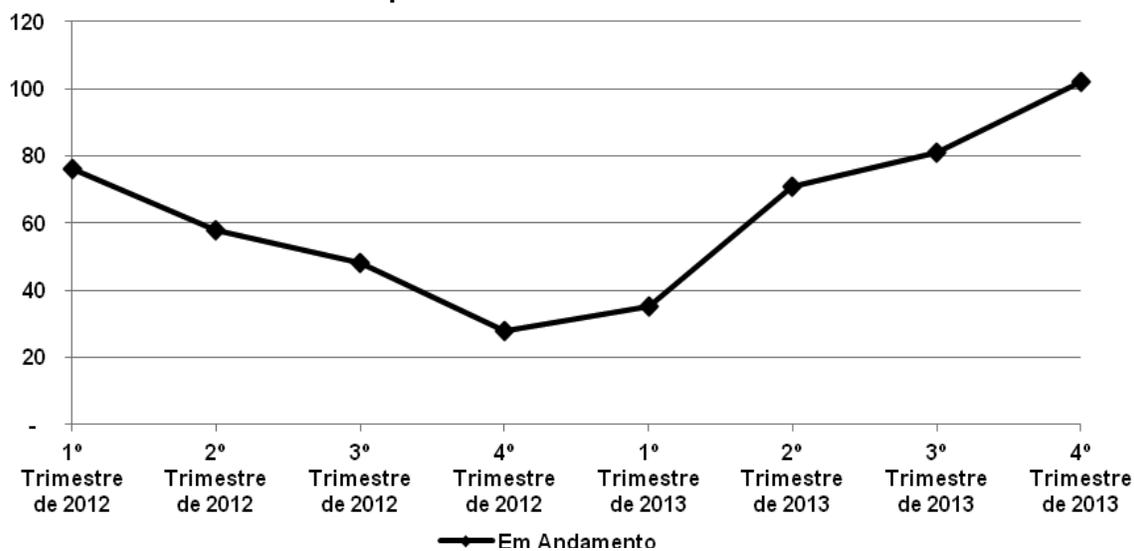
SMF – S. M. DE FINANÇAS

RECLAMAÇÕES	RECEBIDO		RESOLVIDO			EM ANDAMENTO
	TOTAL	(%)	TOTAL	RECEBIDO NO PERÍODO	RECEBIDO EM PERÍODOS ANTERIOR	
PROCESSO MOROSO	205	69,97	152	123	29	85
REVISÃO IPTU	56	19,11	42	30	12	27
ISENÇÃO IPTU	22	7,51	13	12	1	10
RESTITUIÇÃO IPTU	21	7,17	20	14	6	7
COMPENSAÇÃO IPTU	15	5,12	13	12	1	3
REVISÃO ISSQN	13	4,44	7	7	-	6
RESTITUIÇÃO ISSQN	11	3,75	9	9	-	3
CANCELAMENTO DÉBITO ISSQN	7	2,39	7	5	2	2
CERTIDÃO DE VALOR VENAL	6	2,05	5	5	-	1
ANTECIPAÇÃO DE ISSQN	5	1,71	2	2	-	3
COMPENSAÇÃO DE ISSQN	5	1,71	3	3	-	2
DEMORA ENCERRAMENTO INSCRIÇÃO MUNICIPAL	5	1,71	2	2	-	3
REVISÃO DE TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE ANÚNCIO	5	1,71	1	1	-	4
ALTERAÇÃO CADASTRAL	3	1,02	2	2	-	1
DESMEMBRAMENTO DE IPTU	3	1,02	-	-	-	3
RESTITUIÇÃO ITBI	3	1,02	4	3	1	-
APROVAÇÃO DE PLANTA DE IMÓVEL	2	0,68	2	2	-	-

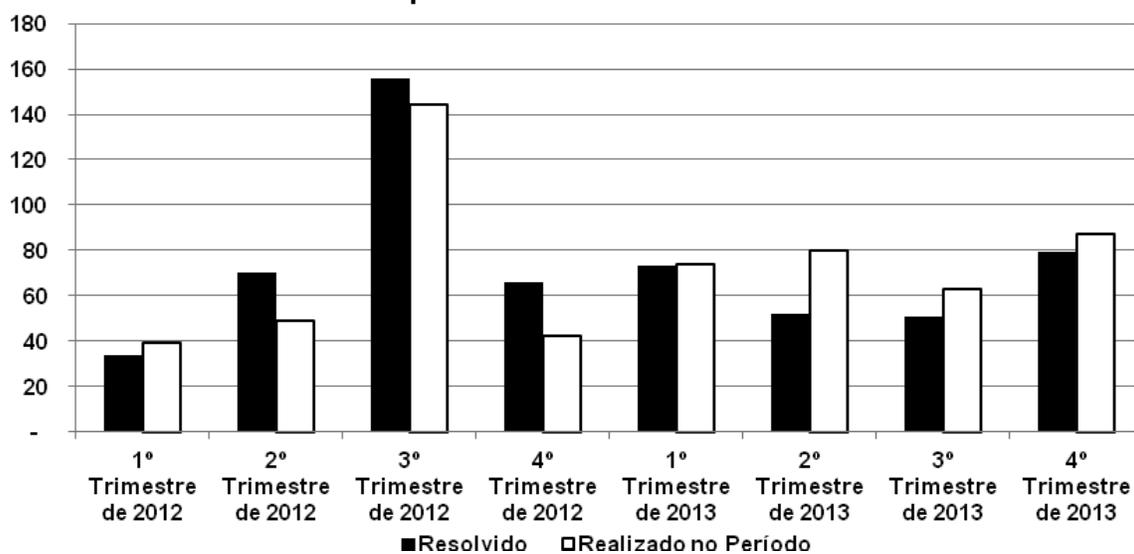
CANCELAMENTO DE NOTA FISCAL	2	0,68	2	2	-	-
CANCELAMENTO DE TAXA	2	0,68	2	2	-	-
CANCELAMENTO DÉBITO IPTU	2	0,68	1	-	1	2
CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO	2	0,68	4	2	2	-
RESTITUIÇÃO DE TAXA	2	0,68	-	-	-	2
(DES)ANEXAÇÃO DE LOTE	1	0,34	-	-	-	1
ANTECIPAÇÃO DE LANÇAMENTO DE ISS/CONSTRUÇÃO CIVIL	1	0,34	1	1	-	-
CANCELAMENTO PROCESSO DE EXECUÇÃO FISCAL	1	0,34	-	-	-	1
DEMORA PARA ENTREGA DE DOCUMENTO	1	0,34	1	1	-	-
DESDOBRAMENTO IPTU	1	0,34	-	-	-	1
IMPUGNAÇÃO ISSQN	1	0,34	1	-	1	1
IMUNIDADE / NÃO INCIDÊNCIA IPTU	1	0,34	1	1	-	-
NÃO PAGAMENTO GRATIFICAÇÃO	1	0,34	-	-	-	1
PAGAMENTO ADMINISTRATIVO / CONVERSÃO RENDA - IPTU	1	0,34	2	1	1	-
REMISSÃO DE ISSQN	1	0,34	1	1	-	-
RESSARCIMENTO	1	0,34	1	1	-	-
REVISÃO ITBI	1	0,34	2	1	1	-
SEGUNDA VIA DE IPTU	1	0,34	1	1	-	-
DEMORA ENCERRAMENTO ISSQN	-	-	-	-	-	1
SERVIÇOS ON-LINE	37	12,63	32	30	2	7
SIAC	24	8,19	21	19	2	5
NFS-E	4	1,37	4	4	-	-
SERVIÇO DE ATENDIMENTO AO CONTRIBUINTE	4	1,37	4	4	-	-
CHAT TRIBUTÁRIO	2	0,68	1	1	-	1
EMISSÃO DE DOCUMENTO	1	0,34	1	1	-	-
FORMULÁRIOS ON-LINE	1	0,34	-	-	-	1
PORTAL DA INTERNET	1	0,34	1	1	-	-
ATENDIMENTO	30	10,24	25	25	-	6
QUALIDADE DO ATENDIMENTO	11	3,75	9	9	-	3
CRITÉRIO DE ATENDIMENTO	8	2,73	7	7	-	1
DIFICULDADES DE CONTATO COM A SECRETARIA	5	1,71	4	4	-	1
DEMORA EM ATENDIMENTO	2	0,68	2	2	-	-
HORÁRIO DE ATENDIMENTO	2	0,68	1	1	-	1
SUSPENSÃO/INTERRUPÇÃO DE SERVIÇO PÚBLICO	2	0,68	2	2	-	-
TRANSPARÊNCIA E PUBLICIDADE DA INFORMAÇÃO	16	5,46	14	12	2	4
FALTA DE INFORMAÇÃO	15	5,12	13	11	2	4
DIVULGAÇÃO INSUFICIENTE	1	0,34	1	1	-	-
COBRANÇA INDEVIDA	2	0,68	2	2	-	-
NOTIFICAÇÃO IRREGULAR DE COBRANÇA	2	0,68	2	2	-	-
DOCUMENTAÇÃO	2	0,68	2	2	-	-
EXTRAVIO DE PROTOCOLO	2	0,68	2	2	-	-
FISCALIZAÇÃO AUSENTE/INEFICAZ	1	0,34	1	1	-	-
EMISSÃO DE NOTA FISCAL	1	0,34	1	1	-	-
	293	100	228	195	33	102

REMESSA DE OFÍCIO	RECEBIDO		RESOLVIDO			EM ANDAMENTO
	TOTAL	(%)	TOTAL	RECEBIDO NO PERÍODO	RECEBIDO EM PERÍODOS ANTERIOR	
SUGESTÃO	7	43,75	8	7	1	-
ELOGIO	4	25,00	4	4	-	-
ENCAMINHADO PARA PROVIDÊNCIA	3	18,75	1	1	-	2
ENCAMINHADO PARA CIÊNCIA	2	12,50	-	-	-	2
	16	100	13	12	1	4

Comparativo Trimestres - Saldo Em Andamento



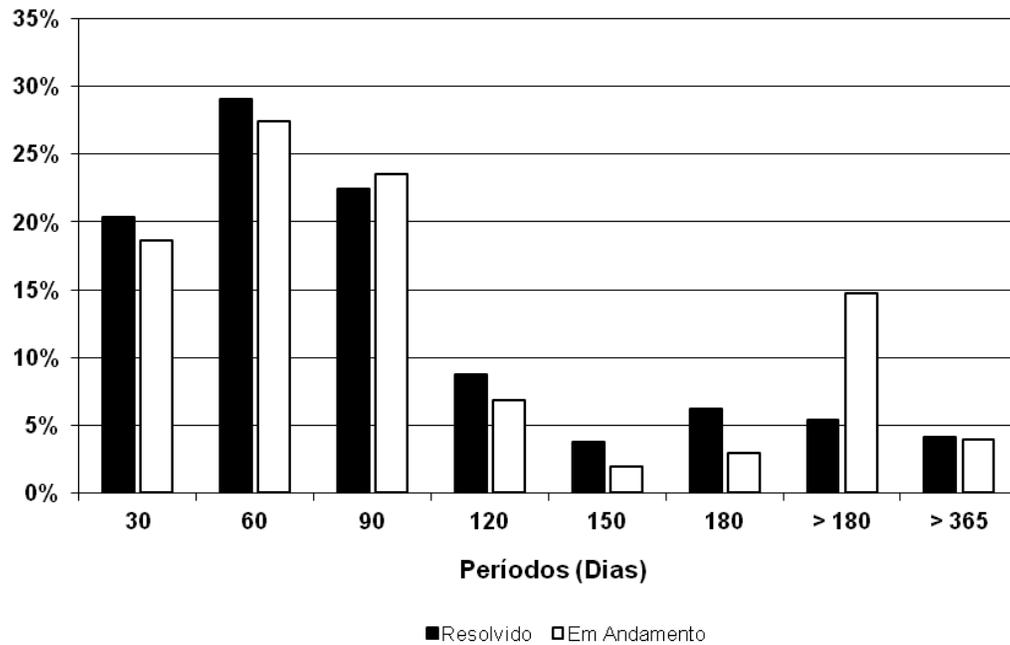
Comparativo Trimestres - Resolvido x Realizado



ENCAMINHAMENTOS	REALIZADO NO PERÍODO	RESOLVIDO			EM ANDAMENTO
		TOTAL	REALIZADO NO PERÍODO	REALIZADO EM PERÍODO ANTERIOR	
1º TRIMESTRE DE 2012	39	34	13	21	76
2º TRIMESTRE DE 2012	49	70	25	45	58
3º TRIMESTRE DE 2012	144	156	123	33	48
4º TRIMESTRE DE 2012	42	66	24	42	28
1º TRIMESTRE DE 2013	74	73	48	25	35
2º TRIMESTRE DE 2013	80	52	21	31	71
3º TRIMESTRE DE 2013	63	51	25	26	81

4º TRIMESTRE DE 2013	87	79	15	64	102
----------------------	----	----	----	----	-----

Tempo para Resolução x Em Andamento



SMU – S. M. DE URBANISMO

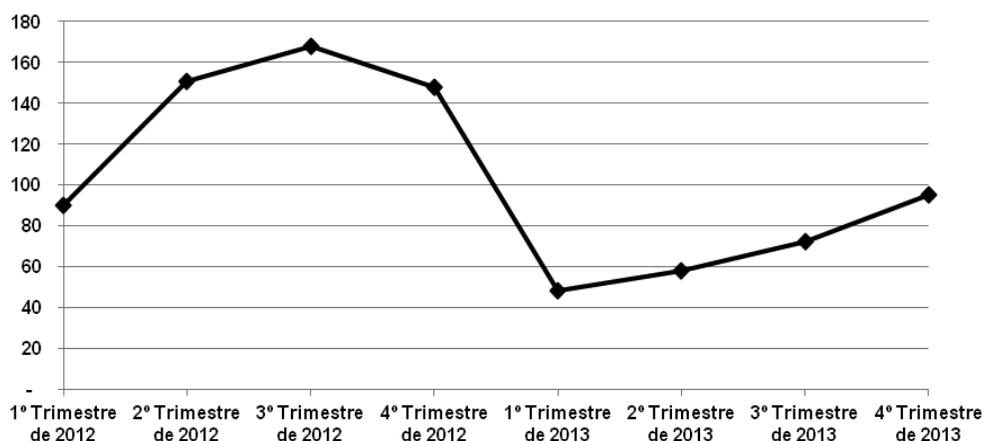
DENÚNCIAS SOB AVERIGUAÇÃO	RECEBIDO		RESOLVIDO			EM ANDAMENTO
	TOTAL	(%)	TOTAL	RECEBIDO NO PERÍODO	RECEBIDO EM PERÍODOS ANTERIOR	
ABUSO AUTORIDADE	-	-	1	-	1	1
DANO MORAL	-	-	1	-	1	-
	-	-	1	-	1	1

RECLAMAÇÕES	RECEBIDO		RESOLVIDO			EM ANDAMENTO
	TOTAL	(%)	TOTAL	RECEBIDO NO PERÍODO	RECEBIDO EM PERÍODOS ANTERIOR	
FISCALIZAÇÃO AUSENTE/INEFICAZ	52	72,22	66	12	54	74
PERTURBAÇÃO SOSSEGO	27	37,50	35	8	27	41
COMÉRCIO IRREGULAR	12	16,67	16	3	13	13
CONSTRUÇÃO IRREGULAR	8	11,11	10	-	10	15
VISTORIA EM IMÓVEL	3	4,17	2	-	2	3
PUBLICIDADE IRREGULAR	2	2,78	2	1	1	2
FISCALIZAÇÃO DE TRÂNSITO	1	1,39	-	-	-	1
USO IRREGULAR DE SOLO PÚBLICO	1	1,39	1	-	1	1
ANTENA IRREGULAR	-	-	1	-	1	1
USO INDEVIDO DE ÁREA PÚBLICA	-	-	-	-	-	1
PROCESSO MOROSO	15	20,83	11	6	5	11
ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO	8	11,11	6	3	3	7
DEMORA EMISSÃO HABITE-SE	4	5,56	2	2	-	2
ALVARÁ DE REFORMA	1	1,39	2	1	1	-
APROVAÇÃO DE PLANTA DE IMÓVEL	1	1,39	1	-	1	1
APROVAÇÃO DE PROJETO COMERCIAL	1	1,39	-	-	-	1

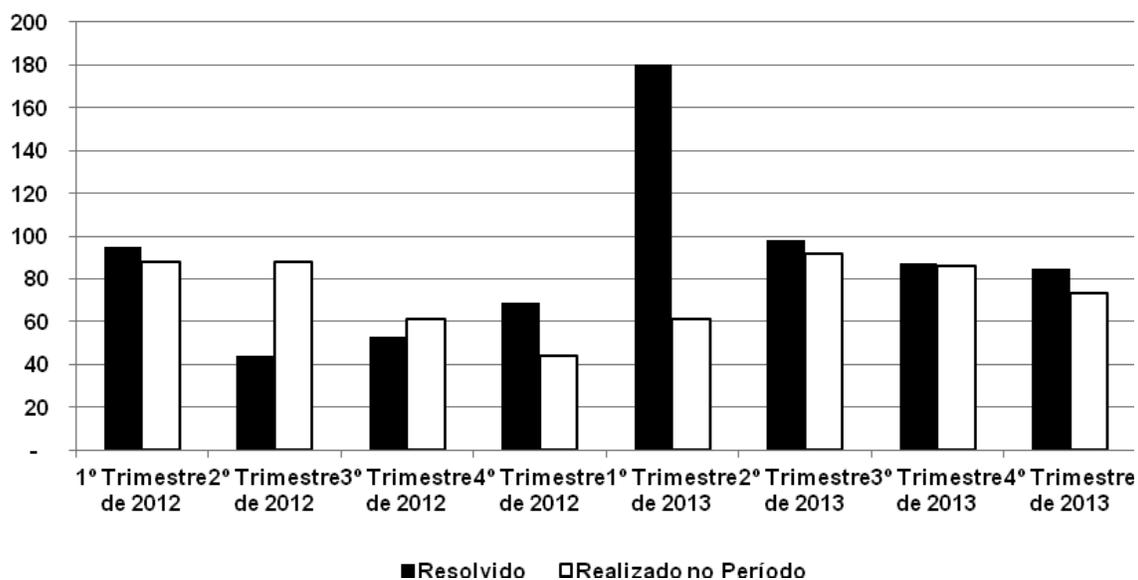
ÁREA PÚBLICA	2	2,78	1	-	1	5
FALTA ILUMINAÇÃO EM PRACA/JARDIM	-	-	-	-	-	1
VIA PÚBLICA	1	1,39	-	-	-	2
RETIRADA DE POSTE	1	1,39	-	-	-	1
MURO DE ISOLAMENTO	-	-	-	-	-	1
MATERIAL /EQUIPAMENTO	-	-	-	-	-	1
FALTA DE MATERIAL	-	-	-	-	-	1
ATENDIMENTO	1	1,39	2	-	2	1
QUALIDADE DO ATENDIMENTO	1	1,39	2	-	2	1
COBRANCA INDEVIDA	1	1,39	-	-	-	1
MULTAS	1	1,39	-	-	-	1
TRANSPARÊNCIA E PUBLICIDADE DA INFORMAÇÃO	-	-	2	-	2	-
FALTA DE INFORMAÇÃO	-	-	2	-	2	-
ACESSIBILIDADE	-	-	1	-	1	-
DESOBSTRUÇÃO DE PASSEIO PÚBLICO	-	-	1	-	1	-
DOCUMENTAÇÃO	-	-	1	-	1	-
EXTRAÍO DE PROTOCOLO	-	-	1	-	1	-
	72	100	84	18	66	95

REMESSA DE OFÍCIO	RECEBIDO		RESOLVIDO			EM ANDAMENTO
	TOTAL	(%)	TOTAL	RECEBIDO NO PERÍODO	RECEBIDO EM PERÍODOS ANTERIORES	
ENCAMINHADO PARA PROVIDÊNCIA	1	100	-	-	-	1
	1	100	-	-	-	1

Comparativo Trimestres - Saldo Em Andamento

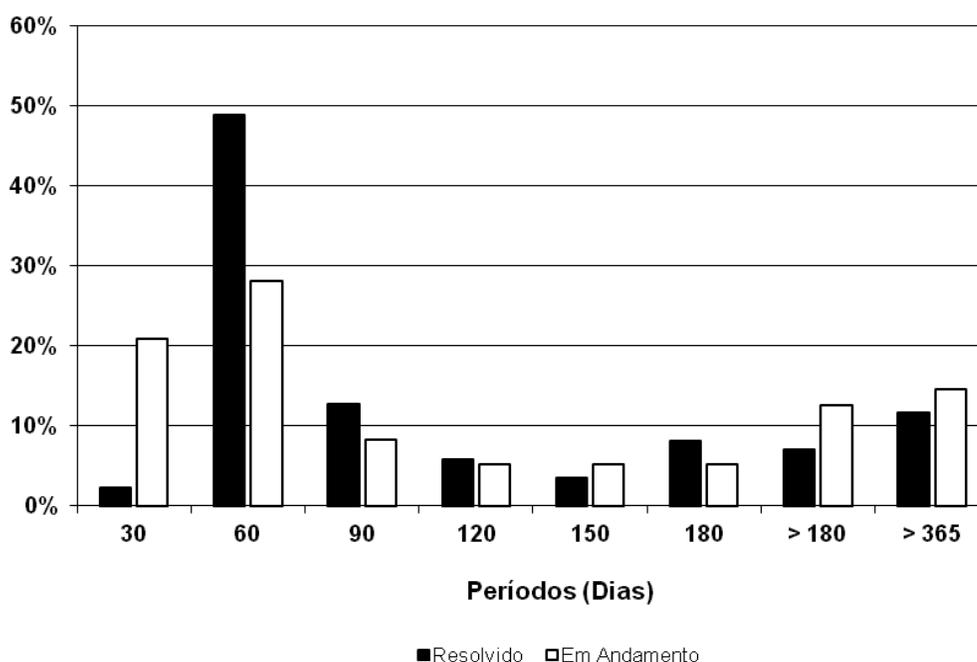


Comparativo Trimestres - Resolvido x Realizado



ENCAMINHAMENTOS	REALIZADO NO PERÍODO	RESOLVIDO			EM ANDAMENTO
		TOTAL	REALIZADO NO PERÍODO	REALIZADO EM PERÍODO ANTERIOR	
1º TRIMESTRE DE 2012	88	95	31	64	90
2º TRIMESTRE DE 2012	88	44	7	37	151
3º TRIMESTRE DE 2012	61	53	12	41	168
4º TRIMESTRE DE 2012	44	69	15	54	148
1º TRIMESTRE DE 2013	61	180	40	140	48
2º TRIMESTRE DE 2013	92	98	54	44	58
3º TRIMESTRE DE 2013	86	87	45	42	72
4º TRIMESTRE DE 2013	73	85	18	67	95

Tempo para Resolução x Em Andamento



Campinas, 27 de março de 2014
DANIEL SANTINI
Ouvidor Geral do Município
Campinas, 27 de março de 2014
DANIEL SANTINI
Ouvidor Geral Do Município

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão nº 103/2014 - Eletrônico - Processo Administrativo nº 13/10/49.379 - Interessado: Secretaria Municipal de Educação - **Objeto:** Contratação de empresa para fornecimento parcelado de alimentos perecíveis - **Recebimento das Propostas dos lotes 01 a 03:** das 08h do dia 14/04/14 às 09h do dia 15/04/14 - **Abertura das Propostas dos lotes 01 a 03:** a partir das 09h do dia 15/04/14 - **Início da Disputa de Preços:** a partir das 10h do dia 15/04/14 - **Disponibilidade do Edital:** a partir de 01/04/14, no portal eletrônico www.licitacoes-e.com.br. Esclarecimentos adicionais com o Pregoeiro Raphael Bernardes pelo telefone (19) 2116-0641.

Campinas, 26 de março de 2014
MARCELO GONÇALVES DE SOUZA
Diretor- Departamento Central De Compras

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão nº 102/2014 - Eletrônico - Processo Administrativo nº 13/70/02.658 - Interessado: Secretaria Municipal de Serviços Públicos - **Objeto:** Aquisição de impressora plotter - **Recebimento das Propostas do item 01:** das 08h do dia 14/04/14 às 09h30min do dia 15/04/14 - **Abertura das Propostas do item 01:** a partir das 09h30min do dia 15/04/14 - **Início da Disputa de Preços:** a partir das 10h30min do dia 15/04/14 - **Disponibilidade do Edital:** a partir de 01/04/14, no portal eletrônico www.licitacoes-e.com.br. Esclarecimentos adicionais com a Pregoeira Giovana Souza pelo telefone (19) 2116-0294.

Campinas, 26 de março de 2014
MARCELO GONÇALVES DE SOUZA
Diretor- Departamento Central De Compras

EXPEDIENTE DESPACHADO PELO SR.SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO HOMOLOGAÇÃO

Processo Administrativo nº 13/10/48.321
Interessado: Secretaria Municipal de Educação

Assunto: Pregão Eletrônico nº 066/2014

Objeto: Registro de Preços de fórmulas infantis para o Programa Municipal de Alimentação.

Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, e do disposto no art. 7º, inciso XXVII, do Decreto Municipal nº 14.218/03, combinado com o art. 3º, inciso II e art. 9º, inciso II, do Decreto Municipal nº 18.099/13 e suas alterações, **HOMOLOGO** o Pregão Eletrônico nº 066/2014, referente ao objeto em epígrafe, com os respectivos preços unitários entre parênteses para os itens indicados, ofertados pelas empresas adjudicatárias abaixo relacionadas:

- **F.G. JUNIOR & CIA LTDA. - EPP**, itens **01** (R\$22,50), **02** (R\$22,20), **03** (R\$28,00), **04** (R\$28,00), e **05** (R\$35,60);

- **EMPÓRIO HOSPITALAR COMERCIO DE PRODUTOS CIRÚRGICOS HOSPITALARES LTDA.**, itens **06** (R\$157,43) e **07** (R\$450,00).

Publique-se na forma da lei. Encaminhe-se:

1. à Equipe de Pregão, para registro da homologação no Sistema de Informação Municipal - SIM;

2. à Coordenadoria Setorial de Controle e Custos - DCC, para anotações;

3. à Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos - Coordenadoria Setorial de Formalização de Ajustes, para lavratura das Atas de Registro de Preços; e

4. à Secretaria Municipal de Educação, para as demais providências, em especial a reserva orçamentária eletrônica no SIM, o cumprimento do disposto nos artigos 6º e 7º do Decreto Municipal nº 18.225/14 e a autorização das respectivas despesas, previamente à emissão das Ordens de Fornecimento às detentoras das Atas.

Campinas, 27 de março de 2014

SILVIO ROBERTO BERNARDIN
Secretário Municipal De Administração

EXPEDIENTE DESPACHADO PELO SR. SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DECLARAÇÃO DE ITENS FRACASSADOS E HOMOLOGAÇÃO

Processo Administrativo nº 13/10/39.236

Interessado: Secretaria Municipal de Educação

Assunto: Pregão Eletrônico nº 273/2013

Objeto: Aquisição de eletrodomésticos.

Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, e do disposto no art. 7º, inciso XXVII, do Decreto Municipal nº 14.218/03, combinado com o art. 3º, inciso II e art. 9º, inciso II, do Decreto Municipal nº 18.099/13 e suas alterações, resolvo:

1. **INFORMAR** que a Pregoeira declarou **FRACASSADOS** os itens **06** e **07** por não haver propostas em condições de aceitabilidade.

2. **HOMOLOGAR** o Pregão Eletrônico nº 273/2013, referente ao objeto em epígrafe, com os respectivos preços unitários entre parênteses e valores totais para os itens indicados, ofertados pelas empresas adjudicatárias abaixo relacionadas:

- **OFFICE DO BRASIL IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA. - EPP**, item **01** (R\$ 66,00), no valor total de R\$ 924,00 (novecentos e vinte e quatro reais);

- **GLOBAL SMART SOLUÇÕES INTELIGENTES LTDA.**, itens **02** (R\$ 100,00), **03** (R\$ 109,00), **04** (R\$ 556,00), **05** (R\$ 618,00), **09** (R\$ 299,00) e **14** (R\$ 341,00) no valor total de R\$ 11.092,20 (onze mil noventa e dois reais e vinte centavos);

- **MH COMÉRCIO DE MERCADORIAS EIRELI - EPP**, para os itens **08** (R\$ 1.290,00), **10** (R\$ 320,00) e **15** (R\$ 380,00), no valor total de R\$ 4.670,00 (quatro mil seiscentos e setenta reais);

- **DANIELA TULER SANTOS OLIVEIRA ME**, item **11** (R\$ 360,00), no valor total de R\$ 12.240,00 (doze mil duzentos e quarenta reais); e

- **EUROPEPER COMERCIAL LTDA. - EPP**, itens **12** (R\$ 105,00) e **13** (R\$ 128,93), no valor total de R\$ 14.757,61 (quatorze mil setecentos e cinquenta e sete reais e sessenta e um centavos).

Publique-se na forma da lei. Encaminhe-se:

1. à Secretaria Municipal de Cidadania, Assistência e Inclusão Social, para autorização da despesa nos termos do Decreto Municipal nº 18.099/13 e suas alterações;

2. à Equipe de Pregão, para registro da homologação no Sistema de Informação Municipal - SIM; e

3. à Secretaria Municipal de Cidadania, Assistência e Inclusão Social, para as demais providências.

Campinas, 26 de março de 2014

SILVIO ROBERTO BERNARDIN
Secretário Municipal De Administração

EXPEDIENTE DESPACHADO PELO SR. DIRETOR DO DEPARTAMENTO CENTRAL DE COMPRAS-SMA LICITAÇÃO DESERTA

Processo Administrativo nº 13/10/45.597

Interessado: Secretaria Municipal de Cooperação nos Assuntos de Segurança Pública

Assunto: Convite nº. 07/2014

Objeto: Execução de obras de reforma da base da Guarda Municipal de Campinas - Jardim Florence (Base Operacional 04).

Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, informo que a Comissão Permanente de Licitações declarou **DESERTO** o Convite nº 07/2014, por não haver interessados em participar do certame.

Campinas, 27 de março de 2014

MARCELO GONÇALVES DE SOUZA
Diretor - Departamento Central De Compras

EXPEDIENTE DESPACHADO PELO SR. SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO HOMOLOGAÇÃO

Processo Administrativo nº 13/10/55.145

Interessado: Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos

Assunto: Pregão Eletrônico nº 072/2014

Objeto: Aquisição de licenças perpétuas de uso de software Adobe Acrobat XI Pro ou superior e licenças perpétuas de uso de software Abby Finereader 11 Professional Edition ou superior.

Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, e do disposto no art. 7º, inciso XXVII do Decreto Municipal nº 14.218/03, combinado com o art. 3º, inciso II e art. 9º, inciso II, do Decreto Municipal nº 18.099/13 e suas alterações, **HOMOLOGO** o Pregão Eletrônico nº 072/2014, referente ao objeto em epígrafe, com os respectivos preços unitários entre parênteses e valores totais para os itens indicados,

ofertados pelas empresas adjudicatárias abaixo relacionadas:

- **ENG COMÉRCIO DE COMPUTADORES LTDA. - EPP**, item **01** (R\$ 869,99), no valor total de R\$57.419,34 (cinquenta e sete mil quatrocentos e dezenove reais e trinta e quatro centavos); e

- **COMPULINEA INFORMÁTICA LTDA.-ME**, item **02** (R\$ 396,85), no valor total de R\$ 26.192,10 (vinte e seis mil cento e noventa e dois reais e dez centavos).

Publique-se na forma da lei. Encaminhe-se:

1. à Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos, para autorização das despesas nos termos do Decreto Municipal nº 18.099/13 e suas alterações;

2. à Equipe de Pregão, para registro da homologação no Sistema de Informação Municipal - SIM;

3. à Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos, para as demais providências.

Campinas, 27 de março de 2014

SILVIO ROBERTO BERNARDIN
Secretário Municipal De Administração

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS

DEPARTAMENTO DE PROCESSOS DISCIPLINARES INVESTIGATÓRIOS - DPDI

PORTARIA Nº 086/14

O Ilmo. Sr. Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos, no uso das atribuições previstas no Decreto nº 14.070, de 10 de setembro de 2002,

RESOLVE

pela instauração de **Sindicância Administrativa Investigatória** para a regular apuração dos fatos narrados no protocolado nº **14/60/597**, onde figura como interessado o Distrito de Saúde Norte da Secretaria Municipal de Saúde.

Campinas, 20 de março de 2014

MÁRIO ORLANDO GALVES DE CARVALHO
Secretário Municipal De Assuntos Jurídicos

PORTARIA Nº 088/14

O Ilmo. Sr. Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos no uso das atribuições previstas no Decreto nº 14.070, de 10 de setembro de 2002,

RESOLVE

pela instauração de **PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR** para a regular apuração dos fatos narrados, no protocolado nº **14/10/10.991**, onde figura como interessado o Departamento de Processos Disciplinares e Investigatórios da Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos, referente ao(à)s servidor(a)(es) de matrícula(s) funcional(is) nº(s) **120.764-4**.

Em observância ao Princípio Constitucional da Ampla Defesa e do Contraditório bem como ao disposto no artigo 149 da Lei Orgânica do Município de Campinas, após a expedição do ofício-citatório, o servidor público deverá comparecer ao Departamento de Processos Disciplinares e Investigatórios para subscrição e ciência dos fatos que lhe são imputados.

Campinas, 25 de março de 2014

MÁRIO ORLANDO GALVES DE CARVALHO
Secretário Municipal De Assuntos Jurídicos

DEPARTAMENTO DE ACESSORIA JURÍDICA

EXTRATO

Processo Administrativo n.º 13/10/55610 **Interessado:** Secretaria Municipal de Cidadania, Assistência e Inclusão Social **Entidade:** ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE SEMEANDO ESPERANÇA **CNPJ:** 05.507.220/0001-20 **Termo de Ajuste n.º** 137/14 **Objeto:** Cofinanciamento 2014 **Valor:** R\$ 66.024,00 **Prazo:** até 31/01/2015 **Assinatura:** 24/03/2014

Processo Administrativo n.º 13/10/55697 **Interessado:** Secretaria Municipal de Cidadania, Assistência e Inclusão Social **Entidade:** CRIANÇA E ADOLESCENTE EM AÇÃO - CAA **CNPJ:** 12.963.032/0001-71 **Termo de Ajuste n.º** 138/14 **Objeto:** Cofinanciamento 2014 **Valor:** R\$ 141.120,00 **Prazo:** até 31/01/2015 **Assinatura:** 21/03/2014

Processo Administrativo n.º 13/10/55658 **Interessado:** Secretaria Municipal de Cidadania, Assistência e Inclusão Social **Entidade:** CENTRO COMUNITÁRIO DA CRIANÇA DO PARQUE ITAJAI I E REGIÃO **CNPJ:** 00.099.339/0001-97 **Termo de Ajuste n.º** 139/14 **Objeto:** Cofinanciamento 2014 **Valor:** R\$ 198.072,00 **Prazo:** até 31/01/2015 **Assinatura:** 24/03/2014.

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE CIDADANIA, ASSISTÊNCIA E INCLUSÃO SOCIAL

AUTORIZAÇÃO DE DESPESA

Expediente despachado pela Sra. Secretária de Cidadania, Assistência e Inclusão Social em 27/03/2014

PROTOCOLO: Nº 13/10/24523

INTERESSADO: SMCAIS

REFERÊNCIA: Pregão Eletrônico nº 138/2013

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS DE SERVIÇO DE TRANSPORTES, ATRAVÉS DE VEÍCULOS PASSAGEIROS E DE CARGA, TIPO ÔNIBUS E CAMINHÃO BAÚ.

Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, e ao disposto no inciso V, do art. 8º do Decreto Municipal nº 18.099/2013 e suas alterações, e com fulcro na Ata de Registro de Preços nº 369/2013, **AUTORIZO a DESPESA** no valor total de **R\$ 6.200,60 (seis mil, duzentos reais e sessenta centavos)**, que onerará dotação orçamentária do presente exercício, a favor da empresa **VIAÇAOPRINCESA D'OESTE LTDA**, referente aos itens 01 e 02.

Publique-se.

Campinas, 27 de março de 2014

JANETE APARECIDA GIORGETTI VALENTE
Secretária De Cidadania, Assistência E Inclusão Social

DESPACHO

Expediente despachado pela Sr^a. Secretária de Cidadania, Assistência e Inclusão Social em 27/03/2014

Protocolado: n° 2014/10/11466

Interessado: **Pedro Serafim Júnior**

Diante dos elementos constantes do presente protocolo e pedido de cópias de documentos, formulado pelo Dr. Pedro Serafim Júnior, decido pelo deferimento do pedido, vez que preenchidos os requisitos previstos no inciso XXXIII do artigo 5º, no inciso II do § 3º do artigo 37 e no § 2º do artigo 216 da Constituição Federal, na Lei Federal nº 12.557, de 18 de novembro de 2011, e no Decreto Municipal nº 17.630, de 21 de junho de 2012.

O solicitante deverá recolher o valor correspondente nos termos do artigo 27 do Decreto Municipal nº 17.630/2012.

Publique-se. Após ao Expediente do Gabinete do Prefeito para a disponibilização da mídia.

Campinas, 27 de março de 2014
JANETE APARECIDA GIORGETTI VALENTE
 Secretária De Cidadania, Assistência E Inclusão Social

DESPACHO

Expediente despachado pela Sr^a. Secretária de Cidadania, Assistência e Inclusão Social em 27/03/2014

Protocolado: n° 2014/10/11467

Interessado: **Pedro Serafim Júnior**

Diante dos elementos constantes do presente protocolo e pedido de cópias de documentos, formulado pelo Dr. Pedro Serafim Júnior, decido pelo deferimento do pedido, vez que preenchidos os requisitos previstos no inciso XXXIII do artigo 5º, no inciso II do § 3º do artigo 37 e no § 2º do artigo 216 da Constituição Federal, na Lei Federal nº 12.557, de 18 de novembro de 2011, e no Decreto Municipal nº 17.630, de 21 de junho de 2012.

O solicitante deverá recolher o valor correspondente nos termos do artigo 27 do Decreto Municipal nº 17.630/2012.

Publique-se. Após ao Expediente do Gabinete do Prefeito para a disponibilização da mídia.

Campinas, 27 de março de 2014
JANETE APARECIDA GIORGETTI VALENTE
 Secretária De Cidadania, Assistência E Inclusão Social

DESPACHO

Expediente despachado pela Sr^a. Secretária de Cidadania, Assistência e Inclusão Social em 27/03/2014

Protocolado: n° 2014/10/11470

Interessado: **Pedro Serafim Júnior**

Diante dos elementos constantes do presente protocolo e pedido de cópias de documentos, formulado pelo Dr. Pedro Serafim Júnior, decido pelo deferimento do pedido, vez que preenchidos os requisitos previstos no inciso XXXIII do artigo 5º, no inciso II do § 3º do artigo 37 e no § 2º do artigo 216 da Constituição Federal, na Lei Federal nº 12.557, de 18 de novembro de 2011, e no Decreto Municipal nº 17.630, de 21 de junho de 2012.

O solicitante deverá recolher o valor correspondente nos termos do artigo 27 do Decreto Municipal nº 17.630/2012.

Publique-se. Após ao Expediente do Gabinete do Prefeito para a disponibilização da mídia.

Campinas, 27 de março de 2014
JANETE APARECIDA GIORGETTI VALENTE
 Secretária De Cidadania, Assistência E Inclusão Social

SECRETARIA DE CULTURA

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

CONSELHO DE DEFESA DO PATRIMÔNIO CULTURAL DE CAMPINAS - CONDEPACC

COMUNICADO

A Secretaria Municipal de Cultura através do Presidente do CONDEPACC, no uso de suas atribuições legais, **notifica** a todos os interessados que o Egrégio Colegiado do CONDEPACC - Conselho de Defesa do Patrimônio Cultural de Campinas - em sua sessão ordinária do dia 20 de março de 2014, Ata 429, **após consulta se manifestou favorável à aprovação "ad referendum" conforme parecer técnico da CSPC ao Protocolado nº. 13/10/55161 PG** - em nome de HMK Hogan & Kitauchi Arquitetura - Projeto de Construção Comercial no QT. 859, lotes 04 (Rua Barão de Paranapanema nº. 288) e 01 (Avenida Princesa D'Oeste nº. 1810), em área envoltória do Bosque dos Jequitibás (Processo de Tombamento nº. 003/93), Resolução 013/1993, onde foi apresentada a utilização da técnica construtiva chamada **parede diafragma** capaz de manter as paredes limites do estacionamento do subsolo completamente impermeáveis, impedindo o rebaixamento do lençol freático e mantendo-o em seu estado atual, sem alteração. As demais características construtivas do projeto, como gabarito de altura e área permeável estão de acordo com a Resolução nº. 13/1993.

Campinas, 26 de março de 2014
CLAUDINEY RODRIGUES CARRASCO
 Secretário Municipal De Campinas
 Presidente Do CONDEPACC

CONSELHO DE DEFESA DO PATRIMÔNIO CULTURAL DE CAMPINAS - CONDEPACC

REUNIÃO ORDINÁRIA - ATA 427

Aos 12 dias do mês de dezembro de 2013, com início às 10h05m, realiza-se no Planetário - Parque Portugal - Portão 07, a quadringentésima vigésima sétima reunião do Conselho de Defesa do Patrimônio Cultural de Campinas - CONDEPACC, na ausência do presidente Claudiney Rodrigues Carrasco assume os trabalhos o vice-

-presidente Herberto Guimarães e com a presença dos seguintes conselheiros: Ana Lúcia Tonon, suplente da Secretaria Municipal de Urbanismo (SEMURB) - Cláudio Natal Orlandi, titular da Secretaria Municipal de Infraestrutura - Monna Hamssi Taha, suplente da Secretaria Municipal de Planejamento - Roberto Santos Alberto, suplente da Secretaria Municipal do Verde e Desenvolvimento Sustentável - Nelson Ribeiro Machado, suplente da Secretaria Municipal de Serviços Públicos - Daisy Serra Ribeiro, Antônio Henrique Felice Anunziata, titular e suplente da Coordenadoria Setorial do Patrimônio Cultural (CSPC) - Ana Maria Reis de Goes Monteiro, titular da Universidade Estadual de Campinas - UNICAMP - Sérgio Galvão Caponi, titular da Academia Campineira de Letras e Artes - Rose Mary Lopes Lima, titular da Ordem dos Advogados do Brasil - OAB Campinas - Ana Maria Sorrosal, titular das Entidades Ambientais - Orlando Rodrigues Ferreira, titular da Associação Campineira de Imprensa - Welton Nahas Cury, titular da HABCAMP - João Manuel Verde dos Santos, titular da Associação Regional de Escritórios de Arquitetura - AREA - Edson Luis Gomes, suplente de Museologia - Roberto Baldin Simionatto, titular da Associação dos Engenheiros e Arquitetos de Campinas - AEAC - Olga R. de Moraes von Simson, titular do Instituto Histórico, Geográfico e Genealógico de Campinas - IHGGC - Adriana Flosi, titular da Associação Comercial e Industrial de Campinas - ACIC - Rosana Bernardo Guimarães, conselheira emérita. **COMUNICAÇÕES DO PRESIDENTE:** O vice-presidente Herberto Guimarães cumprimenta a todos, lembrando que esta é a última reunião do ano. A conselheira e coordenadora da CSPC Daisy Serra Ribeiro comunica que o Presidente esta com um problema de saúde e, portanto, não podendo estar presente. Tentará passar mais tarde para cumprimentar os presentes. **COMUNICAÇÕES DOS CONSELHEIROS:** O conselheiro Orlando Rodrigues Ferreira saúda a todos desejando melhores ao Presidente. Congratula a Secretaria pelo Museu da Cultura Caipira em Joaquim Egidio. Continuando informa sobre evento em Irapurú, nos dias 26, 27, 28 e 29 do corrente mês, onde acontecerá o "Caipirapurú" em homenagem à Cultura Caipira. A conselheira Daisy Serra Ribeiro se diz portadora de um abraço deixado pela conselheira Regina Márcia, que por motivo de viagem não pode comparecer à reunião de hoje. Informa que a professora Regina Márcia a convidou para participar da Comissão por ela encabeçada, ficando também acertado que as

reuniões serão realizadas na CSPC após a segunda quinzena de janeiro. É um trabalho difícil com tudo para dar certo. **EXPEDIENTE:** O vice-presidente Herberto Guimarães coloca em apreciação a ATA 426 - com abstenção do conselheiro Roberto Simionatto é **aprovada** por maioria. **ORDEM DO DIA:** A conselheira Daisy Serra Ribeiro explica que os itens a, b e c são protocolados que se referem a Registro de Salvaguarda de Bens de Natureza Imaterial. Os dois primeiros terão seu Registro no Livro de Formas de Expressão e o terceiro item terá seu Registro no Livro dos Lugares. Este terceiro item, sobre o registro do nome do Aeroporto teve manifestação da Cidade de um modo geral parabenizando por esta tomada de decisão. **a - Protocolado nº. 13/10/32975 PG.** Interessado: Instituto Baobá de Cultura e Arte. Assunto: solicitação de registro do bem de natureza imaterial "Capoeira" como patrimônio cultural do município de Campinas - **Lei nº. 14701/2013 - publicada em 15.10.13 - Livro de Formas de Expressão.** A técnica da CSPC Marcela Bonetti apresenta "**Capoeira Patrimônio Cultural Brasileiro Patrimônio Cultural Brasileiro Em Campinas - A Capoeira como Patrimônio Cultural.**" A Capoeira é uma manifestação cultural com aspectos multidimensionais: o canto, o toque dos instrumentos, a dança, a brincadeira, o jogo, os golpes, a luta, símbolos e rituais da herança africana que compõe a formação da identidade brasileira. A Ginga da Capoeira - A ginga da Capoeira, assim como o conjunto de golpes e movimentos é ritmada pelo som do berimbau e de outros instrumentos de percussão adotados por ela. Ginga, movimento em que o próprio nome sugere certa destreza, certo "jogo de cintura" seria a característica da luta-jogo que mais se aproxima da dança. Na capoeiragem, a construção de espaços de liberdade produz-se na conexão dança-luta-jogo, com atravessamentos de música, ritmos, rivalidades, desejos, culturas, ritualidades: corpos, movimento e ritmos abrindo campos de possibilidades para inventar novas formas de viver e conviver... (Alessandra Gama - 2009). Histórico da Capoeira - A história da capoeira se confunde com a história constituída na época colonial do Brasil, período de tráfico intenso de pessoas de diversas regiões do continente africano. Reinventa-se uma nova África "brasileira" e com isto, disseminam-se os conceitos e os valores civilizatórios de diversas etnias em nosso país. A capoeira, uma expressão cultural considerada arte, jogo, luta e dança, afirma-se como a principal forma de defesa, utilizada pelos perseguidos na época da escravidão. Instrumentos utilizados são Berimbau; Atabaque; Pandeiro; Reco-reco, Agogô. Histórico da Capoeira em Campinas - Em Campinas os primeiros registros da capoeira datam do século XIX, com densa historicidade de 1830 a 1930, a partir de relatos escravagistas e atos criminais, publicados no jornal "Comércio de Campinas" relatando fatos que envolviam os capoeiras Zé Mundão e Bahianinho, entre outros. Após o período escravocrata a capoeira passa a ser uma prática criminosa e somente a partir de 1932, por influência dos Mestres Baianos "Bimba e Pastinha", os praticantes configuram a formação de grupos e associações de capoeira. A Capoeira em Campinas hoje - Continuamente, desde a década de 1970, os grupos permaneceram e atualmente estima-se cerca de 50 grupos, atingindo mais de 10 mil praticantes de capoeira no município. Livro das Formas de Expressão - A Capoeira se manifesta por meio

427.2
 de: - Musicalidade; - Temas abordados; - Presença da roda como elemento estruturante; - Condição social dos participantes; - Rica simbologia referenciada pela religiosidade afro-brasileira; - Reverência aos antepassados e aos mais velhos. O Coletivo de Salvaguarda da Capoeira em Campinas - Campinas possui um coletivo de Capoeira desde o ano de 2010, constituído por Mestres, Contramestres, entre outros integrantes, formados a partir da política do IPHAN chamada Pró-Capoeira (Programa Nacional de Incentivo e Salvaguarda da Capoeira)". A conselheira Olga von Simson diz que está lidando com este tema há alguns anos e orientando. Esta manifestação traz uma forte força para o contingente afro e Campinas tem uma quantidade grande de participantes descendentes de imigrantes. A Capoeira é um referencial do orgulho de ser brasileiro para os que moram fora do país. Tem netos em Kansas City que praticam Capoeira; é uma força significativa de contato com a terra de origem. Durante o período do séc. XIX houve uma maior quantidade de escravos vindos da África, assim como através da navegação de cabotagem que os trazia do Nordeste para a região de Campinas. O conselheiro Mário Gravem coloca que a religiosidade brasileira é um bem imaterial, há outras proposituras de bens imateriais e temos a contemporaneidade como cultura brasileira. Havia a relação com a África, mas com uma identidade brasileira; havia uma classe dominante dos senhores e os escravos. A lavagem do Bonfim que é uma questão religiosa, assim como temos a lavagem da Catedral. A convidada Alessandra Gama explica que a Lavagem das Escadarias da Catedral, com histórico de quase 30 anos, tem uma dimensão política e não só religiosa. Política no sentido de uma ação que fortaleça o combate à intolerância religiosa, aos cidadãos campineiros e que mobiliza também os grupos culturais. Mestre Bimba era um Ogã, a esposa era Mãe de Santo, esse é um dos exemplos da estreita relação e convivência entre a ca-

poeira e a religiosidade. Essa relação existe desde sempre, assim como com o samba. MãeDango se relaciona com os capoeiristas da cidade há muitos anos. A celebração da Lavagem das Escadarias sempre teve a participação de rodas de capoeira e os mestres contam que no passado, a capoeira protegia os terreiros, assim como eram protegidos pelos religiosos nos conflitos de opressão. A conselheira Olga von Simson diz que frequentemente se encontra a Oficina de Capoeira como uma das mais importantes e procuradas pelos jovens, dentre as oferecidas nas escolas formais. Muitos jovens de aproximadamente 20 anos, entre um trabalho e outro, buscam um sustento alternativo com a confecção de Berimbaus, graças ao aprendizado artesanal que receberam em espaços de educação não-formal. O conselheiro Sérgio Caponi parabeniza o registro da Capoeira, mas como de caráter nacional. Acha importante também se lembrar dos ítalo e germano descendentes. Quem substituiu o escravo na senzala foram os italianos. Particularmente não concorda com a lavagem da Catedral, é um templo religioso. O vice-presidente pondera que não existe absolutamente falta de respeito; as pessoas que fazem a manifestação são umbandistas descendentes de católicos, há uma intersecção que leva a isso. É uma manifestação de muito respeito, reconhecendo a importância do catolicismo entre todas as religiões. O conselheiro Orlando Rodrigues Ferreira diz que é ateu, mas domingo estava na

427.3

Catedral assistindo a lavagem, é um espetáculo bonito; temos que dialogar com as culturas diferentes, conversa de respeitabilidade. Nos filmes hollywoodianos a Capoeira é apresentada de maneira equivocada, como simplesmente uma luta, mas ela é muito mais que isso. A cultura precisa de sincretismo. O conselheiro Mário Gravem homenageia a professora Olga, pois pelos frutos conheceremos a obra. A religiosidade brasileira é um bem, e é muito importante entender esta questão, é uma riqueza. O conselheiro Edson Luis Gomes coloca que a lembrança do patrimônio imaterial é a importância da questão. No futuro pode-se trazer para a pauta uma história que Campinas não discute, que é a dos grupos indígenas. A cultura indígena, dos nativos ameríndios que pertence também ao patrimônio cultural de Campinas. O vice-presidente pondera que é tanta cultura, tanta informação. É um preparo para começar a discutir sobre a cultura de modo geral, esquecendo a questão religiosa pessoal. Coloca em regime de votação o Registro da Capoeira como Bem de Natureza Imaterial: **Aprovado por unanimidade.** O Conselho **APROVA o Registro do Bem de Natureza Imaterial "Capoeira" como Patrimônio Cultural do Município de Campinas no Livro de Formas de Expressão. / b - Protocolado n.º 13/10/16812 PG.** Interessado: Vanessa Cristina Dias de Souza. Assunto: solicitação de registro do bem de natureza imaterial "Jongo no Sudeste" como patrimônio cultural do município de Campinas - **Lei n.º 14701/2013 - publicada em 15.10.13 - Livro de Formas de Expressão.** A técnica da CSPC Marcela Bonetti apresenta "**Jongo Dito Ribeiro - Patrimônio Cultural Brasileiro em Campinas. A comunidade Jongo Dito Ribeiro consiste em um grupo de pessoas e familiares que reconstituem e vivem a cultura do jongo, através da memória de Benedito Ribeiro. Nascido no ano de 1905 em Caldas, Minas Gerais, em 1932, já casado com a campeira Benedita Neves Baltazar, se mudou para a cidade de Campinas, onde manteve a tradição recebida de seus pais, realizando rodas de jongo quando reunia os amigos. Em sua homenagem foi batizada a Comunidade Jongo Dito Ribeiro, que desde o ano de 2000, sob a liderança de Alessandra Ribeiro, neta de Dito Ribeiro, realiza seus trabalhos de reconstituição e permanência do jongo no município.** O Jongo é uma forma de expressão cultural afro-brasileira que integra: Percussão de tambores; Canto e Dança Coletiva; Prática de magia. Ocorrência: Entre os escravos que trabalhavam nas lavouras de café e cana, no Sudeste; era dançado nas festas de santos católicos e divindades afro-brasileiras, nas festas juninas, nas festas do Divino. O Jongo é: Uma forma de louvação aos antepassados, consolidação de tradições e afirmação de identidades; estabelece relação, no cotidiano, com o passado e o presente; Têm suas raízes nos saberes, ritos e crenças dos povos africanos. O Ponto de Jongo: É a forma poética e musical expressa nos versos cantados pelos jongueiros; Existem diferentes tipos de Ponto: para abrir e para fechar a roda, de homenagem aos "velhos"; eles são passados dos mais velhos para os jovens iniciados. Comunidade Dito Ribeiro: A comunidade é formada por um grupo de pessoas que reconstituem e vivem a cultura do Jongo, através da memória de Dito Ribeiro; Realizam atividades periódicas que reforçam e mantêm a cultura ancestral do Jongo, na Fazenda Roseira, desde 2008. Ações de Salvaguarda: Rodas quinzenais de Jongo; Feijoada

427.4

das Marias do Jongo; Arraial Afro Julino da comunidade; Roda da Mãe Preta; Sou África em todos os sentidos; Atividades Permanentes na Casa de Cultura Fazenda Roseira. O Registro será feito no Livro das Formas de Expressão, como Patrimônio Cultural de Campinas". O conselheiro Gabriel Rapassi comenta que o Jongo é uma atividade na Casa de Cultura da Fazenda Roseira, mas tem um histórico enraizado na Cidade anterior à Fazenda. A roda do Jongo lembra o Samba de Roda, a dança é um ritual do homem para a mulher, é sensual, mas de luta quando um homem busca tirar outro homem da roda. Tem uma tradição muito antiga em Campinas. Todo final de semana as moças com saias de chita estão prontas para a roda. O Jongo acaba aproximando outras comunidades, congregando várias formas de expressão. Em torno dela saem milícias para escrever projetos, como hortas com plantas medicinais, atividade com a terceira idade, com crianças; é uma expressão popular que imanta várias outras, potencializando e congregando, uma política afirmativa de apoio e fomento. O conselheiro Orlando Rodrigues Ferreira apoia esta proposta como a do Caipira, do Bairro Friburgo, da Capoeira. Vamos chegar a um momento de enxurrada de aspectos imateriais. Nosso país é uma fonte constante de construções culturais. Podemos ter no futuro uma comissão permanente voltada para as questões imateriais. Mais uma vez parabéns. O conselheiro Mário Gravem diz que é a materialidade do espírito. Dito Ribeiro era ferroviário. Acha importante entender essa riqueza paradigmática, que não seja de resistência, mas no melhor sincretismo mineiro. O conselheiro Roberto Simionatto coloca que sempre que percebe que algum bem pode estar em risco, liga para a Daisy e ela corre atrás, tem sempre um respaldo da CSPC. A conselheira Rosana Bernardo solicita esclarecimento quanto à inscrição desses temas apresentados no Livro de Expressão, o que significa a inserção desses itens nos Livros e o que vai acontecer para frente? A conselheira Daisy Serra Ribeiro esclarece que é um assunto muito novo. O Registro é para dar a importância do bem imaterial na Cultura Municipal. Fica registrado como símbolo de importância, lembrando que uma manifestação cultural é dinâmica; nem se autoriza, nem se impede, vamos registrando de tempos em tempos suas modificações e se uma delas adormecer não vai reviver, a não ser espontaneamente. Fica o Registro que conta a história. A partir de janeiro a CSPC contará com a colaboração do professor Arantes que dará respaldo sobre o registro e todos os elementos que compõem o patrimônio imaterial. O conselheiro Roberto Simionatto enfatiza que é uma forma de cadastramento. O vice-presidente Herberto Guimarães pondera que antigamente as questões imateriais eram transmitidas através da oralidade. O registro é a verdade verdadeira dentro da sua realidade, hoje e através de uma sistemática eles vão sendo inseridos em um livro; a realidade de como se formaram

essas manifestações populares, sob a orientação do registro escrito, buscam levar a história para o futuro. A técnica da CSPC Marcela Bonetti diz que o Estado reconhece as manifestações de forma análoga e as protege. Com a preservação da manifestação a tentativa é de inibir a inserção de aspectos comerciais. No Brasil têm se falado muito do patrimônio ambiental, até do roubo de patentes. A Secretaria de Cultura e a Prefeitura são as responsáveis pela preservação dessas

427.5

manifestações populares. A conselheira Olga von Simson explica que a Alessandra Ribeiro se voltou para a memória da sua própria família preservando a tradição com o Jongo Dito Ribeiro e ocupando o espaço na Fazenda transformando-a assim em um ponto de congregação dos afrodescendentes. Reconhecer e dar valor de Registro no Livro é um reconhecimento feito de maneira eficaz. O conselheiro Gabriel Rapassi fala que não se sabe qual a avaliação, daqui dez a vinte anos e qual será a efetividade do registro imaterial, pois o Brasil ainda está muito atrasado nisso. Temos muito a aprender com outros países no quesito de preservação da memória cultural. Mas Campinas tem um grande diferencial que é a Lei que regulamenta o plano de salvaguarda. O conselheiro Welton Nahas Cury lembra a Consciência Negra na qual os brancos não podiam participar. O que se tinha era a notícia falada que tem que ser inserida na cultura brasileira. O vice-presidente coloca em regime de votação o Registro do Jongo Dito Ribeiro como Bem de Natureza Imaterial: **Aprovado por unanimidade.** O Conselho **APROVA o Registro do Bem de Natureza Imaterial "Jongo Dito Ribeiro" como Patrimônio Cultural do Município de Campinas no Livro de Formas de Expressão. / c - Protocolado n.º 13/10/50057 PG.** Interessado: AEAC Associação de Engenheiros e Arquitetos de Campinas. Assunto: solicitação de registro do bem de natureza imaterial "Aeroporto Internacional de Viracopos" como patrimônio cultural do município de Campinas - **Lei n.º 14701/2013 - publicada em 15.10.13 - Livro dos Lugares.** O técnico da CSPC, historiador Henrique Anunziata apresenta: "Setor de Vira Copo(s) - O Setor Sul de Campinas - atual Região do Campo Grande e Ouro Verde - apresentou uma participação sem importância no ciclo do café, pois, introduzida no Setor Leste - Região de Sosas e Joaquim Egidio - desenvolveu-se e firmou-se economicamente no sentido do Setor Norte - saída para Mogi-mirim. Enquanto nos demais Setores da cidade as ferrovias foram construídas no decorrer dos anos de 1860 a 1890, impulsionadas pelo escoamento das sacas de café, nesta área de Campinas - Vira Copo(s), Descampado, Campo Redondo, Agua Preta, Morro Torto, Apaga Fogo e Capivary, a ferrovia foi instalada somente em 1914, por meio da Estrada de Ferro Sorocabana, ligada a outra agricultura, a do algodão. Esta região não era considerada como tendo as melhores terras para o plantio do café, como diziam os agricultores "terra ordinária, sem serventia, de composição pobre, com manchas raras e exíguas de terras de alto padrão". As propriedades agrícolas eram de pequeno porte e "mofinadas". As safras chegavam aos valores irrisórios de 50, 100 no máximo a 200 arrobas, enquanto nas "grandes fazendas cafeicultoras de Sosas e Joaquim Egidio" colhiam-se 2000 arrobas. A chegada de imigrantes alemães ocorreu em 1862, quando formaram a Colônia "Friedburg", que significa Castelo de Paz, atual Friburgo, cuja localização se dava entre o Barro Preto, Sant'Anna e Vira Copo(s), no sentido para Gonçalves, conforme planta desta parte da cidade. Em 1901 o Almanaque de Campinas - Casa do Livro Azul, editado por Leopoldo Amaral e Antonio Benedito de Castro Mendes - cita a Colônia de Nova Helvetia, de origem suíça, fixada entre Vira Copo(s), Agua Preta e Morro Torto, no sentido para a cidade de Indaiatuba. Estas colônias de imigrantes fizeram com que paulatinamente os pequenos agricultores -

427.6

inicialmente posseiros destas terras e portadores de "sitiocas" - fossem vendendo suas terras aos novos moradores. No Almanaque de Campinas de 1914 mencionam-se os fazendeiros no que correspondia a Vira Copo(s), Descampado, Campo Redondo e Apaga Fogo ainda como os menores produtores agrícolas. Esta população se integrou ao cotidiano local e adquiriu "costumes roceiros". Conforme o levantamento da editora que publicou o Almanaque de Campinas de 1914 - Typographia Casa Mascote, dos proprietários Benedicto Octavio & Vicente Melillo - ainda permaneceram no local antigos moradores não imigrantes que não modificaram uma parte desta terra, por causa da invernada natural - ventos fortes e chuvas ou um curral de novilhas para engordar - cujo espaço servia de pouso para as boiadas. O jornalista e advogado Pelágio Alves Lobo (*01/02/1888 - + 07/05/1952) escreveu no ano de 1950 em um periódico da cidade o que lhe ocorreu entre 1915 ou 1916. Recebeu do advogado Júlio Prestes, um subestabelecimento de procuração para acompanhar uma divisão de terras em Vira Copo(s) pertencente a um político de São Paulo chamado de "Coronel" Delfino Cerqueira. Na análise dos autos, notou que a área já estava definida e que fora convocado tardiamente para intervir e citar terras melhores para o interessado, pois indicaria justamente o contrário das terras escolhidas e demarcadas que eram ruins. O agrimensor e engenheiro Mariano Montesanti, amigo do jornalista, já havia finalizado o perímetro citando nos autos "*cortado as glebas pela força dos títulos*". Após a análise vai à Capital explicar para Júlio Prestes, que a solicitação do subestabelecimento chegou muito tarde, e que as terras demarcadas não eram de nenhuma valia ao interessado. A resposta obtida do advogado em questão foi a seguinte: "*O Delfino não pode pretender terras boas, porque tudo aquilo não presta para nada. O que ele quer é "chá", apenas chá, para pouso de boiadas, que ali passam rumo a Osasco ou, Barueri, onde ele possui outras terras*". Continuou explicando a Pelágio com um sorriso: "*Vocês (campeiros - grifo nosso) incham o papo quando falam da excelência das terras do município, como padrões de terra boa... Pois em Itapetininga eu ainda não encontrei terras mais ordinárias do que essas que o Delfino comprou em Campinas*". Não satisfeito com a resposta, resolveu procurar o Delfino Cerqueira - "... era um caboclo de pele tostada pelo sol, de fala pausada, olhos pequenos e vivos, de um azul brilhante e empregava na conversa a linguagem incisiva de criadores, boiadeiros e sitiante com os quais fazia negócios e intimidade. Amigo político e cabo dedicado de Júlio..." - e explicar o que havia ocorrido. A resposta foi: "*O que eu quero ali é chá para o gado pousar e seguir. Aquela terra, como "ordinária" é uma especialidade... só dá barba de bode, cupim e joá...*" (o mesmo que juá, nome de uma fruta venenosa). O referido jornalista depois deste episódio não voltou tão cedo a Vira Copo(s), e em 1950 escrevia: "... o povoado que lhe dava nome tinha frequência de sujeitos feiurinhos, que de vez em quando, armavam sarilhos (briga) nas vendas e nas casas rústicas e do conflito saíam sempre alguns feridos a cacete, a pau ou a tiro. É dessa má tradição que lhe adveio o nome: e chinfrim (bagunça) começava nos botecos e logo após a primeira alteração e troca de impropérios, os contendores (adversários) viravam os copos do balcão, derribavam (arruinavam) garrafas e atacavam-se em luta

427.7

sangrenta. Eram manalha - é bando de estróinas (boêmios/gastadores) ou tunantes (vagabundos), sícia (agrupamento de pessoas de má índole/corja) de valdevinos (miseráveis)". Em 1957 no jornal Correio Popular, o "nhô" João José Pereira, com quase 100 anos de idade e o mais antigo morador do Descampado e de Vira Copo(s) contou como ele vivia nesta região. Disse que na década de 1920, o povoado ali existente era "*paupérrimo*", com "*arvoredos esparsos*", e desde muito tempo ali existia uma raia

aberta, sem arquibancadas e cercas, para as corridas dos "matungos" (termo paulista para cavalo sem raça, forte, bom ou cavalo velho sem préstimo) que aconteciam aos domingos. Por várias vezes presenciou as confusões a pau, faca de ponta e trabuco, que aconteciam quase sempre nos finais dos páreos mais "acessos", que afugentavam as mulheres que assistiam as corridas, e amontoavam os garotos nas raras árvores para ver as brigas. Ao ser questionado sobre o nome de onde mora - Vira Copo(s), seu "nhô" cita na entrevista, o que pensamos ser uma versão da lenda, de como se originou a praga que amaldiçoou o lugar. De acordo com seu "causo", há tempos atrás, vinha um sacerdote de Itu ou Indaiatuba em lombo de um matungo para Campinas, e se deparando com um "mutirão" (mutirão) que construía uma casa na beira da estrada, com os homens já com a cabeça cheia de pinga. Na cabeça dos feitores, como se tratava de um mutirão, o padre deveria ajudar na obra e abençoá-la, mas não perguntaram ao Bispo do Senhor se ele desejava a empreitada de amassar o barro. O padre tinha compromisso e não concordou com a proposta de auxiliar os caboclos, que alterados pela pinga resolveram tirá-lo do burrico dando-lhe uma surra e obrigando-o a trabalhar na empreitada. Após horas de trabalho, com o corpo todo moído da surra e da cachaça que foi obrigado a tomar na boca do garrafão, o pároco conseguiu seguir a viagem. Na medida em que o burrico ia se distanciando e com a batina enlameada ia praguejando: "De pai a filhos, de filhos a netos, Deus vos faça viver sempre como bêbados, vira-copos..." e a partir daí qualquer plantação que ali se tentasse não brotaria. A terra permaneceu sempre pobre e os caboclos vagabundos inutilizados pelo contínuo virar o copo. Conforme seu "nhô" esta maldição só acabou quando os moradores resolveram construir uma capela, um pouco antes do "Deodoro" (da Fonseca), lá no Rio (de Janeiro), fazer a (Proclamação da) República", no local onde morreram os cristãos, por meio de faca ou tiro, na beira da estrada onde existia uma santa-cruz. O "nhô" João José Pereira que ajudou a construir a capela, resolveu morar ao lado da mesma com a família, onde progrediu juntando suas economias a partir das patacas do tempo de D. Pedro II, segundo suas palavras "... que Deus haja...". Após 70 anos da construção da Capela (de acordo com a sua informação em torno de 1887) "atualmente" (data da entrevista é de 1957) a igreja é ampla, confortável e bem cuidada, cujo nome é Capela de São Bom Jesus da Cana Verde, relacionado à cachaça do início do Bairro. No decorrer da entrevista diz que o "natural campo aviatório" serviu de campo de pouso durante a "Revolução Constitucionalista de 1932" aos aviões paulistas, em torno de três aeronaves, que pousavam onde era a raia de corrida dos matungos, ficando como um aeródromo secreto, enquanto os aviões "legalistas" ou "vermelhinhos" esperavam no Hipódromo de Campinas, no bairro

427.8

do Bonfim, para atacarem. Nos texto acima utilizamos dois artigos de periódicos, sendo um de jornalista e o outro de um cidadão morador da área. Pensamos sobre o termo "lenda" que se origina do latim "legenda" interpretando "coisas que devem ser lidas". De acordo com o dicionário Aurélio: "É uma narração escrita ou oral, caráter maravilhoso, na qual os fatos históricos são deformados pela imaginação popular ou pela imaginação poética", podendo também ser considerado como Mentira ou Lengalenga. No caso, o fato é que a região por motivos geográficos deteve uma produção econômica limitada e consequentemente manteve-se isolada e ignorada socialmente". A conselheira Olga von Simson complementa que na Vila Industrial, em pesquisa com os velhos moradores, ouviu um pároco que tinha como incumbência visitar várias Capelas da zona rural e uma delas era a de Viracopos, junto a um bar onde a população se reunia para tomar suas pinguinhas e virar os copos. Ele afirmou que o nome vinha dessa atividade na biroscia. A conselheira Rosana Bernardo pergunta se o fato de se registrar o nome no Livro dos Lugares não é impeditivo para a mudança de nome como, por exemplo, Carlos Gomes? A conselheira Daisy Serra Ribeiro explica que se pode, ao nome registrado se acrescentar um complemento como Aeroporto Internacional de Viracopos/Carlos Gomes. Pode-se agregar qualquer outro nome. O conselheiro Sérgio Caponi comenta que não é um mero tombamento é uma defesa. Campinas enfrentou o Império Brasileiro, abrigou o exército de Caxias, no Campo dos Amarais. O que estamos assistindo é de ordenamento jurídico, questão de autonomia de Municípios e Estados, portanto, precisamos prestar atenção se não seremos questionados com o registro do nome. Que encaminhamos para o IPHAN uma moção para que façam o registro do nome de Viracopos como forma de reforçar o registro municipal. O conselheiro Roberto Simionatto diz que o item foi muito bem apresentado. Quando se preocupou em preservar o nome de Viracopos foi à tentativa de preservação de nossa memória real, nome da região, como um bem ligado à cidade de Campinas e que está enraizada na memória, desde que nascemos. Sugere que não seja colocado nenhum outro nome. No Brasil tem se o costume de colocar nome de políticos que nada fizeram pela cidade ou mesmo agraciaram pessoas de outra cidade, por uma questão política, sem a anuência da população que vive no local. Quem quiser colocar outro nome estará afrontando a nossa indicação. A conselheira Daisy Serra Ribeiro coloca que o nome Viracopos designava essa área específica e nunca mudou de nome. O Aeroporto Internacional de Viracopos será o maior do Brasil, após as reformas por que está passando. O presidente Claudiney Rodrigues Carrasco compareceu à reunião explicando que não está presidindo, veio apenas para se despedir e desejar a todos bom Natal e bom Ano Novo. Continuando diz que o médico o proibiu de sair do repouso por mais de uma, no máximo duas horas, tendo que ficar no escuro para a recuperação da lesão no olho. Quer aproveitar o ensejo e dizer que a história de Viracopos é muito divertida; precisamos fazer uma publicação disso, que não depõe contra a Cidade, é a nossa história e como olhamos para os espaços da Cidade, numa determinada época (séc. XIX); depois se provou que era o melhor lugar para um aeroporto. Devemos preservar. O jornal Correio Popular publicou uma discussão e

427.9

a preservação do nome teve apoio maciço da população. Campinas teme que se coloque qualquer nome e por questões políticas se homenageie quem não merece. É o patrimônio cultural de Campinas. O conselheiro Sérgio Caponi diz que presenciou a inauguração do Aeroporto em 1960, com churrasco e com a presença em massa da população. O vice-presidente reasumindo a direção dos trabalhos coloca em regime de votação o Registro do nome Aeroporto Internacional de Viracopos como Bem de Natureza Imaterial: com abstenção da conselheira Rosana Bernardo é **Aprovado por maioria. O Conselho APROVA o Registro do Bem de Natureza Imaterial "Aeroporto Internacional de Viracopos" como Patrimônio Cultural do Município de Campinas no Livro de Lugares.** O presidente Claudiney Carrasco diz que fez questão de vir à reunião, mesmo que por pouco tempo, pois foi uma honra estar este ano com o Conselho, com as discussões se tornando mais profundas e organizadas. Está muito feliz por podermos estar discutindo a questão imaterial, termos uma lei que regulamenta, permitindo a aprovação pelo CONDEPACC destes registros. Aproveitem bem as férias para trabalharmos mais no próximo ano. Mais uma vez deseje a todos boas festas. **REFERENDO DO CONSELHO aos pareceres favoráveis da CSPC (ficando aberto para vistas de Conselheiros por 05 dias): 1 - Protocolado nº. 13/10/51736 PG.** Interessado: José Roberto Moura Penteado Filho. Assunto: solicitação de demolição total do imóvel situado à Rua Gustavo Ambrust nº. 88, lote 03,

QT. 611, inserido em área em estudo de tombamento. Processo nº. 003/2004, Bairro Nova Campinas. Parecer favorável da CSPC à demolição pretendida, pois o imóvel não apresenta valor arquitetônico. O Conselho **referenda e aprova** conforme parecer favorável da CSPC à demolição pretendida, pois o imóvel não apresenta valor arquitetônico. / **2 - Protocolado nº. 13/10/58104 PG.** Interessado: Borghi Agrícola Comercial S.A. Assunto: solicitação para pintura de parede externa e interna com área aproximada de 8,00 (oito) m² no imóvel situado à Rua regente Feijó nº. 1087, lote 01, QT. 1014, bem tombado pelo CONDEPACC conforme Processo nº. 001/88, Resolução nº. 03/1990, Solar do Barão de Ataliba Nogueira (antigo Hotel Vitória). Parecer favorável da CSPC ao pretendido, pois são serviços de manutenção do imóvel, sendo que a pintura deve ser feita utilizando-se as mesmas cores e com acompanhamento da CSPC. O Conselho **referenda e aprova** conforme parecer favorável da CSPC ao pretendido, pois são serviços de manutenção do imóvel, sendo que a pintura deve ser feita utilizando-se as mesmas cores, devendo ter acompanhamento da CSPC. / **3 - Protocolado nº. 13/11/04789 PG.** Interessado: Irmã Serafina Empreendimentos Imobiliários - SPE - Ltda. Assunto: Solicitação de autorização para construção de edifício comercial a Rua Irmã Serafina, 73, Lotes 25, 26 e 36, QT. 1131, área envoltória do Bosque dos Jequitibás, com proposta do interessado que a área permeável seja substituída com a construção de jardim verde e poço de infiltração. Parecer favorável da CSPC ao pretendido, pois as dimensões e arquitetura dos poços de infiltração, tanto o volume como a área das paredes estão de acordo com a Resolução nº. 128 de 28 /11/2013, com atendimento da área permeável com Telhado Verde + Poço de Infiltração. O Conselho **referenda e aprova** conforme

427.10

parecer favorável da CSPC ao pretendido, pois as dimensões e arquitetura dos poços de infiltração, tanto o volume como a área das paredes estão de acordo com a Resolução nº. 128 de 28 /11/2013, com atendimento da área permeável com Telhado Verde + Poço de Infiltração. **REFERENDO DO CONSELHO aos pareceres contrários da CSPC (ficando aberto para vistas de Conselheiros por 05 dias): 4 - Protocolado nº. 13/10/55161 PG.** Interessado: HMK Hogan & Kitauchi Arquitetura. Assunto: solicitação para aprovação de construção comercial no QT. 859, lotes 04 (Rua Barão de Paranapanema nº. 288) e 01 (Avenida Princesa D'Oeste nº. 1810), em área envoltória do Bosque dos Jequitibás, conforme Resolução 013/1993. Parecer contrário da CSPC, pois há necessidade de apresentar estudo de sondagem do solo até a profundidade de 2 metros abaixo da cota do piso do último subsolo. Esta sondagem deverá indicar a presença ou não do lençol freático na profundidade de 17, 5 m conforme solicitado no item III, do parágrafo 3º, do artigo 2º que não foi apresentado. O Conselho **referenda e indefere**, conforme parecer contrário da CSPC, pois há necessidade de apresentar estudo de sondagem do solo até a profundidade de 2 metros abaixo da cota do piso do último subsolo. Esta sondagem deverá indicar a presença ou não do lençol freático na profundidade de 17,5 m conforme solicitado no item III, do parágrafo 3º, do artigo 2º que não foi apresentado. Nada mais havendo, o vice-presidente Herbertho Guimarães agradece a todos e encerra a reunião, da qual eu, Rita de Cássia Barthesar de Paula, transcrevo a presente Ata, que deverá ser aprovada pelo CONDEPACC. Campinas, 12 de dezembro de 2013.

427.11

Campinas, 26 de março de 2014

CLAUDINEY RODRIGUES CARRASCO

Secretário Municipal De Campinas

Presidente Do CONDEPACC

EXPEDIENTE DESPACHADO PELO SENHOR SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA

Protocolado: nº 13/10/44529**Interessado:** Secretaria Municipal de Cultura.**Referência:** Pregão Eletrônico nº 239/2013.**Objeto:** Registro de preços de prestação de serviços de buffet, locação de toalhas e alimentos preparados (kit lanche e marmite).

Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, e ao disposto no artigo 8º, do Decreto Municipal nº 18.099/2013, **AUTORIZO** a despesa no valor de total de R\$ 6.316,28 (Seis Mil e Trezentos e Dezesseis Reais e Vinte e Oito Centavos), sendo:

A despesa no valor de R\$ 4.833,10 (Quatro Mil e Oitocentos e Trinta e Três Reais e Dez Centavos), em favor da empresa MANEQUINHO DE CAMPINAS - ROTISSE-RIE E PANIFICADORA LTDA-EPP, conforme Ata de Registro de Preços nº04/14;

A despesa no valor de R\$ 1.483,18 (Um Mil e Quatrocentos e Oitenta e Três Reais e Dezoito Centavos), em favor da empresa J. L. M. GARCIA & CIA LTDA. ME, conforme Ata de Registro de Preços nº 03/2014.

Publique-se na forma da lei.

Campinas, 27 de março de 2014

CLAUDINEY RODRIGUES CARRASCO

SECRETARIO MUNICIPAL DE CULTURA

EXPEDIENTE DESPACHADO PELO SENHOR SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA

Protocolado: nº 13/10/37660**Interessado:** Secretaria Municipal de Cultura**Referência:** Pregão Eletrônico nº 214/2013**Objeto:** Registro de Preços de Prestação de Serviços de Transporte através de Caminhão Tipo Baú, com Motorista e Dois Ajudantes.

Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, e ao disposto no artigo 8º, do Decreto Municipal nº 18.099/2013, **AUTORIZO** a despesa em favor da empresa MPTI TRANSPORTES LTDA, conforme Ata de Registro de Preços nº 351/2013, no valor de R\$ 6.098,95 (Seis Mil e Noventa e Oito Reais e Noventa Centavos).

Publique-se na forma da lei.

Campinas, 27 de março de 2014

CLAUDINEY RODRIGUES CARRASCO

SECRETARIO MUNICIPAL DE CULTURA

EXPEDIENTE DESPACHADO PELO SENHOR SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA

Protocolado: nº 13/10/43332

Interessado: Secretaria Municipal de Cultura.

Referência: Pregão Eletrônico nº 022/2014.

Objeto: Registro de Preços de Serviços de Locação de Palco e Locação de Passarela, com fornecimento de material.

Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, e ao disposto no artigo 8º, do Decreto Municipal nº 18.099/2013, **AUTORIZO** a despesa no valor de total de R\$ 6.942,78 (Seis Mil e Novecentos e Quarenta e Dois Reais e Setenta e Oito Centavos), em favor da empresa STAFF LUXE EIRELI-ME, conforme Ata de Registro de Preços nº 54/14;

Publique-se na forma da lei.

Campinas, 27 de março de 2014
CLAUDINEY RODRIGUES CARRASCO
 SECRETARIO MUNICIPAL DE CULTURA

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, SOCIAL E DE TURISMO

AUTORIZAÇÃO DE DESPESA

Protocolado: nº 2013/10/37403

Interessado: Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Social e de Turismo.

Referência: Pregão Presencial nº 42/14

Objeto: Registro de Preço para fornecimento de alimentos preparados de lanches e marmiteix, serviços de bufê e locação de infraestrutura para bufê para realização de eventos e reuniões

Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, e ao disposto no artigo 8º do Decreto Municipal nº 18.099/2013, **AUTORIZO** a despesa no valor total de R\$ 3.645,00 (Três mil, seiscentos e quarenta e cinco reais), a favor da empresa **J.L.M GARCIA & CIA LTDA - ME**, referente ao item 06.

Publique-se na forma da lei.

Campinas, 27 de março de 2014
SAMUEL RIBEIRO ROSSILHO
 Secretário Municipal De Desenvolvimento Econômico, Social E De Turismo

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

EXPEDIENTE DESPACHADO PELA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

EM 27/03/2014

Processo Administrativo nº 13/10/27623 **Interessado:** Secretaria Municipal de Educação **Referência:** Pregão eletrônico nº 274/2013 **Objeto:** Contratação de empresa para prestação de serviço telefônico fixo comutado (STFC).

AUTORIZAÇÃO DE DESPESA

Diante dos elementos constantes no presente processo administrativo e do disposto no Decreto Municipal nº 18.099/13 e suas alterações, **AUTORIZO** a despesa no valor de R\$ 263.746,38 (duzentos e sessenta e três mil, setecentos e quarenta e seis reais e trinta e oito centavos), a favor da empresa **TELFÔNICA BRASIL S.A.**

Publique-se na forma da lei. Encaminhe-se:

1. à Equipe de Pregão, para registro da homologação no Sistema de Informação Municipal - SIM;
2. à Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos - Coordenadoria Setorial de Formação de Ajustes, para a lavratura do Termo de Contrato; e
3. à Secretaria Municipal de Educação, para as demais providências.

SOLANGE VILLÓN KOHN PELICER
 Secretária Municipal De Educação

EXPEDIENTE DESPACHADO PELA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

EM 27/03/2014

Processo Administrativo nº 13/10/29126 **Interessado:** Secretaria Municipal de Educação

Referência: Pregão eletrônico nº 038/2014 **Objeto:** Aquisição de carro escalador de escadas.

AUTORIZAÇÃO DE DESPESA

Diante dos elementos constantes no presente processo administrativo e do disposto no Decreto Municipal nº 18.099/13 e suas alterações, **AUTORIZO** a despesa no valor de R\$ 38.800,00 (trinta e oito mil e oitocentos reais), a favor da empresa **SHELL LIFE MATERIAL HOSPITALAR - ME**.

Publique-se na forma da lei. Encaminhe-se:

1. à Equipe de Pregão, para registro da homologação no Sistema de Informação Municipal - SIM;
2. à Secretaria Municipal de Educação, para as demais providências.

SOLANGE VILLÓN KOHN PELICER
 Secretária Municipal De Educação

PORTARIA SME Nº 07/2014

A Secretária Municipal de Educação, no uso das atribuições do seu cargo, e com fundamento na Resolução SME Nº 04/2008, de 14 de novembro de 2008, e à vista do parecer conclusivo da Comissão designada por meio da Portaria NAED LESTE nº 30/2013, de 13 de Agosto de 2013, conforme consta no protocolado sob o Nº 2010/10/40945,

RESOLVE:

Art. 1º - Credenciar/Autorizar o funcionamento da Unidade Educacional Privada sem fins lucrativos **CRECHE GUSTAVO MARCONDES**, CNPJ sob o nº 46.076.915/0005-05, situada na Avenida Dona Maria Franco Salgado, nº 881 - Jardim Atibaia, Sousas, cidade de Campinas, Estado de São Paulo - CEP 13.106-290 para

o atendimento de crianças na faixa etária de 03 (três) anos a 05 (cinco) anos e onze meses de idade.

Art. 2º - Os responsáveis pela instituição ficam obrigados a manter o seu Projeto Pedagógico e o seu Regimento Escolar adequados às normas baixadas pelo Conselho Nacional de Educação, Conselho Municipal de Educação e Secretaria Municipal de Educação.

Art. 3º - A Secretaria Municipal de Educação zelar pelo fiel cumprimento das obrigações assumidas em decorrência desta Portaria, nos termos da legislação vigente.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campinas, 19 de março de 2014

SOLANGE VILLÓN KOHN PELICER
 Secretária Municipal De Educação

PORTARIA NAED LESTE Nº 03/2014 HOMOLOGAÇÃO DE REGIMENTO ESCOLAR

O Representante Regional da Secretaria Municipal de Educação, do Núcleo de Ação Educativa Descentralizada da Região LESTE, no uso das atribuições que lhe confere da Resolução SME nº 13/2010, de 21 de setembro de 2010, fundamentada na Resolução do Conselho Municipal de Educação - CME Nº 01/2010, de 11 de junho de 2010

RESOLVE:

Artigo 01º - Homologar o Regimento Escolar Próprio da **CRECHE GUSTAVO MARCONDES**

Artigo 02º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campinas, 19 de março de 2014

ANGELA SIMONE FAQUINI COSTA
 Representante Regional Da Secretaria Municipal De Educação

ANEXO ÚNICO

REGIMENTO ESCOLAR DA UNIDADE EDUCACIONAL
 CRECHE GUSTAVO MARCONDES
 Campinas - 2013
 Centro Espírita Allan Kardec
 Creche Gustavo Marcondes
 Presidente do Centro Espírita Allan Kardec
 Marinice Ishimaru
 Diretora Educacional
 Regina Aparecida Christiani Selmini
 SUMÁRIO

TÍTULO I – DA IDENTIFICAÇÃO DA MANTENEDORA E DA INSTITUIÇÃO DE EDUCAÇÃO	2
CAPÍTULO I - DA IDENTIFICAÇÃO DA ESCOLA DE EDUCAÇÃO	2
CAPÍTULO II – DA IDENTIFICAÇÃO DA MANTENEDORA DE EDUCAÇÃO	2
TÍTULO II – DOS PRINCÍPIOS, FINALIDADES E OBJETIVOS DA INSTITUIÇÃO	2
CAPÍTULO I – DOS PRINCÍPIOS E FINALIDADES	2
CAPÍTULO II - DOS OBJETIVOS	3
TÍTULO III - DA ORGANIZAÇÃO ADMINISTRATIVA DA UNIDADE EDUCACIONAL	4
CAPÍTULO I - DA COMUNIDADE ESCOLAR	3
CAPÍTULO II – DA EQUIPE EDUCACIONAL	4
CAPÍTULO III – DAS ATRIBUIÇÕES DA EQUIPE EDUCACIONAL	5
SEÇÃO I - DA EQUIPE GESTORA	5
SUBSEÇÃO I - DO DIRETOR EDUCACIONAL	6
SUBSEÇÃO II - DO ORIENTADOR PEDAGÓGICO	6
SUBSEÇÃO III – DO COORDENADOR ADMINISTRATIVO	7
SUBSEÇÃO IV – DO ASSISTENTE SOCIAL	8
SEÇÃO II - DA EQUIPE DOCENTE	8
SEÇÃO III - DA EQUIPE DE MONITORES DE EDUCAÇÃO INFANTIL	9
SEÇÃO IV - DA EQUIPE DE APOIO ESCOLAR	9
TÍTULO IV – DA ORGANIZAÇÃO DA VIDA ESCOLAR	11
CAPÍTULO I - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS	11
CAPÍTULO II - DA PROPOSTA CURRICULAR	11
CAPÍTULO III – DA AVALIAÇÃO	12
CAPÍTULO IV – DO CADASTRO, DA MATRÍCULA E DA TRANSFERÊNCIA	13
CAPÍTULO V - DA FREQUÊNCIA	13
CAPÍTULO VI – DOS DIREITOS E DEVERES DOS PARTICIPANTES	14
SEÇÃO I – DOS ALUNOS	14
SEÇÃO II – DOS RESPONSÁVEIS	14
SEÇÃO III – DA EQUIPE EDUCACIONAL	15
TÍTULO V - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS	16

TÍTULO I
 DA IDENTIFICAÇÃO DA MANTENEDORA E DA INSTITUIÇÃO DE EDUCAÇÃO
 CAPÍTULO I
 DA IDENTIFICAÇÃO DA INSTITUIÇÃO DE EDUCAÇÃO

Art. 1º O presente Regimento Escolar regulamenta a organização pedagógico-administrativa da Unidade Educacional Creche Gustavo Marcondes, destinada a oferecer Educação Infantil, departamento do Centro Espírita Allan Kardec, fundada em 26 de fevereiro de 1976, com sede à Av. Maria Franco Salgado, 881 e foro no distrito de Sousas na cidade de Campinas, Estado de São Paulo, telefone (19) 3258-2419 e 3201-6592, e-mail: crechegm@mpenet.com.br.

CAPÍTULO 2
 DA IDENTIFICAÇÃO DA MANTENEDORA DE EDUCAÇÃO

Art. 2º A Unidade Educacional Creche Gustavo Marcondes tem como entidade mantenedora o Centro Espírita Allan Kardec, CNPJ 46.076.915/0001-81, situada Avenida Irmã Serafina, 674 Centro – Campinas / SP, telefone para contato: 2514-8763, e-mail Centro_Espirita_Allan_Kardec.campinas@bol.com.br, registrado sob no 284, livro A, folha 5, em 17/10/1938 no Cartório de Registro das Pessoas Jurídicas de Campinas.

TÍTULO II
 DOS PRINCÍPIOS, FINALIDADES E OBJETIVOS DA INSTITUIÇÃO

CAPÍTULO I
 DOS PRINCÍPIOS E FINALIDADES DA INSTITUIÇÃO

Art. 3º A educação infantil é realizada com base nos seguintes princípios:
 I - igualdade de condições e garantia do acesso e da permanência da criança na escola;

II - gratuidade e laicidade de ensino ;
 III - liberdade de aprender, ensinar, pesquisar e divulgar a cultura, o pensamento, a arte e o saber;
 IV - respeito à liberdade e à tolerância;
 V - pluralismo de ideias e de concepções pedagógicas;
 VI - valorização da autonomia, da responsabilidade, da solidariedade e do respeito ao bem comum, ao meio ambiente e às diferentes culturas, identidades e singularidades;
 VII - valorização da sensibilidade, da criatividade, da ludicidade e da diversidade de manifestações artísticas e culturais;
 VIII - valorização e formação de todos os profissionais que atuam na unidade educacional;
 IX - autonomia pedagógica, administrativa e financeira da unidade educacional.

Art. 4º A educação infantil tem por finalidade:
 I - o desenvolvimento integral do aluno, em seus aspectos físico, psicológico, afetivo, intelectual, social e cultural complementando a ação da família e da comunidade;
 II - a formação ética, política e estética do aluno.

Art. 5º A Educação Infantil deve considerar a criança como o centro do processo educativo, sujeito histórico e de direitos que, nas interações, relações e práticas cotidianas que vivencia, constrói sua identidade pessoal e coletiva, produzindo cultura.

CAPÍTULO II DOS OBJETIVOS DA INSTITUIÇÃO

Art. 6º Na Educação Infantil, a proposta pedagógica tem como objetivos garantir à criança:
 I - o acesso a processos de elaboração, apropriação, renovação e articulação de conhecimentos e aprendizagens por meio da experimentação de diferentes linguagens e de novas tecnologias;
 II - o direito à proteção, à saúde, à liberdade, à confiança, ao respeito, à dignidade, à brincadeira, à convivência e à interação com outras crianças e adultos.

Art. 7º A proposta pedagógica da Educação Infantil deve assegurar:
 I - as condições e os recursos para que as crianças usufruam seus direitos civis, humanos e sociais;
 II - a igualdade de oportunidades educacionais entre as crianças de diferentes classes sociais, no que se refere ao acesso a bens culturais e às possibilidades de vivência da infância;
 III - a construção de novas formas de sociabilidade e de subjetividade comprometidas com a ludicidade, a democracia, a sustentabilidade do planeta e com o rompimento de relações de dominação étnica, socioeconômica, étnico-racial, de gênero, regional, linguística e religiosa;
 IV - a educação em sua integralidade, entendendo o brincar e o cuidar como algo indissociável ao processo educativo;
 V - a indivisibilidade das dimensões expressivo/motora, afetiva, cognitiva, linguística, ética, estética e sociocultural da criança;
 VI - o reconhecimento das especificidades etárias, das singularidades individuais e coletivas das crianças, promovendo interações entre as crianças da mesma idade e entre crianças de diferentes idades;
 VII - os deslocamentos e os movimentos amplos das crianças nos espaços internos e externos às salas de referência das turmas e à unidade educacional;
 VIII - a acessibilidade aos espaços das unidades educacionais, materiais, objetos, brinquedos e instruções para todas as crianças, inclusive as com deficiência, transtornos globais de desenvolvimento e com altas habilidades;
 IX - a apropriação pelas crianças das contribuições histórico-culturais dos povos indígenas, afrodescendentes, asiáticos, europeus e de outros países da América;
 X - o reconhecimento, a valorização, o respeito e a interação das crianças com as histórias e as culturas africanas, afro-brasileiras, bem como o combate ao racismo e à discriminação;
 XI - a dignidade da criança como pessoa humana e a proteção contra qualquer forma de violência física ou simbólica e negligência no interior da unidade educacional ou praticadas pela família, prevendo os encaminhamentos de violações para as instâncias competentes;
 XII - a participação, o diálogo e a escuta cotidiana das famílias, o respeito e a valorização de suas formas de organização e a corresponsabilidade na educação das crianças;
 XIII - o estabelecimento de uma relação efetiva com a comunidade local e a consideração dos seus saberes.

TÍTULO III DA ORGANIZAÇÃO DA UNIDADE EDUCACIONAL

CAPÍTULO I DA COMUNIDADE ESCOLAR

Art. 8º A gestão do cotidiano escolar é realizada pela comunidade escolar que compreende os profissionais da equipe educacional, os alunos e os pais ou responsáveis dos alunos.

CAPÍTULO II DA EQUIPE EDUCACIONAL

Art. 9º A equipe educacional é formada pelos profissionais que compõem as equipes gestora, docente, de apoio escolar e de monitores de educação infantil.

Art. 10. A equipe gestora da unidade educacional, constituída pelo diretor educacional, pelo orientador pedagógico, pela coordenadora administrativa e pela assistente social que atuam de forma integrada, as especificidades de cada cargo, na organização e na gestão do cotidiano escolar.

Art. 11. A equipe docente, constituída por todos os professores que trabalham na Unidade Educacional, participa da organização e da gestão do cotidiano escolar, atuando de forma Integrada no planejamento, na execução e na avaliação das ações pedagógicas, visan-

do à formação humana e à efetivação do processo ensino aprendizagem de todos os alunos.

Art. 12. A equipe de apoio escolar, constituída por auxiliar administrativo, vigia, cozinheiro, auxiliar de cozinha e auxiliar de serviços gerais respeitadas às especificidades de cada cargo, participa da organização e da gestão do cotidiano escolar, atuando de forma integrada no planejamento, na execução e na avaliação das ações inerentes ao seu trabalho.

Art. 13. A equipe de monitores de educação infantil participa da organização e da gestão do cotidiano escolar, atuando de forma integrada no planejamento, na execução e na avaliação das ações inerentes ao seu trabalho.

CAPÍTULO III DAS ATRIBUIÇÕES DA EQUIPE EDUCACIONAL

SEÇÃO I DA EQUIPE GESTORA

Art. 14. São atribuições de cada integrante da equipe gestora:
 I - acompanhar sistematicamente o processo ensino aprendizagem visando à sua qualidade;
 II - informar pai e mãe ou os responsáveis legais, sobre a frequência e o rendimento dos alunos, bem como sobre a execução da proposta pedagógica da escola;
 III - notificar ao Conselho Tutelar do Município, a relação dos alunos que apresentam quantidade de faltas acima de 50% (cinquenta por cento).
 IV - acionar serviços de proteção à criança e ao adolescente, sempre que houver necessidade de encaminhamento;
 V - garantir espaços e tempos para que a criança viva plenamente sua infância;
 VI - intermediar as relações entre a escola e as demais instâncias da SME;
 VII - responsabilizar-se pela gestão das informações na unidade educacional;
 VIII - cumprir e responsabilizar-se pelo cumprimento da legislação educacional vigente;
 IX - elaborar o calendário escolar e divulgá-lo à comunidade;
 X - assegurar o cumprimento dos dias letivos e das horas-aula estabelecidos para cada turma de alunos;
 XI - zelar pelo cumprimento do plano de ensino de cada docente;
 XII - garantir a visibilidade na utilização dos recursos repassados à unidade educacional, bem como daqueles por ela diretamente arrecadados;
 XIII - viabilizar a participação de um dos integrantes da equipe educacional em ações e reuniões intersetoriais;
 XIV - comparecer às reuniões de trabalho estabelecidas pela SME;
 XV - orientar os profissionais da unidade educacional em relação às suas atribuições;
 XVI - incentivar a qualificação permanente dos profissionais da unidade educacional;
 XVII - manter atualizados os prontuários dos alunos;
 XVIII - zelar pela permanência da criança na unidade educacional.

SUBSEÇÃO I DO DIRETOR EDUCACIONAL

Art. 15. São atribuições do diretor educacional, além das previstas na legislação vigente:
 I - responsabilizar-se pela elaboração coletiva, sistematização, implementação e avaliação do Projeto Pedagógico;
 II - aprovar e divulgar o Projeto Pedagógico;
 III - responsabilizar-se pelo processo de atribuição de turmas na unidade educacional;
 IV - responsabilizar-se pela elaboração do calendário escolar, conforme Resolução específica da SME;
 V - definir e organizar, juntamente com cada integrante da equipe educacional, o respectivo horário e/ou escala de trabalho;
 VI - responsabilizar-se pelo controle e registro da frequência e pelo encaminhamento do ponto mensal dos profissionais da unidade educacional;
 VII - visitar os registros escolares, incluindo o diário de classe dos professores;
 VIII - realizar a abertura e o encerramento dos livros de registro da unidade educacional;
 IX - solicitar demanda de profissionais;
 X - responsabilizar-se pelo cumprimento das orientações técnicas da vigilância sanitária e epidemiológica;
 XI - encaminhar aos órgãos competentes as propostas de modificações arquitetônicas no ambiente escolar;
 XII - responsabilizar-se pela efetivação dos procedimentos referentes à vida escolar dos alunos;
 XIII - informar, antecipadamente, ao Departamento de Alimentação Escolar/CEASA, toda e qualquer necessidade de alteração do cardápio, reprogramação ou suspensão da entrega de gêneros alimentícios;
 XIV - registrar e manter atualizados os dados relativos à vida escolar dos alunos e à vida funcional da equipe educacional, no sistema INTEGRÉ;
 XV - responsabilizar-se pela aplicação das ações disciplinares, previstas por este Regimento Escolar.

SUBSEÇÃO II DO ORIENTADOR PEDAGÓGICO

Art. 16. São atribuições do orientador pedagógico, além das previstas na legislação vigente:
 I - coordenar a elaboração, a sistematização, a implementação e a avaliação do Projeto Pedagógico da unidade educacional;
 II - coordenar a construção e subsidiar a implementação da proposta curricular da unidade educacional, considerando as Diretrizes Curriculares Nacionais;
 III - orientar e acompanhar o planejamento e a execução do trabalho educativo das equipes docentes e de monitores de Educação Infantil;
 IV - orientar e acompanhar o processo ensino aprendizagem;
 V - coordenar ações para a aquisição de materiais pedagógicos;
 VI - promover ações e projetos de incentivo à leitura;

VIII - incentivar e planejar, com os demais integrantes da equipe educacional, o uso de tecnologias no processo ensino aprendizagem;

IX - orientar, coordenar e acompanhar a avaliação das crianças;
X - orientar e acompanhar os registros e a prática pedagógica dos profissionais da unidade educacional.

SUBSEÇÃO III DO COORDENADOR ADMINISTRATIVO

Art. 17. São atribuições do coordenador administrativo, além das previstas na legislação vigente:

- I - responsabilizar-se pelas tarefas decorrentes dos encargos da secretaria da unidade educacional;
- II - receber, redigir e expedir a correspondência pertinente à secretaria;
- III - organizar e manter atualizada a coletânea de legislação, resoluções, instruções normativas, ordens de serviço, ofícios e demais documentos pertinentes à secretaria;
- IV - efetivar e coordenar as atividades administrativas referentes ao cadastro, à matrícula, à transferência de crianças;
- V - elaborar relatórios e processos de ordem administrativa a serem encaminhados às autoridades competentes, sob a orientação da diretora educacional;
- VI - encaminhar à diretora educacional, em tempo hábil, todos os documentos que devem ser assinados;
- VII - organizar e manter atualizado o arquivo escolar ativo e conservar o inativo, de forma a permitir, em qualquer época, a verificação da identidade e da regularidade da vida escolar da criança;
- VIII - manter atualizados os registros escolares das crianças no sistema informatizado;
- IX - organizar e manter atualizado o arquivo com os atos oficiais da vida legal da escola, referentes à sua estrutura e funcionamento;
- X - atender à comunidade escolar, na área de sua competência, prestando informações e orientações sobre a organização e o funcionamento da unidade educacional;
- XI - zelar pelo uso adequado e pela conservação dos materiais e equipamentos da secretaria;
- XII - organizar o relógio-ponto de funcionários;
- XIII - manter atualizadas as correspondências impressas e eletrônicas, encaminhadas e recebidas pela unidade educacional;
- XIV - controlar o estoque de materiais e equipamentos da unidade educacional.

SUBSEÇÃO IV DA ASSISTENTE SOCIAL

Art. 18. São atribuições da Assistente Social:

- I - realizar o ingresso das crianças, seguindo as normas, diretrizes e critérios da Unidade Educacional Creche Gustavo Marcondes;
- II - realizar o estudo social das famílias das crianças atendidas;
- III - fazer contato com as famílias das crianças que estejam faltando frequentemente.
- IV - Detectar o motivo e em caso de necessidade, pedir atestado médico ou outro tipo de documento comprobatório do motivo da ausência;
- V - realizar reuniões mensais com as famílias, desenvolvendo temas de interesse comum.

SEÇÃO II DA EQUIPE DOCENTE

Art. 19. São atribuições de cada integrante da equipe docente, além das previstas na legislação vigente:

- I - promover a educação em sua integralidade, entendendo o cuidado como algo indissociável ao processo educativo;
- II - responsabilizar-se pela qualidade do ensino;
- III - zelar pela permanência da criança na unidade educacional;
- IV - desenvolver projetos educativos vinculados ao Projeto Pedagógico da unidade educacional;
- V - elaborar registros das atividades e dos projetos desenvolvidos no processo ensino aprendizagem;
- VI - avaliar e reorganizar periodicamente o trabalho pedagógico;
- VII - utilizar os recursos didáticos e pedagógicos da unidade educacional no processo ensino aprendizagem;
- VIII - conhecer o acervo da biblioteca escolar, a fim de desenvolver ações e projetos de incentivo à leitura e à pesquisa;
- IX - proceder à avaliação contínua das crianças, utilizando-se de instrumentos e formas diversificadas de avaliação, previstas no Projeto Pedagógico da unidade educacional;
- X - emitir, semestralmente, os relatórios de avaliação do desenvolvimento da criança;
- XI - conduzir as reuniões individuais com as mães, procurando fornecer as informações necessárias sobre o desenvolvimento da criança;
- XII - responsabilizar-se pelo registro da frequência do aluno, comunicando qualquer irregularidade à equipe gestora;
- XIII - manter atualizados os diários de classe e os demais registros inerentes ao processo educativo e ao exercício docente, deixando-os disponíveis na unidade educacional;
- XIV - zelar pelo ambiente físico, pelo uso adequado e pela conservação dos materiais e equipamentos sob a sua responsabilidade.

SEÇÃO III DA EQUIPE DE MONITORES DE EDUCAÇÃO INFANTIL

Art. 20. São atribuições de cada integrante da equipe de monitores de educação infantil, além das previstas na legislação vigente:

- I - promover a educação em sua integralidade, entendendo o cuidado como algo indissociável ao processo educativo;
- II - planejar, desenvolver, registrar e avaliar o seu trabalho de acordo com o Projeto Pedagógico de forma integrada com os demais profissionais da unidade educacional, visando ao desenvolvimento integral da criança;
- III - registrar os acontecimentos relevantes do desenvolvimento da criança, em livro próprio, contribuindo para o processo de avaliação contínua;
- IV - participar das reuniões de pais;

- VI - organizar espaços e tempos das atividades pedagógicas recreativas;
- VII - zelar pela conservação e higienização dos materiais de uso da criança;
- VIII - comunicar à equipe gestora da unidade educacional todo e qualquer problema em relação à criança.

SEÇÃO IV DA EQUIPE DE APOIO ESCOLAR

Art. 21. A equipe de apoio escolar é constituída pelos seguintes profissionais:

- I - auxiliar administrativo;
- II - vigia;
- III - cozinheiro;
- IV - auxiliar de cozinha;
- V - auxiliar de serviços gerais.

Art. 22. São atribuições do auxiliar administrativo, além das previstas na legislação vigente:

- I - receber, redigir e expedir a correspondência pertinente à secretaria;
- II - elaborar relatórios e processos de ordem administrativa a serem encaminhados às autoridades competentes, sob a orientação da equipe gestora;
- III - atender à comunidade escolar, na área de sua competência, prestando informações e orientações sobre a organização e o funcionamento da unidade educacional;
- IV - zelar pelo uso adequado e pela conservação dos materiais e equipamentos da secretaria;
- V - controlar o estoque de materiais e equipamentos da secretaria;
- VI - comunicar imediatamente à equipe gestora toda irregularidade que ocorra na secretaria da unidade educacional;
- VII - executar trabalho de digitação.

Art. 23. São atribuições do vigia, além das previstas na legislação vigente:

- I - percorrer as diversas dependências para verificação das condições de segurança da unidade educacional;
- II - comunicar imediatamente à equipe gestora toda irregularidade que ocorra nas dependências da unidade educacional.

Art. 24. São atribuições do cozinheiro, além das previstas na legislação vigente:

- I - coordenar as atividades relacionadas ao preparo das refeições;
- II - selecionar e preparar lanches e refeições do aluno, de acordo com o cardápio do dia e conforme os gêneros alimentícios disponíveis, observando padrões de qualidade nutricional;
- III - servir as refeições, de acordo com o previsto no Projeto Pedagógico, observando os cuidados básicos de higiene e de segurança;
- IV - zelar pelo ambiente da cozinha e por suas instalações, equipamentos e utensílios, cumprindo as normas estabelecidas na legislação sanitária em vigor;
- V - zelar pela conservação dos alimentos estocados, providenciando as condições necessárias para evitar deterioração e perdas;
- VI - manter em ordem o refeitório e dar destino adequado ao lixo produzido na cozinha;
- VII - respeitar as normas de segurança ao manusear fogões, aparelhos de preparação ou manipulação de gêneros alimentícios e de refrigeração;
- VIII - favorecer o trabalho educativo com as crianças em relação à educação alimentar;
- IX - respeitar as normas de higiene pessoal, ambiental e dos alimentos;
- X - respeitar as normas de recebimento, armazenamento, congelamento, cocção, refrigeração, distribuição, coleta de amostra e sobras de alimentos;
- XI - utilizar uniforme completo, bem conservado e limpo;
- XII - trocar diariamente o uniforme nas dependências internas da unidade educacional;
- XIII - comunicar imediatamente à equipe gestora toda irregularidade que ocorra nas dependências da cozinha e do refeitório.

Art. 25. São atribuições do auxiliar de cozinha, além das previstas na legislação vigente:

- I - auxiliar no preparo das refeições;
- II - servir as refeições, de acordo com o previsto no Projeto Pedagógico;
- III - zelar pelo ambiente da cozinha e por suas instalações e utensílios, cumprindo as normas estabelecidas na legislação sanitária em vigor;
- IV - zelar pela conservação dos alimentos estocados, providenciando as condições necessárias para evitar deterioração e perdas;
- V - manter em ordem o refeitório e dar destino adequado ao lixo produzido na cozinha;
- VI - comunicar imediatamente ao cozinheiro toda irregularidade que ocorra nas dependências da cozinha e do refeitório;
- VII - respeitar as normas de higiene pessoal, ambiental e dos alimentos;
- VIII - respeitar as normas de recebimento, armazenamento, congelamento, cocção, refrigeração, distribuição, coleta de amostra e sobras de alimentos;
- IX - utilizar uniforme completo, bem conservado e limpo;
- X - trocar diariamente o uniforme nas dependências internas da unidade educacional;

- XI - respeitar as normas de segurança ao manusear fogões, aparelhos de preparação ou manipulação de gêneros alimentícios e de refrigeração;
- XII - favorecer o trabalho educativo com as crianças em relação à educação alimentar.

Art. 26. São atribuições do auxiliar de serviços gerais, além das previstas na legislação vigente:

- I - higienizar o ambiente físico da escola e de suas instalações, cumprindo as normas estabelecidas na legislação sanitária vigente;
- II - utilizar o material de limpeza sem desperdícios e comunicar à equipe gestora, com antecedência, a necessidade de reposição dos produtos;
- III - coletar lixo de todos os ambientes da unidade educacional, dando-lhe o devido destino, conforme exigências sanitárias;
- IV - lavar roupas de uso da unidade educacional;
- V - comunicar imediatamente à equipe gestora toda irregularidade que ocorra nas dependências da unidade educacional.

TÍTULO IV DA ORGANIZAÇÃO DA VIDA ESCOLAR

CAPÍTULO I DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 27. A Educação Infantil é ofertada em tempo integral.

§ 1º Considera-se tempo integral, a jornada com duração igual ou superior a 7 (sete) horas diárias.

Art. 28. A organização das crianças por agrupamento na Educação Infantil é estabelecida por Resolução específica da SME.

CAPÍTULO II DA PROPOSTA CURRICULAR

Art. 29. O currículo da Educação Infantil, concebido como um conjunto de práticas que buscam articular as experiências e os saberes das crianças com os conhecimentos que fazem parte do patrimônio cultural, artístico, ambiental, científico e tecnológico, deve promover o desenvolvimento integral das crianças.

Art. 30. O currículo da Educação Infantil deve garantir experiências que:

I - promovam o conhecimento de si e do mundo por meio da ampliação de experiências sensoriais, expressivas, corporais que possibilitem movimentação ampla, expressão da individualidade e respeito pelos ritmos e desejos da criança;

II - favoreçam a imersão das crianças nas diferentes linguagens e o progressivo domínio

de vários gêneros e formas de expressão: gestual, verbal, plástica, dramática e musical;
III - possibilitem às crianças experiências de narrativas, de apreciação e de interação com a linguagem oral e escrita, e convívio com diferentes suportes e gêneros textuais orais e escritos;

IV - recriem, em contextos significativos para as crianças, relações quantitativas, medidas, formas e orientações espaço temporais;

V - ampliem a confiança e a participação das crianças nas atividades individuais e coletivas;

VI - possibilitem situações de ensino aprendizagem visando à autonomia das crianças nas ações de cuidado pessoal, autoorganização, saúde e bem-estar;

VII - possibilitem vivências éticas e estéticas com outras crianças e grupos culturais, que alarguem seus padrões de referência e de identidades no diálogo e reconhecimento da diversidade;

VIII - incentivem a curiosidade, a exploração, o encantamento, o questionamento, a indagação e o conhecimento das crianças em relação ao mundo físico e social, ao tempo e à natureza;

IX - promovam o relacionamento e a interação das crianças com diversificadas manifestações de música, artes plásticas e gráficas, cinema, fotografia, dança, teatro, poesia e literatura;

X - promovam a interação, o cuidado, a preservação e o conhecimento da biodiversidade e da sustentabilidade da vida na Terra, assim como o não desperdício dos recursos naturais;

XI - propiciem a interação e o conhecimento pelas crianças das manifestações e tradições culturais brasileiras;

XII - possibilitem a utilização de projetores, computadores, máquinas fotográficas e outros recursos tecnológicos.

Art. 31. Os conteúdos trabalhados em sala de aula abrangem as necessidades e possibilidades que as crianças apresentam em sua vivência escolar e são alterados e adaptados dentro das normas estabelecidas e de acordo com as precisões das crianças.

Art. 32. O planejamento é realizado pelo docente que traz consigo um conhecimento específico sobre o método utilizado pela escola e amplia as possibilidades de uso desse método relacionando e atualizando sua prática com a aprendizagem.

CAPÍTULO III DA AVALIAÇÃO

Art. 33. A avaliação de Educação Infantil será realizada através de observações e registros feitos pelos educadores durante as atividades e situações vivenciadas.

Art. 34. A avaliação terá por finalidade verificar o desenvolvimento e a adequação das crianças assistidas, diante da proposta educacional da Unidade Educacional.

CAPÍTULO IV DO CADASTRO, DA MATRÍCULA E DA TRANSFERÊNCIA

Art. 35. No cadastro contínuo de solicitação de vaga, feito eletronicamente, o interessado deve apresentar a seguinte documentação original:

I - certidão de nascimento ou documento de identidade - RG da criança;

II - comprovante de guarda ou de tutela, quando for o caso;

III - preferencialmente comprovante de conta de água referente ao endereço residencial no município de Campinas.

Art. 36. A matrícula, realizada eletrônica, é contínua ao longo do ano e requer o cadastramento da criança.

Art. 37. No ato da matrícula o interessado deve apresentar os originais e as cópias dos mesmos documentos utilizados para o cadastramento da criança, a carteira de vacinação atualizada e uma foto 3x4.

Art. 38. A transferência pode ocorrer a qualquer época do ano letivo, mediante solicitação do responsável legal pela criança.

CAPÍTULO V DA FREQUÊNCIA

Art. 39. A frequência da criança é controlada diariamente pelo professor, registrada no diário de classe e inserida, por ele, semanalmente, no sistema informatizado da SME.

Art. 40. As ausências da criança, a partir de 5 (cinco) dias consecutivos, devem ser justificadas pelos pais ou responsáveis.

Parágrafo único. As ausências acima do previsto no caput deste artigo devem ser notificadas ao Conselho Tutelar pela equipe gestora.

Art. 41. Os eventuais atrasos da criança devem ser registrados em livro próprio mediante justificativa dos pais ou responsáveis.

Parágrafo único. Os atrasos não impedem o acesso da criança à escola.

CAPÍTULO VI DOS DIREITOS E DEVERES DOS PARTICIPANTES DO PROCESSO EDUCATIVO

Art. 42. Compreende-se por participantes do processo educativo: a equipe educacional, as crianças e suas famílias.

SEÇÃO I DAS CRIANÇAS

Art. 43. Constituem-se os direitos das crianças atendidas pela Unidade Educacional Creche Gustavo Marcondes:

I - ter acesso aos equipamentos externos como parque, pátio e gramado;

II - ter acesso a todos os materiais didáticos oferecidos pela escola;

III - participar de atividades culturais que enriqueçam a vida escolar e o trabalho educativo;

IV - serem respeitadas por todo o pessoal da Escola e pelos colegas;

V - serem consideradas e valorizadas em sua individualidade, sem comparação ou preferência;

VI - serem orientadas em suas dificuldades;

VII - serem ouvidas em suas queixas e reivindicações.

Art. 44. São deveres das crianças atendidas:

I - Participar das atividades programadas e desenvolvidas pela Instituição;

II - zelar na manutenção da higiene e na conservação das instalações escolares;

III - tratar com respeito colegas e funcionários;

IV - utilizar adequadamente o material oferecido pela Instituição, assim como zelar pelos materiais utilizados, pelo prédio e móveis da mesma;

V - apresentar-se devidamente uniformizado, e com calçado adequado para as atividades desenvolvidas em seu cotidiano escolar;

VI - empenhar-se no desenvolvimento das atividades escolares propostas pelos educadores, caminhando para sua evolução e desenvolvimento.

SEÇÃO II DOS RESPONSÁVEIS

Art. 45. São direitos dos pais ou responsáveis:

I - ter conhecimento do Projeto Pedagógico da escola e das disposições contidas neste Regimento;

II - acompanhar a criança na Instituição para conhecimento do trabalho educativo;

III - receber relatórios periódicos acerca do desenvolvimento dos alunos;

IV - ser convocado para reuniões em horários que viabilizem adequação a sua condição de participação.

Art. 46. São deveres das famílias o respeito aos horários estabelecidos pela creche para o bom andamento das atividades escolares.

SEÇÃO III DA EQUIPE EDUCACIONAL

Art. 47. Ao integrante da equipe educacional são garantidos os seguintes direitos, além dos assegurados pela legislação vigente:

I - ser respeitado e valorizado na condição de profissional atuante na área da educação e no desempenho de suas funções;

II - ser respeitado em sua identidade cultural, religiosa, sexual e étnico-racial;

III - ter asseguradas as condições adequadas de trabalho, em conformidade às normas técnicas vigentes;

IV - ter assegurado o processo de formação continuada;

V - ter acesso às orientações e normas emanadas da Unidade Educacional.

Art. 48. Constituem deveres de cada integrante da equipe educacional, além dos estabelecidos pela legislação vigente:

I - participar da elaboração, da implementação e da avaliação do Projeto Pedagógico da unidade educacional, respeitadas as especificidades do cargo;

II - propor ações que objetivem o aprimoramento da qualidade da educação, dos procedimentos de ensino, da avaliação do processo pedagógico, da gestão e das relações de trabalho na unidade educacional;

III - manter e promover trabalho coletivo e cooperativo;

IV - colaborar com as atividades de articulação da escola com as famílias e a comunidade;

V - viabilizar a igualdade de condições para o acesso e a permanência do aluno na escola, respeitando a diversidade, a pluralidade cultural e as peculiaridades de cada aluno;

VI - assegurar que, no âmbito escolar, não ocorra tratamento discriminatório em decorrência de diferenças físicas, étnicas, de gênero e orientação sexual, ideologia, condição sociocultural, religiosas, entre outras;

VII - atender adequadamente aos alunos com necessidades educacionais especiais que demandam apoio de locomoção, de higiene e de alimentação;

VIII - considerar as dimensões do educar e do cuidar em sua integralidade;

IX - zelar pela integridade física, psíquica e moral do aluno;

X - zelar pela frequência dos alunos;

XI - cumprir a legislação educacional vigente;

XII - cumprir o calendário escolar;

XIII - ser assíduo, comparecendo pontualmente à unidade educacional;

XIV - comunicar, com antecedência, eventuais atrasos e faltas, sempre que possível;

XV - zelar pela conservação e preservação das instalações, equipamentos e materiais escolares;

XVI - zelar pelo sigilo de informações pessoais de alunos, professores, funcionários

e famílias;
XVII - manter atualizado o seu prontuário.

CAPÍTULO VI DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 49. O presente Regimento Escolar deve ser respeitado e acatado por toda a comunidade escolar.

Parágrafo único. O Regimento Escolar publicado em Diário Oficial do Município deve estar à disposição de toda a comunidade escolar.

Art. 50. A vigência mínima deste Regimento Escolar é de 4 (quatro) anos, contados a partir da data de aprovação.

§ 1º O presente Regimento Escolar deve ser revisado à luz das alterações ocorridas na legislação vigente e pode ser modificado sempre que o aperfeiçoamento do processo ensino aprendizagem assim o exigir.

§ 2º A legislação ou a regulamentação superveniente relativa à educação passa a fazer parte deste Regimento Escolar, até que se efetuem as alterações e/ou adendos necessários.

Campinas, 16 de Outubro de 2013.
REGINA APARECIDA CHRISTIAN SELMINI
Diretora educacional da Unidade Educacional
Creche Gustavo Marcondes

PORTARIA NAED LESTE 04/2014

A Representante Regional da Secretaria Municipal de Educação / Núcleo de Ação Educativa Descentralizada da Região Leste, fundamentada na Resolução SME nº 03/2008, de 04 de março de 2008, expede a seguinte Portaria:

Artigo 1º - Fica homologado o Projeto Pedagógico da Unidade Educacional CRECHE GUSTAVO MARCONDES, Unidade de Educação Infantil, CNPJ sob o nº 46.076.915/0005-05, situada à Rua Maria Franco Salgado, nº 881 - Sousas - CEP 13.106-290 - Campinas /SP, abrangida pelo Sistema Municipal de Ensino de Campinas.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campinas, 19 de março de 2014
ANGELA SIMONE FAQUINI COSTA
Representante Regional Da Secretaria Municipal De Educação

SECRETARIA DE FINANÇAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE E ORÇAMENTO - DECOR

DEMONSTRATIVOS DA LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL REFERENTE AO 1º BIMESTRE DE 2014 ANEXO X

MUNICÍPIO: CAMPINAS/SP - PODER EXECUTIVO - CNPJ 51.885.242.0001-40					
1º BIMESTRE DE 2014 - RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - RREO (LRF, ART. 52, ALÍNEAS "A" E "B" DO INCISO I E II, ALÍNEAS "A" E "B" DO INCISO II)					
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO					
RECEITAS	PREVISÃO		REALIZADAS		SALDO A
CATEGORIA ECONÔMICA/FONTES	INICIAL	ATUALIZADA	NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE	REALIZAR
I - RECEITAS CORRENTES (EXCETO INTRAORÇ)	3.754.307.913,00	3.759.770.494,62	768.284.521,94	768.284.521,94	2.991.485.972,68
RECEITA TRIBUTÁRIA	1.523.671.717,00	1.523.671.717,00	355.581.314,78	355.581.314,78	1.168.090.402,22
IMPOSTOS	1.417.260.000,00	1.417.260.000,00	312.915.613,70	312.915.613,70	1.104.344.386,30
TAXAS	106.411.217,00	106.411.217,00	42.665.359,09	42.665.359,09	63.745.857,91
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA	500,00	500,00	341,99	341,99	158,01
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	133.717.717,00	133.717.717,00	24.091.547,86	24.091.547,86	109.626.169,14
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	113.717.717,00	113.717.717,00	21.759.951,26	21.759.951,26	91.957.765,74
CONTRIBUIÇÕES ECONÔMICAS	20.000.000,00	20.000.000,00	2.331.596,60	2.331.596,60	17.668.403,40
RECEITA PATRIMONIAL	80.915.194,00	81.106.711,34	9.486.534,52	9.486.534,52	71.620.176,82
RECEITAS IMOBILIÁRIAS	55.246,00	55.246,00	8.586,02	8.586,02	46.659,98
RECEITAS DE VALORES MOBILIÁRIOS	80.450.948,00	80.642.465,34	9.400.489,18	9.400.489,18	71.241.976,16
RECEITA DE CONCESSÕES E PERMISSÕES	409.000,00	409.000,00	77.459,32	77.459,32	331.540,68
RECEITA DE SERVIÇOS	19.300.000,00	19.300.000,00	2.927.502,10	2.927.502,10	16.372.497,90
RECEITA DE SERVIÇOS	19.300.000,00	19.300.000,00	2.927.502,10	2.927.502,10	16.372.497,90
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	1.713.583.114,00	1.718.754.178,28	342.094.684,15	342.094.684,15	1.376.659.494,13
TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	1.642.703.913,00	1.642.784.977,28	338.385.752,80	338.385.752,80	1.304.399.224,48

TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS	12.247.416,00	12.247.416,00	485.350,69	485.350,69	11.762.065,31
TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	58.631.785,00	63.721.785,00	3.223.580,66	3.223.580,66	60.498.204,34
TRANSFERÊNCIAS PARA O COMBATE À FOME	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	283.120.171,00	283.220.171,00	34.102.938,53	34.102.938,53	249.117.232,47
MULTAS E JUROS DE MORA	59.444.103,00	59.444.103,00	7.006.472,54	7.006.472,54	52.437.630,46
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	57.601.360,00	57.701.360,00	8.066.874,02	8.066.874,02	49.634.485,98
RECEITA DA DÍVIDA ATIVA	106.757.002,00	106.757.002,00	12.268.581,48	12.268.581,48	94.488.420,52
RECEITAS DIVERSAS	59.317.706,00	59.317.706,00	6.761.010,49	6.761.010,49	52.556.695,51
II - RECEITAS DE CAPITAL	123.077.229,00	123.077.229,00	4.396.701,96	4.396.701,96	118.680.527,04
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	23.739.780,00	23.739.780,00	0,00	0,00	23.739.780,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNA	23.739.780,00	23.739.780,00	0,00	0,00	23.739.780,00
ALIENAÇÃO DE BENS	10.000,00	10.000,00	3.211.870,28	3.211.870,28	(3.201.870,28)
ALIENAÇÃO DE BENS MOVEIS	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
ALIENAÇÃO DE BENS IMOVEIS	0,00	0,00	3.211.870,28	3.211.870,28	(3.211.870,28)
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	987.731,00	987.731,00	188.693,55	188.693,55	799.037,45
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	987.731,00	987.731,00	188.693,55	188.693,55	799.037,45
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	98.339.718,00	98.339.718,00	996.138,13	996.138,13	97.343.579,87
TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS - REC. CAPITAL	98.339.718,00	98.339.718,00	996.138,13	996.138,13	97.343.579,87
III = RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	240.434.428,00	240.434.428,00	27.973.902,44	27.973.902,44	212.460.525,56
SUBTOTAL DAS RECEITAS =	4.117.819.570,00	4.123.282.151,62	800.655.126,34	800.655.126,34	3.322.627.025,28
IV - OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAM.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO =	4.117.819.570,00	4.123.282.151,62	800.655.126,34	800.655.126,34	3.322.627.025,28
DEFICIT					
TOTAL	4.117.819.570,00	4.123.282.151,62	800.655.126,34	800.655.126,34	3.322.627.025,28
DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUAL	EMPENHADO	LIQUIDADO	PAGO
I - DESPESAS SEM INTRAORÇAMENTÁRIAS	3.850.675.814,00	3.880.418.319,36	1.567.986.445,88	439.280.391,37	403.316.459,17
DESPESAS CORRENTES	3.525.793.745,00	3.554.840.691,61	1.496.790.261,64	434.804.862,78	399.683.830,07
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.798.672.088,00	1.799.592.111,07	611.845.042,91	258.180.446,89	254.691.942,82
JUROS E ENCARGOS	52.204.263,00	52.414.263,00	52.199.138,00	8.702.367,60	8.702.367,60
OUTRAS DESPESAS	1.674.917.394,00	1.702.834.317,54	832.746.080,73	167.922.048,29	136.289.519,65
DESPESAS DE CAPITAL	301.872.069,00	308.122.627,75	71.196.184,24	4.475.528,59	3.632.629,10
INVESTIMENTOS	275.246.388,00	281.496.946,75	53.935.516,93	2.826.252,82	1.983.353,33
INVERSÕES FINANCEIRAS	10.800.000,00	10.800.000,00	1.434.986,31	425.305,66	425.305,66
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	15.825.681,00	15.825.681,00	15.825.681,00	1.223.970,11	1.223.970,11
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	10.000.000,00	4.445.000,00			
RESERVA DO RPPSA	13.010.000,00	13.010.000,00			
II - DESPESAS INTRAORÇAMENTÁRIAS	225.290.670,00	223.770.670,00	56.601.736,89	30.687.980,00	27.499.305,53
DESPESAS CORRENTES	213.608.670,00	212.088.670,00	44.921.506,89	28.741.275,00	25.552.600,53

PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	196.053.610,00	194.353.610,00	29.715.219,02	26.320.203,10	23.176.528,63
JUROS E ENCARGOS	11.800.000,00	11.800.000,00	11.800.000,00	1.684.784,03	1.684.784,03
OUTRAS DESPESAS	5.755.060,00	5.935.060,00	3.406.287,87	736.287,87	691.287,87
DESPESAS DE CAPITAL	11.682.000,00	11.682.000,00	11.680.230,00	1.946.705,00	1.946.705,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	11.682.000,00	11.682.000,00	11.680.230,00	1.946.705,00	1.946.705,00
III - AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA - REFINANCIAM.	41.853.086,00	38.163.086,00	33.299.364,89	10.321.737,58	10.321.737,58
IV - SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO =	4.117.819.570,00	4.142.352.075,36	1.657.887.547,66	480.290.108,95	441.137.502,28
SUPERÁVIT =				320.365.017,39	
IV - TOTAL	4.117.819.570,00	4.142.352.075,36	1.657.887.547,66	800.655.126,34	441.137.502,28
FONTE: BALANCETE CONSOLIDADO					

MUNICÍPIO: CAMPINAS/SP - PODER EXECUTIVO - CNPJ 51.885.242.0001-40							
1º BIMESTRE DE 2014 - RREO - DEMONSTRATIVO POR FUNÇÃO (ARTIGO 53, INCISO II, ALÍNEA "C" DA LC. 101/00)							
CÓDIGOS/DESPESAS		DOTAÇÃO ANUAL		EMPENHADO	SALDO	LIQUIDADO	SALDO
FUNÇÕES E SUBFUNÇÕES		INICIAL	ATUALIZADA	ATÉ O BIMESTRE	A EMPENHAR	ATE O BIMESTRE	A LIQUIDAR
1 -	LEGISLATIVO	106.539.998,00	106.539.998,00	16.488.984,76	90.051.013,24	11.996.621,64	4.492.363,12
31	AÇÃO LEGISLATIVA	106.539.998,00	106.539.998,00	16.488.984,76	90.051.013,24	11.996.621,64	4.492.363,12
4 -	ADMINISTRAÇÃO	471.823.909,00	472.105.109,00	135.400.853,02	336.704.255,98	53.997.245,53	81.403.607,49
121	PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	56.601.393,00	56.601.393,00	30.472.470,21	26.128.922,79	9.060.927,04	21.411.543,17
122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	324.257.587,00	323.598.587,00	68.719.316,43	254.879.270,57	34.047.138,18	34.672.178,25
124	CONTROLE INTERNO	200.000,00	200.000,00	0,00	200.000,00	0,00	0,00
126	TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	7.091.557,00	7.436.757,00	713.580,67	6.723.176,33	12.165,69	701.414,98
127	ORDENAMENTO TERRITORIAL	9.400.000,00	9.400.000,00	0,00	9.400.000,00	0,00	0,00
128	FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS	1.209.399,00	1.209.399,00	9.385,00	1.200.014,00	2.550,00	6.835,00
131	COMUNICAÇÃO SOCIAL	22.644.250,00	22.644.250,00	18.127.448,87	4.516.801,13	327.790,25	17.799.658,62
182	DEFESA CIVIL	289.500,00	289.500,00	0,00	289.500,00	0,00	0,00
331	PROTEÇÃO E BENEFÍCIOS AO TRABALHADOR	41.420.440,00	41.915.440,00	12.838.834,79	29.076.605,21	9.390.689,22	3.448.145,57
695	TURISMO	80.000,00	80.000,00	0,00	80.000,00	0,00	0,00
782	TRANSPORTE RODOVIÁRIO	8.629.783,00	8.729.783,00	4.519.817,05	4.209.965,95	1.155.985,15	3.363.831,90
6 -	SEGURANÇA PÚBLICA	72.069.995,00	72.069.995,00	19.040.407,03	53.029.587,97	10.085.915,31	8.954.491,72
122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	72.069.995,00	72.069.995,00	19.040.407,03	53.029.587,97	10.085.915,31	8.954.491,72
7 -	RELAÇÕES EXTERIORES	1.330.000,00	1.330.000,00	8.000,00	1.322.000,00	0,00	8.000,00
212	COOPERAÇÃO INTERNACIONAL	1.330.000,00	1.330.000,00	8.000,00	1.322.000,00	0,00	8.000,00
8 -	ASSISTÊNCIA SOCIAL	138.754.136,00	144.581.136,00	70.790.628,59	73.790.507,41	13.634.624,85	57.156.003,74
122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	23.120.832,00	23.120.832,00	4.980.141,54	18.140.690,46	3.654.837,69	1.325.303,85
241	ASSISTÊNCIA AO IDOSO	2.618.768,00	3.924.520,94	2.544.801,71	1.379.719,23	441.674,11	2.103.127,60
242	ASSIST. AO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA	1.030.000,00	1.355.519,78	1.015.376,38	340.143,40	84.699,38	930.677,00
243	ASSIST. À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	43.399.156,00	49.712.391,89	28.010.020,68	21.702.371,21	3.661.760,23	24.348.260,45
244	ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	66.098.064,00	63.980.555,39	33.432.819,52	30.547.735,87	5.021.818,52	28.411.001,00
331	PROTEÇÃO E BENEFÍCIOS AO TRABALHADOR	2.367.316,00	2.367.316,00	767.498,48	1.599.817,52	767.198,48	300,00
422	DIREITOS INDIVIDUAIS, COLETIVOS E DIFUSOS	120.000,00	120.000,00	39.970,28	80.029,72	2.636,44	37.333,84
9 -	PREVIDÊNCIA SOCIAL	544.953.790,00	544.953.790,00	401.983.000,00	142.970.790,00	69.323.632,99	332.659.367,01
272	PREVIDÊNCIA DO REGIME ESTATUTÁRIO	544.953.790,00	544.953.790,00	401.983.000,00	142.970.790,00	69.323.632,99	332.659.367,01
10 -	SAÚDE	1.076.016.104,00	1.087.284.952,00	363.345.431,00	723.939.521,00	142.629.659,98	220.715.771,02
122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	506.299.053,00	519.620.933,00	126.259.360,79	393.361.572,21	61.197.777,28	65.061.583,51
124	CONTROLE INTERNO	328.575,00	328.575,00	0,00	328.575,00	0,00	0,00
126	TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	6.634.500,00	6.634.500,00	4.573.495,30	2.061.004,70	0,00	4.573.495,30
128	FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS	434.716,00	434.716,00	0,00	434.716,00	0,00	0,00
131	COMUNICAÇÃO SOCIAL	80.000,00	80.000,00	0,00	80.000,00	0,00	0,00
301	ATENÇÃO BÁSICA	18.009.474,00	17.771.322,00	1.000.000,00	16.771.322,00	1.000.000,00	0,00
302	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	451.470.031,00	462.637.031,00	209.950.670,32	252.686.360,68	70.107.818,33	139.842.851,99
303	SUPOORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO	47.050.000,00	33.050.000,00	12.887.462,92	20.162.537,08	2.247.701,31	10.639.761,61
304	VIGILÂNCIA SANITÁRIA	2.671.120,00	2.671.120,00	52.356,20	2.618.763,80	2.491,72	49.864,48
305	VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	4.543.635,00	4.543.635,00	110.008,11	4.433.626,89	35.338,98	74.669,13
331	PROTEÇÃO E BENEFÍCIOS AO TRABALHADOR	38.495.000,00	39.513.120,00	8.512.077,36	31.001.042,64	8.038.532,36	473.545,00
11 -	TRABALHO	9.695.527,00	9.695.527,00	1.735.662,37	7.959.864,63	777.138,67	958.523,70
122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	3.798.549,00	3.809.549,00	731.688,15	3.077.860,85	333.882,15	397.806,00
126	TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	1.140.000,00	1.140.000,00	732.863,19	407.136,81	172.145,49	560.717,70
128	FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS	1.000,00	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00
333	EMPREGABILIDADE	2.361.978,00	2.361.978,00	249.350,04	2.112.627,96	249.350,04	0,00
334	FOMENTO AO TRABALHO	2.394.000,00	2.383.000,00	21.760,99	2.361.239,01	21.760,99	0,00
12 -	EDUCAÇÃO	866.580.880,00	877.636.877,27	288.515.938,94	589.120.938,33	90.688.870,90	197.827.068,04

122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	39.055.673,00	39.055.673,00	10.261.606,06	28.794.066,94	3.975.533,23	6.286.072,83
306	ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO	94.752.000,00	102.252.000,00	49.679.633,12	52.572.366,88	11.243.847,37	38.435.785,75
331	PROTEÇÃO E BENEFÍCIOS AO TRABALHADOR	46.123.323,00	46.123.323,00	13.452.938,28	32.670.384,72	9.717.447,25	3.735.491,03
361	ENSINO FUNDAMENTAL	232.293.095,00	231.893.095,00	61.798.317,63	170.094.777,37	20.462.309,94	41.336.007,69
362	ENSINO MÉDIO	4.120.000,00	2.820.000,00	1.902.313,08	917.686,92	0,00	1.902.313,08
363	ENSINO PROFISSIONAL	11.057.132,00	11.057.132,00	6.007.562,07	5.049.569,93	679.363,06	5.328.199,01
365	EDUCAÇÃO INFANTIL	399.449.657,00	398.109.680,07	114.390.428,25	283.719.251,82	40.723.503,00	73.666.925,25
366	EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	31.830.000,00	31.830.000,00	24.852.595,95	6.977.404,05	3.740.365,82	21.112.230,13
367	EDUCAÇÃO ESPECIAL	7.900.000,00	14.495.974,20	6.170.544,50	8.325.429,70	146.501,23	6.024.043,27
13 -	CULTURA	52.277.825,00	52.277.825,00	12.132.337,78	40.145.487,22	6.863.625,52	5.268.712,26
122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	39.849.363,00	40.849.363,00	11.610.362,57	29.239.000,43	6.384.152,31	5.226.210,26
126	TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	535.000,00	535.000,00	0,00	535.000,00	0,00	0,00
128	FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS	100.000,00	100.000,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00
331	PROTEÇÃO E BENEFÍCIOS AO TRABALHADOR	936.202,00	936.202,00	349.533,65	586.668,35	349.533,65	0,00
391	PATR. HISTÓRICO, ARTÍSTICO E ARQUEOLÓGICO	600.000,00	600.000,00	0,00	600.000,00	0,00	0,00
392	DIFUSÃO CULTURAL	8.287.260,00	7.287.260,00	111.741,56	7.175.518,44	69.939,56	41.802,00
695	TURISMO	1.970.000,00	1.970.000,00	60.700,00	1.909.300,00	60.000,00	700,00
14 -	DIRETORIA DA CIDADANIA	3.275.500,00	3.275.500,00	40.398,80	3.235.101,20	3.527,20	36.871,60
122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	275.500,00	275.500,00	12.079,00	263.421,00	3.400,00	8.679,00
241	ASSISTÊNCIA AO IDOSO	45.000,00	45.000,00	0,00	45.000,00	0,00	0,00
422	DIREITOS INDIVIDUAIS, COLETIVOS E DIFUSOS	2.955.000,00	2.955.000,00	28.319,80	2.926.680,20	127,20	28.192,60
CÓDIGOS/DESPESAS		DOTAÇÃO ANUAL		EMPENHADO	SALDO	LIQUIDADO	SALDO
FUNÇÕES E SUBFUNÇÕES		INICIAL	ATUALIZADA	ATÉ O BIMESTRE	A EMPENHAR	ATÉ O BIMESTRE	A LIQUIDAR
15 -	URBANISMO	321.255.117,00	322.016.435,09	118.458.675,14	203.557.759,95	33.668.134,98	84.790.540,16
122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	90.492.842,00	90.311.642,00	16.720.180,67	73.591.461,33	13.030.972,11	3.689.208,56
126	TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	2.000,00	2.000,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00
127	ORDENAMENTO TERRITORIAL	1.943.600,00	1.943.600,00	0,00	1.943.600,00	0,00	0,00
451	INFRA-ESTRUTURA URBANA	92.813.686,00	93.586.204,09	37.282.840,36	56.303.363,73	1.741.800,26	35.541.040,10
452	SERVIÇOS URBANOS	136.002.989,00	136.172.989,00	64.455.654,11	71.717.334,89	18.895.362,61	45.560.291,50
16 -	HABITAÇÃO	38.823.137,00	38.823.137,00	1.860.192,54	36.962.944,46	689.955,57	1.170.236,97
122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	8.758,00	8.758,00	0,00	8.758,00	0,00	0,00
126	TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	88.000,00	88.000,00	0,00	88.000,00	0,00	0,00
482	HABITAÇÃO URBANA	38.726.379,00	38.726.379,00	1.860.192,54	36.866.186,46	689.955,57	1.170.236,97
18 -	GESTÃO AMBIENTAL	7.980.092,00	7.980.092,00	590,00	7.979.502,00	452,00	138,00
451	INFRA-ESTRUTURA URBANA	55.000,00	55.000,00	0,00	55.000,00	0,00	0,00
541	PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	7.925.092,00	7.925.092,00	590,00	7.924.502,00	452,00	138,00
19 -	CIÊNCIA E TECNOLOGIA	2.053.400,00	2.053.400,00	332.000,00	1.721.400,00	280.000,00	52.000,00
126	TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	353.400,00	353.400,00	52.000,00	301.400,00		52.000,00
572	DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO E ENGENHARIA	300.000,00	300.000,00	0,00	300.000,00	0,00	0,00
573	DIFUSÃO DO CONHEC. CIENT. E TECNOLÓGICO	1.400.000,00	1.400.000,00	280.000,00	1.120.000,00	280.000,00	0,00
20 -	AGRICULTURA	720.000,00	720.000,00	0,00	720.000,00	0,00	0,00
606	EXTENSÃO RURAL	720.000,00	720.000,00	0,00	720.000,00	0,00	0,00
22 -	INDÚSTRIA	1.660.000,00	1.660.000,00	172.600,00	1.487.400,00	0,00	172.600,00
661	PROMOÇÃO INDUSTRIAL	1.660.000,00	1.660.000,00	172.600,00	1.487.400,00	0,00	172.600,00
23 -	COMÉRCIO E SERVIÇOS	27.942.000,00	27.942.000,00	6.252.869,40	21.689.130,60	2.646.998,52	3.605.870,88
122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	300.000,00	300.000,00	0,00	300.000,00	0,00	0,00
126	TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	1.000.000,00	1.000.000,00	0,00	1.000.000,00	0,00	0,00
692	COMERCIALIZAÇÃO	19.862.000,00	19.862.000,00	6.189.338,32	13.672.661,68	2.638.998,52	3.550.339,80
695	TURISMO	6.780.000,00	6.780.000,00	63.531,08	6.716.468,92	8.000,00	55.531,08
26 -	TRANSPORTE	120.453.318,00	121.196.460,00	13.252.519,32	107.943.940,68	6.165.099,53	7.087.419,79
122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	2.000,00	2.000,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00
126	TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	3.000,00	3.000,00	0,00	3.000,00	0,00	0,00
241	ASSISTÊNCIA AO IDOSO	27.083.071,00	27.083.071,00	0,00	27.083.071,00	0,00	0,00
451	INFRA-ESTRUTURA URBANA	30.974.780,00	31.842.187,00	0,00	31.842.187,00	0,00	0,00
452	SERVIÇOS URBANOS	2.000,00	2.000,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00
453	TRANSPORTES COLETIVOS URBANOS	62.388.467,00	62.264.202,00	13.252.519,32	49.011.682,68	6.165.099,53	7.087.419,79
27 -	DESPORTO E LAZER	9.741.817,00	9.891.817,00	629.597,05	9.262.219,95	90.734,97	538.862,08
695	TURISMO	490.000,00	490.000,00	0,00	490.000,00	0,00	0,00
811	DESPORTO DE RENDIMENTO	5.207.000,00	5.207.000,00	120.170,00	5.086.830,00	24,00	120.146,00
812	DESPORTO COMUNITÁRIO	2.204.800,00	2.204.800,00	453.408,00	1.751.392,00	75.053,98	378.354,02
813	LAZER	1.840.017,00	1.990.017,00	56.019,05	1.933.997,95	15.656,99	40.362,06
28 -	ENCARGOS ESPECIAIS	220.863.025,00	220.863.025,00	207.446.861,92	13.416.163,08	36.747.870,79	170.698.991,13
182	DEFESA CIVIL	2.125.000,00	2.125.000,00	1.501.628,06	623.371,94	151.571,33	1.350.056,73
841	REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA INTERNA	65.953.888,00	65.953.888,00	65.953.888,00	0,00	12.938.811,06	53.015.076,94
843	SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA	46.025.136,00	42.545.136,00	37.464.519,89	5.080.616,11	9.165.945,13	28.298.574,76
844	SERVIÇO DA DÍVIDA EXTERNA	3.689.759,00	3.689.759,00	3.689.759,00	0,00	0,00	3.689.759,00
845	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS	3.240.000,00	3.420.000,00	3.240.000,00	180.000,00	570.000,00	2.670.000,00

846	OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	99.829.242,00	103.129.242,00	95.597.066,97	7.532.175,03	13.921.543,27	81.675.523,70
RESERVA DE CONTINGÊNCIA		10.000.000,00	4.445.000,00	0,00	4.445.000,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA RPPS		13.010.000,00	13.010.000,00	0,00	13.010.000,00	0,00	0,00
TOTAL		4.117.819.570,00	4.142.352.075,36	1.657.887.547,66	2.484.464.527,70	480.290.108,95	1.177.597.438,71

MUNICÍPIO: CAMPINAS/SP - PODER EXECUTIVO - CNPJ 51.885.242.0001-40	
RREO - DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - (LRF, ART. 53, INCISO I)	
EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES - MAR/2013 A FEV/2014	
RECEITAS CORRENTES (I) =	3.616.340.367,57
RECEITA TRIBUTÁRIA	1.429.401.973,09
IPTU	396.533.528,20
ISS	680.469.691,16
ITBI	91.573.371,31
IRRF	162.266.040,98
OUTRAS RECEITAS TRIBUTÁRIAS	98.559.341,44
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES.	130.097.393,63
RECEITA PATRIMONIAL	43.914.970,16
RECEITA DE SERVIÇOS	17.193.027,12
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	1.780.390.510,74
COTA-PARTE DO FPM	55.383.448,64
COTA-PARTE DO ICMS	826.705.957,53
COTA-PARTE DO IPVA	259.013.498,80
COTA-PARTE DO ITR	1.534.340,55
TRANSFER. DA LC 87/1996	4.791.230,49
TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB	221.005.622,60
OUTRAS TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	411.956.412,13
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	215.342.492,83
DEDUÇÕES (II) =	343.562.755,24
CONTRIB. PLANO SEG. SOCIAL SERVIDOR =	83.366.201,55
COMPENSAÇÃO FINANC. ENTRE REGIMES PREVID.	39.190.931,09
RESULTADO DO FUNDEB	221.005.622,60
RCL (I - II) =	3.272.777.612,33

MUNICÍPIO: CAMPINAS/SP - PODER EXECUTIVO - CNPJ 51.885.242.0001-40				
1º BIM/2014 - RREO - DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL - (LRF, ART. 53, INCISO III)				
CAMPO	RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO		RECEITAS REALIZADAS
		INICIAL	ATUALIZADA	ATÉ O BIMESTRE
1	RECEITAS FISCAIS CORRENTES (I)	3.713.856.965,00	2.986.900.989,28	791.385.039,01
2	RECEITAS TRIBUTÁRIAS = (3+4+5+6+7)	1.523.671.717,00	791.444.677,00	355.581.314,78
3	IPTU	441.300.000,00	441.300.000,00	167.219.656,51
4	ISS	732.960.000,00	732.960,00	110.739.138,29
5	ITBI	97.000.000,00	97.000.000,00	12.560.318,59
6	IRRF	146.000.000,00	146.000.000,00	22.396.500,31
7	OUTRAS RECEITAS TRIBUTÁRIAS	106.411.717,00	106.411.717,00	42.665.701,08
8	RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES. = (9+10)	133.717.717,00	133.717.717,00	52.065.450,30
9	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS	113.717.717,00	113.717.717,00	49.733.853,70
10	OUTRAS RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	20.000.000,00	20.000.000,00	2.331.596,60
11	RECEITA PATRIMONIAL LÍQUIDA = (12-13)	40.464.246,00	40.464.246,00	4.613.149,15
12	RECEITA PATRIMONIAL	80.915.194,00	81.106.711,34	9.486.534,52
13	(-) APLICAÇÕES FINANCEIRAS	40.450.948,00	40.642.465,34	4.873.385,37
14	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES = (15+16+17+18+19)	1.713.583.114,00	1.718.754.178,28	342.094.684,15
15	FPM	49.600.000,00	49.600.000,00	9.596.080,05
16	ICMS	723.200.000,00	723.200.000,00	100.805.294,49

17	CONVÊNIOS	58.631.785,00	63.721.785,00	3.223.580,66
18	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	882.151.329,00	882.232.393,28	228.469.728,95
20	DEMAIS RECEITAS CORRENTES = (21+22)	302.420.171,00	302.520.171,00	37.030.440,63
21	DÍVIDA ATIVA	106.757.002,00	106.757.002,00	12.268.581,48
22	DIVERSAS RECEITAS CORRENTES	195.663.169,00	195.763.169,00	24.761.859,15
23	RECEITAS DE CAPITAL (II) = (24+...+27+30)	123.077.229,00	123.663.271,80	4.396.701,96
24	OPERAÇÕES DE CRÉDITO (III)	23.739.780,00	23.739.780,00	0,00
25	AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS (IV)	987.731,00	987.731,00	188.693,55
26	ALIENAÇÃO DE ATIVOS (V)	10.000,00	10.000,00	3.211.870,28
27	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL = (28+29)	98.339.718,00	98.925.760,80	996.138,13
28	CONVÊNIOS	98.339.718,00	98.925.760,80	996.138,13
29	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00
30	OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00
31	RECEITAS FISCAIS DE CAPITAL (VI)=(I-III-IV-V)	98.339.718,00	98.925.760,80	996.138,13
32	RECEITAS FISCAIS LÍQUIDAS (VII)=(I+VI)	3.812.196.683,00	3.085.826.750,08	792.381.177,14
CAMPO	DESPESAS FISCAIS	DOTAÇÃO		DESPESAS LIQUIDADAS
		INICIAL	ATUALIZADA	ATÉ O BIMESTRE
32	DESPESAS CORRENTES (IX)	3.739.402.415,00	3.766.929.361,61	463.546.137,78
33	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.994.725.698,00	1.993.945.721,07	284.500.649,99
34	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA (X)	64.004.263,00	64.214.263,00	10.387.151,63
35	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.680.672.454,00	1.708.769.377,54	168.658.336,16
36	DESPESAS FISCAIS CORRENTES (XI) = (IX - X)	3.675.398.152,00	3.702.715.098,61	453.158.986,15
37	DESPESAS DE CAPITAL (XII)	355.407.155,00	357.967.713,75	16.743.971,17
38	INVESTIMENTOS	275.246.388,00	281.496.946,75	2.826.252,82
39	INVERSÕES FINANCEIRAS	10.800.000,00	10.800.000,00	425.305,66
40	CONCESSÃO DE EMPRÉSTIMOS (XIII)	3.750.000,00	3.750.000,00	0,00
41	AQUISIÇÃO DE TÍTULO DE CAPITAL JÁ INTEGRALIZADO (XIV)	0,00	0,00	0,00
42	DEMAIS INVERSÕES FINANCEIRAS	7.050.000,00	7.050.000,00	425.305,66
43	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA (XV)	69.360.767,00	65.670.767,00	13.492.412,69
44	DESPESAS FISCAIS DE CAPITAL (XVI)=(XII-XIII-XIV-XV)	282.296.388,00	288.546.946,75	3.251.558,48
45	RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XVII)	23.010.000,00	17.455.000,00	
46	DESPESAS FISCAIS LÍQUIDAS	3.980.704.540,00	4.008.717.045,36	456.410.544,63
47	RESULTADO PRIMÁRIO (VIII-XVIII)	(168.507.857,00)	(922.890.295,28)	335.970.632,51
		VALOR		
	DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL			
	META DE RESULTADO PRIMÁRIO FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO P/ O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA	150.484.683,00		

ESPECIFICAÇÃO	EM 31/12 EXERC. ANTERIOR (A)	BIMESTRE ANTERIOR (B)	BIMESTRE ATUAL (C)
RESULTADO NOMINAL			
I - DÍVIDA CONSOLIDADA	1.405.800.365,97	1.405.800.365,97	1.387.343.694,83
II - DEDUÇÕES:(*)	210.663.715,63	210.663.715,63	432.474.109,26
DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA	274.674.363,42	274.674.363,42	439.212.760,23
DEMAIS HAVES FINANCEIROS	37.428.076,71	37.428.076,71	0,00
(-) RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	101.438.724,50	101.438.724,50	6.738.650,97
III - DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (I-II)	1.195.136.650,34	1.195.136.650,34	954.869.585,57
IV - RECEITA DE PRIVATIZAÇÕES	0,00	0,00	0,00
V - PASSIVOS RECONHECIDOS	0,00	0,00	0,00
VI - DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA (III + IV - V)	1.195.136.650,34	1.195.136.650,34	954.869.585,57
RESULTADO NOMINAL			-240.267.064,77
(*) SE O SALDO FOR NEGATIVO (RESTOS A PAGAR MAIOR QUE ATIVO DISPONÍVEL + HAVES FINANCEIROS) O SISTEMA LANÇARÁ O VALOR ZERO.			
FONTE: BALANÇATE CONSOLIDADO			

MUNICÍPIO: CAMPINAS/SP - PODER EXECUTIVO - CNPJ 51.885.242.0001-40

1º BIMESTRE DE 2014 - DEMONSTRATIVO DE RESTOS A PAGAR - ANEXO IX (LRF, ART. 53, INCISO V)

PODERIORGÃO	SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	RPP	RPNP	MOVIMENTAÇÃO ATÉ O BIMESTRE	RPP	RPNP	CANCELAMENTOS	RPP	RPNP	SALDO ATÉ O BIMESTRE	RPP	RPNP	DISPONÍVEL
EXECUTIVO	101.436.842,00	89.753.095,14	94.700.073,53	59.316.035,70	0,00	6.116.788,02	6.736.768,47	24.320.271,42	673.070.822,72				
PMC	96.378.498,87	84.136.102,36	90.402.527,21	57.725.669,99	0,00	6.005.981,36	5.975.971,66	20.404.451,01	415.160.601,02				
CAMPREV	527.650,39	0,00	518.490,43	0,00	0,00	0,00	9.159,96	0,00	241.065.259,71				
HOSPITAL "DR. M.GATTI"	2.942.004,40	4.290.814,73	2.940.873,77	855.652,31	0,00	20.461,30	1.130,63	3.414.701,12	8.282.853,70				
SETEC	285.807,83	772.483,83	285.807,83	413.961,54	0,00	0,00	0,00	358.522,29	2.083.787,28				
FJPO	22.769,07	91.854,79	6.770,60	9.242,97	0,00	0,00	15.998,47	82.611,82	235.181,51				
FUMEC	1.280.111,44	461.839,43	545.603,69	311.508,89	0,00	90.345,36	734.507,75	59.985,18	6.243.139,50				
LEGISLATIVO	1.882,50	152.978,30	0,00	26.547,50	0,00	0,00	1.882,50	126.430,80	7.207.197,22				
CÂMARA	1.882,50	152.978,30	0,00	26.547,50	0,00	0,00	1.882,50	126.430,80	7.207.197,22				
TOTAL	101.438.724,50	89.906.073,44	94.700.073,53	59.342.583,20	0,00	6.116.788,02	6.738.650,97	24.446.702,22	680.278.019,94				

ANEXO X - PODER EXECUTIVO - ADMINISTRAÇÃO DIRETA - (CONSTITUIÇÃO FEDERAL, ART. 162)

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO DA RECEITA	RECEITA PREVISTA	FEVEREIRO/2014	ACUMULADO	A REALIZAR
100.000.00.00	RECEITAS CORRENTES	3.538.033.911,62	422.269.790,38	729.609.549,39	2.808.424.362,23
110.000.00.00	RECEITA TRIBUTÁRIA	1.523.671.717,00	264.137.094,28	355.581.314,78	1.168.090.402,22
111.000.00.00	IMPOSTOS	1.417.260.000,00	224.696.241,61	312.915.613,70	1.104.344.386,30
111.202.00.01	IMPOSTO PREDIAL URBANO	342.500.000,00	127.762.106,17	133.595.031,07	208.904.968,93
111.202.00.02	IMPOSTO TERRITORIAL URBANO	98.800.000,00	31.863.843,38	33.624.625,44	65.175.374,56
111.204.30.00	RETIDO NAS FONTES	146.000.000,00	11.038.464,22	22.396.500,31	123.603.499,69
111.208.00.00	IMPOSTO S/ TRANSM. "INTER VIVOS" DE BENS IMÓVEIS	97.000.000,00	6.934.472,12	12.560.318,59	84.439.681,41
111.300.00.00	ISSQN	732.960.000,00	47.097.355,72	110.739.138,29	622.220.861,71
112.000.00.00	TAXAS	106.411.217,00	39.440.660,72	42.665.359,09	63.745.857,91
113.000.00.00	CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA	500,00	191,95	341,99	158,01
120.000.00.00	RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	20.000.000,00	1.205.424,63	2.331.596,60	17.668.403,40
123.000.00.00	CUSTEIO - SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	20.000.000,00	1.205.424,63	2.331.596,60	17.668.403,40
130.000.00.00	RECEITA PATRIMONIAL	58.805.473,34	2.676.530,46	4.802.780,44	54.002.692,90
131.000.00.00	RECEITAS IMOBILIÁRIAS	0,00	3.746,65	7.494,30	(7.494,30)
132.000.00.00	RECEITAS MOBILIÁRIAS	58.396.473,34	2.637.686,26	4.717.826,82	53.678.646,52
133.000.00.00	RECEITAS DE CONCESSÕES E PERMISSÃO DE USO	409.000,00	35.097,55	77.459,32	331.540,68

170.000.00.00	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	1.717.592.046,28	141.807.621,36	342.084.336,15	1.375.507.710,13
172.100.00.00	TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO	455.873.822,00	31.527.937,85	71.453.807,67	384.420.014,33
172.101.02.00	COTA-PARTE FUNDO PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - FPM	62.000.000,00	6.192.066,35	11.994.215,04	50.005.784,96
951.000.00.11	DEDUÇÃO DE RECEITA P/FORMAÇÃO DO FUNDEB - FPM	(12.400.000,00)	(1.238.413,22)	(2.398.134,99)	(10.001.865,01)
172.101.05.00	COTA-PARTE ITR	1.900.000,00	11.126,00	95.725,53	1.804.274,47
951.000.00.12	DEDUÇÃO DE RECEITA P/FORMAÇÃO DO FUNDEB - ITR	(380.000,00)	(2.225,19)	(19.145,08)	(360.854,92)
172.122.00.00	TRANSFERÊNCIA DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA P/EXPLORAÇÃO RECNAT	1.202.500,00	23.479,47	109.475,36	1.093.024,64
172.133.00.00	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SUS	332.532.381,00	26.267.615,80	55.990.633,64	276.541.747,36
172.134.00.00	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS FNAS	17.690.779,00	0,00	0,00	17.690.779,00
172.135.00.00	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FNDE	47.728.162,00	0,00	4.580.110,70	43.148.051,30
172.136.00.00	TRANSFERÊNCIA FINANC. DO ICMS-DESONERAÇÃO-LEI KANDIR 87/96	5.500.000,00	342.860,80	685.721,60	4.814.278,40
951.000.00.13	DEDUÇÃO DE RECEITA P/FORMAÇÃO DO FUNDEB - L.K.	(1.100.000,00)	(68.572,16)	(137.144,32)	(962.855,68)
172.199.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO	1.200.000,00	0,00	552.350,19	647.649,81
172.200.00.00	TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS	938.531.155,28	88.630.634,06	222.376.379,40	716.154.775,88
172.201.01.00	COTA- PARTE IMP/CIRCULAÇÃO MERCADORIA E SERVIÇOS - ICMS	904.000.000,00	64.890.003,41	126.006.618,06	777.993.381,94
951.000.00.21	DEDUÇÃO DE RECEITA P/FORMAÇÃO DO FUNDEB - ICMS	(180.800.000,00)	(12.978.000,67)	(25.201.323,57)	(155.598.676,43)
172.201.02.00	COTA-PARTE DO IMPS/PROPR.VEÍCULOS AUTOMOTORES - IPVA	262.000.000,00	45.214.667,83	150.349.145,24	111.650.854,76
951.000.00.22	DEDUÇÃO DE RECEITA P/FORMAÇÃO DO FUNDEB - IPVA	(52.400.000,00)	(9.042.933,57)	(30.069.829,05)	(22.330.170,95)
172.201.04.00	COTA-PARTE PARTICIPAÇÃO NO IPI	6.500.000,00	468.863,63	1.117.864,49	5.382.135,51
951.000.00.23	DEDUÇÃO DE RECEITA P/FORMAÇÃO DO FUNDEB - IPI	(1.300.000,00)	(93.772,73)	(223.572,90)	(1.076.427,10)
172.201.13.00	COTA-PARTE CIDE-CONT.INTERVENÇÃO DOMÍNIO ECONÔMICO	82.064,28	0,00	80.522,54	1.541,74
172.222.00.00	COTA-PARTE ROYALTIES - PETROLEO	449.091,00	171.806,16	316.954,59	132.136,41
172.400.00.00	TRANSFERÊNCIAS MULTIGOVERNAMENTAIS - FUNDEB	248.380.000,00	19.229.855,97	44.555.565,73	203.824.434,27
173.000.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS	12.247.416,00	243.119,85	485.350,69	11.762.065,31
176.000.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO	62.559.653,00	2.176.073,63	3.213.232,66	59.346.420,34
190.000.00.00	OUTRAS RECEITAS CORRENTES	217.964.675,00	12.443.119,65	24.809.521,42	193.155.153,58
191.000.00.00	MULTAS E JUROS DE MORA	58.994.103,00	3.421.795,75	6.918.579,79	52.075.523,21
192.000.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	12.908.250,00	1.434.666,22	2.680.143,90	10.228.106,10
193.000.00.00	RECEITA DA DÍVIDA ATIVA	106.707.002,00	6.323.185,45	12.268.099,44	94.438.902,56
199.000.00.00	RECEITAS CORRENTES DIVERSAS	39.355.320,00	1.263.472,23	2.942.698,29	36.412.621,71
200.000.00.00	RECEITAS DE CAPITAL	123.605.540,80	280.302,22	1.186.184,20	122.419.356,60
210.000.00.00	OPERAÇÕES DE CRÉDITO	23.739.780,00	0,00	0,00	23.739.780,00
220.000.00.00	ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	735,14	1.470,28	(1.470,28)
230.000.00.00	AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	940.000,00	87.334,16	188.575,79	751.424,21
240.000.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	98.925.760,80	192.232,92	996.138,13	97.929.622,67
	TOTAL DE RECEITAS ARRECADADAS	3.661.639.452,42	422.550.092,60	730.795.733,59	2.930.843.718,83

JONAS DONIZETTE FERREIRA
PREFEITO MUNICIPAL
HAMILTON BERNARDES JÚNIOR
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS
JOÃO CARLOS RIBEIRO DA SILVA
DIRETOR DO DECOR
FÁBIO FORTE DE ANDRADE
DIRETOR DO DAF

DEPARTAMENTO DE RECEITAS IMOBILIÁRIAS

COORDENADORIA SETORIAL DE FISCALIZAÇÃO IMOBILIÁRIA

Notificação

Protocolo: 11/03/5090 e anexos

Interessado(a) : MILTON LUIZ DE OLIVEIRA MARTINS

Cod. Cartográfico: 4311.62.93.0001.00000

Fica o(a) interessado(a) notificado(a) a sanear o processo em referência, providenciando, no prazo de 15 dias, a juntada do seguinte documento: - Cópia de um dos documentos (em que conste o imóvel situado à rua Belmira Rodrigues Said, nº 253) citados a seguir: conta telefônica de 2004, ou TV à cabo de 2004, ou da capa do carnê de IPTU/2004 **Obs.:** tal solicitação se faz necessária tendo em vista o advento do Decreto Municipal 17734/12 e questionamento do Departamento de Receitas Imobiliárias quanto ao ISSQN. O atendimento desta notificação, no prazo determinado, é condição indispensável para atendimento do requerido, cuja inobservância determinará reforma da decisão do mesmo, nos termos do Art. 63 da Lei Municipal nº13104/07. A legislação citada aqui poderá ser consultada na internet endereço: <http://www.campinas.sp.gov.br/bibjuri/legtribhtm>.

Campinas, 27 de março de 2014

MARILENA FERREIRA
Agente Fiscal Tributária

DEPARTAMENTO DE RECEITAS IMOBILIÁRIAS

RELATÓRIO DE DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO E DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO

Protocolo: 08/10/10326 (protocolos juntados 08/03/04405 e 09/03/04774)

Interessado: João Batista Pedrosa

Código Cartográfico: 3261.44.17.0182.00000

Assunto: Revisão de Lançamentos de IPTU

Com base na manifestação do setor competente e demais elementos constantes do presente processo e atendendo as disposições do artigo 68, combinado com os artigos 4º e 33, e do artigo 70 da Lei Municipal nº 13.104/07, **defiro os pedidos de revisão do lançamentos de IPTU relativos aos exercícios de 2008 e 2009**, para o imóvel codificado sob nº 3261.44.17.0182.0000, alterando-se a classificação da construção de territorial para **predial**, padrão/subpadrão **RH-3**, ano base **2003**, com área construída de **310,69 m²**, conforme vistoria efetuada em 25/07/2011, conforme Planilhas de Informação Cadastral, Parecer Fiscal e demonstrativos, de fls. 25 a 27, e com base na Lei Municipal nº 11.111/01, alterada pelas Leis nº 12.445/05 e nº 13.209/07.

Com base na manifestação fiscal de fl. 28 e na vistoria realizada no imóvel em 25/07/2011 e atendendo as disposições do artigo 66, combinado com o artigo 3º, e dos artigos 69, 70 e 82 da Lei Municipal nº 13.104/07, **determino a retificação dos lançamentos do IPTU e da Taxa de Coleta, Remoção e Destinação de Lixo para os exercícios a partir de 2010** desde que no momento da execução da presente decisão pela CSCLI-DRI/SMF ainda estejam dentro do prazo legal para a revisão de ofício, de que tratam os artigos 145, III, 149, VIII e parágrafo único, c.c. 173, I, do CTN, alterando-se a classificação da construção de territorial para **predial**, padrão/subpadrão **RH-3**, ano base **2003**, com área construída de **310,69 m²**, conforme vistoria efetuada em 25/07/2011, conforme Planilhas de Informação Cadastral, Parecer Fiscal e demonstrativos, de fls. 25 a 27, e com base na Lei Municipal nº 11.111/01, alterada pelas Leis nº 12.445/05 e nº 13.209/07.

Eventual pagamento de obrigação tributária decorrente de lançamentos revisados será devidamente computado para fins de determinação do total devido pelo sujeito passivo, nos termos do art. 23 da Lei nº 11.111/01. Eventual crédito apurado em favor do contribuinte será aproveitado em lançamentos futuros relativos ao mesmo imóvel, nos termos do art. 55 da Lei nº 13.104/07.

Deixo de recorrer à Junta de Recursos Tributários tendo em vista que a presente decisão não se enquadra na obrigatoriedade do recurso oficial de que trata o artigo 74 da Lei Municipal nº 13.104/07, alterada pela Lei 13.636/09.

Protocolo: 08/03/0326 (protocolo juntado 13/03/04704)

Interessado: Cleonice Correa Leite

Código Cartográfico: 3413.61.26.0124.01001

Assunto: Revisão de Lançamentos de IPTU

Com base na manifestação do setor competente e demais elementos constantes do presente processo e atendendo as disposições do artigo 68, combinado com os artigos 4º e 33, e do artigo 70 da Lei Municipal nº 13.104/07, **defiro o pedido de revisão do lançamento de IPTU relativo aos exercícios de 2008 e 2013**, para o imóvel codificado sob nº 3413.61.26.0124.01001, alterando-se o padrão/subpadrão de construção do imóvel de RH-5 para RH-3 em 2008 e 2013 e alterando-se a área construída de 210,00 m² para 196,50 m² a partir de 2013, com base em diligência efetuada no imóvel em 11/01/2013, conforme Planilhas de Informação Cadastral. Parecer Fiscal e demonstrativos, de fls. 11 a 16, e com base na Lei Municipal nº 11.111/01 e alterações.

Com base na manifestação fiscal de fl. 21 e na vistoria realizada no imóvel em 11/01/2013 e atendendo as disposições do artigo 66, combinado com o artigo 3º, e dos artigos 69, 70 e 82 da Lei Municipal nº 13.104/07, **determino** a retificação dos lançamentos do IPTU e da Taxa de Coleta, Remoção e Destinação de Lixo para os exercícios de 2009 a 2012 e a partir de 2014 desde que no momento da execução da presente decisão pela CSCLI-DR1/SMF ainda estejam dentro do prazo legal para a revisão de ofício, de que tratam os artigos 145, III, 149, VIII e parágrafo único, c.c. 173, I, do CTN, alterando-se o padrão/subpadrão de construção de RH-5 para RH-3 e alterando-se a área construída de 210,00 m² para 196,50 m a partir de 2014, conforme Planilhas de Informação Cadastral, Parecer Fiscal e demonstrativos, de fls. 11 a 16, e com base na Lei Municipal nº 11.111/01 e alterações.

Eventual pagamento de obrigação tributária decorrente de lançamentos revisados será devidamente computado para fins de determinação do total devido pelo sujeito passivo, nos termos do art. 23 da Lei nº 11.111/01. Eventual crédito apurado em favor do contribuinte será aproveitado em lançamentos futuros relativos ao mesmo imóvel, nos termos do art. 55 da Lei nº 13.104/07.

Deixo de recorrer à Junta de Recursos Tributários tendo em vista que a presente decisão não se enquadra na obrigatoriedade do recurso oficial de que trata o artigo 74 da Lei Municipal nº 13.104/07, alterada pela Lei 13.636/09.

Protocolo: 08/03/02887 (protocolos juntados 09/03/02089, 12/03/02738 e 13/03/05106)

Interessado: Mauricio Soares

Códigos Cartográficos: 3423.12.09.0008.00000

Assunto: Revisão de Lançamentos de IPTU

Com base na manifestação do setor competente e atendendo às disposições do artigo 66, combinado com o artigo 3º, e dos artigos 69 e 70 da Lei nº 13.104/07, **deixo de conhecer** do pedido de revisão dos lançamentos de IPTU do exercício de 2007, para o imóvel de código cartográfico nº 3423.12.09.0008.00000, por estar intempestivo, pois foi protocolizado fora do prazo previsto no artigo 37 da Lei Municipal nº 11.109/01, nos termos do artigo 83, inciso I, da Lei Municipal nº 13.104/07. Fica o requerente notificado para, querendo, pedir reconsideração da decisão de não conhecimento do pedido, exclusivamente no que verse sobre os motivos e fundamentos do não conhecimento, no prazo de 30 dias, em face das disposições do parágrafo único do artigo 83, da Lei Municipal nº 13.104/07.

Com base na manifestação do setor competente e demais elementos constantes do presente processo e atendendo as disposições do artigo 68, combinado com os artigos 4º e 33, e do artigo 70 da Lei Municipal nº 13.104/07, **indefiro os pedidos de revisão de IPTU relativos aos exercícios de 2008 e 2009** para o imóvel codificado sob nº 3423.12.09.0008.00000, tendo em vista a falta de comprovação do alegado, estando comprovada a conclusão da construção somente em 28/09/2011 por meio do Certificado de Conclusão de Obra (fl. 59) e **defiro os pedidos de revisão do lançamento de IPTU relativos aos exercícios de 2012 e 2013**, alterando-se os lançamentos da modalidade territorial para predial não residencial horizontal, com área construída de 140,99 m², ano base 2011 e padrão/subpadrão 5.0 em 2012 e padrão/subpadrão 2.0 em 2013 conforme Parecer Fiscal de fls. 67 e 68, nos termos da Lei Municipal nº 11.111/01 e alterações posteriores.

Com base na manifestação fiscal de fls. 71 e 86 e atendendo as disposições do artigo 66, combinado com o artigo 3º, e dos artigos 69, 70 e 82 da Lei Municipal nº 13.104/07, **determino** a retificação dos lançamentos do IPTU e das Taxas de Coleta, Remoção e Destinação de Lixo para os exercícios a partir de 2014 desde que no momento da execução da presente decisão pela CSFI-DR1/SMF ainda estejam dentro do prazo legal para a revisão de ofício, de que tratam os artigos 145, III, 149, VIII e parágrafo único, c.c. 173, I, do CTN, alterando-se os lançamentos da modalidade territorial para predial não residencial horizontal, com área construída de 140,99 m², ano base 2011 e padrão/subpadrão 2.0, conforme Parecer Fiscal de fls. 67 e 68, nos termos da Lei Municipal nº 11.111/01 e alterações posteriores.

Eventual pagamento de obrigação tributária decorrente de lançamentos revisados será devidamente computado para fins de determinação do total devido pelo sujeito passivo, nos termos do art. 23 da Lei nº 11.111/01. Eventual crédito apurado em favor do contribuinte será aproveitado em lançamentos futuros relativos ao mesmo imóvel, nos termos do art. 55 da Lei nº 13.104/07.

Deixo de recorrer à Junta de Recursos Tributários tendo em vista que a presente decisão não se enquadra na obrigatoriedade do recurso oficial de que trata o artigo 74 da Lei Municipal nº 13.104/07, alterada pela Lei 13.636/09.

Protocolo: 08/03/02224

Interessado: Jonady Shimoide

Códigos Cartográficos: 3432.52.79.0115.01039

Assunto: Revisão de Lançamentos de IPTU

Com base na manifestação do setor competente e demais elementos constantes do presente processo e atendendo as disposições do artigo 68, combinado com os artigos 4º e 33, e do artigo 70 da Lei Municipal nº 13.104/07, **indefiro o pedido de revisão do lançamento de IPTU relativos aos exercícios de 2008; 2009; 2010; 2011; 2012 e 2013**, para o imóvel codificado sob nº 3432.52.79.0115.01039, tendo em vista que os lançamentos encontram-se devidamente constituídos, conforme vistoria de 01/11/2010 e Lei Municipal nº 13.209/2007, quando constatou-se que todos os imóveis (apartamentos) que integram o condomínio Portal São Bernardo têm o padrão construtivo

RV4, (fls. 38 a 42). **Deixo de recorrer à Junta de Recursos Tributários** tendo em vista que a presente decisão não se enquadra na obrigatoriedade do recurso oficial de que trata o artigo 74 da Lei Municipal nº 13.104/07, alterada pela Lei 13.636/09.

Protocolo: 07/03/00964 (protocolos juntados 08/03/02204, 09/03/01983 e 09/03/10095)

Interessado: Rute Lemos de Almeida

Código Cartográfico: 3414.12.49.0451.01001

Assunto: Revisão de Lançamentos de IPTU

Com base na manifestação do setor competente e demais elementos constantes do presente processo e atendendo as disposições do artigo 68, combinado com os artigos 4º e 33, e do artigo 70 da Lei Municipal nº 13.104/07, **defiro os pedidos de revisão do lançamentos de IPTU relativos aos exercícios de 2007, 2008 e 2009**, para o imóvel codificado sob nº 3414.12.49.0451.01001, alterando-se a área construída de 91,77 m² para 13,56 m² e o padrão/subpadrão de RH-2 para RH-1, mantendo-se os demais dados inalterados, conforme vistoria efetuada em 29/05/2012, conforme Planilhas de Informação Cadastral, Parecer Fiscal e demonstrativos, de fls. 36 e 37, e com base na Lei Municipal nº 11.111/01, alterada pela Lei nº 12.445/05.

Com base na manifestação fiscal de fls. 39 e 40 e na vistoria realizada no imóvel em 29/05/2012 e atendendo as disposições do artigo 66, combinado com o artigo 3º, e dos artigos 69, 70 e 82 da Lei Municipal nº 13.104/07, **determino** a retificação dos lançamentos do IPTU e da Taxa de Coleta, Remoção e Destinação de Lixo para os exercícios a partir de 2010 para o imóvel codificado sob nº 3414.12.49.0451.01001, desde que no momento da execução da presente decisão pela CSCLI-DR1/SMF ainda estejam dentro do prazo legal para a revisão de ofício, de que tratam os artigos 145, III, 149, VIII e parágrafo único, c.c. 173, I, do CTN, alterando-se a área construída de 91,77 m² para 13,56 m² e o padrão/subpadrão de RH-2 para RH-1, mantendo-se os demais dados inalterados, conforme Planilhas de Informação Cadastral, Parecer Fiscal e demonstrativos, de fls. 36 e 37, e com base na Lei Municipal nº 11.111/01, alterada pela Lei nº 12.445/05.

Eventual pagamento de obrigação tributária decorrente de lançamentos revisados será devidamente computado para fins de determinação do total devido pelo sujeito passivo, nos termos do art. 23 da Lei nº 11.111/01. Eventual crédito apurado em favor do contribuinte será aproveitado em lançamentos futuros relativos ao mesmo imóvel, nos termos do art. 55 da Lei nº 13.104/07.

Deixo de recorrer à Junta de Recursos Tributários tendo em vista que a presente decisão não se enquadra na obrigatoriedade do recurso oficial de que trata o artigo 74 da Lei Municipal nº 13.104/07, alterada pela Lei 13.636/09.

Protocolo: 05/10/06803 (protocolo juntado 06/10/08218)

Interessado: Reynaldo Gonçalves

Código Cartográfico: 3442.63.45.0001.00000

Assunto: Revisão de Lançamentos de IPTU

Com base na manifestação do setor competente e demais elementos constantes do presente processo e atendendo as disposições do artigo 68, combinado com os artigos 4º e 33, e do artigo 70 da Lei Municipal nº 13.104/07, **indefiro o pedido de revisão do lançamento de IPTU relativo ao exercício de 2005**, para o imóvel codificado sob nº 3442.63.45.0001.00000, tendo em vista que o valor do metro quadrado de terreno encontra-se lançado de acordo com o Mapa de Valores anexo à Lei Municipal nº 9.927/98, anexado à fl. 25. **Deixo de recorrer à Junta de Recursos Tributários** tendo em vista que a presente decisão não se enquadra na obrigatoriedade do recurso oficial de que trata o artigo 74 da Lei Municipal nº 13.104/07, alterada pela Lei 13.636/09.

Protocolo: 04/10/10745

Interessado: Giuseppe Giovanni D'Ástuto

Código Cartográfico: 3432.41.53.0096.01001

Assunto: Revisão de lançamento de IPTU

Com base na manifestação do setor competente e demais elementos constantes do presente processo e atendendo as disposições do artigo 66, combinado com os artigos 3º, e dos artigos 69 e 70, da Lei Municipal nº 13.104/07, **declaro prejudicada a análise do pedido de revisão do lançamento de IPTU relativo ao exercício de 2004**, para o imóvel codificado sob nº 3432.41.53.0096.01001, tendo em vista que os créditos tributários impugnados foram cancelados, com a reemissão do lançamento em maio de 2009, conforme decisão proferida nos autos do protocolo nº 1969/0/21442 e demonstrativos à fl. 39/verso, com a consequente perda do seu objeto, nos termos do artigo 85 da Lei Municipal nº 13.104/07.

Com base na manifestação fiscal e na vistoria realizada no imóvel em 19/06/2006 e atendendo as disposições do artigo 66, combinado com o artigo 3º, e dos artigos 69, 70 e 82 da Lei Municipal nº 13.104/07, **determino** a retificação dos lançamentos do IPTU para os exercícios a partir de 2009, desde que no momento da execução da presente decisão pela CSCLI-DR1/SMF ainda estejam dentro do prazo legal para a revisão de ofício, de que tratam os artigos 145, III, 149, VIII e parágrafo único, c.c. 173, I, do CTN, alterando-se o tipo/padrão e o ano base do imóvel, conforme quadro abaixo, nos termos dos artigos 18C e 18D da Lei Municipal nº 11.111/01, alterada pelas Leis Municipais nº 12.176/04 e 12.445/05 e nos termos do parecer fiscal de fl. 37.

PAVIMENTO/UNIDADE	ÁREA CONSTRUIDA M²	TIPO/PADRÃO	ANO BASE
TÉRREO	404,6100	NRH - 3	1973
SUPERIOR	225,6900	RH - 4	1970
ÁREA TOTAL	630,3000	****	*****

Eventual pagamento de obrigação tributária decorrente de lançamentos revisados será devidamente computado para fins de determinação do total devido pelo sujeito passivo, nos termos do art. 23 da Lei nº 11.111/01. Eventual crédito apurado em favor do contribuinte será aproveitado em lançamentos futuros relativos ao mesmo imóvel, nos termos do art. 55 da Lei nº 13.104/07.

Deixo de recorrer à Junta de Recursos Tributários tendo em vista que a presente decisão não se enquadra na obrigatoriedade do recurso oficial de que trata o artigo 74 da Lei Municipal nº 13.104/07, alterada pela Lei 13.636/09.

Protocolo: 2013/03/15199- e anexo: 2013/03/15203

Interessado: Jairo Santos da Silva

Cartográfico: 3421.51.58.0026.01001

Assunto: Revisão de Tributos Imobiliários

Com base na manifestação do setor competente e demais elementos e documentos constantes do presente processo e atendendo as disposições do art. 68, combinado com os arts. 4º e 33, e dos arts. 69, 70 e 82 da Lei nº 13.104/07 **indefiro os pedidos de**

revisão dos lançamentos de IPTU dos exercícios de 2008 a 2012, emitidos retroativamente em julho/2013, e de 2013 REEMISSÃO, para o imóvel cadastrado pelo cartográfico nº **3421.51.58.0026.01001**, haja vista que os créditos tributários em questão foram corretamente constituídos, nos termos da Lei 11.111/01, alterada pelas Leis nºs 12.445/05 e 13.209/07, de acordo com determinação de ofício de 18/06/13 contida no protocolo 1973/0/17859, que alterou a área construída, categoria construtiva - padrão da construção e ano base do imóvel, com compensação dos valores recolhidos, consubstanciado nos termos dos artigos 17, 18, 18A, 18B, 18E, 23 e respectiva Tabela de Valores do Anexo I da Lei 11.111/01, alterada pelas Leis nºs 12.445/05 e 13.209/07. **Deixo de recorrer** à Junta de Recursos Tributários, tendo em vista que a presente decisão não se enquadra na obrigatoriedade do recurso oficial estabelecido pelo artigo 74 da Lei 13.104/07, alterado pela Lei nº 13.636/09.

Protocolo: 2013/03/05136

Interessada: CRECHE LAR TERNURA

Assunto: IPTU - Imunidade

Imóvel de Código Cartográfico nº 3261.31.55.0707.00000

Em face do exposto, com fulcro na manifestação do setor competente e demais elementos acostados aos autos, e atendendo aos preceitos dos artigos 66 combinados com os artigos 3º, 70 e 85 da Lei 13.104/07, quanto ao pedido de imunidade do IPTU, **fica prejudicada a análise do mérito do presente pedido, tendo em vista a perdão objeto**, considerando que não constam mais lançamentos incidentes sobre o imóvel codificado sob nº **3261.31.55.0707.00000**, tendo sido anexado ao lote 3261.31.55.0687.01001, resultado no lote unificado imune, código cartográfico 3261.31.55.0688.01001, conforme conta corrente, às fls.43, uma vez reconhecida a imunidade do IPTU, em conformidade com as disposições do artigo 150, VI, alínea "c", da Constituição Federal.

Indefiro o pedido de imunidade da Taxa de Coleta e Remoção de Lixo e Taxa de Sinistro, relativo ao exercício de 2013, por falta de previsão legal, devendo ser mantidos os referidos lançamentos, por terem sido corretamente constituídos, nos termos das Leis 6361/90 e 6355/90 e alterações.

Protocolo: 2011/03/05067

Interessada: Maria de Lourdes Lucas

Cartográfico: 3261.64.23.0001.00000

Assunto: Revisão de Tributos Imobiliários

Com base na manifestação do setor competente, demais elementos e documentos constantes dos autos e atendendo as disposições do art. 68, combinado com os arts. 4º e 33, e dos arts. 69, 70 e 82 da Lei nº 13.104/07 **defiro** o pedido de revisão dos lançamentos do **IPTU e Taxas Imobiliárias** do exercício de **2011**, para o imóvel cadastrado sob código cartográfico nº **3261.64.23.0001.00000**, alterando-se o lançamento de territorial para predial, com área total construída de 55,00m², categoria construtiva - padrão da construção de RH-2 e ano base para fins de depreciação de 2010, conforme vistoria fiscal realizada em 01/09/2011, Planilha de Informações Cadastrais (PIC) e Parecer Fiscal às fls. 17 e 18, consubstanciado nas disposições do art. 18, 18A, 18B, 18E e respectiva Tabela de Valores constante do Anexo I da Lei 11.111/01, alterada pelas Leis nº 12.445/05 e 13.209/07.

Com base na manifestação do setor competente pela instrução dos autos e atendendo às disposições do artigo 66, combinado com o artigo 3º, e dos artigos 69, 70 e 82 da Lei nº 13.104/07, **determino de ofício** a revisão dos lançamentos do **IPTU e Taxas Imobiliárias**, dos exercícios de **2012, 2013 e 2014**, originalmente constituídos, desde que no momento da execução da presente decisão pela CSCLI-DRI/SMF ainda estejam dentro do prazo legal para a revisão de ofício de que tratam os artigos 145, III, 149, VIII e parágrafo único, c.c. 173, I, do CTN, retificando-se o lançamento de territorial para predial, com área total construída de 55,00m², categoria construtiva - padrão da construção de RH-2 e ano base para fins de depreciação de 2010, conforme vistoria fiscal realizada em 01/09/2011, Planilha de Informações Cadastrais (PIC) e Parecer Fiscal às fls. 17 e 18, consubstanciado nas disposições do art. 18, 18A, 18B, 18E, 23 e respectiva Tabela de Valores constante do Anexo I da Lei 11.111/01, alterada pelas Leis nº 12.445/05 e 13.209/07.

Eventual pagamento de obrigação tributária decorrente dos lançamentos revisados será devidamente computado para fins de determinação do total devido pelo sujeito passivo, nos termos do art. 23 da Lei nº 11.111/01. Eventual crédito apurado em favor do contribuinte será aproveitado em lançamentos futuros relativos ao mesmo imóvel, nos termos do art. 55 da Lei nº 13.104/07.

Deixo de recorrer à Junta de Recursos Tributários, tendo em vista que a presente decisão não se enquadra na obrigatoriedade do recurso oficial estabelecido pelo artigo 74 da Lei 13.104/07, alterado pela Lei nº 13.636/09.

Protocolo: 2011/03/04748 e anexo: 2012/03/04060

Interessado: Odair Antonio Stabile

Requerente: Vanilde Aparecida Rey Stabile

Cartográfico: 3322.53.09.0397.01001

Assunto: Revisão de Tributos Imobiliários

Com base na manifestação do setor competente, demais elementos e documentos constantes dos autos e atendendo as disposições do art. 68, combinado com os arts. 4º e 33, e dos arts. 69, 70 e 82 da Lei nº 13.104/07 **defiro** os pedidos de revisão dos lançamentos do **IPTU e Taxas Imobiliárias** dos exercícios de **2011 e 2012**, para o imóvel cadastrado sob código cartográfico nº **3322.53.09.0397.01001**, alterando-se a área total construída de 446,84m² para 262,23m², apurando-se o padrão construtivo de cada um dos pavimentos e ambientes existentes imóvel, de acordo com sua respectiva área construída e ano base para depreciação, conforme quadro abaixo, posto tratar-se de imóvel com mais de um padrão construtivo e com característica predominantemente não residencial, conforme vistoria fiscal realizada em 22/08/2011, Planilha de Informações Cadastrais (PIC) e Parecer Fiscal às fls. 17 a 20, consubstanciado nas disposições do art. 18, 18A, 18C e respectiva Tabela de Valores constante do Anexo I da Lei 11.111/01, alterada pelas Leis nº 12.445/05 e 13.209/07.

PARA OS EXERCÍCIOS DE 2011 E 2012:

PAVIMENTOS	ÁREA CONSTRUÍDA (M²)	PADRÃO	ANO-BASE
(1) GALPÃO RECORTADO	133,03	NRH-4	1994
(2) SOTOPOSTO RECORTE	64,60	NRH-3	1994
(3) MEZANINO	64,60	NRH-2	1994

TOTAL: 262,23M²		
-----------------	--	--

Com base na manifestação do setor competente pela instrução dos autos e atendendo às disposições do artigo 66, combinado com o artigo 3º, e dos artigos 69, 70 e 82 da Lei nº 13.104/07, **determino de ofício** a revisão dos lançamentos do **IPTU e Taxas Imobiliárias**, dos exercícios de **2013 e 2014**, originalmente constituídos, desde que no momento da execução da presente decisão pela CSCLI-DRI/SMF ainda estejam dentro do prazo legal para a revisão de ofício de que tratam os artigos 145, III, 149, VIII e parágrafo único, c.c. 173, I, do CTN, retificando-se a área total construída de 446,84m² para 262,23m², apurando-se o padrão construtivo de cada um dos pavimentos e ambientes existentes imóvel, de acordo com sua respectiva área construída e ano base para depreciação, conforme quadro abaixo, posto tratar-se de imóvel com mais de um padrão construtivo e com característica predominantemente não residencial, conforme vistoria fiscal realizada em 22/08/2011, Planilha de Informações Cadastrais (PIC) e Parecer Fiscal às fls. 17 a 20, consubstanciado nas disposições do art. 18, 18A, 18C, 23 e respectiva Tabela de Valores constante do Anexo I da Lei 11.111/01, alterada pelas Leis nº 12.445/05 e 13.209/07.

PARA OS EXERCÍCIOS DE 2013 E 2014:

PAVIMENTOS	ÁREA CONSTRUÍDA (M²)	PADRÃO	ANO-BASE
(1) GALPÃO RECORTADO	133,03	NRH-4	1994
(2) SOTOPOSTO RECORTE	64,60	NRH-3	1994
(3) MEZANINO	64,60	NRH-2	1994
TOTAL: 262,23M²			

Eventual pagamento de obrigação tributária decorrente dos lançamentos revisados será devidamente computado para fins de determinação do total devido pelo sujeito passivo, nos termos do art. 23 da Lei nº 11.111/01. Eventual crédito apurado em favor do contribuinte será aproveitado em lançamentos futuros relativos ao mesmo imóvel, nos termos do art. 55 da Lei nº 13.104/07.

Deixo de recorrer à Junta de Recursos Tributários, tendo em vista que a presente decisão não se enquadra na obrigatoriedade do recurso oficial estabelecido pelo artigo 74 da Lei 13.104/07, alterado pela Lei nº 13.636/09.

Protocolo: 2011/03/04350 - e anexo: 2012/03/03511

Interessado: Francesco Nucci

Cartográfico: 3214.61.71.0870.01001

Assunto: Revisão de Tributos Imobiliários

Com base na manifestação do setor competente, demais elementos e documentos constantes dos autos e atendendo as disposições do art. 68, combinado com os arts. 4º e 33, e dos arts. 69, 70 e 82 da Lei nº 13.104/07 **defiro parcialmente** os pedidos de revisão dos lançamentos do **IPTU e Taxas Imobiliárias** dos exercícios de **2011 e 2012**, para o imóvel cadastrado sob código cartográfico nº **3214.61.71.0870.01001**, tendo em vista que embora haja redução da área total construída, a redução não alcança os valores pleiteados pelo requerente, alterando-se a área total construída de 483,00m² para 300,20m² e a categoria construtiva - padrão da construção de RH-4 para RH-3, conforme vistoria fiscal realizada em 27/11/2012, Planilha de Informações Cadastrais (PIC) e Parecer Fiscal às fls. 22 e 23, consubstanciado nas disposições do art. 18, 18A, 18B e respectiva Tabela de Valores constante do Anexo I da Lei 11.111/01, alterada pelas Leis nº 12.445/05 e 13.209/07.

Com base na manifestação do setor competente pela instrução dos autos e atendendo às disposições do artigo 66, combinado com o artigo 3º, e dos artigos 69, 70 e 82 da Lei nº 13.104/07, **determino de ofício** a revisão dos lançamentos do **IPTU e Taxas Imobiliárias**, dos exercícios de **2013 e 2014**, originalmente constituídos, desde que no momento da execução da presente decisão pela CSCLI-DRI/SMF ainda estejam dentro do prazo legal para a revisão de ofício de que tratam os artigos 145, III, 149, VIII e parágrafo único, c.c. 173, I, do CTN, retificando-se a área total construída de 483,00m² para 300,20m² e a categoria construtiva - padrão da construção de RH-4 para RH-3, conforme vistoria fiscal realizada em 27/11/2012, Planilha de Informações Cadastrais (PIC) e Parecer Fiscal às fls. 22 e 23, consubstanciado nas disposições do art. 18, 18A, 18B e respectiva Tabela de Valores constante do Anexo I da Lei 11.111/01, alterada pelas Leis nº 12.445/05 e 13.209/07.

Eventual pagamento de obrigação tributária decorrente dos lançamentos revisados será devidamente computado para fins de determinação do total devido pelo sujeito passivo, nos termos do art. 23 da Lei nº 11.111/01. Eventual crédito apurado em favor do contribuinte será aproveitado em lançamentos futuros relativos ao mesmo imóvel, nos termos do art. 55 da Lei nº 13.104/07.

Deixo de recorrer à Junta de Recursos Tributários, tendo em vista que a presente decisão não se enquadra na obrigatoriedade do recurso oficial estabelecido pelo artigo 74 da Lei 13.104/07, alterado pela Lei nº 13.636/09.

Protocolo: 2011/03/03858 - e anexo: 2012/03/02496

Interessada: Maria da Nobrega Menegatti

Cartográfico: 3431.61.08.0280.01001

Assunto: Revisão de Tributos Imobiliários

Com base na manifestação do setor competente, demais elementos e documentos constantes dos autos e atendendo as disposições do art. 68, combinado com os arts. 4º e 33, e dos arts. 69, 70 e 82 da Lei nº 13.104/07 **defiro** os pedidos de revisão dos lançamentos do **IPTU e Taxas Imobiliárias** dos exercícios de **2011 e 2012**, para o imóvel cadastrado sob código cartográfico nº **3431.61.08.0280.01001**, alterando-se a categoria construtiva - padrão da construção de NRH-7 para RH-4, conforme vistoria fiscal realizada em 21/09/2012, Planilha de Informações Cadastrais (PIC) e Parecer Fiscal às fls. 19 e 21, consubstanciado nas disposições do art. 18, 18A, 18B e respectiva Tabela de Valores constante do Anexo I da Lei 11.111/01, alterada pelas Leis nº 12.445/05 e 13.209/07.

Com base na manifestação do setor competente pela instrução dos autos e atendendo às disposições do artigo 66, combinado com o artigo 3º, e dos artigos 69, 70 e 82 da Lei nº 13.104/07, **determino de ofício** a revisão dos lançamentos do **IPTU e Taxas Imobiliárias**, dos exercícios de **2013 e 2014**, originalmente constituídos, desde que no momento da execução da presente decisão pela CSCLI-DRI/SMF ainda estejam dentro do prazo legal para a revisão de ofício de que tratam os artigos 145, III, 149, VIII e parágrafo único, c.c. 173, I, do CTN, retificando-se a área total construída de

293,25m² para 372,23m², a categoria construtiva - padrão da construção de NRH-7 para RH-4 e o ano base para fins de depreciação de 1984 para 1989, conforme vistoria fiscal realizada em 21/09/2012, Planilha de Informações Cadastrais (PIC) e Parecer Fiscal às fls. 20 e 22, consubstanciado nas disposições do art. 18, 18A, 18B, 18E, 23 e respectiva Tabela de Valores constante do Anexo I da Lei 11.111/01, alterada pelas Leis nº 12.445/05 e 13.209/07.

Eventual pagamento de obrigação tributária decorrente dos lançamentos revisados será devidamente computado para fins de determinação do total devido pelo sujeito passivo, nos termos do art. 23 da Lei nº 11.111/01. Eventual crédito apurado em favor do contribuinte será aproveitado em lançamentos futuros relativos ao mesmo imóvel, nos termos do art. 55 da Lei nº 13.104/07.

Deixo de recorrer à Junta de Recursos Tributários, tendo em vista que a presente decisão não se enquadra na obrigatoriedade do recurso oficial estabelecido pelo artigo 74 da Lei 13.104/07, alterado pela Lei nº 13.636/09.

Protocolo: 2005/10/14343 - e anexo: 2006/10/51496

Interessado: Lincoln Assad

Cartográfico: 3423.42.06.0035.01216

Assunto: Revisão de Tributos Imobiliários

Com base na manifestação do setor competente, demais elementos e documentos constantes dos autos e atendendo as disposições do art. 68, combinado com os arts. 4º e 33, e dos arts. 69, 70 e 82 da Lei nº 13.104/07 **indefiro** o pedido de revisão dos lançamentos do IPTU e das Taxas Imobiliárias do exercício de 2005, haja vista que não foram constatadas irregularidades nos referidos lançamentos, estando os cálculos do IPTU e das Taxas Imobiliárias de acordo com a Lei Municipal 11.111/01 e alterações, e Lei nº 6.355/90, conforme Parecer Fiscal juntado aos autos às fls. 28 e 30, consubstanciado nos termos do art. 2º, caput e §1º, da Lei 9.927/98 e alterações; art. 12 e respectiva tabela de valores do Anexo I da Lei 12.176/04 e nas disposições do art. 18 da Lei 11.111/01.

Com base na manifestação do setor competente pela instrução dos autos e atendendo às disposições do artigo 66, combinado com o artigo 3º, e dos artigos 69, 70 e 82 da Lei nº 13.104/07, **deixo de conhecer** do pedido de revisão dos lançamentos do IPTU e das Taxas Imobiliárias dos exercícios de 2000 a 2004 para o imóvel acima identificado, por estar intempestivo, pois fora apresentado fora do prazo determinado pelo art. 198 da Lei 5.626/1985 - CTM - e do art. 37 da Lei nº 11.109/01, consubstanciado nas disposições do art. 83, I, da Lei nº 13.104/07, ficando o requerente, desde já, intimado para, querendo, pedir reconsideração da decisão, exclusivamente no que verse sobre os motivos e fundamentos do não conhecimento, no prazo de até 30 dias, de acordo com as disposições do parágrafo único do art. 83 da Lei nº 13.104/07.

Deixo de recorrer à Junta de Recursos Tributários, tendo em vista que a presente decisão não se enquadra na obrigatoriedade do recurso oficial estabelecido pelo artigo 74 da Lei 13.104/07, alterado pela Lei nº 13.636/09.

Protocolo: 2005/10/05109

Interessado: José Valdecir Grilo

Cartográfico: 3431.43.14.0159.01001

Assunto: Revisão de Tributos Imobiliários

Com base na manifestação do setor competente, demais elementos e documentos constantes dos autos e atendendo as disposições do art. 68, combinado com os arts. 4º e 33, e dos arts. 69, 70 e 82 da Lei nº 13.104/07 **indefiro** o pedido de revisão do lançamento do IPTU do exercício de 2005, em relação ao imóvel cadastrado sob código cartográfico nº 3431.43.14.0159.01001, haja vista que não foram constatadas irregularidades na apuração do valor venal do imóvel, estando os cálculos do IPTU de acordo com a Lei Municipal 11.111/01 e alterações, conforme Planilhas de Informações Cadastrais (PIC) e Parecer Fiscal juntado aos autos às fls. 17 a 20, consubstanciado nos termos do art. 2º, caput e §1º, da Lei 9.927/98 e alterações; art. 12 e respectiva tabela de valores do Anexo I da Lei 12.176/04 e nas disposições do art. 18 da Lei 11.111/01.

Deixo de recorrer à Junta de Recursos Tributários, tendo em vista que a presente decisão não se enquadra na obrigatoriedade do recurso oficial estabelecido pelo artigo 74 da Lei 13.104/07, alterado pela Lei nº 13.636/09.

Protocolo: 2004/10/08701 - e anexos: 2005/10/07690, 2006/10/06874 e 2007/169/11921

Interessado: Celso Cruz de Santana

Cartográfico: 3442.21.96.0182.00000

Assunto: Revisão de Tributos Imobiliários

Com base na manifestação do setor competente, demais elementos e documentos constantes dos autos e atendendo as disposições do art. 68, combinado com os arts. 4º e 33, e dos arts. 69, 70 e 82 da Lei nº 13.104/07 **indefiro** os pedidos de revisão dos lançamentos do IPTU dos exercícios de 2004 e 2005, haja vista que não foram constatadas irregularidades no valor venal do imóvel, estando os cálculos do IPTU de acordo com a Lei Municipal 11.111/01 e alterações, conforme Parecer Fiscal juntado aos autos às fls. 46, consubstanciado nos termos do art. 1º, caput e §1º, da Lei 9.927/98 e alterações; e nas disposições dos arts. 15 e 16 da Lei 11.111/01.

Com base na manifestação do setor competente, e atendendo às disposições do art. 66, combinado com o art. 3º, e dos arts. 69, 70 e 82 da Lei nº 13.104/07, **certifico a desistência tácita dos pedidos de revisão do lançamento do IPTU do exercício de 2006**, tendo em vista o pagamento do tributo contestado, nos termos do art. 14, §2º, da Lei 11.109/01 e do art. 15, §2º, da Lei Municipal 13.104/07.

Deixo de recorrer à Junta de Recursos Tributários, tendo em vista que a presente decisão não se enquadra na obrigatoriedade do recurso oficial estabelecido pelo artigo 74 da Lei 13.104/07, alterado pela Lei nº 13.636/09.

Protocolo: 2010/03/03220

Interessado: Carlos Mota dos Santos

Cartográfico: 3361.61.49.0135.00000

Assunto: Revisão de Tributos Imobiliários

Com base na manifestação do setor competente e demais elementos e documentos constantes do presente processo e atendendo as disposições do art. 68, combinado com os arts. 4º e 33, e dos arts. 69, 70 e 82 da Lei nº 13.104/07 **defiro o pedido de revisão do lançamentos de IPTU** do exercício de 2010, para o imóvel cadastrado pelo cartográfico nº 3361.61.49.0135.00000, alterando-se o lançamento de territorial para predial com área total construída de 206,12m², categoria construtiva- padrão da construção de RH-4 e o ano base de 2009, conforme Parecer Fiscal às fls. 16, nos termos dos artigos 17, 18, 18A da Lei 11.111/01, alterada pelas Leis nºs 12.445/05 e 13.209/07 e Decreto Municipal 16.274/08.

Com base na manifestação do setor competente, e atendendo às disposições do art. 66, combinado com o art. 3º, e dos arts. 69, 70 e 82 da Lei nº 13.104/07, **determino a retificação de ofício** dos lançamentos do IPTU dos exercícios de 2011 a 2014 para o referido imóvel, desde que no momento da execução da presente decisão pela CSCLI-

-DRI/SMF ainda estejam dentro do prazo legal para a revisão de ofício de que tratam os artigos 145, III, 149, VIII e parágrafo único, c.c. 173, I, do CTN, retificando-se, **para os exercícios de 2011 e 2012**, o lançamento de territorial para predial com área total construída de 206,12m², categoria construtiva- padrão da construção de RH-4 e o ano base de 2009, conforme Parecer Fiscal às fls. 16, nos termos dos artigos 17, 18, 18A, 23 da Lei 11.111/01, alterada pelas Leis nºs 12.445/05 e 13.209/07 e Decreto Municipal 16.274/08, e **para os exercícios de 2013 e 2014**, o lançamento de territorial para predial com área total construída de 206,12m², categoria construtiva- padrão da construção de RH-3 e o ano base de 2009, conforme Parecer Fiscal às fls. 17, nos termos dos artigos 17, 18, 18A, 23 da Lei 11.111/01, alterada pelas Leis nºs 12.445/05 e 13.209/07 e Decreto Municipal 17.734/12.

Eventual pagamento de obrigação tributária decorrente dos lançamentos revisados será devidamente computado para fins de determinação do total devido pelo sujeito passivo, nos termos do art. 23 da Lei nº 11.111/01. Eventual crédito apurado em favor do contribuinte será aproveitado em lançamentos futuros relativos ao mesmo imóvel, nos termos do art. 55 da Lei nº 13.104/07.

Deixo de recorrer à Junta de Recursos Tributários, tendo em vista que a presente decisão não se enquadra na obrigatoriedade do recurso oficial estabelecido pelo artigo 74 da Lei 13.104/07, alterado pela Lei nº 13.636/09.

Protocolo: 2010/03/03117

Interessado: Luis Carlos Chiriato Pinto

Cartográfico: 3251.42.72.0361.01001

Assunto: Revisão de Tributos Imobiliários

Com base na manifestação do setor competente e demais elementos e documentos constantes do presente processo e atendendo as disposições do art. 68, combinado com os arts. 4º e 33, e dos arts. 69, 70 e 82 da Lei nº 13.104/07 **defiro o pedido de revisão do lançamento de IPTU** do exercício de 2010, para o imóvel cadastrado pelo cartográfico nº 3251.42.72.0361.01001, alterando-se a área total construída de 72,25m² para 151,82m², categoria construtiva- padrão da construção de NRH-4 para RH-3 e o ano base para fins de depreciação de 1984 para 1997, conforme vistoria fiscal realizada no local em 08/02/2013, Planilha de Informações Fiscais (PIC) e Parecer Fiscal às fls. 18 e 19, nos termos dos artigos 17, 18, 18A, 18B, 18E e respectiva Tabela de Valores do Anexo I da Lei 11.111/01, alterada pelas Leis nºs 12.445/05 e 13.209/07.

Com base na manifestação do setor competente, e atendendo às disposições do art. 66, combinado com o art. 3º, e dos arts. 69, 70 e 82 da Lei nº 13.104/07, **determino a retificação de ofício** dos lançamentos das Taxas Imobiliárias do exercício de 2010 e do IPTU e das Taxas Imobiliárias dos exercícios de 2011 a 2014 para o referido imóvel, desde que no momento da execução da presente decisão pela CSCLI-DRI/SMF ainda estejam dentro do prazo legal para a revisão de ofício de que tratam os artigos 145, III, 149, VIII e parágrafo único, c.c. 173, I, do CTN, retificando-se a área total construída de 72,25m² para 151,82m², categoria construtiva- padrão da construção de NRH-4 para RH-3 e o ano base para fins de depreciação de 1984 para 1997, conforme vistoria fiscal realizada no local em 08/02/2013, Planilha de Informações Fiscais (PIC) e Parecer Fiscal às fls. 18 e 19, nos termos dos artigos 17, 18, 18A, 18B, 18E, 23 e respectiva Tabela de Valores do Anexo I da Lei 11.111/01, alterada pelas Leis nºs 12.445/05 e 13.209/07.

Eventual pagamento de obrigação tributária decorrente dos lançamentos revisados será devidamente computado para fins de determinação do total devido pelo sujeito passivo, nos termos do art. 23 da Lei nº 11.111/01. Eventual crédito apurado em favor do contribuinte será aproveitado em lançamentos futuros relativos ao mesmo imóvel, nos termos do art. 55 da Lei nº 13.104/07.

Deixo de recorrer à Junta de Recursos Tributários, tendo em vista que a presente decisão não se enquadra na obrigatoriedade do recurso oficial estabelecido pelo artigo 74 da Lei 13.104/07, alterado pela Lei nº 13.636/09.

Protocolo: 2010/03/02858 - e anexos: 2011/03/02741 e 2012/03/02656

Interessado: Clara Mitko Ferreira da Silva

Cartográfico: 3414.12.78.0001.01027

Assunto: Revisão de Tributos Imobiliários

Com base na manifestação do setor competente e demais elementos e documentos constantes do presente processo e atendendo as disposições do art. 68, combinado com os arts. 4º e 33, e dos arts. 69, 70 e 82 da Lei nº 13.104/07 **defiro parcialmente os pedidos de revisão dos lançamentos de IPTU e das Taxas Imobiliárias** dos exercícios de 2010 a 2012, para o imóvel cadastrado pelo cartográfico 3414.12.78.0001.01027, tendo em vista que embora haja redução da categoria construtiva - padrão da construção, a redução não alcança os valores pleiteados pela requerente, e tendo em vista que os créditos tributários referentes às Taxas Imobiliárias dos exercícios de 2010 a 2012 foram corretamente constituídos, nos termos das Leis nºs 6.355/90 e 6.361/90; alterando-se a categoria construtiva - padrão da construção de RV-4 para RV-2, conforme Parecer Fiscal às fls. 60, consubstanciado nas disposições do art. 17, 18, 18A, 18B e respectiva Tabela de Valores constante do Anexo I da Lei 11.111/01, alterada pelas Leis nº 12.445/05 e 13.209/07.

Com base na manifestação do setor competente, e atendendo às disposições do art. 66, combinado com o art. 3º, e dos arts. 69, 70 e 82 da Lei nº 13.104/07, **determino a retificação de ofício** dos lançamentos do IPTU dos exercícios de 2009, 2013 e 2014 para o referido imóvel, desde que no momento da execução da presente decisão pela CSCLI-DRI/SMF ainda estejam dentro do prazo legal para a revisão de ofício de que tratam os artigos 145, III, 149, VIII e parágrafo único, c.c. 173, I, do CTN, retificando-se a categoria construtiva - padrão da construção de RV-4 para RV-2, conforme Parecer Fiscal às fls. 60, consubstanciado nas disposições do art. 17, 18, 18A, 18B, 23 e respectiva Tabela de Valores constante do Anexo I da Lei 11.111/01, alterada pelas Leis nº 12.445/05 e 13.209/07.

Eventual pagamento de obrigação tributária decorrente dos lançamentos revisados será devidamente computado para fins de determinação do total devido pelo sujeito passivo, nos termos do art. 23 da Lei nº 11.111/01. Eventual crédito apurado em favor do contribuinte será aproveitado em lançamentos futuros relativos ao mesmo imóvel, nos termos do art. 55 da Lei nº 13.104/07.

Deixo de recorrer à Junta de Recursos Tributários, tendo em vista que a presente decisão não se enquadra na obrigatoriedade do recurso oficial estabelecido pelo artigo 74 da Lei 13.104/07, alterado pela Lei nº 13.636/09.

Protocolo: 2010/03/2084; Anexos: 2010/10/21232; 2010/10/35289

Interessado: Otton José Bertolini

Cartográfico: 4312.23.46.1616.0000 (055.040.107/03)

Assunto: Revisão de Tributos Imobiliários - IPTU

Atendendo as disposições do art. 66, combinado com o art. 3º, e dos arts. 69, 70 e 82 da Lei Municipal nº 13.104/07, **determino** a alteração de ofício dos lançamentos do IPTU, referentes aos exercícios de 2009 a 2011, para o imóvel cadastrado pelo cartográfico nº 4312.23.46.1616.0000, desde que no momento da execução da presente

decisão pela CSCLI-DRI/SMF ainda estejam dentro do prazo legal para revisão de ofício de que tratam os artigos 145, III, 149, VIII e parágrafo único; c.c. 173, I, do CTN, alterando-se a área do terreno de 1.056,00 m² para 1506,00 m², devido erro de transcrição no sistema, conforme planta aprovada, datada de 20/06/1994, às fls. 05 a 07; e matrícula datada de 20/08/2010, às fls. 21, consubstanciados nos artigos 21, § 1º e 23 da Lei Municipal 11.111/01 (e alterações) e nos artigos 145, III e 149, I da Lei Federal 5.172/66 - CTN.

Eventual pagamento de obrigação tributária decorrente dos lançamentos revisados será devidamente computado para fins de determinação do total devido pelo sujeito passivo, nos termos do art. 23 da Lei Municipal nº 11.111/01. Eventual crédito apurado em favor do contribuinte será aproveitado em lançamentos futuros relativos ao mesmo imóvel, nos termos do art. 55 da Lei Municipal nº 13.104/07.

Protocolo: 2010/03/00271

Interessado: Carlos Roberto Dias

Cartográfico: 3431.41.48.0144.01001

Assunto: Revisão de Tributos Imobiliários

Com base na manifestação do setor competente e demais elementos e documentos constantes do presente processo e atendendo as disposições do art. 68, combinado com os arts. 4º e 33, e dos arts. 69, 70 e 82 da Lei nº 13.104/07 **defiro parcialmente os pedidos de revisão dos lançamentos de IPTU e das Taxas Imobiliárias** do exercício de 2010, para o imóvel cadastrado pelo cartográfico nº **3431.41.48.0144.01001**, tendo em vista que embora haja alteração da área total construída, a alteração não alcança os valores pleiteados pelo requerente, alterando-se a área total construída de 83,00m² para 120,50m², a categoria construtiva- padrão da construção de RH-2 para RH-3 e o ano base de 1984 para 1988, conforme Parecer Fiscal às fls. 19, nos termos dos artigos 17, 18, 18A, 18E da Lei 11.111/01, alterada pelas Leis nºs 12.445/05 e 13.209/07 e Decreto Municipal nº 16.274/08.

Com base na manifestação do setor competente, e atendendo às disposições do art. 66, combinado com o art. 3º, e dos arts. 69, 70 e 82 da Lei nº 13.104/07, **determino a retificação de ofício dos lançamentos do IPTU e Taxas Imobiliárias** dos exercícios de 2011 a 2014 para o referido imóvel, desde que no momento da execução da presente decisão pela CSCLI-DRI/SMF ainda estejam dentro do prazo legal para a revisão de ofício de que tratam os artigos 145, III, 149, VIII e parágrafo único, c.c. 173, I, do CTN, retificando-se a área total construída de 83,00m² para 120,50m², a categoria construtiva- padrão da construção de RH-2 para RH-3 e o ano base de 1984 para 1988, conforme Parecer Fiscal às fls. 19, nos termos dos artigos 17, 18, 18A, 18E, 23 da Lei 11.111/01, alterada pelas Leis nºs 12.445/05 e 13.209/07 e Decretos Municipais nºs 16.274/08 e 17.734/12.

Eventual pagamento de obrigação tributária decorrente dos lançamentos revisados será devidamente computado para fins de determinação do total devido pelo sujeito passivo, nos termos do art. 23 da Lei nº 11.111/01. Eventual crédito apurado em favor do contribuinte será aproveitado em lançamentos futuros relativos ao mesmo imóvel, nos termos do art. 55 da Lei nº 13.104/07.

Deixo de recorrer à Junta de Recursos Tributários, tendo em vista que a presente decisão não se enquadra na obrigatoriedade do recurso oficial estabelecido pelo artigo 74 da Lei 13.104/07, alterado pela Lei nº 13.636/09.

Protocolo: 09/10/24972

Interessado: Caiçaras Empreendimentos Imobiliários Ltda.

Assunto: Pedido de isenção de ITBI

Com base na manifestação do setor competente, atendendo às disposições do artigo 66, combinado com o artigo 3º, da Lei Municipal nº 13.104/07, **indefiro** o pedido de isenção de ITBI incidente sobre a aquisição das unidades habitacionais construídas no imóvel de cartográfico nº 3451.62.00.0001.00000, nos moldes do Plano de Incentivos a Projetos Habitacionais Populares do Município de Campinas, vinculado ao Programa na Federal "Minha Casa Minha Vida", conforme disposto na Lei Federal nº 11.977/09 no artigo 3º da Lei Municipal nº 13.580/09, tendo em vista a falta de apresentação de documentos necessários à apreciação do pedido, nos termos do artigo 63, § 1º e 2º, da Lei Municipal nº 13.104/07.

Deixo de recorrer à Junta de Recursos Tributários tendo em vista que a presente decisão não se enquadra na obrigatoriedade do recurso oficial de que trata o artigo 74 da Lei Municipal nº 13.104/07, alterado pela Lei Municipal nº 13.636/09.

Protocolo: 2009/10/23689 - e anexo: 2013/03/02128

Interessado: Maria da Luz da Graça Martins

Cartográfico: 3413.62.27.0260.01001

Assunto: Revisão de Tributos Imobiliários

Com base na manifestação do setor competente e demais elementos e documentos constantes do presente processo e atendendo as disposições do art. 68, combinado com os arts. 4º e 33, e dos arts. 69, 70 e 82 da Lei nº 13.104/07 **defiro** o pedido de revisão do lançamento de IPTU do exercício de 2013, para o imóvel cadastrado pelo cartográfico nº **3413.62.27.0260.01001**, alterando-se a área total construída de 411,58m² para 401,94m² e a categoria construtiva - padrão da construção de RH-5 para RH-3, conforme vistoria fiscal realizada em 22/01/2013, Planilhas de Informações Cadastrais e Parecer Fiscal às fls. 14 a 15, nos termos dos artigos 17, 18, 18A, 18B e respectiva Tabela de Valores do Anexo I da Lei 11.111/01, alterada pelas Leis nºs 12.445/05 e 13.209/07.

Com base na manifestação do setor competente, e atendendo às disposições do art. 66, combinado com o art. 3º, e dos arts. 69, 70 e 82 da Lei nº 13.104/07, **deixo de conhecer** do pedido de revisão do lançamento do IPTU do exercício de 2009 para o imóvel acima identificado, por estar intempestivo, pois fora apresentado fora do prazo determinado pelo art. 34 da Lei 13.104/07, consubstanciado nas disposições do art. 83, I, da referida Lei, ficando a **requerente, desde já, intimada para, querendo, pedir reconsideração** da decisão, exclusivamente no que verse sobre os motivos e fundamentos do não conhecimento, no prazo de até 30 dias, de acordo com as disposições do parágrafo único do art. 83 da Lei nº 13.104/07; e **determino a retificação de ofício dos lançamentos do IPTU e das Taxas Imobiliárias dos exercícios de 2009 a 2012 e de 2014**; e para o lançamento das **Taxas Imobiliárias** do exercício de 2013, para o referido imóvel, desde que no momento da execução da presente decisão pela CSCLI-DRI/SMF ainda estejam dentro do prazo legal para a revisão de ofício de que tratam os artigos 145, III, 149, VIII e parágrafo único, c.c. 173, I, do CTN, retificando-se a área total construída de 411,58m² para 401,94m² e a categoria construtiva - padrão da construção de RH-5 para RH-3, conforme vistoria fiscal realizada em 22/01/2013, Planilhas de Informações Cadastrais e Parecer Fiscal às fls. 14 a 15, nos termos dos artigos 17, 18, 18A, 18B, 23 e respectiva Tabela de Valores do Anexo I da Lei 11.111/01, alterada pelas Leis nºs 12.445/05 e 13.209/07 e Lei 6.355/90.

Eventual pagamento de obrigação tributária decorrente dos lançamentos revisados será devidamente computado para fins de determinação do total devido pelo sujeito passivo, nos termos do art. 23 da Lei nº 11.111/01. Eventual crédito apurado em favor

do contribuinte será aproveitado em lançamentos futuros relativos ao mesmo imóvel, nos termos do art. 55 da Lei nº 13.104/07.

Deixo de recorrer à Junta de Recursos Tributários, tendo em vista que a presente decisão não se enquadra na obrigatoriedade do recurso oficial estabelecido pelo artigo 74 da Lei 13.104/07, alterado pela Lei nº 13.636/09.

Protocolo: 2014/10/09381

Interessado: Coordenadoria Setorial de Planejamento e Programação Fiscal / SMF

Cartográficos: 3451.44.36.0001.04013; 3414.14.54.0411.01001; 3423.42.03.0080.01040; 3432.24.11.0139.04008; 3444.14.20.0313.01001

Assunto: Cancelamento de benefício fiscal

Diante do exposto, acolho o parecer da CSPPF -DRI/SMF e com base nas disposições do art. 66, combinado com o art. 3º, e dos arts. 69 e 70 da Lei Municipal nº 13.104/07, **determino a revogação do benefício da isenção do IPTU para aposentados e pensionistas**, dos imóveis acima relacionados, visto que não mais integram o patrimônio dos beneficiários contemplados com a referida isenção, deixando, portanto, de satisfazer as condições necessárias à concessão do favor, a partir do exercício seguinte ao da transmissão do imóvel ou partir de 2009 quando a transmissão tenha ocorrido em exercício anterior a este, consubstanciado nos termos do inciso I do artigo 4º da Lei Municipal 11.111/01 (e alterações) e do artigo 60 da Lei Municipal nº 13.104/07. **Deixo de recorrer** à Junta de Recursos Tributários, tendo em vista que a presente decisão não se enquadra na obrigatoriedade do recurso oficial estabelecido pelo artigo 74 da Lei Municipal nº 13.104/07 (e alterações).

Protocolo: 2014/10/09380

Interessado: Coordenadoria Setorial de Planejamento e Programação Fiscal / SMF

Cartográficos: 3162.13.59.0044.01001; 3264.44.06.0249.01001; 3361.52.93.0072.01001; 3412.34.10.0253.01001; 3412.44.98.0104.01001; 3414.41.98.0073.01001; 3424.43.22.0560.01001

Assunto: Cancelamento de benefício fiscal

Diante do exposto, acolho o parecer da CSPPF -DRI/SMF e com base nas disposições do art. 66, combinado com o art. 3º, e dos arts. 69 e 70 da Lei Municipal nº 13.104/07, **determino a revogação do benefício da isenção do IPTU para aposentados e pensionistas e do benefício da isenção do IPTU para habitação popular**, a partir do exercício de 2014, para os imóveis acima relacionados, visto que os beneficiários não residem efetivamente nos referidos imóveis, deixando, portanto, de satisfazer as condições necessárias à concessão do favor, nos termos dos incisos I e III do artigo 4º da Lei Municipal 11.111/01 (e alterações) e do artigo 60 da Lei Municipal nº 13.104/07. **Deixo de recorrer** à Junta de Recursos Tributários, tendo em vista que a presente decisão não se enquadra na obrigatoriedade do recurso oficial estabelecido pelo artigo 74 da Lei Municipal nº 13.104/07 (e alterações).

Protocolo nº2013/03/3609

Interessado: OSWALDO ASSUMPCÃO JUNIOR

Assunto:Revisão de Tributos Imobiliários

Código Cartográfico:3433.61.47.0384.00000

Em face do exposto, com fulcro na manifestação do setor competente, nos elementos acostados aos autos e em atendimento aos artigos 68 e 69 da Lei Municipal nº 13.104/07, **INDEFIRO** o pedido de revisão do IPTU/Taxas, para o exercício 2013, considerando que o imóvel codificado sob o nº3433.61.47.0384.00000 encontra-se localizado dentro do perímetro urbano, nos termos da Lei nº8161/94, sendo atendido por escolas/postos de saúde situados até uma distância máxima de 3kms; rede de iluminação pública; sistema de abastecimento de água e esgotamento sanitário, bem como foi constatado em vistoria que o referido imóvel está situado no quarteirão nº3548, conforme planta às fls.17/19.

Protocolo: 2013/03/03876

Interessada: Marilze Padovani Limoli

Código Cartográfico: 3232.33.87.0513.01001

Assunto: Compensação/Restituição de Crédito Tributário

Com base na manifestação do setor competente e atendendo às disposições do art. 66, combinado com art. 3º e dos arts. 69 e 70 da Lei Municipal nº 13.104/07 **reconheço o direito ao crédito de 1.765,1959 UFIC** procedente de recolhimento de IPTU e Taxa de Coleta, Remoção e Destinação de Lixo, referentes ao exercício de 2012, emissão 01/2012, que não foram compensadas na reemissão do lançamento referente ao exercício 2012, emissão 08/2012, para o imóvel identificado sob o código cartográfico nº **3232.33.87.0513.01001, cuja repetição do indébito tributário fica condicionada** à inexistência de débitos em nome do sujeito passivo do imposto, em face do disposto no artigo 43 da Lei Municipal nº 13.104/07. **Remeto os autos** ao DCCA/GP para providências quanto à repetição do indébito tributário, nos termos dos arts. 45 a 51 da Lei Municipal nº 13.104/07, devendo o interessado aguardar comunicado quanto aos procedimentos subsequentes. **Deixo de recorrer** à Junta de Recursos Tributários tendo em vista que a presente decisão não se enquadra nas disposições do art. 74 da Lei Municipal nº 13.104/07, alterado pela Lei Municipal nº 13.636/09.

Protocolo: 12/03/02435 (protocolo juntado 12/03/13110)

Interessado: Ronaldo Ramos Borges

Código cartográfico: 3422.12.75.7097.01097

Assunto: Revisão de Lançamento de IPTU

Com base na manifestação do setor competente e demais elementos constantes do presente processo a atendendo as disposições do artigo 66, combinado com o artigo 3º, e do artigo 70 da Lei Municipal nº 13.104/07, **declaro prejudicada análise do pedido de revisão do lançamento do IPTU do exercício de 2012, emitido em 01/2012** para o imóvel de cartográfico nº 3422.12.75.7097.01097, face a perda do seu objeto, nos termos do artigo 85 da Lei nº 13.104/07, tendo em vista que o lançamento inicial de 2012 foi cancelado por recálculo, conforme demonstrativo de fl. 38, e reemitido em agosto de 2012 e atendendo as disposições do artigo 68, combinado com os artigos 4º e 33, e do artigo 70 da Lei Municipal nº 13.104/07, **indefiro o pedido de revisão do lançamento de IPTU emitido em 08/2012 retroativamente para os exercícios de 2007 a 2011**, para o mesmo imóvel, tendo em vista que os lançamentos estão devidamente constituídos, nos termos da Lei Municipal nº 11.111/01 e suas alterações, face a constatação de nova área construída, com parte concluída em 2002 e parte concluída em 2004 (fl. 31) e o disposto no artigo 173, inciso I, da Lei 5.172/66 - CTN e, ainda, que aplica-se a UFIC vigente na data do recolhimento do tributo para fins de correção do crédito tributário, nos termos do artigo 6º da Lei Municipal nº 11.097/2001. **Deixo de recorrer à Junta de Recursos Tributários** tendo em vista que a presente decisão não se enquadra na obrigatoriedade do recurso oficial de que trata o artigo 74 da Lei Municipal nº 13.104/07, alterada pela Lei 13.636/09.

Protocolo: 11/03/04557 (protocolo juntado 11/10/41340)

Interessado: Carlos Eduardo Marengo
Código cartográfico: 4313.12.14.0148.01001
Assunto: Revisão de Lançamento de IPTU

Com base na manifestação do setor competente e demais elementos constantes do presente processo a atendendo as disposições do artigo 66, combinado com o artigo 3º, e do artigo 70 da Lei Municipal nº 13.104/07, **declaro prejudicada análise do pedido de revisão do lançamento do IPTU do exercício de 2011 (Emissão 01/2011)** para o imóvel acima identificado de cartográfico nº 4313.12.14.0148.01001, em face da perda do objeto da impugnação, nos termos do artigo 85 da Lei nº 13.104/07, pois o lançamento foi cancelado em virtude da reemissão do carnê emitido em 09/2011 e atendendo as disposições do artigo 68, combinado com os artigos 4º e 33, e do artigo 70 da Lei Municipal nº 13.104/07, **indefiro o pedido de revisão do lançamento de IPTU emitido em 09/2011 retroativamente para os exercícios de 2008 a 2010**, para o mesmo imóvel, tendo em vista que os lançamentos estão devidamente constituídos, pois considera-se fato imponível do IPTU no dia 1º de janeiro de cada ano civil e em janeiro de 2008 o imóvel era territorial, para efeitos de imposto, assim também entendido o terreno que contenha obra paralisada ou em andamento, nos termos dos artigos 3º e 15, III, da Lei Municipal nº 11.111/01. **Deixo de recorrer à Junta de Recursos Tributários** tendo em vista que a presente decisão não se enquadra na obrigatoriedade do recurso oficial de que trata o artigo 74 da Lei Municipal nº 13.104/07, alterada pela Lei 13.636/09.

Protocolo: 2010/10/48607

Interessado: Romeu Marinelli Junior
Cartográfico: 3244.13.77.0791.01001
Assunto: Revisão de Tributos Imobiliários

Com base na manifestação do setor competente e demais elementos e documentos constantes do presente processo e atendendo as disposições do art. 68, combinado com os arts. 4º e 33, e dos arts. 69, 70 e 82 da Lei nº 13.104/07, **defiro o pedido de revisão do lançamento de IPTU do exercício de 2010 REEMISSÃO**, para o imóvel cadastrado pelo cartográfico **3244.13.77.0791.01001**, alterando-se a área total construída de 595,53m² para 595,42m² e a categoria construtiva - padrão da construção de RH-7 para RH-6, mantendo-se inalterados os demais dados cadastrais, conforme apurado em vistoria fiscal realizada no local em 07/10/2012, Planilhas de Informações Cadastrais (PIC) e Parecer Fiscal às fls. 15 e 16, consubstanciado nas disposições do art. 17, 18, 18A, 18B e respectiva Tabela de Valores constante do Anexo I da Lei 11.111/01, alterada pelas Leis nº 12.445/05 e 13.209/07.

Com base na manifestação do setor competente, e atendendo às disposições do art. 66, combinado com o art. 3º, e dos arts. 69, 70 e 82 da Lei nº 13.104/07, **determino a retificação de ofício dos lançamentos do IPTU dos exercícios de 2011 a 2014**, para o referido imóvel, desde que no momento da execução da presente decisão pela CSCLI-DRI/SMF ainda estejam dentro do prazo legal para a revisão de ofício de que tratam os artigos 145, III, 149, VIII e parágrafo único, c.c. 173, I, do CTN, retificando-se a área total construída de 595,53m² para 595,42m² e a categoria construtiva - padrão da construção de RH-7 para RH-6, mantendo-se inalterados os demais dados cadastrais, conforme apurado em vistoria fiscal realizada no local em 07/10/2012, Planilhas de Informações Cadastrais (PIC) e Parecer Fiscal às fls. 15 e 16, consubstanciado nas disposições do art. 17, 18, 18A, 18B, 23 e respectiva Tabela de Valores constante do Anexo I da Lei 11.111/01, alterada pelas Leis nº 12.445/05 e 13.209/07.

Eventual pagamento de obrigação tributária decorrente dos lançamentos revisados será devidamente computado para fins de determinação do total devido pelo sujeito passivo, nos termos do art. 23 da Lei nº 11.111/01. Eventual crédito apurado em favor do contribuinte será aproveitado em lançamentos futuros relativos ao mesmo imóvel, nos termos do art. 55 da Lei nº 13.104/07.

Deixo de recorrer à Junta de Recursos Tributários, tendo em vista que a presente decisão não se enquadra na obrigatoriedade do recurso oficial estabelecido pelo artigo 74 da Lei 13.104/07, alterado pela Lei nº 13.636/09.

Protocolo: 2010/10/33065 - e anexos: 2011/03/02765 e 2012/03/02552

Interessado: Urikelle Cristina Julio
Cartográfico: 3214.13.85.0082.00000
Assunto: Revisão de Tributos Imobiliários

Com base na manifestação do setor competente e demais elementos e documentos constantes do presente processo e atendendo as disposições do art. 68, combinado com os arts. 4º e 33, e dos arts. 69, 70 e 82 da Lei nº 13.104/07 **defiro parcialmente** os pedidos de revisão dos lançamentos de **IPTU dos exercícios de 2011 e 2012**, para o imóvel cadastrado pelo cartográfico nº **3214.13.85.0082.00000**, haja vista que o ano base para fins de depreciação não alcançou o valor pleiteado pela requerente, alterando-se o lançamento de territorial para predial, com área total construída de 77,72m², categoria construtiva - padrão da construção de RH-3 e ano base para fins de depreciação de 2010, conforme Parecer Fiscal às fls. 45, nos termos dos artigos 17, 18, 18A, 18E da Lei 11.111/01, alterada pelas Leis nºs 12.445/05 e 13.209/07 e art. 41, V, do Decreto 16.274/08.

Com base na manifestação do setor competente, e atendendo às disposições do art. 66, combinado com o art. 3º, e dos arts. 69, 70 e 82 da Lei nº 13.104/07, **deixo de conhecer** do pedido de revisão dos lançamentos de **IPTU dos exercícios de 2005 a 2010** para o imóvel acima identificado, por estar intempestivo, pois foram apresentados fora do prazo determinado pelo art. 37 da Lei 11.109/01 e do art. 34 da Lei 13.104/07, consubstanciado nas disposições do art. 83, I, da referida Lei, ficando a **requerente, desde já, intimado para, querendo, pedir reconsideração** da decisão, exclusivamente no que verse sobre os motivos e fundamentos do não conhecimento, no prazo de até 30 dias, de acordo com as disposições do parágrafo único do art. 83 da Lei nº 13.104/07; e **determino a retificação de ofício** dos lançamentos das **Taxas Imobiliárias dos exercícios de 2011 e 2012 e dos lançamentos de IPTU e das Taxas Imobiliárias dos exercícios de 2013 e 2014**, para o referido imóvel, desde que no momento da execução da presente decisão pela CSCLI-DRI/SMF ainda estejam dentro do prazo legal para a revisão de ofício de que tratam os artigos 145, III, 149, VIII e parágrafo único, c.c. 173, I, do CTN, retificando-se o lançamento de territorial para predial, com área total construída de 77,72m², categoria construtiva - padrão da construção de RH-3 e ano base para fins de depreciação de 2010, conforme Parecer Fiscal às fls. 45, nos termos dos artigos 17, 18, 18A, 18E, 23, da Lei 11.111/01, alterada pelas Leis nºs 12.445/05 e 13.209/07, Decretos Municipais nºs 16.274/08 e 17.734/12 e Lei 6.355/90.

Eventual pagamento de obrigação tributária decorrente dos lançamentos revisados será devidamente computado para fins de determinação do total devido pelo sujeito passivo, nos termos do art. 23 da Lei nº 11.111/01. Eventual crédito apurado em favor do contribuinte será aproveitado em lançamentos futuros relativos ao mesmo imóvel, nos termos do art. 55 da Lei nº 13.104/07.

Deixo de recorrer à Junta de Recursos Tributários, tendo em vista que a presente decisão não se enquadra na obrigatoriedade do recurso oficial estabelecido pelo artigo

74 da Lei 13.104/07, alterado pela Lei nº 13.636/09.

Protocolo: 2010/10/22780 - e anexo: 2011/03/02499

Interessado: Elizio Pereira da Silva
Cartográfico: 3362.24.69.0112.00000
Assunto: Revisão de Tributos Imobiliários

Com base na manifestação do setor competente e demais elementos e documentos constantes do presente processo e atendendo as disposições do art. 68, combinado com os arts. 4º e 33, e dos arts. 69, 70 e 82 da Lei nº 13.104/07 **defiro** o pedido de revisão do lançamento de **IPTU** do exercício de **2011**, para o imóvel cadastrado pelo cartográfico nº **3362.24.69.0112.00000**, alterando-se o lançamento de territorial para predial, com área total construída de 136,78m², categoria construtiva - padrão da construção de RH-4 e ano base para fins de depreciação de 2009, conforme vistoria fiscal realizada em 11/09/2013, Parecer Fiscal às fls. 28 e 29, nos termos dos artigos 17, 18, 18A, 18E da Lei 11.111/01, alterada pelas Leis nºs 12.445/05 e 13.209/07 e Decreto 16.274/08.

Com base na manifestação do setor competente, e atendendo às disposições do art. 66, combinado com o art. 3º, e dos arts. 69, 70 e 82 da Lei nº 13.104/07, **deixo de conhecer** do pedido de revisão do lançamento do **IPTU** do exercício de **2010** para o imóvel acima identificado, por estar intempestivo, pois foi apresentado fora do prazo determinado pelo art. 34 da Lei 13.104/07, consubstanciado nas disposições do art. 83, I, da referida Lei, ficando o **requerente, desde já, intimado para, querendo, pedir reconsideração** da decisão, exclusivamente no que verse sobre os motivos e fundamentos do não conhecimento, no prazo de até 30 dias, de acordo com as disposições do parágrafo único do art. 83 da Lei nº 13.104/07; e **determino a retificação de ofício** dos lançamentos do **IPTU e das Taxas Imobiliárias dos exercícios de 2010, 2012 a 2014** e dos lançamentos das **Taxas Imobiliárias** do exercício de **2011**, para o referido imóvel, desde que no momento da execução da presente decisão pela CSCLI-DRI/SMF ainda estejam dentro do prazo legal para a revisão de ofício de que tratam os artigos 145, III, 149, VIII e parágrafo único, c.c. 173, I, do CTN, retificando-se, **para o exercício de 2010**, o lançamento de territorial para predial, com área total construída de 118,30m², categoria construtiva - padrão da construção de RH-3 e ano base para fins de depreciação de 2009, **para os exercícios de 2011 e 2012**, o lançamento de territorial para predial, com área total construída de 136,78m², categoria construtiva - padrão da construção de RH-4 e ano base para fins de depreciação de 2009, e **para os exercícios de 2013 e 2014**, o lançamento de territorial para predial, com área total construída de 157,45m², categoria construtiva - padrão da construção de RH-3 e ano base para fins de depreciação de 2009, conforme vistoria fiscal realizada em 11/09/2013, Parecer Fiscal às fls. 27 a 30, nos termos dos artigos 17, 18, 18A, 18E, 23 da Lei 11.111/01, alterada pelas Leis nºs 12.445/05 e 13.209/07, Decreto Municipais nºs 16.274/08 e 17.734/12 e Lei nº 6.355/90.

Eventual pagamento de obrigação tributária decorrente dos lançamentos revisados será devidamente computado para fins de determinação do total devido pelo sujeito passivo, nos termos do art. 23 da Lei nº 11.111/01. Eventual crédito apurado em favor do contribuinte será aproveitado em lançamentos futuros relativos ao mesmo imóvel, nos termos do art. 55 da Lei nº 13.104/07.

Deixo de recorrer à Junta de Recursos Tributários, tendo em vista que a presente decisão não se enquadra na obrigatoriedade do recurso oficial estabelecido pelo artigo 74 da Lei 13.104/07, alterado pela Lei nº 13.636/09.

Protocolo: 2010/10/12048

Interessado: Edson Eraldo Folis
Cartográfico: 3441.64.05.0249.01001
Assunto: Revisão de Tributos Imobiliários

Com base na manifestação do setor competente, e atendendo às disposições do art. 66, combinado com o art. 3º, e dos arts. 69, 70 e 82 da Lei nº 13.104/07, **deixo de conhecer** do pedido de revisão do lançamento do **IPTU** do exercício de **2010** para o imóvel acima identificado, por estar intempestivo, pois fora apresentado fora do prazo determinado pelo art. 34 da Lei 13.104/07, consubstanciado nas disposições do art. 83, I, da referida Lei, ficando o **requerente, desde já, intimado para, querendo, pedir reconsideração** da decisão, exclusivamente no que verse sobre os motivos e fundamentos do não conhecimento, no prazo de até 30 dias, de acordo com as disposições do parágrafo único do art. 83 da Lei nº 13.104/07; e **determino a retificação de ofício** dos lançamentos do **IPTU e Taxas Imobiliárias dos exercícios de 2011 a 2014** para o referido imóvel, desde que no momento da execução da presente decisão pela CSCLI-DRI/SMF ainda estejam dentro do prazo legal para a revisão de ofício de que tratam os artigos 145, III, 149, VIII e parágrafo único, c.c. 173, I, do CTN, retificando-se a área total construída de 216,50m² para 231,84m², apurando-se o valor venal da construção com base no padrão construtivo de cada um dos pavimentos existentes no imóvel, de acordo com sua respectiva área construída e ano base para depreciação, conforme quadros abaixo, posto tratar-se de imóvel com mais de um padrão construtivo e com característica predominantemente não residencial, conforme vistoria fiscal realizada em 12/06/2013, Planilhas de Informações Cadastrais (PIC) e Parecer Fiscal às fls. 16 a 20, consubstanciado nas disposições do art. 17, 18, 18A, 18C, 18E e 23 e respectiva Tabela de Valores constante do Anexo I da Lei 11.111/01, alterada pelas Leis nº 12.445/05 e 13.209/07.

PARA OS EXERCÍCIOS DE 2011 A 2014:

ESTRUTURA/ COMPLEMENTO	ÁREA CONSTRUÍDA (M²)	CATEGORIA CONSTRUTIVA	ANO BASE
TELHEIRO FRONTAL	93,84	NRH-1	1992
SALA DE PREP. DE ALIMENTOS	45,00	NRH-5	1989
SUBSOLO - RESIDÊNCIA	45,00	NRH-3	1989
EDÍCULA - RESIDÊNCIA	48,00	NRH-4	1989
	TOTAL: 231,84M²		

Eventual pagamento de obrigação tributária decorrente dos lançamentos revisados será devidamente computado para fins de determinação do total devido pelo sujeito passivo, nos termos do art. 23 da Lei nº 11.111/01. Eventual crédito apurado em favor do contribuinte será aproveitado em lançamentos futuros relativos ao mesmo imóvel, nos termos do art. 55 da Lei nº 13.104/07.

Deixo de recorrer à Junta de Recursos Tributários, tendo em vista que a presente decisão não se enquadra na obrigatoriedade do recurso oficial estabelecido pelo artigo 74 da Lei 13.104/07, alterado pela Lei nº 13.636/09.

Protocolo: 2010/03/12734 - e anexos: 2012/10/24279 e 2012/03/03449
Interessado: José Amilton Benedetti

Cartográfico: 3361.33.84.0162.00000**Assunto: Revisão de Tributos Imobiliários**

Com base na manifestação do setor competente e demais elementos e documentos constantes do presente processo e atendendo as disposições do art. 68, combinado com os arts. 4º e 33, e dos arts. 69, 70 e 82 da Lei nº 13.104/07 **defiro os pedidos de revisão dos lançamentos de IPTU dos exercícios de 2007 a 2009, emitidos retroativamente em setembro/2010, e de 2012**, para o imóvel cadastrado pelo cartográfico nº **3361.33.84.0162.00000**, alterando-se o lançamento de territorial para predial, com área total construída de 65,00m², categoria construtiva- padrão da construção de RH-2 e ano base para fins de depreciação de 2004, conforme Parecer Fiscal à fl. 28, consubstanciado nos termos dos artigos 17, 18, 18A, 18E da Lei 11.111/01, alterada pelas Leis nºs 12.445/05 e 13.209/07 e Decreto nº 16.274/08.

Com base na manifestação do setor competente, e atendendo às disposições do art. 66, combinado com o art. 3º, e dos arts. 69, 70 e 82 da Lei nº 13.104/07, **deixo de conhecer** do pedido de revisão do lançamento do IPTU do exercício de 2010 para o imóvel acima identificado, por estar intempestivo, pois fora apresentado fora do prazo determinado pelo art. 34 da Lei 13.104/07, consubstanciado nas disposições do art. 83, I, da referida Lei, ficando o **requerente, desde já, intimado para, querendo, pedir reconsideração** da decisão, exclusivamente no que verse sobre os motivos e fundamentos do não conhecimento, no prazo de até 30 dias, de acordo com as disposições do parágrafo único do art. 83 da Lei nº 13.104/07; e **determino a retificação de ofício dos lançamentos das Taxas Imobiliárias dos exercícios de 2009, emitido retroativamente em set/2010, e de 2012**, e dos lançamentos do IPTU e Taxas Imobiliárias dos exercícios de 2010, 2011, 2013 e 2014, para o referido imóvel, desde que no momento da execução da presente decisão pela CSELI-DRI/SMF ainda estejam dentro do prazo legal para a revisão de ofício de que tratam os artigos 145, III, 149, VIII e parágrafo único, c.c. 173, I, do CTN, retificando-se o lançamento de territorial para predial, com área total construída de 65,00m², categoria construtiva- padrão da construção de RH-2 e ano base para fins de depreciação de 2004, conforme Parecer Fiscal à fl. 28, consubstanciado nos termos dos artigos 17, 18, 18A, 18E, 23 da Lei 11.111/01, alterada pelas Leis nºs 12.445/05 e 13.209/07, Decretos nºs 16.274/08 e 17.734/12 e Lei 6.355/90.

Eventual pagamento de obrigação tributária decorrente dos lançamentos revisados será devidamente computado para fins de determinação do total devido pelo sujeito passivo, nos termos do art. 23 da Lei nº 11.111/01. Eventual crédito apurado em favor do contribuinte será aproveitado em lançamentos futuros relativos ao mesmo imóvel, nos termos do art. 55 da Lei nº 13.104/07.

Deixo de recorrer à Junta de Recursos Tributários, tendo em vista que a presente decisão não se enquadra na obrigatoriedade do recurso oficial estabelecido pelo artigo 74 da Lei 13.104/07, alterado pela Lei nº 13.636/09.

Protocolo: 2010/03/04629 - e anexo: 2012/03/04079**Interessado: Evandro Vieira Ramos****Cartográfico: 3233.63.27.0023.01001****Assunto: Revisão de Tributos Imobiliários**

Com base na manifestação do setor competente e demais elementos e documentos constantes do presente processo e atendendo as disposições do art. 68, combinado com os arts. 4º e 33, e dos arts. 69, 70 e 82 da Lei nº 13.104/07 **defiro** os pedidos de revisão do lançamento do IPTU do exercício de 2010 e dos lançamentos de IPTU e das Taxas Imobiliárias do exercício de 2012, para o imóvel cadastrado pelo cartográfico nº **3233.63.27.0023.01001**, alterando-se a área total construída de 79,63m² para 206,98m², a categoria construtiva- padrão da construção de RH-3 para RH-4 e o ano base para fins de depreciação de 2005 para 2007, conforme Parecer Fiscal às fls. 15, nos termos dos artigos 17, 18, 18A, 18E da Lei 11.111/01, alterada pelas Leis nºs 12.445/05 e 13.209/07, Decretos Municipais 16.274/08 e 17.734/12 e art.5º, II, da Lei nº 6.355/90.

Com base na manifestação do setor competente, e atendendo às disposições do art. 66, combinado com o art. 3º, e dos arts. 69, 70 e 82 da Lei nº 13.104/07, **determino a retificação de ofício** do lançamento do IPTU do exercício de 2010 e dos lançamentos de IPTU e das Taxas Imobiliárias dos exercícios de 2011, 2013 e 2014 para o referido imóvel, desde que no momento da execução da presente decisão pela CSELI-DRI/SMF ainda estejam dentro do prazo legal para a revisão de ofício de que tratam os artigos 145, III, 149, VIII e parágrafo único, c.c. 173, I, do CTN, retificando-se a área total construída de 79,63m² para 206,98m², a categoria construtiva- padrão da construção de RH-3 para RH-4 e o ano base para fins de depreciação de 2005 para 2007, conforme Parecer Fiscal às fls. 15, nos termos dos artigos 17, 18, 18A, 18E, 23 da Lei 11.111/01, alterada pelas Leis nºs 12.445/05 e 13.209/07, Decretos Municipais 16.274/08 e 17.734/12 e art.5º, II, da Lei nº 6.355/90.

Eventual pagamento de obrigação tributária decorrente dos lançamentos revisados será devidamente computado para fins de determinação do total devido pelo sujeito passivo, nos termos do art. 23 da Lei nº 11.111/01. Eventual crédito apurado em favor do contribuinte será aproveitado em lançamentos futuros relativos ao mesmo imóvel, nos termos do art. 55 da Lei nº 13.104/07.

Deixo de recorrer à Junta de Recursos Tributários, tendo em vista que a presente decisão não se enquadra na obrigatoriedade do recurso oficial estabelecido pelo artigo 74 da Lei 13.104/07, alterado pela Lei nº 13.636/09.

Protocolo: 2010/03/04163**Interessado: Alice Silva****Cartográfico: 3431.22.76.0001.01001****Assunto: Revisão de Tributos Imobiliários**

Com base na manifestação do setor competente e demais elementos e documentos constantes do presente processo e atendendo as disposições do art. 68, combinado com os arts. 4º e 33, e dos arts. 69, 70 e 82 da Lei nº 13.104/07, **defiro o pedido de revisão do lançamento de IPTU do exercício de 2010**, para o imóvel cadastrado pelo cartográfico **3431.22.76.0001.01001**, alterando-se a área total construída de 335,38m² para 319,13m² e a categoria construtiva - padrão da construção de RH-6 para RH-4, mantendo-se inalterados os demais dados cadastrais, conforme apurado em vistoria fiscal realizada no local em 27/02/2013, Planilhas de Informações Cadastrais (PIC) e Parecer Fiscal às fls. 11 e 12, consubstanciado nas disposições do art. 17, 18, 18A, 18B e respectiva Tabela de Valores constante do Anexo I da Lei 11.111/01, alterada pelas Leis nº 12.445/05 e 13.209/07.

Com base na manifestação do setor competente, e atendendo às disposições do art. 66, combinado com o art. 3º, e dos arts. 69, 70 e 82 da Lei nº 13.104/07, **determino a retificação de ofício** dos lançamentos das Taxas Imobiliárias do exercício de 2010 e do IPTU e das Taxas Imobiliárias dos exercícios de 2011 a 2014, para o referido imóvel, desde que no momento da execução da presente decisão pela CSELI-DRI/SMF ainda estejam dentro do prazo legal para a revisão de ofício de que tratam os artigos 145, III, 149, VIII e parágrafo único, c.c. 173, I, do CTN, retificando-se a área total construída de 335,38m² para 319,13m² e a categoria construtiva - padrão da construção de RH-6 para RH-4, mantendo-se inalterados os demais dados cadastrais,

conforme apurado em vistoria fiscal realizada no local em 27/02/2013, Planilhas de Informações Cadastrais (PIC) e Parecer Fiscal às fls. 11 e 12, consubstanciado nas disposições do art. 17, 18, 18A, 18B, 23 e respectiva Tabela de Valores constante do Anexo I da Lei 11.111/01, alterada pelas Leis nº 12.445/05 e 13.209/07.

Eventual pagamento de obrigação tributária decorrente dos lançamentos revisados será devidamente computado para fins de determinação do total devido pelo sujeito passivo, nos termos do art. 23 da Lei nº 11.111/01. Eventual crédito apurado em favor do contribuinte será aproveitado em lançamentos futuros relativos ao mesmo imóvel, nos termos do art. 55 da Lei nº 13.104/07.

Deixo de recorrer à Junta de Recursos Tributários, tendo em vista que a presente decisão não se enquadra na obrigatoriedade do recurso oficial estabelecido pelo artigo 74 da Lei 13.104/07, alterado pela Lei nº 13.636/09.

Protocolo: 2010/03/03387 - e anexo: 2011/03/04605**Interessado: Paulo Moreira Vermelho****Cartográfico: 3232.34.22.0253.01001****Assunto: Revisão de Tributos Imobiliários**

Com base na manifestação do setor competente e demais elementos e documentos constantes do presente processo e atendendo as disposições do art. 68, combinado com os arts. 4º e 33, e dos arts. 69, 70 e 82 da Lei nº 13.104/07 **defiro os pedidos de revisão dos lançamentos de IPTU dos exercícios de 2010 e 2011**, para o imóvel cadastrado pelo cartográfico nº **3232.34.22.0253.01001**, alterando-se a categoria construtiva- padrão da construção de RH-5 para RH-4 e o ano base para fins de depreciação de 2002 para 1999, conforme vistoria fiscal realizada no local em 13/09/2012, Planilha de Informações Fiscais e Parecer Fiscal às fls. 27 e 28, nos termos dos artigos 17, 18, 18A, 18B, 18E e respectiva Tabela de Valores constante no Anexo I da Lei 11.111/01, alterada pelas Leis nºs 12.445/05 e 13.209/07.

Com base na manifestação do setor competente, e atendendo às disposições do art. 66, combinado com o art. 3º, e dos arts. 69, 70 e 82 da Lei nº 13.104/07, **determino a retificação de ofício dos lançamentos do IPTU dos exercícios de 2009, 2012, 2013 e 2014** para o referido imóvel, desde que no momento da execução da presente decisão pela CSELI-DRI/SMF ainda estejam dentro do prazo legal para a revisão de ofício de que tratam os artigos 145, III, 149, VIII e parágrafo único, c.c. 173, I, do CTN, retificando-se a categoria construtiva- padrão da construção de RH-5 para RH-4 e o ano base para fins de depreciação de 2002 para 1999, conforme vistoria fiscal realizada no local em 13/09/2012, Planilha de Informações Fiscais e Parecer Fiscal às fls. 27 e 28, nos termos dos artigos 17, 18, 18A, 18B, 18E, 23 e respectiva Tabela de Valores constante no Anexo I da Lei 11.111/01, alterada pelas Leis nºs 12.445/05 e 13.209/07.

Eventual pagamento de obrigação tributária decorrente dos lançamentos revisados será devidamente computado para fins de determinação do total devido pelo sujeito passivo, nos termos do art. 23 da Lei nº 11.111/01. Eventual crédito apurado em favor do contribuinte será aproveitado em lançamentos futuros relativos ao mesmo imóvel, nos termos do art. 55 da Lei nº 13.104/07.

Deixo de recorrer à Junta de Recursos Tributários, tendo em vista que a presente decisão não se enquadra na obrigatoriedade do recurso oficial estabelecido pelo artigo 74 da Lei 13.104/07, alterado pela Lei nº 13.636/09.

Protocolo: 2010/03/03224 - e anexos: 2011/03/03832, 2012/03/02694 e 2013/03/04689**Interessado: Eva Maria Ariolli Salustiano****Cartográfico: 3322.42.73.0067.01001****Assunto: Revisão de Tributos Imobiliários**

Com base na manifestação do setor competente e demais elementos e documentos constantes do presente processo e atendendo as disposições do art. 68, combinado com os arts. 4º e 33, e dos arts. 69, 70 e 82 da Lei nº 13.104/07 **defiro** o pedido de revisão dos lançamentos de IPTU dos exercícios de 2010 e 2012, e **defiro parcialmente os pedidos de revisão dos lançamentos de IPTU e das Taxas Imobiliárias** do exercício de 2011 e do lançamento de IPTU do exercício de 2013, tendo em vista que os valores pleitados pela requerente quanto a área total construída estão incorretos, e que os créditos tributários referentes às Taxas Imobiliárias encontram-se corretamente constituídos, nos termos das Lei nº 6.355/90; para o imóvel cadastrado pelo cartográfico **3322.42.73.0067.01001**, alterando-se a categoria construtiva - padrão da construção de RH-4 para RH-3, conforme vistoria fiscal realizada no local em 13/07/2011, Planilha de Informações Cadastrais (PIC) e Parecer Fiscal às fls. 14 e 15, consubstanciado nas disposições do art. 17, 18, 18A, 18B e respectiva Tabela de Valores constante do Anexo I da Lei 11.111/01, alterada pelas Leis nº 12.445/05 e 13.209/07.

Com base na manifestação do setor competente, e atendendo às disposições do art. 66, combinado com o art. 3º, e dos arts. 69, 70 e 82 da Lei nº 13.104/07, **determino a retificação de ofício** dos lançamentos do IPTU dos exercícios de 2009 e 2014 para o referido imóvel, desde que no momento da execução da presente decisão pela CSELI-DRI/SMF ainda estejam dentro do prazo legal para a revisão de ofício de que tratam os artigos 145, III, 149, VIII e parágrafo único, c.c. 173, I, do CTN, retificando-se a categoria construtiva - padrão da construção de RH-4 para RH-3, conforme vistoria fiscal realizada no local em 13/07/2011, Planilha de Informações Cadastrais (PIC) e Parecer Fiscal às fls. 14 e 15, consubstanciado nas disposições do art. 17, 18, 18A, 18B, 23 e respectiva Tabela de Valores constante do Anexo I da Lei 11.111/01, alterada pelas Leis nº 12.445/05 e 13.209/07.

Eventual pagamento de obrigação tributária decorrente dos lançamentos revisados será devidamente computado para fins de determinação do total devido pelo sujeito passivo, nos termos do art. 23 da Lei nº 11.111/01. Eventual crédito apurado em favor do contribuinte será aproveitado em lançamentos futuros relativos ao mesmo imóvel, nos termos do art. 55 da Lei nº 13.104/07.

Deixo de recorrer à Junta de Recursos Tributários, tendo em vista que a presente decisão não se enquadra na obrigatoriedade do recurso oficial estabelecido pelo artigo 74 da Lei 13.104/07, alterado pela Lei nº 13.636/09.

Protocolo: 13/03/20395**Interessado: 2º Tabelião de Notas de Campinas****Assunto: Cancelamento de Lançamento de ITBI**

Com base na manifestação do setor competente e atendendo às disposições do art. 66, combinado com o art. 3º da Lei 13.104/07, **defiro o presente pedido devendo serem cancelados os lançamentos de ITBI e os respectivos débitos**, constituídos através das GER relacionadas às folhas 61 a 63, por haverem sido emitidas com erro no preenchimento, consubstanciado nos termos dos artigos 25 da Lei nº 13.104/07. Deixo de recorrer à Junta de Recursos Tributários, tendo em vista que a presente decisão não se enquadra na obrigatoriedade do recurso oficial de que trata o art. 74 da Lei nº 13.104/07 alterada pela Lei nº 13.636/09.

Campinas, 26 de março de 2014

JOSÉ LUIZ HOLTZ JUNIOR

AFTM Matrícula Nº 45.556-3 - DIRETOR/DRI-SMF

DEPARTAMENTO DE RECEITAS IMOBILIÁRIAS
REQUERIMENTO DE ISENÇÃO DO IPTU - EXERCÍCIO 2012 APOSENTADO/PENSIONISTA E AMPARO SOCIAL AO IDOSO

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE RECEITAS IMOBILIÁRIAS, no uso de suas atribuições legais, faz saber, com base nas manifestações do setor competente e demais pareceres fiscais juntados aos autos, fundamentado no artigo 4º, inciso I da Lei Municipal nº 11.111/01 e alterações, bem como atendendo ao estabelecido nos artigos 58, 66, 69 e 70 da Lei Municipal nº 13.104/07, do DEFERIMENTO do pedido de isenção do IPTU, para APOSENTADO/PENSIONISTA, a partir do exercício de 2012, requerido para os imóveis constantes dos procedimentos administrativos adiante relacionados, tendo em vista que atendidas as exigências legais.

PROTOCOLADO	INTERESSADO	CÓDIGO CARTOGRÁFICO
2011/10/40878	MARIA APARECIDA LEITES LANCIOTE	3361.33.50.0240.01001
2011/10/41715	ILDA APARECIDA FIRMINO DA SILVA	3443.41.66.0310.01001

Campinas, 26 de março de 2014
JOSÉ LUIZ HOLTZ JUNIOR
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE RECEITAS IMOBILIÁRIAS

DEPARTAMENTO DE RECEITAS IMOBILIÁRIAS
RELATÓRIO DE DECISÃO DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO

Protocolo: 14/03/05960

Interessado: 2º Tabelião de Notas de Campinas

Assunto: Cancelamento de Lançamento de ITBI

Com base na manifestação do setor competente e atendendo às disposições do art. 66, combinado com art. 3º da Lei 13.104/07, **defiro o presente pedido devendo serem cancelados os lançamentos de ITBI e os respectivos débitos**, constituídos através das GERs relacionadas às folhas 59 a 61 por incorreções, consubstanciadas nos termos dos artigos 25 da Lei nº 13.104/07. Deixo de recorrer à Junta de Recursos Tributários, tendo em vista que a presente decisão não se enquadra na obrigatoriedade do recurso oficial de que trata o art. 74 da Lei nº 13.104/07 alterada pela Lei nº 13.636/09.

Campinas, 24 de março de 2014
JOSÉ LUIZ HOLTZ JUNIOR
AFTM Matrícula Nº 45.556-3 - DIRETOR/DRI-SMF

DEPARTAMENTO DE RECEITAS IMOBILIÁRIAS
REQUERIMENTO DE ISENÇÃO DO IPTU - EXERCÍCIO 2014 APOSENTADO/PENSIONISTA E AMPARO SOCIAL AO IDOSO

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE RECEITAS IMOBILIÁRIAS, no uso de suas atribuições legais, faz saber, com base nas manifestações do setor competente e demais pareceres fiscais juntados aos autos, fundamentado no artigo 4º, inciso I da Lei Municipal nº 11.111/01 e alterações, bem como atendendo ao estabelecido nos artigos 58, 66, 69 e 70 da Lei Municipal nº 13.104/07, do DEFERIMENTO do pedido de isenção do IPTU, para APOSENTADO/PENSIONISTA, a partir do exercício de 2014, requerido para os imóveis constantes dos procedimentos administrativos adiante relacionados, tendo em vista que atendidas as exigências legais.

PROTOCOLADO	INTERESSADO	CÓDIGO CARTOGRÁFICO
2013/03/00613	OTAVIANO SOARES DE LIMA	3164.41.94.0295.01001
2013/03/00880	MARILENE COLODO	3411.64.24.0489.01001
2013/03/00921	ANTONIO BENEDITO DOS SANTOS	3362.51.42.0146.01001
2013/03/01033	JOSE MARIO SENHORINI	3352.32.36.0020.01001
2013/10/36144	GUIOMAR BIORKE DE OLIVEIRA	3421.54.64.0373.01001
2013/10/45859	MARIA MOURA DE OLIVEIRA LOBO	3364.24.37.0123.01001
2013/10/46058	LUZIA APARECIDA OLIVEIRA DE CARVALHO	3322.62.87.0128.01001
2013/10/46623	REINALDO LUIS CORAT	3263.52.59.0460.01001
2013/10/46637	VALTER DA SILVA	3432.22.97.0001.05003
2013/10/46723	OLGA DE SALVO GOMES	3423.13.97.0171.01011
2013/10/46736	LEONICE SILVA DOS SANTOS	3352.33.03.0414.01001
2013/10/46743	JOAO PASSAGLIA	3364.12.82.0018.01001

Campinas, 26 de março de 2014
JOSÉ LUIZ HOLTZ JUNIOR
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE RECEITAS IMOBILIÁRIAS

COORDENADORIA SETORIAL DE FISCALIZAÇÃO IMOBILIÁRIA

Protocolo: 2007/10/32369 anexo 2007/10/37453

Assunto: Revisão IPTU Retroativo de 2000 e 2001

Requerente: Edson Edi Andreotti

Cód. Cartográfico: 3413.64.97.0221.01001

Com base nos elementos e documentos constantes do presente processo, tendo em vista os pagamentos efetuados, declaro presumida a desistência da presente impugnação dos lançamentos retroativos dos exercícios de 2000 e 2001, nos termos do art. 5º do art. 15 da lei 13.104/07.

Protocolo: 2007/10/27952

Assunto: Revisão IPTU 2000 e 2001 (reemitidos em 2007)

Requerente: Rapha Addou Khalil Helou Fazzioni

Cód. Cartográfico: 3423.63.79.0288.01001

Com base nos elementos e documentos constantes do presente processo e atendendo as disposições do Artigo 66, combinado com o Artigo 70 da Lei 13.104/07 e IN-SMR

004/2012 do Sr. Secretário Municipal de Receitas, **deixo de conhecer do pedido de revisão do IPTU, exercícios de 2000 e 2001 (reemitido em 03/2007)** para o imóvel identificado sob o nº **3423.63.79.0288.01001**, nos termos do Artigo 83, I, da Lei 13.104/07, em face da intempestividade do mesmo, pois foi protocolizado fora do prazo estabelecido no Artigo 34 combinado com o Artigo 22, III, ambos da Lei 13.104/07.

Campinas, 26 de março de 2014
JOSÉ LUIZ HOLTZ JUNIOR
AFTM Matrícula Nº 45.556-3 - DIRETOR/DRI-SMF

DEPARTAMENTO DE RECEITAS IMOBILIÁRIAS
REQUERIMENTO DE ISENÇÃO DO IPTU - exercício 2013 HABITAÇÃO POPULAR 50/80m2

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE RECEITAS IMOBILIÁRIAS, no uso de suas atribuições legais, faz saber, com base nas manifestações do setor competente e demais pareceres fiscais juntados aos autos, fundamentado no artigo 4º, inciso III da Lei Municipal nº 11.111/01 e alterações, bem como atendendo ao estabelecido nos artigos 58, 66, 69 e 70 da Lei Municipal nº 13.104/07, do DEFERIMENTO do pedido de isenção do IPTU, para HABITAÇÃO POPULAR (50/80m2), a partir do exercício de 2013, requerido para o imóvel constante do procedimento administrativo adiante relacionado, tendo em vista que atendidas as exigências legais.

PROTOCOLADO	INTERESSADO	CÓDIGO CARTOGRÁFICO
2012/03/16767	FRANCISCA CABRAL GULARTE	3162.21.67.0001.01033

Campinas, 26 de março de 2014
JOSÉ LUIZ HOLTZ JUNIOR
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE RECEITAS IMOBILIÁRIAS

DEPARTAMENTO DE RECEITAS MOBILIÁRIAS

COORDENADORIA SETORIAL DE CADASTRO MOBILIÁRIO

Protocolo: 2013/10/59961

Interessado: Andrea Wagner Martines

CCM: 41.464-6

Assunto: Solicitação de encerramento retroativo de inscrição mobiliária

ERRATA DE DECISÃO

Na decisão publicada no DOM de 28/01/2014, onde Lê-se:

Inscrição Municipal nº 20.954-6

Leia-se:

Inscrição Municipal nº 41.464-6

SARHA CAMPOS DINIZ DOS REIS ALMEIDA
AUDITORA FISCAL TRIBUTÁRIA-MATRIC.45.843-0-RESPONDENDO PELA CSCM/DRM/SMF

COORDENADORIA SETORIAL DE PROGRAMAÇÃO FISCAL E ADMINISTRAÇÃO

Protocolo: 2013/10/29164

Interessado: J.H.R. Comércio e Serviços em Informática Ltda

Assunto: Revisão de Estimativa

Pelo que consta do protocolo em pauta, DEIXO DE CONHECER da reclamação quanto ao regime de estimativa do ISSQN, tendo em vista a intempestividade do pedido, nos termos do artigo 5º, inciso I da Instrução Normativa 004/05 - DRM/SMF e, de ofício, desenquadro do regime de estimativa do ISSQN, nos exercícios de 2003, 2004 e 2005, nos termos dos artigos 51, II e 52 do Decreto nº 15.356/05 de 26 de dezembro de 2005.

Campinas, 27 de março de 2014

JAMIL JANGE NETO

Respondendo Pelo CSPFA/DRM

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

EXPEDIENTE DESPACHADO PELO SENHOR SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

Protocolado nº: 2009/10/29.822

Interessado: Secretaria Municipal de Infraestrutura

Referente: Concorrência 003/2010

Objeto: Execução de Canais, Reservatórios de amortecimento, Intervenções em fave-las e Construção de Unidades Habitacionais - Ribeirão Quilombo.

Diante da análise feita às fls. 6.037 e 6038 e do parecer apresentado pelo Diretor do Departamento da SEINFRA às fls. 6.050 que indicam a necessidade e a ausência de impedimentos legais, AUTORIZO o reajuste contratual no valor total de **R\$ 456.477,46** (quatrocentos e cinquenta e seis mil, quatrocentos e setenta e sete reais e quarenta e seis centavos), em favor da empresa Engeform Construções e Comércio Ltda., para medições de março/2013 a fevereiro/2014.

PUBLIQUE-SE na forma da Lei.

Campinas, 27 de março de 2014

CARLOS AUGUSTO SANTORO

Secretário Municipal De Infraestrutrua

SECRETARIA DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA

SECRETARIA MUNICIPAL DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA E MOBILIDADE REDUZIDA

COMPARECIMENTO

Protocolo nº 14/10/7840

Interessado: Orivaldo Correia da Silva

Compareça o interessado no 14º andar, nas dependências da SMPD, para ciência do despacho nos autos supra. No silêncio, archive-se.

Luiz Gustavo Merlo

Diretor do Departamento de Projetos de Inclusão e Acessibilidade - SMPD

Avaliação Médica: APTO

Campinas, 27 de março de 2014

MARCELO DE MORAIS

DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE PROMOÇÃO À SAÚDE DO SERVIDOR

COMUNICADO DE CONCURSO PÚBLICO
(*EDITAL 008/2011*)O Departamento de Promoção à Saúde do Servidor da Secretaria Municipal de Recursos Humanos **comunica** os resultados do Exame Médico Pré-Admissional, dos candidatos ao cargo público relacionado abaixo:Cargo: SUPERVISOR EDUCACIONAL
Nome: JOAO MARTINS
Avaliação Médica: APTOCargo: VICE DIRETOR
Nome: TATIANE PRISCILLA CAIRES
Avaliação Médica: APTO

Campinas, 27 de março de 2014

MARCELO DE MORAIS

DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE PROMOÇÃO À SAÚDE DO SERVIDOR

COMUNICADO DE CONCURSO PÚBLICO
(*EDITAL 002/2012*)O Departamento de Promoção à Saúde do Servidor da Secretaria Municipal de Recursos Humanos **comunica** o resultado do Exame Médico Pré-Admissional, do candidato ao cargo público relacionado abaixo:Cargo: BIOQUIMICO
Nome: GUILHERME GAMBOGI BRAGA
Avaliação Médica: APTO

Campinas, 27 de março de 2014

MARCELO DE MORAIS

DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE PROMOÇÃO À SAÚDE DO SERVIDOR

COMUNICADO DE CONCURSO PÚBLICO
(*EDITAL 004/2012*)O Departamento de Promoção à Saúde do Servidor da Secretaria Municipal de Recursos Humanos **comunica** os resultados do Exame Médico Pré-Admissional, dos candidatos ao cargo público relacionado abaixo:Cargo: AG. EDUCACAO INFANTIL
Nome: CRISTINA MARIA RATZAT DE SOUZA
Avaliação Médica: APTOCargo: AG. EDUCACAO INFANTIL
Nome: MARCIA IRIS P TAVARES SILVA
Avaliação Médica: APTOCargo: AG. EDUCACAO INFANTIL
Nome: MARIA DO CARMO S CAPELOSI
Avaliação Médica: APTOCargo: AG. EDUCACAO INFANTIL
Nome: MICHELE PORFIRIO DA SILVA
Avaliação Médica: APTOCargo: AG. EDUCACAO INFANTIL
Nome: PAULO VITOR BOGNOLI MATTOSINHO
Avaliação Médica: APTOCargo: AG. EDUCACAO INFANTIL
Nome: SILVANA AMERICO DA SILVA
Avaliação Médica: APTO

Campinas, 27 de março de 2014

MARCELO DE MORAIS

DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE PROMOÇÃO À SAÚDE DO SERVIDOR

COMUNICADO DE CONCURSO PÚBLICO
(*EDITAL 008/2012*)O Departamento de Promoção à Saúde do Servidor da Secretaria Municipal de Recursos Humanos **comunica** os resultados do Exame Médico Pré-Admissional, dos candidatos ao cargo público relacionado abaixo:Cargo: AG. ADMINISTRATIVO
Nome: ALEXANDRE DAN ZWICKER CARTIANU
Avaliação Médica: APTOCargo: AG. ADMINISTRATIVO
Nome: ANA LUISA ZAMBON
Avaliação Médica: APTOCargo: AG. ADMINISTRATIVO
Nome: CAIO MARCELO VAZ DE ALMEIDA
Avaliação Médica: APTOCargo: AG. ADMINISTRATIVO
Nome: DARCI ROSA
Avaliação Médica: APTOCargo: AG. ADMINISTRATIVO
Nome: FELIPE EDUARDO FALASQUI
Avaliação Médica: APTOCargo: AG. ADMINISTRATIVO
Nome: JOSILENE CIBELE FARIA DE LIMA
Avaliação Médica: APTO

Campinas, 27 de março de 2014

MARCELO DE MORAIS

DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE PROMOÇÃO À SAÚDE DO SERVIDOR

COMUNICADO DE CONCURSO PÚBLICO*(EDITAL 003/2013)*O Departamento de Promoção à Saúde do Servidor da Secretaria Municipal de Recursos Humanos **comunica** os resultados do Exame Médico Pré-Admissional, dos candidatos ao cargo público relacionado abaixo:Cargo: AG. APOIO SAUDE FARMACIA
Nome: ALLINE HEGLE DAS NEVES
Avaliação Médica: APTOCargo: AG. APOIO SAUDE FARMACIA
Nome: KARLA KATHARINE MARTINS F LIMA
Avaliação Médica: APTO

Campinas, 27 de março de 2014

MARCELO DE MORAIS

DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE PROMOÇÃO À SAÚDE DO SERVIDOR

PORTARIAS ASSINADAS PELO SENHOR PREFEITO**PORTARIA N.81725/2014**

O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Campinas, usando das atribuições de seu cargo e, de acordo com o protocolado nº 14/10/5837, pela presente,

RESOLVE

Revogar o item da portaria nº 80145/2013, que nomeou a servidora RAQUEL GIMENEZ RODRIGUES, matrícula nº 110.493-4, para exercer o cargo em comissão de Chefe de Setor, junto ao Setor Operacional, da Subprefeitura de Nova Aparecida, da Secretaria Municipal de Serviços Públicos.

Nomear o servidor MARCELO HENRIQUE DE PAULA, matrícula nº 56822-8, para exercer o cargo em comissão de Chefe de Setor, junto ao Setor Operacional, da Subprefeitura de Nova Aparecida, da Secretaria Municipal de Serviços Públicos.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação

PORTARIA N.81726/2014

O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Campinas, usando das atribuições de seu cargo e, de acordo com o protocolado nº 14/10/8839, pela presente,

RESOLVE

Revogar o item da portaria 68657/2008, que designou a servidora ANA CRISTINA CAMILO DO AMARAL, matrícula 28.745-8, para exercer a Gratificação de Apoio Técnico Nível II, junto a Coordenadoria Setorial de Obras e Pavimentação, do Departamento de Projetos e Obras, da Secretaria Municipal de Infraestrutura.

Designar a servidora ANA CRISTINA DOS DO AMARAL, matrícula 28.745-8, para exercer a Gratificação de Apoio Técnico Nível II, junto ao Departamento de Projetos e Obras, da Secretaria Municipal de Infraestrutura.

Revogar o item da portaria 73784/2011, que nomeou a servidora ADRIANA PAULA FORT FONTES, matrícula 29.052-1, para exercer a Gratificação de Apoio Técnico Nível IV, junto a Coordenadoria Setorial de Obras e Pavimentação, do Departamento de Projetos e Obras, da Secretaria Municipal de Infraestrutura.

Designar, a servidora ADRIANA PAULA FORT FONTES, matrícula 29.052-1, para exercer a Gratificação de Apoio Técnico Nível IV, junto ao Departamento de Projetos e Obras, da Secretaria Municipal de Infraestrutura.

Revogar o item da portaria nº 77285/2012, que nomeou o Sr. RAFAEL TIENE DE OLIVEIRA, matrícula 124235-0, para exercer o cargo em comissão de Assessor Técnico Departamental nível VIII, junto à Secretaria Municipal de Infraestrutura.

Nomear o Sr. RAFAEL TIENE DE OLIVEIRA, matrícula 124235-0, para exercer o cargo em comissão de Assessor Técnico Departamental nível VIII, junto à Coordenadoria Setorial de Projetos e Obras, da Secretaria Municipal de Infraestrutura.

Revogar o item da portaria nº 68416/2008, que nomeou o servidor CELSO LUIS DORNELLAS, matrícula 28.862-4, para exercer o cargo em comissão de Coordenador Setorial, junto a Secretaria Municipal de Infraestrutura.

Nomear o servidor CELSO LUIS DORNELLAS, matrícula 28.862-4, para exercer o cargo em comissão de Coordenador Setorial, junto ao Departamento de Projetos e Obras, da Secretaria Municipal de Infraestrutura.

PORTARIA N.81727/2014

O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Campinas, usando das atribuições de seu cargo e, de acordo com o protocolado nº 14/10/8810, pela presente,

RESOLVE

Revogar a partir de 01/03/2014, o item da portaria nº 79794/2013, que designou a servidora ANA CLAUDIA VIEL, matrícula nº 101829-9, para exercer a Gratificação de Apoio Técnico nível IV, junto ao Hospital Municipal Dr. "Mário Gatti".

Revogar a partir de 01/03/2014, o item da portaria nº 67015/2006, que designou a servidora MARIA ELIZA ZAMBOTTI, matrícula nº 98738-7, para exercer a Gratificação de Apoio Técnico nível III, junto a Coordenadoria de Terapia Intensiva Adulto, do Departamento de Unidades de Clínicas e de Apoio ao Cuidado, do Hospital Municipal Dr. "Mário Gatti"

Designar a partir de 01/03/2014, a servidora MARIA ELIZA ZAMBOTTI, matrícula nº 98738-7, para exercer a Gratificação de Apoio Técnico nível IV, junto ao Departamento das Unidades Assistenciais de Urgência e Cirurgia, do Hospital Municipal Dr. "Mário Gatti"

Designar a partir de 01/03/2014, a servidora BETINA SILVA BEOZZO BASSANEZI, matrícula nº 38175-6, para exercer a Gratificação de Apoio Técnico nível III, junto a Coordenadoria do Centro Cirúrgico, do Departamento das Unidades Assistenciais de Urgência e Cirurgia, do Hospital Municipal Dr. "Mário Gatti"

PORTARIA N.81728/2014

O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Campinas, usando das atribuições de

seu cargo e, de acordo com o protocolado nº 14/10/8809, pela presente,

RESOLVE

Nomear a partir de 05/03/2014, o Sr. JOSÉ ROBERTO SILVA, RG 18264265-3, para exercer o cargo em comissão de Coordenador Setorial, junto à Coordenadoria do Pronto Socorro Adulto, do Departamento das Unidades Assistenciais de Urgência e Cirurgia, do Hospital Municipal Dr. "Mário Gatti"

PORTARIA N.81729/2014

O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Campinas, usando das atribuições de seu cargo e, de acordo com o protocolado nº 14/10/9796, pela presente,

RESOLVE

Nomear a partir de 19/02/2014, os senhores abaixo relacionados como membros suplentes para compor a Junta Médica Oficial de Campinas, pelo período de 06 (seis) meses.

1º suplente: Juliana Teixeira Salzano, matrícula nº 103260-7

2º suplente: Juliano Pellegrini, matrícula nº 107379-6

3º suplente: Marcelo Santos Batista, matrícula nº 102952-5

PORTARIA N.81730/2014

O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Campinas, usando das atribuições de seu cargo e, de acordo com o protocolado nº 2014/10/8072, pela presente,

RESOLVE

Nomear a partir de 24/02/2014, o Sr. ADRIANO SEDANO, RG 48.260.680-0, para exercer o cargo em comissão de Coordenador Setorial, junto à Coordenadoria Setorial de Gestão, do Departamento do Centro Integrado de Monitoramento, da Secretaria Municipal de Cooperação nos Assuntos de Segurança Pública.

PORTARIA N.81751/2014

O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Campinas, usando das atribuições de seu cargo e, de acordo com o protocolado nº 14/18/101, pela presente,

RESOLVE

Revogar o item da portaria nº 80817/2013, que nomeou o servidor Edson Dias Gonçalves - matrícula nº 97282-7, como representante suplente da Secretaria Municipal de Transportes e Empresa Municipal de Desenvolvimento de Campinas S/A SETRANSP/EMDEC, junto ao Grupo de Análise de Projetos Específicos/GAPE.

Nomear a Sra Élen Beatriz dos Santos, como representante suplente da Secretaria Municipal de Transportes e Empresa Municipal de Desenvolvimento de Campinas S/A SETRANSP/EMDEC, junto ao Grupo de Análise de Projetos Específicos/GAPE.

PORTARIA N.81752/2014

O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Campinas, usando das atribuições de seu cargo e, de acordo com o protocolado nº 14/10/10622, pela presente,

RESOLVE

Designar a servidora JARAÇÁ RODRIGUES NEVES, matrícula 111301-1, para responder pelo Departamento de Uso e Ocupação do Solo, da Secretaria Municipal de Urbanismo durante o afastamento da senhora ANA LUCIA TONON, matrícula nº 125253-4, no período de 06/03/2014 a 20/03/2014, por férias regulamentares.

PORTARIA N.81753/2014

O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Campinas, usando das atribuições de seu cargo e, de acordo com o protocolado nº 14/10/10863, pela presente,

RESOLVE

Designar o servidor JEFFERSON ROCCO, matrícula 89565-2, para responder pelo Departamento de Informação, Documentação e Cadastro, da Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano, durante o afastamento do servidor SERGIO MOREIRA CAMAROTA, matrícula nº 88220-8, no período de 13/03/2014 a 11/04/2014, por férias regulamentares.

PORTARIA N.81754/2014

O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Campinas, usando das atribuições de seu cargo e, de acordo com o protocolado nº 14/10/3145, pela presente,

RESOLVE

Nomear os senhores abaixo relacionados para compor o Grupo de Trabalho para adoção de procedimentos no âmbito da Prefeitura Municipal de Campinas em face das disposições da Lei Federal nº 12.846 de 1º de agosto de 2013.

Secretaria Municipal de Gestão e Controle;
CLAUDIO HENRIQUE CATALANO PIRES, matrícula nº 123421-8
MARCELO AUGUSTO KOHN LANCIOTE, matrícula nº 125133-3

Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos;
MÁRCIA MARIA CREMASCO CHACON, matrícula nº 108594-8
GILBERTO BIZZI FILHO, matrícula nº 43820-0

Secretaria Municipal de Administração;
SILVIA HELENA PISCIOTTA BARTHOS, matrícula nº 118392-3

Secretaria Municipal de Finanças;
FÁBIO FORTE DE ANDRADE, matrícula nº 64937-6.

PORTARIA N.81755/2014

O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Campinas, usando das atribuições de seu cargo e, de acordo com o protocolado nº 11/10/55627, pela presente,

RESOLVE

Prorrogar até 31/12/2014, a cessão do Sr RESIVALDO DE MORAIS, funcionário da SANASA - Sociedade de Abastecimento de Água e Saneamento S/A, para sem prejuízo de seus vencimentos e das demais vantagens do cargo prestar serviços junto à Prefeitura Municipal de Campinas.

PORTARIA N.81756/2014

O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Campinas, usando das atribuições de seu cargo e, de acordo com o protocolado nº 14/10/9388, pela presente,

RESOLVE

Revogar, a partir de 28/02/2014, o item da portaria nº 79119/2013, que nomeou a Sra. DANIELLA DE SOUZA CAMPOS TRISTÃO, matrícula nº 125366-2, para exercer o cargo em comissão de Assessor Técnico Departamental nível VI, junto à Secretaria Municipal de Cidadania, Assistência e Inclusão Social.

Nomear, a partir de 28/02/2014, a Sra. DANIELLA DE SOUZA CAMPOS TRISTÃO, matrícula nº 125366-2, para exercer o cargo em comissão de Assessor Técnico Departamental nível VIII, junto à Secretaria Municipal de Cidadania, Assistência e Inclusão Social.

PORTARIA N.81757/2014

O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Campinas, usando das atribuições de seu cargo e, de acordo com o protocolado nº 14/10/9445, pela presente,

RESOLVE

Revogar a partir de 14/02/2014, o item da portaria nº 60887/2002, que nomeou a servidora TEREZA CRISTINA EVANGELISTA, matrícula nº 99243-7, para exercer o cargo em comissão de Chefe de Setor, junto ao Centro de Saúde - Santa Odila, da Coordenadoria Distrital de Saúde Sul, do Departamento de Saúde, da Secretaria Municipal de Saúde.

Nomear a partir de 14/02/2014, a servidora ADRIANA DA SILVA MARINHO, matrícula nº 121135-8, para exercer o cargo em comissão de Chefe de Setor, junto ao Centro de Saúde - Santa Odila, da Coordenadoria Distrital de Saúde Sul, do Departamento de Saúde, da Secretaria Municipal de Saúde.

PORTARIA N.81758/2014

O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Campinas, usando das atribuições de seu cargo e, de acordo com o protocolado nº 14/10/9892, pela presente,

RESOLVE

Revogar a partir de 28/02/2014, o item da portaria nº 80722/2013, que designou a servidora SILVIA JENI LUIZ PEREIRA DE BRITO, matrícula nº 37626-4, para exercer a Gratificação de Apoio Técnico nível III, junto à Coordenadoria Setorial de Apoio aos Equipamentos Sociais, do Departamento de Gestão e Desenvolvimento Social, da Secretaria Municipal de Cidadania, Assistência e Inclusão Social.

Designar a partir de 28/02/2014, a servidora SILVIA JENI LUIZ PEREIRA DE BRITO, matrícula nº 37626-4, para exercer a Gratificação de Apoio Técnico nível IV, junto Departamento de Operações de Assistência Social, da Secretaria Municipal de Cidadania, Assistência e Inclusão Social.

PORTARIA N.81759/2014

O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Campinas, usando das atribuições de seu cargo e, de acordo com o protocolado nº 14/10/9964, pela presente,

RESOLVE

Revogar o item da portaria nº 81120/2013, que designou a servidora Eclesiana Martins - matrícula nº 43724-7, para exercer a Gratificação de Apoio Técnico nível III, junto ao Departamento do Centro Integrado de Monitoramento de Campinas, da Secretaria Municipal de Cooperação nos Assuntos de Segurança Pública.

Designar a servidora Eclesiana Martins - matrícula nº 43724-7, para exercer a Gratificação de Apoio Técnico nível IV, junto ao Departamento do Centro Integrado de Monitoramento de Campinas da Secretaria Municipal de Cooperação nos Assuntos de Segurança Pública.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação

PORTARIA N.81760/2014

O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Campinas, usando das atribuições de seu cargo e, de acordo com o protocolado nº 14/10/8789, pela presente,

RESOLVE

Ceder no período de 01/01/2014 a 31/12/2014, o Sr. ADERVAL CAETANO DE SOUZA, matrícula nº 119464-0, para sem prejuízo de vencimentos e demais vantagens, prestar serviços junto à SETEC - Serviços Técnicos Gerais.

PORTARIA N.81761/2014

O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Campinas, usando das atribuições de seu cargo e, de acordo com o protocolado nº 14/10/5959, pela presente,

RESOLVE

Ceder no período de 01/01/2014 a 31/12/2014, a servidora LEONTINA CUNHA DE ARAUJO, matrícula nº 36846-6, para sem prejuízo de vencimentos e demais vantagens, prestar serviços junto à 275ª Zona Eleitoral de Campinas.

PORTARIA N.81762/2014

O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Campinas, usando das atribuições de seu cargo e, de acordo com o protocolado nº 12/10/47535, pela presente,

RESOLVE

Revogar o item da portaria nº 80970/2013, que nomeou os senhores abaixo relacionados para Compor o Grupo Especial de Trabalho Destinado a Promover Estudos e Viabilizar a Execução de Políticas Públicas a serem implementadas por determinadas Secretarias Municipais, em conjunto com a SANASA - Campinas, referentes ao sistema se esgotamento sanitário de Campinas.

Chefia de Gabinete do Prefeito
Titular: JOSÉ CARLOS BERNARDI, matrícula nº 125.324-7.
Suplente: ELIANE MÁRCIA MARTINS TORTELLO - matrícula nº 1102818

Nomear os senhores abaixo relacionados para Compor o Grupo Especial de Trabalho Destinado a Promover Estudos e Viabilizar a Execução de Políticas Públicas a serem implementadas por determinadas Secretarias Municipais, em conjunto com a SANASA - Campinas, referentes ao sistema se esgotamento sanitário de Campinas.

Chefia de Gabinete do Prefeito
Titular: ELIANE MÁRCIA MARTINS TORTELLO - matrícula nº 110281-8
Suplente: WALQUIRIA SONATI, matrícula nº 125280-1

PORTARIA N.81764/2014

O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Campinas, usando das atribuições de seu cargo e, de acordo com o protocolado nº 14/10/2107, pela presente,

RESOLVE

Alterar a portaria nº 80841/2013, que exonerou a servidora ADRIANA CARLA MONTEIRO BERALDO, matrícula nº 38250-7;

Onde se lê: Exonerar, a pedido, a partir de 24/09/2013, a servidora ADRIANA CARLA MONTEIRO BERALDO, matrícula nº 38250-7;

Leia-se: Exonerar, a pedido, a partir de 26/09/2013, a servidora ADRIANA CARLA MONTEIRO BERALDO, matrícula nº 38250-7.

PORTARIA N.81765/2014

O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Campinas, usando das atribuições de seu cargo e, de acordo com o protocolado nº 14/10/7637, pela presente,

RESOLVE

Exonerar, a pedido, a partir de 17/02/2014, a servidora PATRÍCIA APARECIDA TRABALLI GUIMARÃES, matrícula nº 123741-1, do cargo de Auxiliar de Enfermagem, junto a Secretaria Municipal de Saúde.

PORTARIA N.81766/2014

O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Campinas, usando das atribuições de seu cargo e, de acordo com o protocolado nº 14/10/5438, pela presente,

RESOLVE

Exonerar, a pedido, a partir de 31/01/2014, o servidor MÁRIO DE BARROS FRATE NUNES, matrícula nº 123065-4, do cargo de GUARDA MUNICIPAL - 3 CLASSE MASCULINO, junto a Secretaria Municipal de Cooperação nos Assuntos de Segurança Pública.

PORTARIA N.81767/2014

O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Campinas, usando das atribuições de seu cargo e, de acordo com o protocolado nº 14/10/9126, pela presente,

RESOLVE

Revogar o item da portaria nº 80826/2013, que nomeou as senhoras abaixo relacionadas para compor o Grupo de Trabalho Municipal que acompanhará as audiências de revisão da situação de crianças e de adolescentes inseridos em programas de acolhimento institucional e familiar na Comarca de Campinas.

Secretaria Municipal de Educação - SME
Titular: Maria Ivone Pares Aranha Roque, Matrícula 83.048-8;
Suplente: Marilza Aparecida Camillo, Matrícula 125.247-0;

Nomear os senhores abaixo relacionados para compor o Grupo de Trabalho Municipal que acompanhará as audiências de revisão da situação de crianças e de adolescentes inseridos em programas de acolhimento institucional e familiar na Comarca de Campinas.

Secretaria Municipal de Educação - SME
Titular: Marilza Aparecida Camillo, Matrícula 125.247-0;
Suplente: Maria Célia Carmona Maciel, matrícula nº 127504-6.

PORTARIA N.81768/2014

O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Campinas, usando das atribuições de seu cargo e, de acordo com o protocolado nº 13/10/6558, pela presente,

RESOLVE

Nomear os senhores abaixo relacionados para compor o Conselho Municipal de Direito da Pessoa com Deficiência.

Secretaria Municipal de Transportes/EMDEC
Titular: CLAUDICÉIA DE LIMA FERREIRA
Suplente: ADRIANA FELIPE DE SOUZA MORAIS

Secretaria Municipal de Infraestrutura
Titular: HELOISA HELENA AFONSECA SILVA, matrícula nº 123860-4
Suplente: DENY MARIA SIMONAGGIO, matrícula nº 124016-1

SOCIEDADE CIVIL
Titular: SONIA MARIA CECÍLIA CARIOCA
Suplente: SEBASTIÃO RODRIGO SOLON NOBRE

PORTARIA N.81844/2014

O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Campinas, usando das atribuições de seu cargo e, de acordo com o protocolado nº 14/10/7702, pela presente,

RESOLVE

Ceder no período de 01/01/2014 a 31/12/2014, a servidora CLAUDIA FIORI BIAZZI, matrícula nº 103861-3, para sem prejuízo de vencimentos e demais vantagens, prestar serviços junto à 33ª Zona Eleitoral de Campinas.

PORTARIA N.81845/2014

O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Campinas, usando das atribuições de seu cargo e, de acordo com o protocolado nº 14/10/10109, pela presente,

RESOLVE

Revogar a partir de 01/03/2014, o item da portaria nº 81575/2014, que designou a servidora LEILA ORSSOLAN ABOUD, matrícula nº 122134-5, para exercer a Gratificação de Apoio Técnico nível I, junto ao Departamento Pedagógico da Secretaria Municipal de Educação.

Designar a partir de 01/03/2014, a servidora LEILA ORSSOLAN ABOUD, matrícula nº 122134-5, para exercer a Gratificação de Apoio Técnico nível III, junto ao Departamento Pedagógico da Secretaria Municipal de Educação.

PORTARIA N.81846/2014

O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Campinas, usando das atribuições de seu cargo e, de acordo com o protocolado nº 14/10/10111, pela presente,

RESOLVE

Revogar a partir de 01/03/2014, o item da portaria nº 75845/2012, que designou o servidor MARCOS ANTONIO GOMES DA SILVA, matrícula nº 37.844-5, para exercer a Gratificação de Apoio Técnico nível III, junto à Secretaria Municipal de Educação.

Designar o servidor MARCOS ANTONIO GOMES DA SILVA, matrícula nº 37.844-5, para exercer a Gratificação de Apoio Técnico nível IV, junto à Secretaria Municipal de Educação.

PORTARIA N.81848/2014

O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Campinas, usando das atribuições de seu cargo e, de acordo com o protocolado nº 14/10/11343, pela presente,

RESOLVE

Designar o Sr JOAO BATISTA MEIRA, matrícula nº 125082-5, Diretor do Departamento Administrativo e Financeiro, da Fundação "José Pedro de Oliveira", para cumulativamente e, em caráter de substituição, responder pela Fundação "José Pedro de Oliveira", durante o afastamento por férias regulamentares do Sr. PEDRO HENRIQUE DELAMAIN PUPO NOGUEIRA, matrícula nº 125045-0, no período de 03/04/2014 a 17/04/2014.

PORTARIA N.81849/2014

O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Campinas, usando das atribuições de seu cargo e, pela presente,

RESOLVE

Rerraticar a portaria nº 77060/2012, para constar que o servidor ANTONIO DA CRUZ, matrícula nº 21982-7, fica aposentado no cargo de Agente de Apoio Operacional, Grupo A, Nível 1, Grau H, de acordo com os elementos constantes do protocolado nº 2009/25/00265, e com base na jornada de 36 horas semanais

PORTARIA N.º 81855/2014

O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Campinas, usando das atribuições de seu cargo e, de acordo com o protocolado nº 12/10/27723 pela presente,

RESOLVE

Revogar o item da Portaria 77102/2012 que nomeou o Sr PAULO JOSÉ FRANCISCO MARQUES, matrícula nº 96846-3 como Vice Presidente, da Secretaria Municipal de Urbanismo, junto à Comissão Permanente de Acessibilidade;

Nomear a Sra MEL GATTI DE GODOY PEREIRA, RG: 29.773.439-8, representante do Instituto de Arquitetos do Brasil na Comissão Permanente de Acessibilidade, como Vice Presidente junto à Comissão permanente de Acessibilidade.

PORTARIA N.º 81856/2014

O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Campinas, usando das atribuições de seu cargo e, de acordo com o protocolado nº 14/10/12095 pela presente,

RESOLVE

Revogar a Portaria nº 76.819/2012 referente aos representantes da Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano.

Nomear Senhores abaixo relacionados para compor o Conselho Municipal de Desenvolvimento Urbano:

1º Titular: André dos Santos Paula - RG: 127.736-7
1º Suplente: Maria Aparecida Paioli Padula Castellani - matrícula nº 107.571-3
2º Suplente: Erica Moriconi Pacheco - matrícula nº 28.740-7

2º Titular: Anita Mendes Aleixo Saran - matrícula nº 91.466-5
1º Suplente: Maria Conceição Silvério Pires - matrícula nº 29.144-7

PORTARIA N.º 81857/2014

O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Campinas, usando das atribuições de seu cargo e, de acordo com o protocolado nº 11/10/25117 pela presente,

RESOLVE

Nomear os servidores abaixo relacionados para compor a Comissão Especial para análise dos processos relacionados ao Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

Márcia Maria Cremasco Chacon - matrícula nº 108.594-8
Gustavo Albuquerque Zalochi - matrícula nº 108.373-2
Valéria Murad Birolli - matrícula nº 58.317-0

PORTARIA N.º 81858/2014

O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Campinas, usando das atribuições de seu cargo e, de acordo com o protocolado nº 14/10/12241 pela presente,

RESOLVE

Revogar as portarias abaixo relacionadas referentes à criação do grupo de trabalho para elaboração do Plano Municipal de Saneamento Básico:

Portaria nº 77839/2012, publicada no DOM em 01/10/2012;
Portaria nº 80084/2013, publicada no DOM em 12/06/2013

PORTARIA N.º 81859/2014

O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Campinas, usando das atribuições de seu cargo e, de acordo com o protocolado nº 14/10/10108 pela presente,

RESOLVE

Revogar a partir de 01/02/2014, o item da portaria nº 80881/2013 que designou o servidor JULIO ANTONIO MORETO, matrícula nº 92854-2, para exercer a gratificação de Apoio Técnico Nível III, junto ao Departamento Pedagógico, da Secretaria Municipal de Educação.

Designar a partir de 01/02/2014 o servidor JULIO ANTONIO MORETO, matrícula nº 92854-2, para exercer a gratificação de Apoio Técnico Nível IV, junto ao Departamento Pedagógico, da Secretaria Municipal de Educação.

PORTARIA N.º 81860/2014

O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Campinas, usando das atribuições de seu cargo e, de acordo com o protocolado nº 14/10/10238 pela presente,

RESOLVE

Exonerar, a pedido, a partir de 05/03/2014, o Senhor Ed Carlo Mamede da Silva - matrícula nº 118.244-7, do cargo de Assessor Técnico Setorial Nível VIII, junto a Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos.

PORTARIA N.º 81862/2014

O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Campinas, usando das atribuições de seu cargo e, de acordo com o protocolado nº 13/10/9195 pela presente,

RESOLVE

Retificar a portaria nº 81475/2014, que passa ter a seguinte redação:

Prorrogar até 31/12/2014, a cessão do servidor FERNANDO MAGALHÃES PENA, matrícula nº 76424-8, para sem prejuízo dos seus vencimentos e das demais vantagens do cargo prestar serviços junto à EMDEC - Empresa Municipal de Desenvolvimento de Campinas S/A.

PORTARIA N.º 81863/2014

O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Campinas, usando das atribuições de seu cargo e, de acordo com o protocolado nº 14/10/10214 pela presente,

RESOLVE

Prorrogar no período de 01/01/2014 a 31/12/2014, a cessão do servidor BENEDITO VICENTE DA CUNHA, matrícula nº 87031-5, para com prejuízo dos vencimentos, e sem prejuízo das demais vantagens, prestar serviços junto à SANASA - Sociedade de Abastecimento de Água e Saneamento S/A.

A responsabilidade pelas contribuições previdenciárias e patronal do servidor será da SANASA - Sociedade de Abastecimento de Água e Saneamento S/A, a qual descontinuará e repassará diretamente ao CAMPREV - Instituto de Previdência Social do Município de Campinas, de acordo com a Instrução Normativa nº 01 publicada no DOM em 05/07/2005.

PORTARIA N.º 81864/2014

O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Campinas, usando das atribuições de seu cargo e, de acordo com o protocolado nº 13/10/55859 pela presente,

RESOLVE

Prorrogar no período de 01/01/2014 a 31/12/2014, a cessão da servidora Marina Soares, matrícula nº 28.436-0, para sem prejuízo de vencimentos e demais vantagens do cargo prestar serviços junto à Prefeitura Municipal de Pedreira, mediante ressarcimento.

PORTARIA N.º 81869/2014

O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Campinas, usando das atribuições de seu cargo e, de acordo com o protocolado nº 14/10/3092 pela presente,

RESOLVE

Nomear a partir de 05/03/2014, a Sra. CAMILA MENEZES FERNANDES, RG nº 34.448.120-7, para exercer o cargo em comissão de Assessor Técnico Departamental nível VII, junto à Secretaria Municipal de Comunicação.

PORTARIA N.º 81870/2014

O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Campinas, usando das atribuições de seu cargo e, de acordo com o protocolado nº 14/10/10134, pela presente,

RESOLVE

Revogar o item da portaria nº 69660/09, que nomeou o Sr. HERNANDES APARECIDO FERNANDES, matrícula nº 118417-2, para exercer o cargo em comissão de Assessor Técnico Setorial nível II, junto ao Departamento Operacional da Fundação Municipal José Pedro de Oliveira.

Nomear o Sr. HERNANDES APARECIDO FERNANDES, matrícula nº 118417-2, para exercer o cargo em comissão de Assessor Técnico Setorial nível VI, junto ao Departamento Operacional da Fundação Municipal José Pedro de Oliveira.

PORTARIA N.º 81872/2014

O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Campinas, usando das atribuições de seu cargo e, de acordo com o protocolado nº 14/10/11731 pela presente,

RESOLVE

Revogar o item da portaria nº 79544/2013, que nomeou o Sr. José Arley Greve, RG nº 2.361.190-X, como representante titular da Sociedade Civil - Representação dos Profissionais ou Órgãos de Classe ligados ao Idoso - Entidade Aconchego Familiar, junto ao Conselho Municipal do Idoso.

Nomear o Sr. Moisés Lincoln Nadin, RG nº 21.655.824-4, como representante titular da Sociedade Civil - Representação dos Profissionais ou Órgãos de Classe ligados ao Idoso - Entidade Aconchego Familiar, junto ao Conselho Municipal do Idoso - CMI para o período complementar do biênio 2012/2014.

PORTARIA N.º 81875/2014

O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Campinas, usando das atribuições de seu cargo e, pela presente,

RESOLVE

Revogar o item da portaria nº 81328/2014, que nomeou a senhora VIVIAN DE SOUSA SILVA, para exercer em caráter efetivo o cargo vago denominado PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I, junto à Secretaria Municipal de Educação

PORTARIA N.º 81876/2014

O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Campinas, usando das atribuições de seu cargo e, pela presente,

RESOLVE

Revogar os itens da portaria nº 81525/2014, que nomeou os senhores abaixo relacionados para exercerem em caráter efetivo os cargos vagos denominado AGENTE DE APOIO À SAÚDE - FARMÁCIA, junto à Secretaria Municipal de Saúde.

ANA ANDRES DE SOUZA
FERNANDA CRISTINA SASSI
FLÁVIO VENDIMIATTO
REGINA CELIA FERREIRA DRIGO

PORTARIA N.º 81878/2014

O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Campinas, usando das atribuições de seu cargo e, pela presente,

RESOLVE

Revogar o item da portaria nº 81654/2014, que nomeou a senhora ELIANE BAMBENKÓ, para exercer em caráter efetivo o cargo vago denominado TÉCNICO EM ENFERMAGEM, junto ao Hospital Municipal Dr. Mário Gatti.

Revogar o item da portaria nº 81654/2014, que nomeou a senhora JULIANA PACHECO MELLI, para exercer em caráter efetivo o cargo vago denominado TÉCNICO EM ENFERMAGEM, junto ao Hospital Municipal Dr. Mário Gatti.

PORTARIA N.º 81879/2014

O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Campinas, usando das atribuições de seu cargo e, pela presente,

RESOLVE

Revogar os itens da portaria nº 81600/14, senhores abaixo relacionados para exercerem em caráter efetivo os cargos vagos denominado AGENTE DE ORGANIZAÇÃO ESCOLAR, junto à Secretaria Municipal de Educação

CESAR AUGUSTO PEREIRA
DANIELA DOS ANJOS DE ANDRADE
JOAO VICTOR BELAFONTE SOARES DE OLIVEIRA

PORTARIA N.º 81880/2014

O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Campinas, usando das atribuições de seu cargo e, pela presente,

RESOLVE

Revogar o item da portaria nº 81608/2014, que nomeou o senhor LUIS HENRIQUE VIEIRA GOMES, para exercer em caráter efetivo o cargo vago denominado AGENTE ADMINISTRATIVO, junto à Secretaria Municipal de Saúde

Revogar o item da portaria nº 81608/2014, que nomeou o senhor MURILO ALTHEMAN PEREIRA, para exercer em caráter efetivo o cargo vago denominado AGENTE ADMINISTRATIVO, junto ao Hospital Municipal DR. "MÁRIO GATTI".

Revogar o item da portaria nº 81608/2014, que nomeou a senhora VANESSA MARTORANO GALLARDO, para exercer em caráter efetivo o cargo vago denominado AGENTE ADMINISTRATIVO, junto Secretaria Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência e Mobilidade Reduzida.

PORTARIA N.º 81881/2014

O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Campinas, usando das atribuições de seu cargo e, pela presente,

RESOLVE

Revogar os itens da portaria nº 81656/2014, que nomeou os senhores abaixo relacionados para exercerem em caráter efetivo os cargos vagos denominado DESENHISTA, junto à Secretaria Municipal de Planejamento de Desenvolvimento Urbano.

GUILHERME ORION RODRIGUES MENDONÇA
JULIANA JORGE SANT'ANNA
MARCELO LUIZ GIROL

PORTARIA N.º 81882/2014

O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Campinas, usando das atribuições de seu cargo e, pela presente,

RESOLVE

Revogar o item da portaria nº 81665/2014, que nomeou os senhores abaixo relacionados para exercerem em caráter efetivo os cargos vagos denominado AGENTE ADMINISTRATIVO, junto à Secretaria Municipal de Saúde.

LEANDRO PEREIRA DA SILVA
LUIZ ADOLFO DE CARVALHO JUNIOR

PORTARIA N.º 81883/2014

O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Campinas, usando das atribuições de seu cargo e, pela presente,

RESOLVE

Revogar o item da portaria nº 81526/2014, que nomeou o senhor EDINELSON DA SILVA ANDRADE, para exercer em caráter efetivo o cargo vago denominado AGENTE DE APOIO À SAÚDE - FARMÁCIA, junto ao Hospital Municipal Dr. Mário

PORTARIA N.º 81885/2014

O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Campinas, usando das atribuições de seu cargo e, pela presente,

RESOLVE

Revogar a portaria nº 81571/2014, que nomeou a senhora ADRIANA SODRE DE ASSIS, para exercer em caráter efetivo o cargo vago denominado AGENTE DE SUPORTE TÉCNICO, junto à Secretaria Municipal de Recursos Humanos.

PORTARIA N.º 81877/2014

O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Campinas, usando das atribuições de seu cargo e, de acordo com o protocolado nº 14/10/11391 pela presente,

RESOLVE

Exonerar, a pedido, a partir de 11/03/2014, o Sr. LUCIANO SOARES TRALDI, matrícula nº 125.112-0, do cargo em comissão de Diretor de Controle Preventivo, junto à Secretaria Municipal de Gestão e Controle.

PORTARIA N.º 81771/2014

DISPÕE SOBRE APOSENTADORIA DE DALVA DE FREITAS, SERVIDORA LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

O Exmo Sr. Prefeito Municipal de Campinas, usando das atribuições de seu cargo e, pela presente.

RESOLVE

Conceder à servidora DALVA DE FREITAS, matrícula nº 97740-3, R.G Nº 14.841.552-0, CPF Nº 024750428-93, PASEP Nº 10812101666, a aposentadoria por INVALIDEZ com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, no cargo de Monitor Infante Juvenil I, Grupo D, Nível 1, Grau C, de acordo com os elementos constantes do protocolado nº 09/25/1726, e com base na jornada de 32 horas semanais.

As despesas correrão por conta do Instituto de Previdência Social do Município de Campinas - CAMPREV.

Esta portaria entra em vigor a partir de 01/03/2014

PORTARIA N.º 81772/2014

DISPÕE SOBRE APOSENTADORIA DE SERVIDOR DIVINO PEREIRA DA ANUNCIACÃO LOTADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

O Exmo Sr. Prefeito Municipal de Campinas, usando das atribuições de seu cargo e, pela presente.

RESOLVE

Conceder ao servidor DIVINO PEREIRA DA ANUNCIACÃO, matrícula nº 79504-6, R.G Nº 8.806.046-9, CPF Nº 871.117.488-91, PASEP Nº 10690211691, a aposentadoria por INVALIDEZ com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, no cargo de Agente de Apoio Operacional, Grupo A, Nível 1, Grau F, de acordo com os elementos constantes do protocolado nº 11/25/2388, e com base na jornada de 36 horas semanais.

As despesas correrão por conta do Instituto de Previdência Social do Município de Campinas - CAMPREV.

Esta portaria entra em vigor a partir de 01/03/2014

PORTARIA N.º 81773/2014

DISPÕE SOBRE APOSENTADORIA DE KATIA CRISTINA FIRMINO GIANONI, SERVIDORA LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

O Exmo Sr. Prefeito Municipal de Campinas, usando das atribuições de seu cargo e, pela presente.

RESOLVE

Conceder à servidora KATIA CRISTINA FIRMINO GIANONI, matrícula nº 110587-6, R.G Nº 22.066.429-8, CPF Nº 150.364.788-94, PASEP Nº 1.241.065.228-1, a aposentadoria por INVALIDEZ com proventos integrais, no cargo de Professor de Educação Básica I, Sub-grupo D-A, Nível 4, Grau B, de acordo com os elementos constantes do protocolado nº 12/25/352, e com base na jornada de 32 horas semanais.

As despesas correrão por conta do Instituto de Previdência Social do Município de Campinas - CAMPREV.

Esta portaria entra em vigor a partir de 01/03/2014

PORTARIA N.º 81774/2014

DISPÕE SOBRE APOSENTADORIA DE LELIANE GIORDANO SEADE, SERVIDORA LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

O Exmo Sr. Prefeito Municipal de Campinas, usando das atribuições de seu cargo e, pela presente.

RESOLVE

Conceder à servidora LELIANE GIORDANO SEADE, matrícula nº 56853-8, R.G Nº 10.867.915-9 CPF Nº 195.509.478-07, PASEP Nº 1.084.382.417-1, a aposentadoria por INVALIDEZ com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, no cargo de Auxiliar de Enfermagem, Grupo C, Nível 3, Grau C, de acordo com os elementos constantes do protocolado nº 12/25/1815, e com base na jornada de 36 horas semanais.

As despesas correrão por conta do Instituto de Previdência Social do Município de Campinas - CAMPREV.

Esta portaria entra em vigor a partir de 01/03/2014

PORTARIA N.º 81775/2014

DISPÕE SOBRE APOSENTADORIA DE LUIZ XAVIER, SERVIDOR LOTADO NO HOSPITAL MUNICIPAL DR. "MÁRIO GATTI".

O Exmo Sr. Prefeito Municipal de Campinas, usando das atribuições de seu cargo e, pela presente.

RESOLVE

Conceder ao servidor LUIZ XAVIER, matrícula nº 37258-7, R.G Nº 11.426.790-X CPF Nº 775.683.038-53, PASEP Nº 10560596801, a aposentadoria por INVALIDEZ com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, no cargo de Operador de Caldeira, Grupo B, Nível 2, Grau B, de acordo com os elementos constantes do protocolado nº 13/25/501, e com base na jornada de 36 horas semanais.

As despesas correrão por conta do Instituto de Previdência Social do Município de Campinas - CAMPREV.

Esta portaria entra em vigor a partir de 01/03/2014

PORTARIA N.º 81776/2014

DISPÕE SOBRE APOSENTADORIA DE REGINA CELIA MONTEIRO BALIEIRO, SERVIDORA LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

O Exmo Sr. Prefeito Municipal de Campinas, usando das atribuições de seu cargo e, pela presente.

RESOLVE

Conceder à servidora REGINA CELIA MONTEIRO BALIEIRO, matrícula nº 98357-8, R.G Nº 24.674.632-4, CPF Nº 108.094.028-66, PASEP Nº 1.703.223.927-5, a aposentadoria por INVALIDEZ com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, no cargo de Monitor Infante Juvenil I, Grupo D, Nível 1, Grau C, de acordo com os elementos constantes do protocolado nº 12/25/2428, e com base na jornada de 32 horas semanais.

As despesas correrão por conta do Instituto de Previdência Social do Município de Campinas - CAMPREV.

Esta portaria entra em vigor a partir de 01/03/2014

PORTARIA N.º 81777/2014

DISPÕE SOBRE APOSENTADORIA DE ROSIMEIRE CARDOZO CARVALHO, SERVIDORA LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

O Exmo Sr. Prefeito Municipal de Campinas, usando das atribuições de seu cargo e, pela presente.

RESOLVE

Conceder à servidora ROSIMEIRE CARDOZO CARVALHO, matrícula nº 111493-0, R.G Nº 30.610.377-1, CPF Nº 215971618-96, PASEP Nº 125.41653.22-2, a aposentadoria por INVALIDEZ com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, no cargo de Monitor Infante Juvenil I, Grupo D, Nível 1, Grau A, de acordo com os elementos constantes do protocolado nº 12/25/2205, e com base na jornada de 32 horas semanais.

As despesas correrão por conta do Instituto de Previdência Social do Município de Campinas - CAMPREV.

Esta portaria entra em vigor a partir de 01/03/2014

PORTARIA N.º 81778/2014

DISPÕE SOBRE APOSENTADORIA DE SOLANGE DOS SANTOS CARDOSO, SERVIDORA LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

O Exmo Sr. Prefeito Municipal de Campinas, usando das atribuições de seu cargo e, pela presente.

RESOLVE

Conceder à servidora SOLANGE DOS SANTOS CARDOSO, matrícula nº 105453-8, R.G Nº 19.532.573-4, CPF Nº 120.268.898-56, PASEP Nº 1.703.220.476-5, a aposentadoria por INVALIDEZ com proventos integrais, no cargo de Agente de Apoio Operacional, Grupo A, Nível 1, Grau B, de acordo com os elementos constantes do protocolado nº 12/25/1192, e com base na jornada de 36 horas semanais.

As despesas correrão por conta do Instituto de Previdência Social do Município de Campinas - CAMPREV.

Esta portaria entra em vigor a partir de 01/03/2014

PORTARIA N.º 81780/2014

DISPÕE SOBRE APOSENTADORIA DE ELIZABETH RITA DE AZEVEDO, SERVIDORA LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

O Exmo Sr. Prefeito Municipal de Campinas, usando das atribuições de seu cargo e, pela presente.

RESOLVE

Conceder à servidora ELIZABETH RITA DE AZEVEDO, matrícula 103.204-6, R.G Nº 5.892.938-1, CPF Nº 966.821.248-72, PASEP Nº 124.442.912-57, a aposentadoria voluntariamente por idade, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, no cargo de Professor de Educação Básica III-Artes, Sub-Grupo D-B, Nível 2, Grau B,

de acordo com os elementos constantes do protocolado nº 12/25/2323, e com base na jornada de 20 horas semanais
As despesas correrão por conta do Instituto de Previdência Social do Município de Campinas - CAMPREV.

Esta portaria entra em vigor a partir de 01/03/2014

PORTARIA N.81781/2014

DISPÕE SOBRE APOSENTADORIA DE MARINALVA PEDRO DA SILVA, SERVIDORA LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
O Exmo Sr. Prefeito Municipal de Campinas, usando das atribuições de seu cargo e, pela presente.

RESOLVE

Conceder à servidora MARINALVA PEDRO DA SILVA, matrícula nº 110930-8, R.G Nº 9.641.761-4, CPF Nº 786.138.338-53, PASEP Nº 1.010.822.368-7, a aposentadoria voluntária por idade, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, no cargo de Auxiliar de Enfermagem, Grupo C, Nivel 3, Grau A, de acordo com os elementos constantes do protocolado nº 09/25/788, e com base na jornada de 36 horas semanais
As despesas correrão por conta do Instituto de Previdência Social do Município de Campinas - CAMPREV.

Esta portaria entra em vigor a partir de 01/03/2014

PORTARIA N.º 81782/2014

DISPÕE SOBRE APOSENTADORIA DE MARIA ROSARIA DO CARMO, SERVIDORA LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

O Exmo Sr. Prefeito Municipal de Campinas, usando das atribuições de seu cargo e, pela presente.

RESOLVE

Conceder à servidora MARIA ROSARIA DO CARMO, matrícula nº 103245-3, R.G Nº 6.050.453-5, CPF Nº 967.218.048-91, PASEP Nº 107.943.773-91, a aposentadoria voluntariamente por idade, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, no cargo de Professor de Educação Básica III-Artes, Sub-grupo D-B, Nivel 2, Grau B, de acordo com os elementos constantes do protocolado nº 10/25/2385, e com base na jornada de 35 horas semanais
As despesas correrão por conta do Instituto de Previdência Social do Município de Campinas - CAMPREV.

Esta portaria entra em vigor a partir de 01/03/2014

PORTARIA N.81783/2014

DISPÕE SOBRE APOSENTADORIA DE ANA CRISTINA MARIANO BAUNGART, SERVIDORA LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

O Exmo Sr. Prefeito Municipal de Campinas, usando das atribuições de seu cargo e, pela presente.

RESOLVE

Conceder à servidora ANA CRISTINA MARIANO BAUNGART, matrícula nº 89050-2, R.G Nº 16.567.123-3, CPF Nº 172.866.378-43, PASEP Nº 1.807.176.735-8, a aposentadoria voluntariamente por tempo de contribuição, com proventos integrais (especial do magistério), no cargo de Professor de Educação Básica I, Sub-grupo D-A, Nivel 3, Grau F, de acordo com os elementos constantes do protocolado nº 12/25/2414, e com base na jornada de 36 horas semanais
As despesas correrão por conta do Instituto de Previdência Social do Município de Campinas - CAMPREV.

Esta portaria entra em vigor a partir de 01/03/2014

PORTARIA N.º 81784/2014

DISPÕE SOBRE APOSENTADORIA DE ANA MARIA FRANCO MARTINS, SERVIDORA LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

O Exmo Sr. Prefeito Municipal de Campinas, usando das atribuições de seu cargo e, pela presente.

RESOLVE

Conceder à servidora ANA MARIA FRANCO MARTINS, matrícula nº 62317-2, R.G Nº 6.450.240-5, CPF Nº 773.667.608-97, PASEP Nº 1.801.127.148-8, a aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, com proventos integrais (especial do magistério), no cargo de Professor de Educação Básica II Sub-grupo D-A, Nivel 3, Grau D, de acordo com os elementos constantes do protocolado nº 92/00/44919, e com base na jornada de 36 horas semanais
As despesas correrão por conta do Instituto de Previdência Social do Município de Campinas - CAMPREV.

Esta portaria entra em vigor a partir de 01/03/2014

PORTARIA N.º 81785/2014

DISPÕE SOBRE APOSENTADORIA DE SERVIDOR DIVINO PEREIRA DA ANUNCIACÃO LOTADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

O Exmo Sr. Prefeito Municipal de Campinas, usando das atribuições de seu cargo e, pela presente.

RESOLVE

Conceder ao servidor DIVINO PEREIRA DA ANUNCIACÃO, matrícula nº 79504-6, R.G Nº 8.806.046-9, CPF Nº 871.117.488-91, PASEP Nº 106.344.759-72, a aposentadoria por INVALIDEZ com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, no cargo de Agente de Apoio Operacional, Grupo A, Nivel 1, Grau F, de acordo com os elementos constantes do protocolado nº 11/25/2388, e com base na jornada de 36 horas semanais.

As despesas correrão por conta do Instituto de Previdência Social do Município de Campinas - CAMPREV.

Esta portaria entra em vigor a partir de 01/03/2014

PORTARIA N.81786/2014

DISPÕE SOBRE APOSENTADORIA DE CARMEN SILVIA MENEGHINI, SERVIDORA LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

O Exmo Sr. Prefeito Municipal de Campinas, usando das atribuições de seu cargo

e, pela presente.

RESOLVE

Conceder à servidora CARMEN SILVIA MENEGHINI, matrícula nº 89808-2, R.G Nº 8.805.132, CPF Nº 036.909.328-31, PASEP Nº 1.700.351.393-3, a aposentadoria voluntariamente por tempo de contribuição, com proventos integrais no cargo de Professor de Educação Básica II Sub-grupo D-A, Nivel 3, Grau E, de acordo com os elementos constantes do protocolado nº 12/25/842, e com base na jornada de 32 horas semanais

As despesas correrão por conta do Instituto de Previdência Social do Município de Campinas - CAMPREV.

Esta portaria entra em vigor a partir de 01/03/2014

PORTARIA N.81787/2014

DISPÕE SOBRE APOSENTADORIA DE CLEIDE ALVES DA SILVA, SERVIDORA LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

O Exmo Sr. Prefeito Municipal de Campinas, usando das atribuições de seu cargo e, pela presente.

RESOLVE

Conceder à servidora CLEIDE ALVES DA SILVA, matrícula nº 54475-2, R.G 7.511.703-4, CPF Nº 182.170.668-41, PASEP Nº 1.704.196.057-7, a aposentadoria voluntariamente por tempo de contribuição, proventos integrais (especial do magistério) no cargo de Professor de Educação Básica I, Sub-grupo D-A, Nivel 3, Grau C, de acordo com os elementos constantes do protocolado nº 07/10/51876, e com base na jornada de 36 horas semanais

As despesas correrão por conta do Instituto de Previdência Social do Município de Campinas - CAMPREV.

Esta portaria entra em vigor a partir de 01/03/2014

PORTARIA N.º 81788/2014

DISPÕE SOBRE APOSENTADORIA DE CLEUDO LIMA DE SOUZA, SERVIDOR LOTADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE COOPERAÇÃO NOS ASSUNTOS DE SEGURANÇA PÚBLICA

O Exmo Sr. Prefeito Municipal de Campinas, usando das atribuições de seu cargo e, pela presente.

RESOLVE

Conceder ao servidor CLEUDO LIMA DE SOUZA, matrícula nº 27833-5, R.G Nº 8.915.819-2, CPF Nº 792.761.568-87, PASEP Nº 1.065.898.702-7, a aposentadoria voluntariamente por tempo de contribuição, com proventos integrais, no cargo de Guarda municipal Classe especial masculino, graduação hierárquica CES, Nivel 4, Grau A de acordo com os elementos constantes do protocolado nº 98/0/508, e com base na jornada de 36 horas semanais

As despesas correrão por conta do Instituto de Previdência Social do Município de Campinas - CAMPREV.

Esta portaria entra em vigor a partir de 01/03/2014

PORTARIA N.º 81789/2014

DISPÕE SOBRE APOSENTADORIA DE IVANDA ALEXANDRE PEREIRA, SERVIDORA LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

O Exmo Sr. Prefeito Municipal de Campinas, usando das atribuições de seu cargo e, pela presente.

RESOLVE

Conceder à servidora IVANDA ALEXANDRE PEREIRA, matrícula nº 102329-2, R.G Nº 000456863, CPF Nº 542.304.111-20, PASEP Nº 107.109.971-21, a aposentadoria voluntariamente por tempo de contribuição, com proventos integrais, (especial do magistério) no cargo de Professor Educação básica II Sub-Grupo D-A, Nivel 5, Grau B de acordo com os elementos constantes do protocolado nº 04/70/3537, e com base na jornada de 36 horas semanais

As despesas correrão por conta do Instituto de Previdência Social do Município de Campinas - CAMPREV.

Esta portaria entra em vigor a partir de 01/03/2014

PORTARIA N.º 81790/2014

DISPÕE SOBRE APOSENTADORIA DE MARIA APARECIDA PEREIRA ALVES SERVIDORA LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

O Exmo Sr. Prefeito Municipal de Campinas, usando das atribuições de seu cargo e, pela presente.

RESOLVE

Conceder à servidora MARIA APARECIDA PEREIRA ALVES, matrícula nº 62853-0, R.G Nº 13.098.060-2, CPF Nº 096.737.708.08, PASEP Nº 170.03541.88.0, a aposentadoria voluntariamente por tempo de contribuição, com proventos integrais, (Especial do magistério) no cargo de Professora Educação básica I Sub-Grupo D-A, Nivel 3, Grau D de acordo com os elementos constantes do protocolado nº 12/25/1524, e com base na jornada de 32 horas semanais

As despesas correrão por conta do Instituto de Previdência Social do Município de Campinas - CAMPREV.

Esta portaria entra em vigor a partir de 01/03/2014

PORTARIA N.º 81791/2014

DISPÕE SOBRE APOSENTADORIA DE MARIA REGINA SORIANO VALENTE DA SILVA SERVIDORA LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

O Exmo Sr. Prefeito Municipal de Campinas, usando das atribuições de seu cargo e, pela presente.

RESOLVE

Conceder à servidora MARIA REGINA SORIANO VALENTE DA SILVA, matrícula nº 102338-1, R.G Nº 9.388.785-1, CPF Nº 966.793.878-68, PASEP Nº 108.035.237-23, a aposentadoria voluntariamente por tempo de contribuição, com proventos integrais, (Especial do magistério) no cargo de Professora Educação básica I Sub-Grupo D-A, Nivel 3, Grau C de acordo com os elementos constantes do protocolado nº 12/25/2298, e com base na jornada de 36 horas semanais

As despesas correrão por conta do Instituto de Previdência Social do Município de Campinas - CAMPREV.

Esta portaria entra em vigor a partir de 01/03/2014

PORTARIA N.º 81792/2014

DISPÕE SOBRE APOSENTADORIA DE MARIA ISABEL COELHO CHIMENTI SERVIDORA LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

O Exmo Sr. Prefeito Municipal de Campinas, usando das atribuições de seu cargo e, pela presente.

RESOLVE

Conceder à servidora MARIA ISABEL COELHO CHIMENTI, matrícula nº 90244-6, R.G Nº 8.432.489-2, CPF Nº 097.041.348-35, PASEP Nº 121.018.226-46, a aposentadoria voluntariamente por tempo de contribuição, com proventos integrais, (especial do magistério) no cargo de Professora Educação básica I Sub-Grupo D-A, Nível 4, Grau D de acordo com os elementos constantes do protocolado nº 13/25/1379, e com base na jornada de 32 horas semanais

As despesas correrão por conta do Instituto de Previdência Social do Município de Campinas - CAMPREV.

Esta portaria entra em vigor a partir de 01/03/2014

PORTARIA N.º 81793/2014

DISPÕE SOBRE APOSENTADORIA DE MARIA DO CARMO MENDES RIBEIRO SERVIDORA LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

O Exmo Sr. Prefeito Municipal de Campinas, usando das atribuições de seu cargo e, pela presente.

RESOLVE

Conceder à servidora MARIA DO CARMO MENDES RIBEIRO, matrícula nº 109.118-2, R.G Nº 15.131.766-5, CPF Nº 086.024.388.50, PASEP Nº 122.716.951-22, a aposentadoria voluntariamente por tempo de contribuição, com proventos integrais, (especial do magistério) no cargo de Professora Educação básica III- Artes, Sub-Grupo D-B, Nível 2, Grau A de acordo com os elementos constantes do protocolado nº 13/25/1128, e com base na jornada de 35 horas semanais

As despesas correrão por conta do Instituto de Previdência Social do Município de Campinas - CAMPREV.

Esta portaria entra em vigor a partir de 01/03/2014

PORTARIA N.º 81794/2014

DISPÕE SOBRE APOSENTADORIA DE MIRNA FERRARI BORTOLOTTI SERVIDORA LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

O Exmo Sr. Prefeito Municipal de Campinas, usando das atribuições de seu cargo e, pela presente.

RESOLVE

Conceder à servidora MIRNA FERRARI BORTOLOTTI, matrícula nº 110.423-3, R.G Nº 13.790.602-x, CPF Nº 272.841.848-92, PASEP Nº 1200712741-7, a aposentadoria voluntariamente por tempo de contribuição, com proventos integrais, (Especial do magistério) no cargo de Professora Educação básica I Sub-Grupo D-A, Nível 4, Grau B de acordo com os elementos constantes do protocolado nº 11/25/1966, e com base na jornada de 32 horas semanais

As despesas correrão por conta do Instituto de Previdência Social do Município de Campinas - CAMPREV.

Esta portaria entra em vigor a partir de 01/03/2014

PORTARIA N.º 81795/2014

DISPÕE SOBRE APOSENTADORIA DE NILDA RODRIGUES SERVIDORA LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA

O Exmo Sr. Prefeito Municipal de Campinas, usando das atribuições de seu cargo e, pela presente.

RESOLVE

Conceder à servidora NILDA RODRIGUES, matrícula nº 88581-9, R.G Nº 10.946.096-0, CPF Nº 016.240.318-62, PASEP Nº 1.700.349.866-7, a aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, com proventos integrais, no cargo de Farmacêutico Grupo G, Nível 1, Grau E de acordo com os elementos constantes do protocolado nº 13/25/2751, e com base na jornada de 36 horas semanais

As despesas correrão por conta do Instituto de Previdência Social do Município de Campinas - CAMPREV.

Esta portaria entra em vigor a partir de 01/03/2014

PORTARIA N.º 81796/2014

DISPÕE SOBRE APOSENTADORIA DE ROBERTO AVANCINI DE ALMEIDA SERVIDOR LOTADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

O Exmo Sr. Prefeito Municipal de Campinas, usando das atribuições de seu cargo e, pela presente.

RESOLVE

Conceder ao servidor ROBERTO AVANCINI DE ALMEIDA, matrícula nº 102800-6, R.G Nº 5.461.785-6, CPF Nº 005.671.668-05, PASEP Nº 1.208.621.932-8, a aposentadoria voluntariamente por tempo de contribuição, com proventos integrais, no cargo de Médico-Pediatria Grupo K, Nível 1, Grau B de acordo com os elementos constantes do protocolado nº 12/25/1821, e com base na jornada de 36 horas semanais

As despesas correrão por conta do Instituto de Previdência Social do Município de Campinas - CAMPREV.

PORTARIA N.º 81797/2014

DISPÕE SOBRE APOSENTADORIA DE ROSÂNGELA RIBEIRO SERVIDORA LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO

O Exmo Sr. Prefeito Municipal de Campinas, usando das atribuições de seu cargo e, pela presente.

RESOLVE

Conceder à servidora ROSÂNGELA RIBEIRO, matrícula nº 65958-4, R.G Nº 10.536.587-7, CPF Nº 027.653.998-24, PASEP Nº 105.626.466-44, a aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, com proventos integrais, no cargo de Arquiteto Grupo I, Nível 2, Grau C de acordo com os elementos constantes do protocolado nº 96/00/18301, e com base na jornada de 36 horas semanais

As despesas correrão por conta do Instituto de Previdência Social do Município de

Campinas - CAMPREV.

Esta portaria entra em vigor a partir de 01/03/2014

PORTARIA N.º 81798/2014

DISPÕE SOBRE APOSENTADORIA DE SANDRA MARIA BATISTA FERREIRA SERVIDORA LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

O Exmo Sr. Prefeito Municipal de Campinas, usando das atribuições de seu cargo e, pela presente.

RESOLVE

Conceder à servidora SANDRA MARIA BATISTA FERREIRA, matrícula nº 88009-4, R.G Nº 11981573-4, CPF Nº 096.897.428-76, PASEP Nº 107.201.386-01, a aposentadoria voluntariamente por tempo de contribuição, com proventos integrais, no cargo de Psicólogo Grupo G, Nível 1, Grau E de acordo com os elementos constantes do protocolado nº 12/25/1087, e com base na jornada de 36 horas semanais

As despesas correrão por conta do Instituto de Previdência Social do Município de Campinas - CAMPREV.

Esta portaria entra em vigor a partir de 01/03/2014

PORTARIA N.º 81799/2014

DISPÕE SOBRE APOSENTADORIA DE SHEILA APARECIDA ORBETELLI PAULINO SERVIDORA LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

O Exmo Sr. Prefeito Municipal de Campinas, usando das atribuições de seu cargo e, pela presente.

RESOLVE

Conceder à servidora SHEILA APARECIDA ORBETELLI PAULINO, matrícula nº 95361-0, R.G Nº 12.437.516-9, CPF Nº 016.986.028-04, PASEP Nº 108.251.303-17, a aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, com proventos integrais, (Especial do magistério) no cargo de Professor Educação Básica II Sub-Grupo D-A, Nível 3, Grau D de acordo com os elementos constantes do protocolado nº 09/25/2173, e com base na jornada de 36 horas semanais

As despesas correrão por conta do Instituto de Previdência Social do Município de Campinas - CAMPREV.

Esta portaria entra em vigor a partir de 01/03/2014

PORTARIA N.º 81800/2014

DISPÕE SOBRE APOSENTADORIA DE VILIBALDO CARDOSO SERVIDOR LOTADO NO HOSPITAL MUNICIPAL DR. "MÁRIO GATTI"

O Exmo Sr. Prefeito Municipal de Campinas, usando das atribuições de seu cargo e, pela presente.

RESOLVE

Conceder ao servidor VILIBALDO CARDOSO, matrícula nº 64639-3, R.G Nº 4.710.011-4, CPF Nº 567.790.208-00, PASEP Nº 103.994.706-43, a aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, com proventos integrais, no cargo de Agente Administrativo Grupo D, Nível 1, Grau C de acordo com os elementos constantes do protocolado nº 13/25/1620, e com base na jornada de 36 horas semanais

As despesas correrão por conta do Instituto de Previdência Social do Município de Campinas - CAMPREV.

Esta portaria entra em vigor a partir de 01/03/2014

PORTARIA N.º 81808/2014

DISPÕE SOBRE APOSENTADORIA DE VALERIA DE ALMEIDA FERREIRA, SERVIDORA LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

O Exmo Sr. Prefeito Municipal de Campinas, usando das atribuições de seu cargo e, pela presente.

RESOLVE

Conceder à servidora VALERIA DE ALMEIDA FERREIRA, matrícula nº 119528-0, R.G Nº MG-828.829, CPF Nº 596.472.307-10, PASEP Nº 124.954.974.64, a aposentadoria por INVALIDEZ com proventos integrais, no cargo de Agente de Educação Infantil, Grupo D, Nível 1, Grau A, de acordo com os elementos constantes do protocolado nº 13/25/821, e com base na jornada de 32 horas semanais.

As despesas correrão por conta do Instituto de Previdência Social do Município de Campinas - CAMPREV.

Esta portaria entra em vigor a partir de 01/03/2014

PORTARIA N.º 81813/2014

DISPÕE SOBRE APOSENTADORIA DE JOSÉ APARECIDO LUIZ, SERVIDOR LOTADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

O Exmo Sr. Prefeito Municipal de Campinas, usando das atribuições de seu cargo e, pela presente.

RESOLVE

Conceder ao servidor JOSÉ APARECIDO LUIZ, matrícula nº 108.884-0, R.G Nº 16.807.954-9, CPF Nº 068.386.278-25, PASEP Nº 10688169.66-7, a aposentadoria por INVALIDEZ com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, no cargo de Agente de Apoio Operacional, Grupo A, Nível 1, Grau A, de acordo com os elementos constantes do protocolado nº 12/25/2572, e com base na jornada de 36 horas semanais.

As despesas correrão por conta do Instituto de Previdência Social do Município de Campinas - CAMPREV.

Esta portaria entra em vigor a partir de 01/03/2014

PORTARIA N.º 81814/2014

DISPÕE SOBRE APOSENTADORIA DE LOURDES GARCIA FREIRE, SERVIDORA LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

O Exmo Sr. Prefeito Municipal de Campinas, usando das atribuições de seu cargo e, pela presente.

RESOLVE

Conceder à servidora LOURDES GARCIA FREIRE, matrícula nº 107.721-0, R.G Nº 18.508.137-x, CPF Nº 120.552.588-26, PASEP Nº 107875530-66, a aposentadoria por INVALIDEZ com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, no cargo de Agente de Apoio Operacional, Grupo A, Nível 1, Grau B, de acordo com os elementos constantes do protocolado nº 12/25/2514, e com base na jornada de 36 horas semanais.

As despesas correrão por conta do Instituto de Previdência Social do Município de Campinas - CAMPREV.

Esta portaria entra em vigor a partir de 01/03/2014

PORTARIA N.º 81815/2014

DISPÕE SOBRE APOSENTADORIA DE MARIA AMARAL DE ANDRADE, SERVIDORA LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

O Exmo Sr. Prefeito Municipal de Campinas, usando das atribuições de seu cargo e, pela presente.

RESOLVE

Conceder à servidora MARIA AMARAL DE ANDRADE, matrícula nº 36277-8, R.G Nº 19891964-5, CPF Nº 068.756.798-09, PASEP Nº 1085948363-8, a aposentadoria por INVALIDEZ com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, no cargo de Agente de Apoio Operacional, Grupo A, Nível 1, Grau B, de acordo com os elementos constantes do protocolado nº 12/25/2456, e com base na jornada de 36 horas semanais.

As despesas correrão por conta do Instituto de Previdência Social do Município de Campinas - CAMPREV.

Esta portaria entra em vigor a partir de 01/03/2014

PORTARIA N.º 81816/2014

DISPÕE SOBRE APOSENTADORIA DE GESILVA RODRIGUES ARAUJO DA SILVA, SERVIDORA LOTADA NO HOSPITAL MUNICIPAL DR "MARIO GATTI"

O Exmo Sr. Prefeito Municipal de Campinas, usando das atribuições de seu cargo e, pela presente.

RESOLVE

Conceder à servidora GESILVA RODRIGUES ARAUJO DA SILVA, matrícula nº 56.799-0, R.G Nº 37.739.751-9, CPF Nº 533.243.404-97, PASEP Nº 122.960.790-34, a aposentadoria por INVALIDEZ com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, no cargo de Auxiliar de Enfermagem, Grupo C, Nível 2, Grau C, de acordo com os elementos constantes do protocolado nº 12/25/2427, e com base na jornada de 36 horas semanais.

As despesas correrão por conta do Instituto de Previdência Social do Município de Campinas - CAMPREV.

Esta portaria entra em vigor a partir de 01/03/2014

PORTARIA N.º 81817/2014

DISPÕE SOBRE APOSENTADORIA DE FERNANDO APARECIDO BRAZ, SERVIDOR LOTADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

O Exmo Sr. Prefeito Municipal de Campinas, usando das atribuições de seu cargo e, pela presente.

RESOLVE

Conceder ao servidor FERNANDO APARECIDO BRAZ, matrícula nº 111.320-8, R.G Nº 12.677.407-9, CPF Nº 043.426.148-39, PASEP Nº 1.072.468.014-1, a aposentadoria por INVALIDEZ com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, no cargo de Professor de Educação Básica III-História, Sub-Grupo D-B, Nível 1, Grau A, de acordo com os elementos constantes do protocolado nº 12/25/1798, e com base na jornada de 36 horas semanais.

As despesas correrão por conta do Instituto de Previdência Social do Município de Campinas - CAMPREV.

Esta portaria entra em vigor a partir de 01/03/2014

PORTARIA N.º 81818/2014

DISPÕE SOBRE APOSENTADORIA DE CARLOS DONIZETI BATISTA, SERVIDOR LOTADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

O Exmo Sr. Prefeito Municipal de Campinas, usando das atribuições de seu cargo e, pela presente.

RESOLVE

Conceder ao servidor CARLOS DONIZETI BATISTA, matrícula nº 43.955-0, R.G Nº M2 846694, CPF Nº 486.903.766-15, PASEP Nº 106.725.734.71, a aposentadoria por INVALIDEZ com proventos integrais ao tempo de contribuição, no cargo de Enfermeiro Grupo G, Nível 2, Grau B, de acordo com os elementos constantes do protocolado nº 12/25/1693, e com base na jornada de 36 horas semanais.

As despesas correrão por conta do Instituto de Previdência Social do Município de Campinas - CAMPREV.

Esta portaria entra em vigor a partir de 01/03/2014

PORTARIA N.º 81819/2014

DISPÕE SOBRE APOSENTADORIA DE JOSE ANTONIO GOMES CARNEIRO, SERVIDOR LOTADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

O Exmo Sr. Prefeito Municipal de Campinas, usando das atribuições de seu cargo e, pela presente.

RESOLVE

Conceder ao servidor JOSE ANTONIO GOMES CARNEIRO, matrícula nº 84.066-1, R.G Nº 6.573.969-3, CPF Nº 554.316.158-15, PASEP Nº 104.180.236.51, a aposentadoria voluntariamente por tempo de contribuição com proventos integrais no cargo de Economista Grupo G, Nível I, Grau F, de acordo com os elementos constantes do protocolado nº 12/25/1688, e com base na jornada de 36 horas semanais.

As despesas correrão por conta do Instituto de Previdência Social do Município de Campinas - CAMPREV.

Esta portaria entra em vigor a partir de 01/03/2014

PORTARIA N.º 81820/2014

DISPÕE SOBRE APOSENTADORIA DE MARLUCE GOMES DA SILVA, SERVIDORA LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

O Exmo Sr. Prefeito Municipal de Campinas, usando das atribuições de seu cargo e, pela presente.

RESOLVE

Conceder à servidora MARLUCE GOMES DA SILVA, matrícula nº 111.627-4, R.G Nº 36.154.656-7-, CPF Nº 691.046.035-91, PASEP Nº 1.706.466.484-2, a aposentadoria por INVALIDEZ com proventos proporcionais ao tempo de contribuição no cargo de Auxiliar de Enfermagem Grupo C, Nível 3, Grau A, de acordo com os elementos constantes do protocolado nº 12/25/1594, e com base na jornada de 36 horas semanais.

As despesas correrão por conta do Instituto de Previdência Social do Município de Campinas - CAMPREV.

Esta portaria entra em vigor a partir de 01/03/2014

PORTARIA N.º 81821/2014

DISPÕE SOBRE APOSENTADORIA DE EDINETE BARBOSA FERREIRA DOS SANTOS, SERVIDORA LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

O Exmo Sr. Prefeito Municipal de Campinas, usando das atribuições de seu cargo e, pela presente.

RESOLVE

Conceder à servidora EDINETE BARBOSA FERREIRA DOS SANTOS, matrícula nº 95.322-9, R.G Nº 11297660-8, CPF Nº 017.715.698-83, PASEP Nº 120.391.130-55, a aposentadoria voluntariamente por tempo de contribuição com proventos integrais no cargo de Professor de educação Básica II Sub-Grupo D-A, Nível 1, Grau E, de acordo com os elementos constantes do protocolado nº 11/25/1553, e com base na jornada de 36 horas semanais.

As despesas correrão por conta do Instituto de Previdência Social do Município de Campinas - CAMPREV.

Esta portaria entra em vigor a partir de 01/03/2014

PORTARIA N.º 81822/2014

DISPÕE SOBRE APOSENTADORIA DE LAULETE SILVA SANTOS, SERVIDOR LOTADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE COOPERAÇÃO DE SEGURANÇA PÚBLICA

O Exmo Sr. Prefeito Municipal de Campinas, usando das atribuições de seu cargo e, pela presente.

RESOLVE

Conceder ao servidor LAULETE SILVA SANTOS, matrícula nº 88.999-7, R.G Nº 3.398.485-5, CPF Nº 390.864.299-04, PASEP Nº 1.075.703.894-5, a aposentadoria por INVALIDEZ com proventos integrais ao tempo de contribuição no cargo de Porteiro Grupo B, Nível 1, Grau E, de acordo com os elementos constantes do protocolado nº 08/70/6310, e com base na jornada de 36 horas semanais.

As despesas correrão por conta do Instituto de Previdência Social do Município de Campinas - CAMPREV.

Esta portaria entra em vigor a partir de 01/03/2014

PORTARIA N.º 81823/2014

DISPÕE SOBRE APOSENTADORIA DE JOÃO FRANCISCO, SERVIDOR LOTADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

O Exmo Sr. Prefeito Municipal de Campinas, usando das atribuições de seu cargo e, pela presente.

RESOLVE

Conceder ao servidor JOÃO FRANCISCO, matrícula nº 91830-0, R.G Nº 8.630.903-1, CPF Nº 191.825.709-49, PASEP Nº 1.700.350.221-4, a aposentadoria voluntariamente por tempo de contribuição com proventos integrais (especial do magistério) no cargo de Professor de Educação Básica III-História Sub-Grupo D-B, Nível 1, Grau E, de acordo com os elementos constantes do protocolado nº 13/25/490, e com base na jornada de 20 horas semanais.

As despesas correrão por conta do Instituto de Previdência Social do Município de Campinas - CAMPREV.

Esta portaria entra em vigor a partir de 01/03/2014

PORTARIA N.º 81824/2014

DISPÕE SOBRE APOSENTADORIA DE IVETE MARIA VIEIRA FARIAS, SERVIDORA LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

O Exmo Sr. Prefeito Municipal de Campinas, usando das atribuições de seu cargo e, pela presente.

RESOLVE

Conceder à servidora IVETE MARIA VIEIRA FARIAS, matrícula nº 110.513-2, R.G Nº 21406539-x, CPF Nº 083.708.138-60, PASEP Nº 1.275.827.722-2, a aposentadoria por INVALIDEZ com proventos integrais no cargo de Professor de Educação Básica I Sub-Grupo D-A, Nível 4, Grau B, de acordo com os elementos constantes do protocolado nº 13/25/824, e com base na jornada de 36 horas semanais.

As despesas correrão por conta do Instituto de Previdência Social do Município de Campinas - CAMPREV.

Esta portaria entra em vigor a partir de 01/03/2014

PORTARIA N.º 81825/2014

DISPÕE SOBRE APOSENTADORIA DE MARIA NEUSA DOS SANTOS, SERVIDORA LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

O Exmo Sr. Prefeito Municipal de Campinas, usando das atribuições de seu cargo e, pela presente.

RESOLVE

Conceder à servidora MARIA NEUSA DOS SANTOS, matrícula nº 89.337-4, R.G Nº 18.948.113, CPF Nº 084.473.348-21, PASEP Nº 107.941.949-98, a aposentadoria voluntariamente por tempo de contribuição com proventos integrais no cargo de Monitor Infante Juvenil I Grupo D, Nível 1, Grau E, de acordo com os elementos constantes do protocolado nº 13/25/839, e com base na jornada de 32 horas semanais.

As despesas correrão por conta do Instituto de Previdência Social do Município de Campinas - CAMPREV.

Esta portaria entra em vigor a partir de 01/03/2014

PORTARIA N.º 81826/2014

DISPÕE SOBRE APOSENTADORIA DE VALDELICIA CASTILHO SOARES, SERVIDORA LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

O Exmo Sr. Prefeito Municipal de Campinas, usando das atribuições de seu cargo e, pela presente.

RESOLVE

Conceder à servidora VALDELICIA CASTILHO SOARES, matrícula nº 88.210-0, R.G Nº 14.642.552.2, CPF Nº 016.863.548-86, PASEP Nº 107.158.061-11, a aposentadoria voluntariamente por tempo de contribuição com proventos integrais no cargo de Agente Administrativo Grupo D, Nível 1, Grau E, de acordo com os elementos constantes do protocolado nº 13/25/1140, e com base na jornada de 36 horas semanais.

As despesas correrão por conta do Instituto de Previdência Social do Município de Campinas - CAMPREV.

Esta portaria entra em vigor a partir de 01/03/2014

PORTARIA N.º 81827/2014

DISPÕE SOBRE APOSENTADORIA DE TANIA DE JESUS REIS, SERVIDORA LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

O Exmo Sr. Prefeito Municipal de Campinas, usando das atribuições de seu cargo e, pela presente.

RESOLVE

Conceder à servidora TANIA DE JESUS REIS, matrícula nº 93.277-9, R.G Nº 55.632.259-9, CPF Nº 119.337.238-07, PASEP Nº 1.223.244.059-3, a aposentadoria por INVALIDEZ com proventos proporcionais ao tempo de contribuição no cargo de Ajudante de Cozinha Grupo B, Nível 1, Grau D, de acordo com os elementos constantes do protocolado nº 13/25/1152, e com base na jornada de 36 horas semanais.

As despesas correrão por conta do Instituto de Previdência Social do Município de Campinas - CAMPREV.

Esta portaria entra em vigor a partir de 01/03/2014

PORTARIA N.º 81828/2014

DISPÕE SOBRE APOSENTADORIA DE LUIZ CARLOS BRATFISCH, SERVIDOR LOTADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER

O Exmo Sr. Prefeito Municipal de Campinas, usando das atribuições de seu cargo e, pela presente.

RESOLVE

Conceder ao servidor LUIZ CARLOS BRATFISCH, matrícula nº 63.476-0, R.G Nº 6831973-3, CPF Nº 869.500.378-72, PASEP 1.040.941.708-1, a aposentadoria voluntariamente por tempo de contribuição com proventos integrais no cargo de Agente de Apoio Operacional Grupo A, Nível 1, Grau D, de acordo com os elementos constantes do protocolado nº 13/25/1399, e com base na jornada de 36 horas semanais.

As despesas correrão por conta do Instituto de Previdência Social do Município de Campinas - CAMPREV.

Esta portaria entra em vigor a partir de 05/03/2014

PORTARIA N.º 81829/2014

DISPÕE SOBRE APOSENTADORIA DE JOSUE MONTEIRO, SERVIDOR LOTADO NO HOSPITAL MUNICIPAL DR "MÁRIO GATTI"

O Exmo Sr. Prefeito Municipal de Campinas, usando das atribuições de seu cargo e, pela presente.

RESOLVE

Conceder ao servidor JOSUE MONTEIRO, matrícula nº 38.171-3, R.G Nº 3.381.952-x, CPF Nº 389.063.418-49, PASEP 102.928.490-76, a aposentadoria voluntariamente por idade com proventos proporcionais por tempo de contribuição no cargo de Agente de Apoio Operacional Grupo A, Nível 1, Grau B, de acordo com os elementos constantes do protocolado nº 14/25/254, e com base na jornada de 36 horas semanais.

As despesas correrão por conta do Instituto de Previdência Social do Município de Campinas - CAMPREV.

Esta portaria entra em vigor a partir de 05/03/2014

PORTARIA N.º 81830/2014

DISPÕE SOBRE APOSENTADORIA DE ROȘANA SIMMEL, SERVIDORA LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

O Exmo Sr. Prefeito Municipal de Campinas, usando das atribuições de seu cargo e, pela presente.

RESOLVE

Conceder à servidora ROSANA SIMMEL, matrícula nº 57.305-1, R.G Nº 18.567.011-8, CPF Nº 102.383.208-98, PASEP 125.4195.2415 a aposentadoria por INVALIDEZ com proventos proporcionais ao tempo de contribuição no cargo de Auxiliar de Enfermagem Grupo C, Nível 3, Grau C, de acordo com os elementos constantes do protocolado nº 13/25/822, e com base na jornada de 36 horas semanais.

As despesas correrão por conta do Instituto de Previdência Social do Município de Campinas - CAMPREV.

Esta portaria entra em vigor a partir de 01/03/2014

PORTARIA N.º 81831/2014

DISPÕE SOBRE APOSENTADORIA DE PEDRO MARTINS DOS SANTOS, SERVIDOR LOTADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

O Exmo Sr. Prefeito Municipal de Campinas, usando das atribuições de seu cargo e, pela presente.

RESOLVE

Conceder ao servidor PEDRO MARTINS DOS SANTOS, matrícula nº 93.146-2, R.G Nº 21.554.904-1, CPF Nº 119.337.708-05, PASEP 120.858.425-52, a aposentadoria por INVALIDEZ com proventos integrais no cargo de Pedreiro Grupo B, Nível 1, Grau D, de acordo com os elementos constantes do protocolado nº 12/25/2515, e com base na jornada de 36 horas semanais.

As despesas correrão por conta do Instituto de Previdência Social do Município de Campinas - CAMPREV.

Esta portaria entra em vigor a partir de 01/03/2014

PORTARIA N.º 81832/2014

DISPÕE SOBRE APOSENTADORIA DE FRANCISCO PEREIRA PONTES, SERVIDOR LOTADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

O Exmo Sr. Prefeito Municipal de Campinas, usando das atribuições de seu cargo e, pela presente.

RESOLVE

Conceder ao servidor FRANCISCO PEREIRA PONTES, matrícula nº 94.496-3, R.G Nº 22.553.168-9, CPF Nº 442.457.349-49, PASEP 1.214.280.516-9, a aposentadoria por INVALIDEZ com proventos proporcionais ao tempo de contribuição no cargo de Agente de Apoio Operacional Grupo A, Nível 1, Grau D, de acordo com os elementos constantes do protocolado nº 11/25/2662, e com base na jornada de 36 horas semanais.

As despesas correrão por conta do Instituto de Previdência Social do Município de Campinas - CAMPREV.

Esta portaria entra em vigor a partir de 01/03/2014

PORTARIA N.º 81833/2014

DISPÕE SOBRE APOSENTADORIA DE SILVIA HELENA PIELLUSCH MAXIMIANO, SERVIDORA LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

O Exmo Sr. Prefeito Municipal de Campinas, usando das atribuições de seu cargo e, pela presente.

RESOLVE

Conceder à servidora SILVIA HELENA PIELLUSCH MAXIMIANO, matrícula nº 91.774-5, R.G Nº 13.129.831-8, CPF 059.163.038-90, PASEP 108.634.555-97, a aposentadoria voluntariamente por tempo de contribuição com proventos integrais (especial do magistério) no cargo de Professor de Educação Básica III-Ciências Sub-Grupo D-B, Nível 1, Grau E, de acordo com os elementos constantes do protocolado nº 11/25/2040, e com base na jornada de 36 horas semanais.

As despesas correrão por conta do Instituto de Previdência Social do Município de Campinas - CAMPREV.

Esta portaria entra em vigor a partir de 01/03/2014

PORTARIA N.º 81834/2014

DISPÕE SOBRE APOSENTADORIA GESON BORGES MACHADO, SERVIDOR LOTADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE COOPERAÇÃO DOS ASSUNTOS DE SEGURANÇA PÚBLICA

O Exmo Sr. Prefeito Municipal de Campinas, usando das atribuições de seu cargo e, pela presente.

RESOLVE

Conceder ao servidor GESON BORGES MACHADO, matrícula nº 34.350-1, R.G Nº 25.151.452-3, CPF 261.567.968-60, PASEP 1.248.171.527-8, a aposentadoria por INVALIDEZ com proventos proporcionais ao tempo de contribuição no cargo de Guarda Municipal 1ª Classe, Grupo CL1, Nível 3, Grau A, de acordo com os elementos constantes do protocolado nº 11/25/101, e com base na jornada de 36 horas semanais.

As despesas correrão por conta do Instituto de Previdência Social do Município de Campinas - CAMPREV.

Esta portaria entra em vigor a partir de 01/03/2014

PORTARIA N.º 81835/2014

DISPÕE SOBRE APOSENTADORIA DE MARLI QUEIROZ, SERVIDORA LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

O Exmo Sr. Prefeito Municipal de Campinas, usando das atribuições de seu cargo e, pela presente.

RESOLVE

Conceder à servidora MARLI QUEIROZ, matrícula nº 102393-4, R.G Nº 11.981.427-4, CPF 147.979.416-34, PASEP 1.801.159.832-0, a aposentadoria voluntariamente por idade com proventos proporcionais ao tempo de contribuição no cargo de Professor de Educação Básica III-Português, Grupo D-B, Nível 2, Grau B, de acordo com os elementos constantes do protocolado nº 10/25/1783, e com base na jornada de 36 horas semanais.

As despesas correrão por conta do Instituto de Previdência Social do Município de Campinas - CAMPREV.

Esta portaria entra em vigor a partir de 01/03/2014

PORTARIA N.º 81836/2014

DISPÕE SOBRE APOSENTADORIA DE LUIS CARLOS DOS SANTOS, SERVIDOR LOTADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

O Exmo Sr. Prefeito Municipal de Campinas, usando das atribuições de seu cargo e, pela presente.

RESOLVE

Conceder ao servidor LUIS CARLOS DOS SANTOS, matrícula nº 109.290-1, R.G Nº 17.085.379 CPF 004.870.508-00, PASEP 106.303.187-75, a aposentadoria voluntariamente por tempo de contribuição com proventos integrais (especial do magistério) no cargo de Professor de Educação Básica III-Português, Sub-Grupo D-B, Nível 2, Grau E, de acordo com os elementos constantes do protocolado nº 10/25/836, e com base na jornada de 44 horas semanais.

As despesas correrão por conta do Instituto de Previdência Social do Município de Campinas - CAMPREV.

Esta portaria entra em vigor a partir de 01/03/2014

PORTARIA N.º 81837/2014

DISPÕE SOBRE APOSENTADORIA DE DORALICE AMALIA CATALANO DE ARRUDA SERVIDORA LOTADA NO HOSPITAL MUNICIPAL DR "MÁRIO GATTI"

O Exmo Sr. Prefeito Municipal de Campinas, usando das atribuições de seu cargo e, pela presente.

RESOLVE

Conceder à servidora DORALICE AMALIA CATALANO DE ARRUDA, matrícula nº 64.841-8, R.G Nº 665.903-3 CPF 024.432.218-06, PASEP 105.579.879-78, a aposentadoria voluntariamente por tempo de contribuição com proventos integrais no car-

go de Agente Administrativo, Grupo D, Nível 1, Grau C, de acordo com os elementos constantes do protocolado nº 10/25/115, e com base na jornada de 36 horas semanais. As despesas correrão por conta do Instituto de Previdência Social do Município de Campinas - CAMPREV.

Esta portaria entra em vigor a partir de 01/03/2014

PORTARIA N.º 81838/2014

DISPÕE SOBRE APOSENTADORIA DE MARISA VERALDI SERVIDORA LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
O Exmo Sr. Prefeito Municipal de Campinas, usando das atribuições de seu cargo e, pela presente.

RESOLVE

Conceder à servidora MARISA VERALDI, matrícula nº 108.050-4, R.G Nº 14.007.674-8, CPF 055.595.768-32, PASEP 1.703.268.608-5, a aposentadoria voluntariamente por tempo de contribuição com proventos integrais (especial do magistério) no cargo de Diretora Educacional, Sub-Grupo E-D, Nível 2, Grau A, de acordo com os elementos constantes do protocolado nº 04/70/9719, e com base na jornada de 36 horas semanais.

As despesas correrão por conta do Instituto de Previdência Social do Município de Campinas - CAMPREV.

Esta portaria entra em vigor a partir de 01/03/2014

PORTARIA N.º 81839/2014

DISPÕE SOBRE APOSENTADORIA DE ELISABETH APARECIDA CARRARA SERVIDORA LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

O Exmo Sr. Prefeito Municipal de Campinas, usando das atribuições de seu cargo e, pela presente.

RESOLVE

Conceder à servidora ELISABETH APARECIDA CARRARA, matrícula nº 109.093-3, R.G Nº 9.689315-1 CPF 016.668.468-64, PASEP 107.290.957-35, a aposentadoria voluntariamente por tempo de contribuição com proventos integrais (especial do magistério) no cargo de Professor de Educação Básica III- Matemática Sub-Grupo D-B, Nível 2, Grau B, de acordo com os elementos constantes do protocolado nº 03/10/33090, e com base na jornada de 44 horas semanais.

As despesas correrão por conta do Instituto de Previdência Social do Município de Campinas - CAMPREV.

Esta portaria entra em vigor a partir de 01/03/2014

PORTARIA N.º 81840/2014

DISPÕE SOBRE APOSENTADORIA DE TERESINHA CRISTINA BIANCO SERVIDORA LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

O Exmo Sr. Prefeito Municipal de Campinas, usando das atribuições de seu cargo e, pela presente.

RESOLVE

Conceder à servidora TERESINHA CRISTINA BIANCO, matrícula nº 68.763-4, R.G Nº 10.483.217-4, CPF 068.116.648-78, PASEP 1.807.238.971-3, a aposentadoria voluntariamente por tempo de contribuição com proventos integrais (especial do magistério) no cargo de Professor de Educação Básica III - História Sub-Grupo D-B, Nível 2, Grau C, de acordo com os elementos constantes do protocolado nº 01/00/960, e com base na jornada de 44 horas semanais.

As despesas correrão por conta do Instituto de Previdência Social do Município de Campinas - CAMPREV.

Esta portaria entra em vigor a partir de 01/03/2014

PORTARIA N.º 81841/2014

DISPÕE SOBRE APOSENTADORIA DE MARIA FERNANDA PEREIRA FRANCISCO MARQUES SERVIDORA LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

O Exmo Sr. Prefeito Municipal de Campinas, usando das atribuições de seu cargo e, pela presente.

RESOLVE

Conceder à servidora MARIA FERNANDA PEREIRA FRANCISCO MARQUES, matrícula nº 66229-1, R.G Nº 13.298.425-8, CPF 088.163.428-03, PASEP 1.208.479.914-9, a aposentadoria voluntariamente por tempo de contribuição com proventos integrais (especial do magistério) no cargo de Professor de Educação Básica I Sub-Grupo D-A, Nível 4, Grau D, de acordo com os elementos constantes do protocolado nº 99/0/72951, e com base na jornada de 36 horas semanais.

As despesas correrão por conta do Instituto de Previdência Social do Município de Campinas - CAMPREV.

Esta portaria entra em vigor a partir de 01/03/2014

PORTARIA N.º 81842/2014

DISPÕE SOBRE APOSENTADORIA DE NADIA APARECIDA FERREIRA DE CARVALHO SERVIDORA LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

O Exmo Sr. Prefeito Municipal de Campinas, usando das atribuições de seu cargo e, pela presente.

RESOLVE

Conceder à servidora NADIA APARECIDA FERREIRA DE CARVALHO, matrícula nº 64275-4, R.G Nº 124.389.72, CPF 079.501.358-24, PASEP 1.200.935.830.0, a aposentadoria voluntariamente por tempo de contribuição com proventos integrais no cargo de Professor de Educação Básica I Sub-Grupo D-A, Nível 4, Grau D, de acordo com os elementos constantes do protocolado nº 93/0/2377, e com base na jornada de 36 horas semanais.

As despesas correrão por conta do Instituto de Previdência Social do Município de Campinas - CAMPREV.

Esta portaria entra em vigor a partir de 01/03/2014

PORTARIA N.º 81843/2014

DISPÕE SOBRE APOSENTADORIA DE CLAUDIA HELENA DE CARVALHO SERVIDORA LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

O Exmo Sr. Prefeito Municipal de Campinas, usando das atribuições de seu cargo

e, pela presente.

RESOLVE

Conceder à servidora CLAUDIA HELENA DE CARVALHO, matrícula nº 62651-1, R.G Nº 119.996-35, CPF 102.429.368-81, PASEP 108.078.354-60, a aposentadoria voluntariamente por tempo de contribuição com proventos integrais no cargo de Diretor Educacional Sub-Grupo E-D, Nível 2, Grau E, de acordo com os elementos constantes do protocolado nº 92/0/79507, e com base na jornada de 36 horas semanais. As despesas correrão por conta do Instituto de Previdência Social do Município de Campinas - CAMPREV.

Esta portaria entra em vigor a partir de 01/03/2014.....

COMUNICADO

De acordo com o Decreto 17.962, de 13 de maio de 2013, a Junta Médica Oficial de Campinas comunica que exarou os seguintes pareceres:

Cátia Santana, Matrícula: 105895-9

Referente: Aposentadoria por invalidez

Parecer: Contrário à concessão. JMO: 063/14

Campinas, 27 de março de 2014

JUNTA MÉDICA OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

CONVOCAÇÃO

A Junta Médica Oficial **CONVOCA** o servidor relacionado abaixo a comparecer em sua respectiva data e horário, para avaliação com Relatórios e Exames Médicos, à Rua Onze de Agosto, nº.744, 1º Andar.

01/04/2014 às 08h30 - **LUIZ MESSIAS**

Campinas, 27 de março de 2014

JUNTA MÉDICA OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

COMUNICADO DE CONCURSO PÚBLICO

(*EDITAL 003/2012*)

O Departamento de Promoção à Saúde do Servidor da Secretaria Municipal de Recursos Humanos **comunica** o resultado do Exame Médico Pré-Admissional, do candidato ao cargo público relacionado abaixo:

Cargo: AG.SUORTE TECNICO

Nome: MARIANA DA S PACHECO BARBATTI

Avaliação Médica: APTO

Campinas, 27 de março de 2014

MARCELO DE MORAIS

DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE PROMOÇÃO À SAUDE DO SERVIDOR

COMUNICADO DE CONCURSO PÚBLICO

(*EDITAL 008/2012*)

O Departamento de Promoção à Saúde do Servidor da Secretaria Municipal de Recursos Humanos **comunica** o resultado do Exame Médico Pré-Admissional, do candidato ao cargo público relacionado abaixo:

Cargo: AG.ADMINISTRATIVO

Nome: LUCI DE ARAUJO FONSECA

Avaliação Médica: APTO

Campinas, 27 de março de 2014

MARCELO DE MORAIS

DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE PROMOÇÃO À SAUDE DO SERVIDOR

CONVOCAÇÃO - CONCURSO PÚBLICO

MÉDICOS - EDITAL 005/2011

A Secretaria de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Campinas convoca a candidata abaixo relacionada, por ordem de classificação, a comparecer dia **02/04/14 (quarta-feira), às 9h00, ao Salão Vermelho (térreo) do Paço Municipal - Av. Anchieta, 200 - Centro - Campinas**, para realização de reunião de preenchimento de vaga.

A candidata deverá comparecer à reunião munida de documento original de Identidade - R.G.

A ausência implicará na perda dos direitos legais decorrentes do Concurso Público.

Somente será permitida a presença dos convocados.

ESPECIALIDADE: NEUROLOGIA		
CLA	NOME	DOCUMENTO
11	LUIZA GONZAGA PIOVESANA	437620694

Campinas, 27 de março de 2014

AIRTON APARECIDO SALVADOR

DIRETOR DE RECURSOS HUMANOS

CONVOCAÇÃO - CONCURSO PÚBLICO

EXÁTAS - EDITAL 003/2012

A Secretaria de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Campinas convoca o candidato abaixo relacionado, por ordem de classificação, a comparecer dia **02/04/14 (quarta-feira), às 9h00, ao Salão Vermelho (térreo) do Paço Municipal - Av. Anchieta, 200 - Centro - Campinas**, para realização de reunião de preenchimento de vaga.

O candidato deverá comparecer munido de documento original de Identidade - R.G.

A ausência implicará na perda dos direitos legais decorrentes do Concurso Público.

Somente será permitida a presença dos convocados.

DESENHISTA		
CLA	NOME	DOCUMENTO
17	LUCAS DA COSTA SANTANA	00000247663475

Campinas, 27 de março de 2014

AIRTON APARECIDO SALVADOR

DIRETOR DE RECURSOS HUMANOS

CONVOCAÇÃO - CONCURSO PÚBLICO**PROFESSORES - EDITAL 007/2011**

A Secretaria de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Campinas convoca os candidatos abaixo relacionados, por ordem de classificação, a comparecerem dia **02/04/14 (quarta-feira), às 9h00, ao Salão Vermelho (térreo) do Paço Municipal - Av. Anchieta, 200 - Centro - Campinas**, para realização de reunião de preenchimento de vaga.

Os candidatos deverão comparecer munidos de documento original de Identidade - R.G.

A ausência implicará na perda dos direitos legais decorrentes do Concurso Público. **Somente será permitida a presença dos convocados.**

PEB II - ANOS INICIAIS		
CLA	NOME	DOCUMENTO
106	MEIRE HELEN AGRELA MACEDO	439689855
107	HÉRICA DO VALLE	322548135

PEB III - (MATEMÁTICA - ANOS FINAIS)		
CLA	NOME	DOCUMENTO
7	EVERSON DE MOURA FERREIRA	347608589

Campinas, 27 de março de 2014

AIRTON APARECIDO SALVADOR
DIRETOR DE RECURSOS HUMANOS**CONVOCAÇÃO - CONCURSO PÚBLICO****CARGOS OPERACIONAIS - Edital 005/2012**

A Secretaria de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Campinas convoca o candidato abaixo relacionado, por ordem de classificação, a comparecer dia **02/04/14 (quarta-feira), às 9h00, ao Salão Vermelho (térreo) do Paço Municipal - Av. Anchieta, 200 - Centro - Campinas**, para realização de reunião de preenchimento de vaga.

O candidato deverá comparecer munido de documento original de Identidade - R.G.

A ausência implicará na perda dos direitos legais decorrentes do Concurso Público. **Somente será permitida a presença dos convocados.**

CARGO: AGENTE DE MANUTENÇÃO (ELÉTRICA, TELEFONIA E HIDRÁULICA)		
CLASS.	NOME	DOCUMENTO
12	MARCILIO PINHEIRO DA SILVA	180802525

Campinas, 27 de março de 2014

AIRTON APARECIDO SALVADOR
Diretor Do Departamento De Recursos Humanos**CONVOCAÇÃO - CONCURSO PÚBLICO****ADMINISTRATIVO - EDITAL 008/2012**

A Secretaria de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Campinas convoca os candidatos abaixo relacionados, por ordem de classificação, a comparecerem dia **02/04/14 (quarta-feira), às 9h00, ao SALÃO VERMELHO - térreo do Paço Municipal - Av. Anchieta, 200 - Centro - Campinas**, para realização de reunião de preenchimento de vagas.

Os candidatos deverão comparecer munidos de documento original de Identidade - R.G.

A ausência implicará na perda dos direitos legais decorrentes do Concurso Público. **Somente será permitida a presença dos convocados na reunião.**

CARGO: AGENTE ADMINISTRATIVO		
CLASS.	NOME	DOCUMENTO
485	FABIO CORREA DE LIMA	20554265
486	BRIVALDO BRITO DE SOUZA JR	265035788

Campinas, 27 de março de 2014

AIRTON APARECIDO SALVADOR
Diretor Do Departamento De Recursos Humanos**CONVOCAÇÃO - CONCURSO PÚBLICO****PROCURADOR - EDITAL 010/2012**

A Secretaria de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Campinas convoca a candidata abaixo relacionada, por ordem de classificação, a comparecer dia **02/04/14 (quarta-feira), às 9h00, ao Salão Vermelho (térreo) do Paço Municipal - Av. Anchieta, 200 - Centro - Campinas**, para realização de reunião de preenchimento de vaga.

A candidata deverá comparecer munida de documento original de Identidade - R.G.

A ausência implicará na perda dos direitos legais decorrentes do Concurso Público. **Somente será permitida a presença da convocada na reunião.**

CARGO: PROCURADOR		
CLASS.	NOME	DOCUMENTO
29	CAROLINE STAHL DE SOUZA	434536659

Campinas, 27 de março de 2014

AIRTON APARECIDO SALVADOR
Diretor Do Departamento De Recursos Humanos**CONVOCAÇÃO - CONCURSO PÚBLICO****SAÚDE - EDITAL 003/2013**

A Secretaria de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Campinas convoca os candidatos abaixo relacionados, por ordem de classificação, a comparecerem dia **02/04/2014 (quarta-feira), às 9h00, ao Salão Vermelho (térreo) do Paço Municipal - Av. Anchieta, 200 - Centro - Campinas**, para realização de reunião de preenchimento de vagas.

Os candidatos deverão comparecer munidos de documento original de Identidade - R.G.

A ausência implicará na perda dos direitos legais decorrentes do Concurso Público. **Somente será permitida a presença dos convocados na reunião.**

CARGO: AGENTE DE APOIO À SAÚDE (FARMÁCIA)		
CLASS.	NOME	DOCUMENTO
78	MARILUCI CAETANO MASSUDA	130397659
79	MARA RODRIGUES BARBOSA	402161968
80	CRISTIANE PEREIRA DA SILVA	479140170
81	ODILEIDE GOMES ROCHA PAIXAO	356364781
82	TATIANE LIMA FERNANDES DE MENEZES	41239084X
83	EDINEIA LUCIA BORDIGNON	72894529
84	MARINILZE FERNANDES	10860659
85	JOVANE JOSE DA SILVA	5478641

Campinas, 27 de março de 2014

AIRTON APARECIDO SALVADOR
Diretor Do Departamento De Recursos Humanos**PORTARIA ASSINADA PELO SENHOR PREFEITO****PORTARIA N.º 81943/2014**

O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Campinas, usando das atribuições de seu cargo e, pela presente,

RESOLVE

Designar, sem ônus ao Município, os servidores JONATHA ROBERTO PEREIRA, Engenheiro civil, matrícula 0807, Diretor Técnico da COHAB DAGOBERTO DEGAN MELCHERT, Engenheiro civil, matrícula 0810, Gerente de Planejamento da COHAB, para a elaboração de laudo de avaliação para locação de imóvel situado na Rua Maria Monteiro, 1028, Cambuí Campinas/SP, para a nova sede administrativa do PROCON-Campinas.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

SECRETARIA DE SAÚDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE

A COORDENADORIA DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE NORTE comunica:

Nº PROTOCOLO: 14/60/00628 PN**INTERESSADO:** LA SALAMANDRA CULINÁRIA MEXICANA LTDA.**ASSUNTO:** RECURSO REFERENTE AO AUTO DE IMPOSIÇÃO DE MULTA N° 0475**INDEFERIDO****Nº PROTOCOLO: 14/60/00635 PN****INTERESSADO:** LA SALAMANDRA CULINÁRIA MEXICANA LTDA.**ASSUNTO:** COMUNICADO DE INTERDIÇÃO TOTAL DO ESTABELECIMENTO, CONFORME INCISO IX DO ARTIGO 112, 110, 111 E INCISO I DO ARTIGO 115 DA LEI ESTADUAL N° 10.083/98, AUTO DE INFRAÇÃO N° 6890, DE 11/03/2014, REFERENTE A ESTRUTURA INADEQUADA DE ACORDO COM AS LEGISLAÇÕES SANITÁRIAS VIGENTES.**Nº PROTOCOLO: 14/60/00636 PN****INTERESSADO:** LA SALAMANDRA CULINÁRIA MEXICANA LTDA.**ASSUNTO:** COMUNICADO DE INTERDIÇÃO TOTAL DO ESTABELECIMENTO, CONFORME INCISO IX DO ARTIGO 112 DA LEI ESTADUAL 10.083/98, AUTO DE INFRAÇÃO N° 6863, DE 11/03/2014, REFERENTE A FALTA DE BOAS PRÁTICAS E AUSÊNCIA DE DOCUMENTAÇÃO.

Campinas, 27 de março de 2014

EDILSON MARCOS VICENTIM
COORDENADOR VISA NORTE**EXPEDIENT DESPACHADO PELO SR. SECRETÁRIO DE SAÚDE EM 24 DE MARÇO DE 2014****AUTORIZAÇÃO DE DESPESA** (publicado novamente por conter incorreções)**Processo Administrativo nº 2013/10/12.889 Interessado:** Secretaria Municipal de Saúde - SMS - **Pregão Eletrônico nº 136/2013 - Objeto:** Registro de preços de medicamentos em atendimento a mandados judiciais.

Diante dos elementos constantes no presente processo administrativos e do disposto

no art. 8º Inciso V do Decreto Municipal nº 18.099/13, **AUTORIZO**, com fulcro nas Atas de Registro de Preços abaixo, a despesa no valor total de **R\$ 227.053,77** (Duzentos e vinte e sete mil, cinquenta e três reais e setenta e sete centavos) em favor das empresas abaixo relacionadas nos valores apontados:

- **HOSPITALAR LTDA.,** no valor de **R\$ 407,70** (Quatrocentos e sete reais e setenta centavos), para o fornecimento dos lotes 5 e 37, Ata de Registro de Preço nº 312/2013;

- **PRODUTOS ROCHE QUÍMICOS FARMACÊUTICOS S/A,** no valor de **R\$ 17.348,40** (Dezesseis mil, trezentos e quarenta e oito reais e quarenta centavos), para o fornecimento do lote 31, Ata de Registro de Preço nº 313/2013;

- **DF MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS DO DISTRITO FEDERAL LTDA.-EPP,** no valor de **R\$ 172,00** (Cento e setenta e dois reais), para o fornecimento do lote 14, Ata de Registro de Preço nº 314/2013;

- **CM HOSPITALAR LTDA.,** no valor de **R\$ 112.844,29** (Cento e doze mil, oitocentos e quarenta e quatro reais e vinte e nove centavos), para o fornecimento dos lotes 8, 9, 10, 22, 29, 34, 35, 36 e 39, Ata de Registro de Preço nº 315/2013;

- **INTERLAB FARMACÊUTICA LTDA.,** no valor de **R\$ 1.290,78** (Um mil duzentos e noventa reais e setenta e oito centavos), para o fornecimento dos lotes 2, 3 e 20, Ata de Registro de Preço nº 317/2013;

- **DAKFILM COMERCIAL LTDA.,** no valor de **R\$ 93.006,00** (Noventa e três mil e seis reais), para o fornecimento dos lotes 2, 3 e 20, Ata de Registro de Preço nº 317/2013;

- **ELLI LILLY DO BRASIL LTDA.,** no valor de **R\$ 1.546,20** (Hum mil, quinhentos e quarenta e seis reais e vinte centavos), para o fornecimento do lote 24, Ata de Registro de Preço nº 319/2013;

- **AGLON COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA.,** no valor de **R\$ 438,40** (Quatrocentos e trinta e oito reais e quarenta centavos), para o fornecimento dos lotes 4 e 6, Ata de Registro de Preço nº 320/2013.

Campinas, 24 de março de 2014

DR. CARMINO ANTONIO DE SOUZA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DE 26/02/2014 DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAMPINAS, QUE DEU POSSE AOS CONSELHEIROS E CONSELHEIRAS ELEITOS PARA O TRIÊNIO FEV. 2014/FEV. 2017

Ata da reunião ordinária do Conselho Municipal de Saúde de Campinas realizada aos vinte e seis dias do mês de fevereiro de 2014. Estavam presentes os conselheiros e conselheiras municipais de saúde, cujo mandato expirou-se nesta data; os conselheiros e conselheiras eleitos para o triênio 2014/2017, além de convidados, conforme lista de presença anexa, devidamente assinada e que faz parte desta ata. O Sr. **José Paulo Porsani**, Presidente do Conselho Municipal de Saúde, deu início à reunião, às 19h00, dando as boas vindas aos presentes. Em seguida fez a leitura da ordem do dia. Encaminhou ao pleno a proposta de que o item: 1 - Informe, fosse o último tema da pauta e de supressão do item 3 - Atas das reuniões de 10/04/2013, 24/04/2013 e 08/05/2013, pelo motivo de não terem sido enviadas, em tempo hábil, para análise. Colocada em votação a proposta foi aprovada, passando a ordem do dia a ser: 1 - Ata da reunião de 29/01/2014; 2 - Posse dos(as) conselheiros(as) eleitos(as) para o triênio 2014/2017; 3 - Eleição do Presidente do CMS; 4 - Eleição da Comissão Executiva; 5 - Eleição do Conselho Fiscal; 6 - Eleição da Mesa Diretora. 7 - Informes. O Sr. **Porsani**, dando prosseguimento à reunião, colocou em regime de votação o primeiro item - Ata da reunião de 29/01/2014, sendo a ata aprovada pela maioria, com 01 (um) voto contrário e 02 (duas) abstenções. Em seguida o Sr. **Porsani** encaminhou o item: 2 - Posse dos(as) conselheiros(as) eleitos(as) para o triênio 2014/2017. Promoveu a leitura da nova composição do Conselho Municipal de Saúde de Campinas, para o triênio 2014/2017, dando posse aos membros eleitos, conforme segue: **USUÁRIO: Movimentos Sociais - Titulares:** Paulo Tavares Mariante, Luciana Marques Lira, José Felipe Ribeiro, Francisco José Navarrete e Gil Rodrigues da Silva. **Suplentes:** 1º - Roberto Gil, 2º - Lucio Claudio de Souza Lima, 3º - Alessandra Rosa Subirá, 4º - Renato Alves Libânio e 5º - Gilbertney Cesar Campos Caria. **Movimento Popular de Saúde - MOPS - Titulares:** Yara de Oliveira Corrêa, Maria da Graça Silva Xavier e Gerardo Mendes de Melo. **Suplentes:** 1º - José Alfredo Donizeti Leal, 2º - Maria Regina Nascimento e 3º vago. **Conselhos Locais de Saúde - Serviços de Saúde não vinculados aos Distritos - Titulares:** Vania Lando de Carvalho e Pedro Giacomello. **Suplentes:** 1º - Antonio Teruel e 2º - Aldimir Hervella. **Distrito de Saúde Leste - Titular:** Manuel Silvério Teodoro. **Suplente:** Alberto Benevenuto Drumond Frazão. **Distrito de Saúde Noroeste - Titular:** Alcides Antonio Trongini. **Suplente:** José Carlos Tenório. **Distrito de Saúde Norte - Titular:** Joana Julia de Rezende Tripoloni. **Suplente:** Valdir Oliveira. **Distrito de Saúde Sudoeste - Titular:** José Domingos da Silva Santos. **Suplente:** José do Nascimento. **Distrito de Saúde Sul - Titular:** Wagner Emilio Beli. **Suplente:** Emerson Miguel Langone Pombal. **Associações de Pessoas com Deficiência - Titular:** Evanira Aparecida Marcilio. **Suplente:** Valéria de Almeida. **Associações de Portadores de Patologias - Titular:** Maria Filomena Jorge Branco Villela. **Suplente:** Osvaldo Rodrigues da Silva. **Movimento Sindical - Titulares:** Paulo Martins, Arthur Ragusa Guimarães, Maria Faria, Mario Macedo Netto e Jair dos Santos. **Suplentes:** 1º - Marcos Aparecido Rodrigues Alves, 2º - Ademar José de Oliveira, 3º - Severino Alves Bezerra, 4º - Lourivan Valeriano de Souza e 5º - Vivian dos Santos Queiroz. **TRABALHADORES: Atenção Básica - Titulares:** Francisco Mogadouro da Cunha e Juliana Turno da Silva. **Suplentes:** 1º - Roberto Mardem Soares Faria e 2º - Maria de Fátima Silva. **VISA - Titular:** Marta Regina Coelho Rabello de Lima. **Suplente:** Aldrey Cintia Sgorlon Lacerda. **Hospitais; SAMU; PAs; PSs - Titulares:** Marlene Feliciano Oliveira e Roseli Araujo da Silva Gomes. **Suplentes:** 1º - vago e 2º - vago. **Conselhos e Associações de Classe; Sindicatos da Saúde - Titulares:** Ana Marcia Moreira Donnabella e Ellen Machado Rodrigues. **Suplentes:** André Luis Reolon e Juliana Pasti Villalba. **Associações de Docentes das Universidades - Titulares:** Raquel Souza Lobo Guzzo e Paulo César Centoducatte. **Suplentes:** 1º - Aparecida Silva Mellin e 2º - Edson Françoço. **Serviços de Saúde Privados, de Campinas - Titular:** Ed Carlos Correia de Faria. **Suplente:** Ligia Rodrigues de Moraes. **Serviços Estaduais de Saúde de Campinas - Titular:** Zuma Aparecida Correa da Silva. **Suplente:** Felipe Monte Cardoso. **GESTORES/PRESTADORES: Secretaria Municipal de Saúde - Titulares:** Carmino Antonio de Souza, Marcos Eurípedes Pimenta, Maria Luiza Ardinghi Brollo e Marcos Roberto Ferreira. **Suplentes:** 1º - Reinaldo Antonio de Oliveira, 2º - Agnaldo Ribeiro de Queiroz, 3º - Anésio Corat Junior e 4º - Rosana Maria Von Zuben Pacchi. **Universidades - Titulares:** Francisco Hideo Aoki e Maria Aparecida Gamper. **Suplentes:** Angela Maria Bacha e Gabriela Marchiori Carmo Azzolin. **Hospitais Universitários - Titulares:** Lizandra Aparecida da Rocha e João Batista de Miranda. **Suplentes:** Ana Luiza Ferreira Meres e vago. **Prestatadores de Serviços Conveniados ao SUS - Titular:** Lenir Santos. **Suplente:** Luiz de

Paula Góes. **Prestadores de Serviços Conveniados ao SUS em sistema de co-gestão - Titular:** Cleusa Ogera Cayres. **Suplente:** Cassia Cristina Pacheco Ramos. **Departamento Regional da Secretaria de Estado da Saúde - Titular:** Marlene Rizzoli Lima. **Suplente:** vago A seguir passou-se ao item 3 - Eleição do Presidente do CMS. A Comissão Eleitoral do CMS, juntamente com o Sr. **Porsani**, deram início ao processo eleitoral, explicando como se daria o pleito. Apresentaram-se como candidatos os conselheiros: Sr. Gerardo Mendes de Melo e Sr. Paulo Tavares Mariante. Após a contagem dos votos, apostos em cédulas próprias pelos conselheiros titulares, em número de 40 (quarenta), o resultado final foi: 26 (vinte e seis) votos para o Sr. Paulo Tavares Mariante - eleito Presidente do Conselho Municipal de Saúde no triênio 2014/2017, 09 (nove) votos para o Sr. Gerardo Mendes de Melo e 05 (cinco) votos nulos. Após a proclamação do resultado foi encaminhado o item 4 - Eleição da Comissão Executiva do Conselho Municipal de Saúde. Foram eleitos, com mandato de 01 (um) ano, os seguintes membros: USUÁRIOS - Jair dos Santos, Maria da Graça Silva Xavier, Mario Macedo Netto e Valdir Oliveira; TRABALHADORES - Ed Carlos Correia de Faria e Marlene Feliciano Oliveira; GESTORES - Maria Luiza Ardinghi Brollo; PRESTADORES - Lizandra Aparecida da Rocha. Em seguida, de acordo com o quinto item da pauta, 5 - Eleição do Conselho Fiscal, houve a eleição dos membros do Conselho Fiscal de Saúde, na qual foram eleitos: USUÁRIOS - Titulares: José Alfredo Donizeti Leal e Manuel Silvério Teodoro. **Suplente:** Aldimir Hervella; TRABALHADORES - Titular: Roberto Mardem Soares Faria. **Suplente:** Vago; PRESTADORES - Luiz de Paula Góes. Em relação ao próximo item da pauta: 6 - Eleição da Mesa Diretora, os eleitos para o mandato de 01 (um) ano foram: USUÁRIOS - Jair dos Santos; TRABALHADORES - Ellen Machado Rodrigues; GESTORES - Carmino Antonio de Souza, que tomaram posse imediatamente, dando prosseguimento aos trabalhos, juntamente com o Presidente eleito Sr. Paulo Tavares Mariante, que encaminhou o item 7 - Informe. O Sr. **Edison** informou sobre o processo de formação do Comitê de Saúde da Raça Negra e da necessidade do Conselho Municipal de Saúde indicar alguém para compô-lo. A Sra. **Eloisa** falou dos encaminhamentos dados pela Executiva no último mandato e colocou-se a disposição para quaisquer esclarecimentos que a nova executiva achar necessários. O Sr. **Mariante** informou do ato em 31/03/2014 referente aos 50 anos do golpe militar. Propôs uma reunião da nova executiva eleita nesta data, para o dia 12/03/2014. A Sra. **Juliana** comunicou que haverá uma reunião da Comissão de Atenção Básica no próximo dia 24/03/2014, às 9h, na sala de reuniões do CMS. O Sr. **Porsani**, após informar que somente nas comissões permanentes é necessário ser conselheiro para fazer parte, agradeceu pela colaboração de todos, desejando um bom trabalho aos integrantes do Conselho e também se colocando a disposição do novo Presidente Sr. Paulo Mariante e da Executiva, nesta data eleitos. Sem mais nada a tratar, o Sr. Paulo Mariante agradeceu a presença de todas e todos, dando por encerrada a reunião, cabendo a mim, Paulo André Sawazki, secretário-executivo, lavrar e assinar esta ata.

PAULO ANDRÉ SAWAZKI
SECRETÁRIO-EXECUTIVO

SOLICITAÇÃO DE CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR EXPEDIENTE DESPACHADO PELO SENHOR SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE EM 26 DE MARÇO DE 2014.

Diante dos elementos constantes do protocolado administrativo nº 2014/10/8970, vez que preenchidos o requisitos do artigo 5º, XXXIII e XXXIV, Constituição Federal, defiro a solicitação de certidão de inteiro teor do protocolo nº 2014/12/415, cujas cópias encontram-se na Coordenadoria de Expediente do Gabinete do Prefeito, para retirada, nos termos do artigo 9, § 3º, do Decreto Municipal 18.050 de 01 agosto de 2013.

Campinas, 26 de março de 2014

DR. CARMINO ANTONIO DE SOUZA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

EXPEDIENTE DESPACHADO PELO SR. SECRETÁRIO DE SAÚDE EM 27 DE MARÇO DE 2014 DESPACHO

Protocolado nº 2009/10/17.646 Interessada: Secretaria Municipal de Saúde

A vista dos pareceres de fls. 985 a 989, 990 a 991 e 992 da Secretaria de Assuntos Jurídicos, e em seus exatos termos (fl. 989, segundo parágrafo) que indicam a necessidade de se proceder à rescisão do contrato Administrativo celebrado com a pessoa jurídica penalizada, restando pois atendido o preceito inserto no artigo 79 parágrafo primeiro da Lei Federal nº 8.666/93, e ainda, a ausência de impedimentos legais, AUTORIZO:

1 - A Rescisão unilateral do Termo de Contrato nº 108/10 (fls. 728 a 749), celebrado entre o Município de Campinas e a empresa Picoloto Engenharia Ltda, atual ENGEVALE Construtora Ltda., com fulcro nas disposições da Lei Federal nº 8.666/93;

2 - À SMAJ/DAJ/Coordenadoria Setorial de Formalização de Ajustes para a formalização do Termo Contratual próprio, e demais providências de sua alçada, inclusive, a publicação.

Campinas, 27 de março de 2014

DR. CARMINO ANTONIO DE SOUZA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA SMS - Nº 03/14

O Secretário Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais, considerando a Lei nº 6.547, de 02.06.91, que cria os Conselhos Locais de Saúde, nomeia os senhores abaixo relacionados como membros dos Conselhos Locais de Saúde das Unidades de Saúde.

DISTRITO DE SAÚDE SUL

1. Centro de Apoio Psicossocial (CAPS) AD - Sul - Independência
ELEIÇÃO REALIZADA EM 28 DE AGOSTO DE 2013 MANDATO ATE 27/08/2015

1.1. USUÁRIOS

a) Titulares

Wislen Rodrigues da Silva
Idilza Miranda Rodrigues
Paulo Sergio Bizaik
Reinaldo Demachi

b) Suplentes

Eliseu Grilo Braga
Edson Roberto da Silva
Maria de Lourdes Sturião

1.2. TRABALHADORES**a) Titulares**

Américo Orlando de Azevedo
Edilson Pinto

b) Suplentes

Vanessa Garcia de Nadai
Cristina Pini Greco

1.3. GESTORES**a) Titulares**

Rodrigo Fernando Presotto
Marcia Lutaif Madeira

**2. Centro de Saúde Dom Bruno Gamberini (Jardim Fernanda)
ELEIÇÃO REALIZADA EM 31 DE JANEIRO DE 2014 MANDATO ATÉ
30/01/2016**

2.1. USUÁRIOS**a) Titulares**

Maria Vilma Silva
Luiza Guaraciaba de Castro
Odila Maria de Jesus
Agenor Fernandes

b) Suplentes

Sonia Aparecida dos Santos
Indalécio Prado Lima
Daniel de Souza
Gilson Lopes da Silva

2.2. TRABALHADORES**a) Titulares**

Ailton Luis Piva Junior
Denise Maria Jimenez Albis

b) Suplentes

Maira Fernanda Momesso
Késia Barbosa da Conceição

2.3. GESTORES**a) Titulares**

Erika Krahembuhi de Moraes

**3. Centro de Saúde Dr. Manoel Rios Muraro (CS. Jardim Paranapanema)
ELEIÇÃO REALIZADA EM 03 DE JULHO DE 2013 MANDATO ATÉ
02/07/2015**

3.1. USUÁRIOS**a) Titulares**

Gerardo de Melo
Domingas Aparecida C.S. Cunha
Lyris Biazzi Figueredo
Maria Canossa

b) Suplentes

Dulcilene de Oliveira Sabino

3.2. TRABALHADORES**a) Titulares**

Juliana Carvalho França Cucatti
Luiz Carlos Monte Alto

b) Suplentes

Thaísa Donato
Sandra Pianoski

3.3. GESTORES**a) Titulares**

Marcia Helena Amaral
Paulo Henrique Carvalho

DR. CÁRMINO ANTONIO DE SOUZA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

**EXPEDIENTE DESPACHADO PELO SENHOR
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS
COORDENADORIA DE FISCALIZAÇÃO DE TERRENOS - COFIT**

Protocolo: 2008/70/6476

Interessado: COFIT

DEFIRO o pedido de cancelamento dos Autos de Infração e Multa nº 5101, 5102, 6620 e 6621.

Campinas, 19 de março de 2014
ERNESTO DIMAS PAULELLA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO REPARO DE PASSEIO
COORDENADORIA DE FISCALIZAÇÃO DE TERRENOS - COFIT**

A Secretaria Municipal de Serviços Públicos, no uso de suas atribuições torna pública a presente notificação de seus proprietários/possuidores de terrenos localizados neste município, abaixo relacionados, conforme obrigação constituída na Lei Complementar 09/03, estabelecendo que devam executar o reparo do passeio no prazo de 30 (trinta) dias, a contar desta publicação. O não cumprimento da presente notificação ensejará a imposição de multa e adoção de medidas previstas nos citados diplomas legais.

COMPROMISSÁRIO	*CÓD. CARTOGRÁFICO*	NOTIFICAÇÃO	BAIRRO	LOTE	PROTOCOLO
"JULIO SERGIO NAKATO"	3432.24.61.0147.01001	21854	"VILA SAO BERNARDO"	7	2013/156/2322

Campinas, 26 de março de 2014
ERNESTO DIMAS PAULELLA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

**EXPEDIENTE DESPACHADO PELO SENHOR
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS
EM 27 DE MARÇO DE 2.014**

Processo Administrativo nº 2013/10/14.862 - Interessado: SMSPPref: Pregão Eletrônico nº 090/2013 Objeto: Registro de Preços de tubos e canaletas de concreto AUTORIZAÇÃO DE DESPESA

Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, Decreto Municipal nº 18.099/2013, **AUTORIZO**, a despesa no valor total de **R\$45.820,23** (Quarenta e cinco mil, oitocentos e vinte reais e vinte e três centavos) a favor das empresas: - **GUARANI MATERIAL PARA CONSTRUÇÃO LTDA**, no valor de **R\$ 37.325,48** (trinta e sete mil, trezentos e vinte e cinco reais e quarenta e oito centavos) para fornecimento dos materiais referente aos itens 03, 04, 05 e 10 da Ata nº 229/2013; - **NOSSO TETO IND. E COM. ARTEF. CIMENTO LTDA - ME**, no valor de **R\$ 5.626,00** (cinco mil, seiscentos e vinte e seis reais) para fornecimento do material referente ao item 01 da Ata nº 228/2013;

- **CASAMAX COMERCIAL LTDA - ME**, no valor de **R\$ 2.868,75** (dois mil, oitocentos e sessenta e oito reais e setenta e cinco centavos) para fornecimento do material referente ao item 02 da Ata nº 227/2013.

ERNESTO DIMAS PAULELLA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO PARA CONSTRUÇÃO DE MURO E/OU ALAMBRADO

COORDENADORIA DE FISCALIZAÇÃO DE TERRENOS - COFIT

A Secretaria Municipal de Serviços Públicos, no uso de suas atribuições torna pública a presente notificação de seus proprietários/possuidores de terrenos localizados neste município, abaixo relacionados, para cientificá-los da obrigação constituída na Lei 11.455/02, estabelecendo que devam executar a construção de muro ou cercá-lo com tela de arame galvanizado, com no mínimo de 1,50m (um metro e cinquenta centímetros) de altura, inexistindo construção a testada do lote deverá conter 0,40 (quarenta centímetros) de muro e 1,10m (um metro e dez centímetros) de altura a complementar com tela de arame galvanizado, no prazo de 60 (sessenta) dias, a contar desta publicação. O não cumprimento da presente notificação ensejará a imposição de multa e a adoção de medidas previstas no citado diploma legal.

COMPROMISSÁRIO	*CÓD. CARTOGRÁFICO*	NOTIFICAÇÃO	BAIRRO	LOTE	PROTOCOLO
"WILSON LUIZ SEGURA"	3263.51.44.0714.00000	19865	"CONDOMINIO FAZENDA TAQUARAL"	12-A-SUB	2013/156/4340

Campinas, 27 de março de 2014
ERNESTO DIMAS PAULELLA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO PAVIMENTAÇÃO DO PASSEIO

COORDENADORIA DE FISCALIZAÇÃO DE TERRENOS - COFIT

A Secretaria Municipal de Serviços Públicos, no uso de suas atribuições torna pública a presente notificação de seus proprietários/possuidores de terrenos localizados neste município e abaixo relacionados, vem através do presente edital para notificá-los da obrigação constituída na Lei Complementar nº 09/03, estabelecendo que devam executar a pavimentação do passeio no prazo de 30 (trinta) dias, a contar desta publicação. O não atendimento da presente notificação ensejará a imposição de multa e a adoção das medidas previstas nos citados diplomas legais.

COMPROMISSÁRIO	*CÓD. CARTOGRÁFICO*	NOTIFICAÇÃO	BAIRRO	LOTE	PROTOCOLO
"WILSON LUIZ SEGURA"	3263.51.44.0714.00000	19864	"CONDOMINIO FAZENDA TAQUARAL"	12-A-SUB	2013/156/4340

Campinas, 27 de março de 2014
ERNESTO DIMAS PAULELLA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO LIMPEZA DE TERRENOS
COORDENADORIA DE FISCALIZAÇÃO DE TERRENOS - COFIT**

A Secretaria Municipal de Serviços Públicos, no uso de suas atribuições torna pública a presente notificação de seus proprietários/possuidores abaixo relacionados, referente aos terrenos localizados neste município, para notificá-los da obrigação constituída na Lei nº 11.455/02, estabelecendo que devam executar a limpeza dos terrenos e mantê-los limpos, no prazo de 10 (dez) dias, a contar desta publicação. O não atendimento da presente notificação ensejará a imposição de multa e a adoção das medidas previstas no citado diploma legal.

COMPROMISSÁRIO	*CÓD. CARTOGRÁFICO*	NOTIFICAÇÃO	BAIRRO	LOTE	PROTOCOLO
"WILSON LUIZ SEGURA"	3263.51.44.0714.00000	19863	"CONDOMINIO FAZENDA TAQUARAL"	12-A-SUB	2013/156/4340

Campinas, 27 de março de 2014
ERNESTO DIMAS PAULELLA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

**EXPEDIENTE DESPACHADO PELO SENHOR
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS
AUTORIZAÇÃO DE DESPESA**

Processo Administrativo: nº 2013/10/34.307

Interessado: SMSPPref

Assunto: Pregão Presencial nº 233/2013

Objeto: Registro de Preços de serviços de locação de máquinas e caminhões, com combustível, operadores e motoristas, para manutenção da cidade.

Diante dos elementos constantes no presente processo administrativo, em atendimento ao Inciso V, art. 8º do Decreto Municipal nº 18.099/2013 e suas alterações, **AUTORIZO**, com fulcro nas Atas de Registro de Preços abaixo, a despesa no valor total de **R\$ 1.070.824,00** (Hum milhão, setenta mil, oitocentos e vinte e quatro reais), a favor das empresas:

- **Eteng Engenharia e Serviços Ltda.**, no valor de R\$ 68.000,00 (sessenta e oito mil) para prestação de serviços referentes ao item 01 - Ata nº 385/2013;

- **Ross Locação e Construção Ltda.**, no valor de R\$ 443.500,00 (quatrocentos e quarenta e três mil, quinhentos reais) para prestação de serviços referentes aos itens 02 e 03 - Ata nº 383/2013;

- **Elisângela de Fátima Azanha**, no valor de R\$ 383.340,00 (trezentos e oitenta e três mil, trezentos e quarenta reais) para prestação de serviços referentes ao item 04 - Ata nº 384/2013;

- **Gramacon Comércio de Grama e Materiais de Construção Ltda.**, no valor de R\$ 175.984,00 (cento setenta e cinco mil, novecentos e oitenta e quatro reais) para prestação de serviços referentes ao item 05 - Ata nº 0002/2014.

Processo Administrativo: nº 2013/10/24.673

Interessado: SMSP

Assunto: Pregão Presencial nº 186/2013

Objeto: Registro de Preços de serviços de locação de máquinas, com combustível, operadores e motoristas, para manutenção da cidade.

Diante dos elementos constantes no presente processo administrativo, em atendimento ao Inciso V, art. 8º do Decreto Municipal nº 18.099/2013 e suas alterações, **AUTORIZO**, com fulcro nas Atas de Registro de Preços abaixo, a despesa no valor total de **R\$ 461.320,00** (Seiscentos e quarenta e um mil, duzentos e oito reais), a favor das empresas:

- **Gramacon Comércio de Grama e Materiais de Construção Ltda.**, no valor de R\$ 289.720,00 (duzentos e oitenta e nove mil, setecentos e vinte reais) para prestação de serviços referentes aos itens 01, 02 e 03 - Ata nº 322/2013;

- **A3 Terraplenagem e Engenharia Ltda.**, no valor de R\$ 171.600,00 (cento e setenta e um mil seiscientos reais) para prestação de serviços referentes ao item 04 - Ata nº 321/2013;

ERNESTO DIMAS PAULELLA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

SECRETARIA DE TRABALHO E RENDA

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E RENDA

CONVOCAÇÃO

CONVOCAMOS os membros da Comissão Municipal de Emprego de Campinas - COMEMPREGO para a Reunião Ordinária a realizar-se no dia 04/04/14 (sexta-feira), às 09h30min, no Centro Público de Apoio ao Trabalhador - CPAT, localizado na Avenida Campos Salles, nº 427 - Centro, neste Município de Campinas, com a seguinte PAUTA: (1) Semana do Trabalhador - 2014; (2) "Dia D" - Dia Nacional da Contratação da Pessoa com Deficiência - PcD e Reabilitados; (3) Formatura dos alunos do Pronatec; (4) Observatório do Trabalho; (5) Nova eleição para Presidência da CME e (6) Informes.

Campinas, 24 de março de 2014

JAIRSON VALÉRIO DOS ANJOS
Presidente Da Comemprego - Campinas

SECRETARIA DE TRANSPORTES

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES

RESOLUÇÃO Nº. 125/2014

O Secretário Municipal de Transportes, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e **CONSIDERANDO** as melhorias no atendimento aos usuários do transporte intermunicipal com destino ao centro urbano do município de Campinas;

RESOLVE:

Artigo 1º - Estabelecer os itinerários das linhas metropolitanas de transporte coletivo convencional (comum), dentro dos limites do município de Campinas

Linha: Indaiatuba (Terminal Rodoviário de Indaiatuba) - Campinas (Centro)

Referência EMTU: 600TRO

Itinerário: Rodovia Santos Dumont (SP 075), Av. Prestes Maia, Av. João Jorge, Viaduto Miguel Vicente Cury, Praça Marechal Floriano, Av. Andrade Neves, Av. Dr. Campos Sales, Av. dos Expedicionários, "Estação de Transferência Expedicionários", Praça Marechal Floriano, Av. Andrade Neves, Av. Benjamin Constant, Rua Dr. Ricardo, Rua Sebastião de Souza, Rua Onze de Agosto, Av. Dr. Campos Sales, Av. Senador Saraiva, acesso, Viaduto Miguel Vicente Cury, Av. João Jorge, Av. Prestes Maia e Rodovia Santos Dumont (SP 075).

Artigo 2º - Estabelecer os pontos de parada sob a área de abrangência do anel de integração "Engenheiro Rebouças":

Av. Prestes Maia, nº 60 (Praça Penélope Martins)

Av. Prestes Maia, s/nº (8º Batalhão)

Av. João Jorge, nº 263 (Corredor Central)

Estação de Transferência Expedicionários

Rua Dr. Ricardo nº 222

Av. João Jorge, nº 436 (Corredor Central)

Av. Prestes Maia, s/nº (em frente à CEMEI Celise Cardoso do Amaral)

Av. Prestes Maia, oposto ao nº 60 (Praça Penélope Martins)

Artigo 3º - - Estabelecer os pontos de parada localizados além dos limites do anel de integração "Engenheiro Rebouças".

PARÁGRAFO ÚNICO: A linha supracitada deverá executar procedimentos de embarque e desembarque somente nos pontos de parada sinalizados no município de Campinas.

Artigo 4º - As alterações de itinerários e pontos de paradas previstas nesta Resolução serão implantadas a partir do dia 30/03/2014.

Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, em especial a resolução 007/2014.

Campinas, 27 de março de 2014

CARLOS JOSÉ BARREIRO
Secretário Municipal De Transportes

RESOLUÇÃO Nº. 126/2014

O Secretário Municipal de Transportes, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas,

e **CONSIDERANDO** as melhorias no atendimento aos usuários do transporte intermunicipal com destino ao centro urbano do município de Campinas;

RESOLVE:

Artigo 1º - Estabelecer os itinerários das linhas metropolitanas de transporte coletivo convencional (comum), dentro dos limites do município de Campinas.

Linha: Indaiatuba (Terminal Rodoviário de Indaiatuba) - Campinas (Centro) via Aeroporto de Viracopos

Referência EMTU: 601TRO

Itinerário: Rodovia Santos Dumont (SP 075), alça de acesso à Rodovia Miguel Melhado Campos (SP 324), Rodovia Miguel Melhado Campos (SP 324), rotatória, Avenida "A", R. "D", R. "S", R. "Q", R. "F", R. "T", Avenida "O", Avenida "A", Rodovia Miguel Melhado Campos (SP 324), alça de acesso à Rodovia Santos Dumont (SP 075), Rodovia Santos Dumont (SP 075), Av. Prestes Maia, Av. João Jorge, Viaduto Miguel Vicente Cury, Praça Marechal Floriano, Av. Andrade Neves, Av. Campos Sales, Av. dos Expedicionários, "Estação de Transferência Expedicionários", Praça Marechal Floriano, Av. Andrade Neves, Av. Benjamin Constant, Rua Dr. Ricardo, Rua Sebastião de Souza, Rua Onze de Agosto, Av. Dr. Campos Sales, Av. Senador Saraiva, acesso, Viaduto Miguel Vicente Cury, Av. João Jorge, Av. Prestes Maia, Rodovia Santos Dumont (SP 324), alça de acesso à Rodovia Miguel Melhado Campos (SP 324), Rodovia Miguel Melhado Campos (SP 324), rotatória, Avenida "A", R. "D", R. "S", R. "Q", R. "F", R. "T", Avenida "O", Avenida "A", Rodovia Miguel Melhado Campos (SP 324), alça de acesso à Rodovia Santos Dumont (SP 075) e Rodovia Santos Dumont (SP 075).

Artigo 2º - Estabelecer os pontos de parada sob a área de abrangência do anel de integração "Engenheiro Rebouças":

Av. Prestes Maia, nº 60 (Praça Penélope Martins)

Av. Prestes Maia, s/nº (8º Batalhão)

Av. João Jorge, nº 263 (Corredor Central)

Estação de Transferência Expedicionários

Rua Dr. Ricardo nº 222

Av. João Jorge, nº 436 (Corredor Central)

Av. Prestes Maia, s/nº (em frente à CEMEI Celise Cardoso do Amaral)

Av. Prestes Maia, oposto ao nº 60 (Praça Penélope Martins)

Artigo 3º - - Estabelecer os pontos de parada localizados além dos limites do anel de integração "Engenheiro Rebouças".

PARÁGRAFO ÚNICO: A linha supracitada deverá executar procedimentos de embarque e desembarque somente nos pontos de parada sinalizados no município de Campinas.

Artigo 4º - As alterações de itinerários e pontos de paradas previstas nesta Resolução serão implantadas a partir do dia 30/03/2014.

Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, em especial a resolução 008/2014.

Campinas, 27 de março de 2014

CARLOS JOSÉ BARREIRO
Secretário Municipal De Transportes

RESOLUÇÃO Nº. 127/2014

O Secretário Municipal de Transportes, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e

CONSIDERANDO as melhorias no atendimento aos usuários do transporte intermunicipal com destino ao centro urbano do município de Campinas;

RESOLVE:

Artigo 1º - Estabelecer os itinerários das linhas metropolitanas de transporte coletivo convencional (comum), dentro dos limites do município de Campinas

Linha: Vinhedo (Capela) - Campinas (Centro).

Referência EMTU: 674TRO

Itinerário:

Av. Engenheiro Antonio Francisco de Paula Souza, Av. Engº Roberto Mange, Av. Marechal Carmona, Rua Miguel Pascoal, Av. Dr. Fernão Pompeu de Camargo, Av. João Jorge, Viaduto Miguel Vicente Cury, Praça Marechal Floriano, Av. Andrade Neves, Av. Dr. Campos Sales, Av. dos Expedicionários, "Estação de Transferência Expedicionários", Praça Marechal Floriano, Av. Andrade Neves, Av. Benjamin Constant, Rua Dr. Ricardo, Rua Sebastião de Souza, Rua Onze de Agosto, Av. Dr. Campos Sales, Av. Francisco Glicério, Rua da Abolição, Rua Alvaro Ribeiro, Av. da Saudade, Av. Engenheiro Antonio Francisco de Paula Souza, Praça da Fraternidade, Av. Engenheiro Antonio Francisco de Paula Souza.

Artigo 2º - Estabelecer os pontos de parada sob a área de abrangência do anel de integração "Engenheiro Rebouças":

Av. Marechal Carmona nº 987

Rua Fernão Pompeu de Camargo, oposto à D'Pascoal

Av. João Jorge, nº 263 (Corredor Central)

Estação de Transferência Expedicionários

Rua Dr. Ricardo nº 222

Av. Campos Sales nº 718

Av. Francisco Glicério nº1101

Av. Francisco Glicério, esquina com a Rua Duque de Caxias

Av. da Saudade nº 298

Av. da Saudade nº 648

Artigo 3º - - Estabelecer os pontos de parada localizados além dos limites do anel de integração "Engenheiro Rebouças".

PARÁGRAFO ÚNICO: A linha supracitada deverá executar procedimentos de embarque e desembarque somente nos pontos de parada sinalizados no município de Campinas.

Artigo 4º - As alterações de itinerários e pontos de paradas previstas nesta Resolução serão implantadas a partir do dia 30/03/2014.

Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, em especial a resolução 009/2014.

Campinas, 27 de março de 2014

CARLOS JOSÉ BARREIRO
Secretário Municipal De Transportes

RESOLUÇÃO Nº. 130/2014

O Secretário Municipal de Transportes, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e

CONSIDERANDO as melhorias no atendimento aos usuários do transporte intermunicipal com destino ao centro urbano do município de Campinas;

RESOLVE:

Artigo 1º - Estabelecer os itinerários das linhas metropolitanas de transporte coletivo convencional (comum), dentro dos limites do município de Campinas

Linha: Vinhedo (Terminal Rodoviário de Vinhedo) - Campinas (Centro).

Referência EMTU: 674 VP2

Itinerário:

“Estação de Transferência Expedicionários”, Praça Marechal Floriano, Av. Andrade Neves, Av. Benjamin Constant, Rua Dr. Ricardo, Rua Sebastião de Souza, Rua Onze de Agosto, Av. Dr. Campos Sales, Av. Francisco Glicério, Rua da Abolição, Rua Alvaro Ribeiro, Av. da Saudade, Av. Engenheiro Antonio Francisco de Paula Souza, Praça da Fraternidade, Av. Engenheiro Antonio F. de Paula Souza.

Artigo 2º - Estabelecer os pontos de parada sob a área de abrangência do anel de integração “Engenheiro Rebouças”:

Estação de Transferência Expedicionários

Rua Dr. Ricardo nº 222

Av. Campos Sales nº 718

Av. Francisco Glicério nº1101

Av. Francisco Glicério, esquina com a Rua Duque de Caxias

Av. da Saudade nº 298

Av. da Saudade nº 648

Artigo 3º - - Estabelecer os pontos de parada localizados além dos limites do anel de integração “Engenheiro Rebouças”.

PARÁGRAFO ÚNICO: A linha supracitada deverá executar procedimentos de embarque e desembarque somente nos pontos de parada sinalizados no município de Campinas.

Artigo 4º - As alterações de itinerários e pontos de paradas previstas nesta Resolução serão implantadas a partir do dia 30/03/2014.

Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, em especial a resolução 010/2014.

Campinas, 27 de março de 2014

CARLOS JOSÉ BARREIRO

Secretário Municipal De Transportes

RESOLUÇÃO Nº. 131/2014

O Secretário Municipal de Transportes, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e **CONSIDERANDO** as melhorias no atendimento aos usuários do transporte intermunicipal com destino ao centro urbano do município de Campinas;

RESOLVE:

Artigo 1º - Estabelecer os itinerários das linhas metropolitanas de transporte coletivo convencional (comum), dentro dos limites do município de Campinas

Linha:Valinhos (Parque das Colinas) via Jd. São Pedro - Campinas (Centro).

Referência EMTU: 677DV1

Itinerário:

Av. Engenheiro Augusto Figueiredo, Rua Benedito José do Carmo, Rua Dr. Heitor Teixeira Penteado Filho, Av. Engenheiro Augusto Figueiredo, Rua da Abolição, Rua Alvaro Ribeiro, Av. Gal. Carneiro, Av. João Jorge, Viaduto Miguel Vicente Cury, Praça Marechal Floriano, Av. Andrade Neves, Av. Dr. Campos Sales, Av. dos Expedicionários, “Estação de Transferência Expedicionários”, Praça Marechal Floriano, Av. Andrade Neves, Av. Benjamin Constant, Rua Dr. Ricardo, Rua Sebastião de Souza, Rua Onze de Agosto, Av. Dr. Campos Sales, Av. Francisco Glicério, Rua da Abolição, Rua Alvaro Ribeiro, Av. da Saudade, Rua Luiz Cappa, Rua da Abolição, Av. Engenheiro Augusto Figueiredo, Rua Serafim Piason, Rua Capitão Samuel Ferreira, Av. Engenheiro Augusto Figueiredo, Rua Dr. Heitor Teixeira Penteado Filho, Rua Benedito José do Carmo, Av. Engenheiro Augusto Figueiredo, Viaduto sobre Rodovia Pref. José Roberto Magalhães Teixeira.

Artigo 2º - Estabelecer os pontos de parada sob a área de abrangência do anel de integração “Engenheiro Rebouças”:

Rua da Abolição nº 467

Rua da Abolição nº 195

Rua Alvaro Ribeiro nº 400

Av. General Carneiro nº 106

Av. General Carneiro nº 476

Av. João Jorge, nº 263 (Corredor Central)

Estação de Transferência Expedicionários

Rua Dr. Ricardo nº 222

Av. Campos Sales nº 718

Av. Francisco Glicério nº1101

Av. Francisco Glicério, esquina com a Rua Duque de Caxias

Av. da Saudade nº 298

Av. da Saudade nº 648

Artigo 3º - - Estabelecer os pontos de parada localizados além dos limites do anel de integração “Engenheiro Rebouças”.

PARÁGRAFO ÚNICO: A linha supracitada deverá executar procedimentos de embarque e desembarque somente nos pontos de parada sinalizados no município de Campinas.

Artigo 4º - As alterações de itinerários e pontos de paradas previstas nesta Resolução serão implantadas a partir do dia 30/03/2014.

Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, em especial a resolução 011/2014.

Campinas, 27 de março de 2014

CARLOS JOSÉ BARREIRO

Secretário Municipal De Transportes

RESOLUÇÃO Nº. 132/2014

O Secretário Municipal de Transportes, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e

CONSIDERANDO as melhorias no atendimento aos usuários do transporte intermunicipal com destino ao centro urbano do município de Campinas;

RESOLVE:

Artigo 1º - Estabelecer os itinerários das linhas metropolitanas de transporte coletivo convencional (comum), dentro dos limites do município de Campinas

Linha:Valinhos (Parque das Colinas) via Jd. São Pedro - Campinas (Centro).

Referência EMTU: 677TRO

Itinerário:

Av. Engenheiro Augusto Figueiredo, Rua Benedito José do Carmo, Rua Dr. Heitor Teixeira Penteado Filho, Av. Engenheiro Augusto Figueiredo, Rua da Abolição, Rua Alvaro Ribeiro, Av. Gal. Carneiro, Av. João Jorge, Viaduto Miguel Vicente Cury, Praça Marechal Floriano, Av. Andrade Neves, Av. Dr. Campos Sales, Av. dos Expedicionários, “Estação de Transferência Expedicionários”, Praça Marechal Floriano, Av. Andrade Neves, Av. Benjamin Constant, Rua Dr. Ricardo, Rua Sebastião de Souza, Rua Onze de Agosto, Av. Dr. Campos Sales, Av. Francisco Glicério, Rua da Abolição, Rua Alvaro Ribeiro, Av. da Saudade, Rua Luiz Cappa, Rua da Abolição, Av. Engenheiro Augusto Figueiredo, Rua Serafim Piason, Rua Capitão Samuel Ferreira, Av. Engenheiro Augusto Figueiredo, Rua Dr. Heitor Teixeira Penteado Filho, Rua Benedito José do Carmo, Av. Engenheiro Augusto Figueiredo, Viaduto sobre Rodovia Pref. José Roberto Magalhães Teixeira.

Artigo 2º - Estabelecer os pontos de parada sob a área de abrangência do anel de integração “Engenheiro Rebouças”:

Rua da Abolição nº 467

Rua da Abolição nº 195

Rua Alvaro Ribeiro nº 400

Av. General Carneiro nº 106

Av. General Carneiro nº 476

Av. João Jorge, nº 263 (Corredor Central)

Estação de Transferência Expedicionários

Rua Dr. Ricardo nº 222

Av. Campos Sales nº 718

Av. Francisco Glicério nº1101

Av. Francisco Glicério, esquina com a Rua Duque de Caxias

Av. da Saudade nº 298

Av. da Saudade nº 648

Artigo 3º - - Estabelecer os pontos de parada localizados além dos limites do anel de integração “Engenheiro Rebouças”.

PARÁGRAFO ÚNICO: A linha supracitada deverá executar procedimentos de embarque e desembarque somente nos pontos de parada sinalizados no município de Campinas.

Artigo 4º - As alterações de itinerários e pontos de paradas previstas nesta Resolução serão implantadas a partir do dia 30/03/2014.

Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, em especial a resolução 012/2014.

Campinas, 27 de março de 2014

CARLOS JOSÉ BARREIRO

Secretário Municipal De Transportes

RESOLUÇÃO Nº. 133/2014

O Secretário Municipal de Transportes, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e **CONSIDERANDO** as melhorias no atendimento aos usuários do transporte intermunicipal com destino ao centro urbano do município de Campinas;

RESOLVE:

Artigo 1º - Estabelecer os itinerários das linhas metropolitanas de transporte coletivo convencional (comum), dentro dos limites do município de Campinas

Linha:Valinhos (Jd. São Marcos) via Jd. São Pedro - Campinas (Centro).

Referência EMTU: 683TRO

Itinerário:

Av. Engenheiro Augusto Figueiredo, Rua Benedito José do Carmo, Rua Dr. Heitor Teixeira Penteado Filho, Av. Engenheiro Augusto Figueiredo, Rua Fernão Dias Pais, Rua da Abolição, Rua Alvaro Ribeiro, Av. Gal. Carneiro, Av. João Jorge, Viaduto Miguel Vicente Cury, Praça Marechal Floriano, Av. Andrade Neves, Av. Dr. Campos Sales, Av. dos Expedicionários, “Estação de Transferência Expedicionários”, Praça Marechal Floriano, Av. Andrade Neves, Av. Benjamin Constant, Rua Dr. Ricardo, Rua Sebastião de Souza, Rua Onze de Agosto, Av. Dr. Campos Sales, Av. Francisco Glicério, Rua da Abolição, Rua Alvaro Ribeiro, Av. da Saudade, Rua Luiz Cappa, Rua da Abolição, Rua Fernão Dias Pais, Rua Antonio Joaquim Viana, Rua Macaraí, Av. Engenheiro Augusto Figueiredo, Rua Dr. Heitor Teixeira Penteado Filho, Rua Benedito José do Carmo, Av. Engenheiro Augusto Figueiredo, Viaduto sobre Rodovia Pref. José Roberto Magalhães Teixeira.

Artigo 2º - Estabelecer os pontos de parada sob a área de abrangência do anel de integração “Engenheiro Rebouças”:

Rua da Abolição nº 467

Rua da Abolição nº 195

Rua Alvaro Ribeiro nº 400

Av. General Carneiro nº 106

Av. General Carneiro nº 476

Av. João Jorge, nº 263 (Corredor Central)

Estação de Transferência Expedicionários

Rua Dr. Ricardo nº 222

Av. João Jorge, nº 436 (Corredor Central)

Av. Campos Sales nº 718

Av. Francisco Glicério nº1101

Av. Francisco Glicério, esquina com a Rua Duque de Caxias

Av. da Saudade nº 298

Av. da Saudade nº 648

Artigo 3º - - Estabelecer os pontos de parada localizados além dos limites do anel de integração “Engenheiro Rebouças”.

PARÁGRAFO ÚNICO: A linha supracitada deverá executar procedimentos de embarque e desembarque somente nos pontos de parada sinalizados no município de Campinas.

Artigo 4º - As alterações de itinerários e pontos de paradas previstas nesta Resolução serão implantadas a partir do dia 30/03/2014.

Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, em especial a resolução 013/2014.

Campinas, 27 de março de 2014

CARLOS JOSÉ BARREIRO

Secretário Municipal De Transportes

RESOLUÇÃO Nº. 134/2014

O Secretário Municipal de Transportes, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e **CONSIDERANDO** as melhorias no atendimento aos usuários do transporte intermunicipal com destino ao centro urbano do município de Campinas;

RESOLVE:

Artigo 1º - Estabelecer os itinerários das linhas intermunicipais do transporte coletivo suburbano convencional, dentro dos limites do Município de Campinas:

Linha : Vinhedo (Capela) - Campinas (Centro).
Referência EMTU: 688B11

Itinerário: Rodovia Anhanguera (SP330), Trevo Sérgio Motta, Av. Prestes Maia, Av. João Jorge, Viaduto Miguel Vicente Cury, Praça Marechal Floriano, Av. Andrade Neves, Av. Dr. Campos Sales, Av. dos Expedicionários, "Estação de Transferência Expedicionários", Praça Marechal Floriano, Av. Andrade Neves, Av. Benjamin Constant, Rua Dr. Ricardo.

Artigo 2º - Estabelecer os pontos de parada sob a área de abrangência do anel de integração "Engenheiro Rebouças":

Av. Prestes Maia, nº 60 (Praça Penélope Martins)
Av. Prestes Maia, sem nº (8º Batalhão)
Av. João Jorge, nº 263 (Corredor Central)
Estação de Transferência Expedicionários
Rua Dr. Ricardo nº 222

Artigo 3º - Estabelecer os pontos de parada localizados além dos limites do anel de integração "Engenheiro Rebouças".

PARÁGRAFO ÚNICO: A linha supracitada deverá executar procedimentos de embarque e desembarque somente nos pontos de parada sinalizados no município de Campinas.

Artigo 4º - As alterações de itinerários e pontos de paradas previstas nesta Resolução serão implantadas a partir do dia 30/03/2014.

Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, em especial a resolução 014/2014.

Campinas, 27 de março de 2014
CARLOS JOSÉ BARREIRO
Secretário Municipal De Transportes

RESOLUÇÃO Nº. 135/2014

O Secretário Municipal de Transportes, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e

CONSIDERANDO as melhorias no atendimento aos usuários do transporte intermunicipal com destino ao centro urbano do município de Campinas;

RESOLVE:

Artigo 1º - Estabelecer os itinerários das linhas intermunicipais do transporte coletivo suburbano convencional, dentro dos limites do Município de Campinas:

Linha : Vinhedo (Terminal Rodoviário de Vinhedo) - Campinas (Centro).
Referência EMTU: 688 TRO

Itinerário: Rodovia Anhanguera (SP330), Trevo Sérgio Motta, Av. Prestes Maia, Av. João Jorge, Viaduto Miguel Vicente Cury, Praça Marechal Floriano, Av. Andrade Neves, Av. Dr. Campos Sales, Av. dos Expedicionários, "Estação de Transferência Expedicionários", Praça Marechal Floriano, Av. Andrade Neves, Av. Benjamin Constant, Rua Dr. Ricardo, Rua Sebastião de Souza, Rua Onze de Agosto, Av. Dr. Campos Sales, Av. Senador Saraiva, Viaduto Miguel Vicente Cury, Av. João Jorge, Av. Prestes Maia, Avenida Benedito de Campos, Acesso ao Trevo Sérgio Motta, Trevo Sérgio Motta, Rodovia Anhanguera (SP 330).

Artigo 2º - Estabelecer os pontos de parada sob a área de abrangência do anel de integração "Engenheiro Rebouças":

Av. Prestes Maia, nº 60 (Praça Penélope Martins)
Av. Prestes Maia, sem nº (8º Batalhão)
Av. João Jorge, nº 263 (Corredor Central)
Estação de Transferência Expedicionários
Rua Dr. Ricardo nº 222

Av. João Jorge, nº 436 (Corredor Central)
Av. Prestes Maia, sem nº (em frente à CEMEI Celise Cardoso do Amaral)
Av. Prestes Maia, oposto ao nº 60 (Praça Penélope Martins)

Artigo 3º - Estabelecer os pontos de parada localizados além dos limites do anel de integração "Engenheiro Rebouças".

PARÁGRAFO ÚNICO: A linha supracitada deverá executar procedimentos de embarque e desembarque somente nos pontos de parada sinalizados no município de Campinas.

Artigo 4º - As alterações de itinerários e pontos de paradas previstas nesta Resolução serão implantadas a partir do dia 30/03/2014.

Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, em especial a resolução 015/2014.

Campinas, 27 de março de 2014
CARLOS JOSÉ BARREIRO
Secretário Municipal De Transportes

RESOLUÇÃO Nº. 136/2014

O Secretário Municipal de Transportes, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e

CONSIDERANDO as melhorias no atendimento aos usuários do transporte intermunicipal com destino ao centro urbano do município de Campinas;

RESOLVE:

Artigo 1º - Estabelecer os itinerários das linhas metropolitanas de transporte coletivo convencional (comum), dentro dos limites do município de Campinas

Linha: Vinhedo (Terminal Rodoviário de Vinhedo) via Valinhos- Campinas (Centro).
Referência EMTU: 725TRO

Itinerário:
Av. Engenheiro Antonio Francisco de Paula Souza, Rua Frederico Ozanan, Praça Dr. José Pagano Bruno, Rua da Abolição, Praça Brasil Outros Quinhentos, Rua Proença, Rua José Paulino, Av. Aquidabã, retorno, Av. Aquidabã, Rua José Paulino, Av. Benjamin Constant,

Av. Senador Saraiva (pista externa), Viaduto Miguel Vicente Cury, Praça Marechal Floriano, Av. Andrade Neves, Av. Dr. Campos Sales, Av. dos Expedicionários, "Estação de Transferência Expedicionários", Praça Marechal Floriano, Av. Andrade Neves, Av. Benjamin Constant, Rua Dr. Ricardo, Rua Sebastião de Souza, Rua Onze de Agosto, Av. Dr. Campos Sales, Av. Francisco Glicério, Rua da Abolição, Rua Álvaro Ribeiro, Av. da Saudade, Rua Luiz Cappa, Rua da Abolição, Praça Dr. José Pagano Bruno, Rua Frederico Ozanan, Av. Engenheiro Antonio Francisco de Paula Souza

Artigo 2º - Estabelecer os pontos de parada sob a área de abrangência do anel de integração "Engenheiro Rebouças":

Rua da Abolição nº 467
Rua da Abolição nº 195
Rua Proença (oposto ao nº 40)
Avenida Aquidaba nº 280
Avenida Aquidaba nº 201
Rua José Paulino nº 678
Rua José Paulino nº 1060
Estação de Transferência Expedicionários
Rua Dr. Ricardo nº 222
Av. Campos Sales nº 718
Av. Francisco Glicério nº1101
Av. Francisco Glicério, esquina com a Rua Duque de Caxias
Av. da Saudade nº 298
Av. da Saudade nº 468

Artigo 3º - - Estabelecer os pontos de parada localizados além dos limites do anel de integração "Engenheiro Rebouças".

PARÁGRAFO ÚNICO: A linha supracitada deverá executar procedimentos de embarque e desembarque somente nos pontos de parada sinalizados no município de Campinas.

Artigo 4º - As alterações de itinerários e pontos de paradas previstas nesta Resolução serão implantadas a partir do dia 30/03/2014.

Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, em especial a resolução 016/2014.

Campinas, 27 de março de 2014
CARLOS JOSÉ BARREIRO
Secretário Municipal De Transportes

SECRETARIA DE URBANISMO

SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO

DEPARTAMENTO DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO

COM BASE NO DECRETO 18.050/2013, DEFIRO O PRESENTE PARA CONCEDER CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR, PROT.03/10/33923.

PROT.14/10/14176 JULIO CESAR LACERDA

COM BASE NO DECRETO 18.050/2013, DEFIRO O PRESENTE PARA CONCEDER CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR, PROT.10/11/4880.

PROT.14/10/14413 CTT BATAGLIN ADM. E PARTICIPAÇÕES

DEFERIDOS

PROT.13/11/532 MHN CONSTR. COMERCIO LTDA - PROT.13/11/12024 WELLINGTON S ALVARES - PROT.13/11/15957 IRENE I SERRADILHA - PROT.14/11/1379 NILTON J DOLCE - PROT.14/11/3656 ANDREIA C DE MEDEIROS BARONI - PROT.14/11/4328 MARCELO N RODRIGUES - PROT.14/11/4485 EWERTON L DE SOUZA - PROT.13/11/1884 VITOR M DE BAROBIA - PROT.14/11/3654 ULISSES SORÉ - PROT.14/11/2964 ARGEMIRO NARDI FILHO - PROT.14/11/3039 MARCO A FERREIRA LISBOA - PROT.14/11/3726 MARIA AP. STRACCIALANA - PROT.14/11/4255 MARCOS J TRENTIN - PROT.14/11/4060 ZULMIRA MACCARI - PROT.14/11/3949 INEZ FERNANDES - PROT.14/11/3823 BSW CONSTR. LTDA - PROT.14/11/3811 ARMANDO ZANIN NETO - PROT.14/11/1143 ROYAL PALM PLAZA PART. E EMPREEND. LTDA

CANCELE-SE O PROJETO APROVADO.

PROT.08/11/2685 ALINE MORAES LOPES

CANCELE-SE O AIM Nº 27281.

PROT.14/11/3394 INGERSOL RAND DO BRASIL LTDA

COMPAREÇAM OS INTERESSADOS

PROT.13/11/19839 RAFFAELE FRANCHI - PROT.13/11/16487 RENATO BELINELLO - PROT.14/11/3662 DOMENICO MICARONI - PROT.14/11/3649 ROBERTO C NAVARRO JR - PROT.14/11/3737 ADRIANA R DE SOUZA SANTOS - PROT.14/11/3772 SHIRLEI DOS S CAVALCANTE - PROT.14/11/3894 PEDRO R RUEDA NERY - PROT.14/11/3984 EDSON M ZANELLA - PROT.14/11/1738 ALESSANDRO DE L PAVAN - PROT.11/11/6229 WEP PARTICIPAÇÕES SOC. LTDA - PROT.14/11/983 PETRA EVA BUSOLIN - PROT.13/11/18394 DOMINGOS RISSATO - PROT.14/11/1919 DANIEL AP. DOS SANTOS - PROT.13/11/7855 WALTER F DE ASSIS

COMPAREÇAM OS INTERESSADOS, SITO À AV ANCHIETA Nº 200, 2º ANDAR, GUICHE DE ATENDIMENTO PARA TOMAR CIENCIA.

PRAZO DE 05 DIAS

PROT.13/11/13542 RUBENS VIEIRA LIMA - INT Nº 68286

PRAZO DE 10 DIAS

PROT.61/19519 FRANCISCO ALMEIDA LOPES - AIM Nº 33062
PROT.01/48037 RITA INES TORRES DE MATTOS - INT Nº 68424
PROT.55/24560 SYLVIA REGINA BRESCIANI DE MEIRELLES - AIM Nº 28578
PROT.10/10/4565 EDUARDO LUPPI JR - AIM Nº 33938
PROT.10/10/4565 SALVADOR LOPES FILHO - AIM Nº 33939
PROT.87/7088 NILTON CANARIO DOS SANTOS - AIM Nº 33063
PROT.13/11/7711 JORGE CARLOS VARELA - INT Nº 67666
PROT.13/11/13542 RUBENS VIEIRA LIMA AIM Nº 33271
PROT.11/11/2176 EDUARDO BORGHETTI ABUD - AIM Nº 33937
PROT.05/11/7530 MANUEL HERNANDES CANAL - AIM Nº 33315
PROT.04/11/2163 FERNANDO NOVELLI BIANCHINI - INT Nº 04/11/2163
PROT.74/5878 HUGO PICCOLOTTO JR - AIM Nº 25180
PROT.13/11/12794 GISELA GONÇALVES DA COSTA - INT Nº 71339

PRAZO DE 30 DIAS

PROT.73/25460 ARGEMIRO FERRARI - INT Nº 67669

PROT.13/11/7711 JORGE CARLOS VARELA - INT Nº 67667

PROT.13/10/7525 CARLOS UNGER - INT Nº 71085

Campinas, 27 de março de 2014

ARQTª ANA LUCIA TONON

DIRETORA DO DEPTº DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO

DEPARTAMENTO DE CONTROLE URBANO**DEFERIDO**

PROT.11/11/8988 EUNICE SEBASTIANA M ALVES E SILVA - PROT.13/11/14750 IGREJA DO NAZARENO

INDEFERIDOS

13/11/15128 LOURISVALDO A DOS SANTOS AÇOUGUE -PROT.13/10/8615 HEMA HOTEIS E TURISMO - PROT.10/11/13093 BANCO SANTANDER S/A - PROT.13/11/14505 UNIÃO ESP. CAMINHO DE LUZ CAMPINAS - PROT.07/11/4392 LOCAL MIDIA EXTERIOR - PROT.07/11/4376 LOCAL MIDIA EXTERIOR - PROT.07/11/4042 PUBLICIDADE KLIMES SÃO PAULO LTDA - PROT.07/11/4057 PUBLICIDADE KLIMES SÃO PAULO LTDA - PROT.13/11/19575 CAIXA ECONOMICA FEDERAL - PROT.13/10/31723 FACTI FUNDAÇÃO DE APOIO A CAPACITAÇÃO EM TECNOLOGIA DE INFORMAÇÃO
CANCELE-SE A APROVAÇÃO DO PROJETO
PROT.07/11/16275 SONIA MARIA B ROCHA

COMPAREÇAM OS INTERESSADOS

PROT.13/11/12467 CELINA B MACIEL - PROT.13/11/11844 DANIELLE T SILVA REZENDE
 - PROT.13/11/11845 LEANDRO CAMPOS NEVES - PROT.13/11/11918 MARIA DE L SABINO -
 PROT.13/11/11979 EDINEIA R DOS SANTOS ZANDONA - PROT.13/11/12489 ERIC DA S SANTANA
 MOVEIS - PROT.13/11/12370 ONIX LANCHES LTDA - PROT.12/11/2814 CANOVA EMPREEND. IMOBILIÁRIOS -
 PROT.07/11/4035 PUBLICIDADE KLIMES SÃO PAULO LTDA - PROT.13/11/18564 RAFAEL
 J CERAGIOLI LEONI - PROT.13/11/9656 VARGAS ENGº E CONSTR. LTDA - PROT.12/11/6485 MARIO
 MARTINS - PROT.14/11/2226 SQ EMPREEND. IMOBILIÁRIOS S/A - PROT.13/11/10067 JOSE G DE SOUZA
 - PROT.14/11/1557 NILDA T S DA SILVA MORAIS - PROT.13/11/19991 AGV CAMPINAS EMPREEND.
 LTDA - PROT.07/11/13447 HELBOR EMPREEND. S/A

Campinas, 27 de março de 2014

AROTª ANA LUCIA TONON

RESPONDENDO CUMULATIVAMENTE P/ DIRETORIA DO DEPTº DE CONTROLE URBANO

SECRETARIA DO VERDE, MEIO AMB. E DESENV. SUSTENTÁVEL

SECRETARIA MUNICIPAL DO VERDE, MEIO AMBIENTE E DO DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

LICENCIAMENTO AMBIENTAL

2ª PUBLICAÇÃO

Processo:13/10/44555

Interessado: Sandra Ramos Paisagismo e Meio Ambiente

Para dar prosseguimento à análise do referido processo, solicitamos a apresentação dos seguintes documentos relacionados no art. 9º do Decreto Municipal 17.261/2011:

- Solicitação de SD devidamente preenchida.
 - Matrícula do imóvel atualizada em até 180 dias.
 - Contrato Social, Comprovante de inscrição e situação cadastral e comprovante de endereço.
 - Cópia do RG e do CPF de pessoa legalmente nomeada por procuração pública.
 - Cópia do espelho do carnê do IPTU.
 - Comprovante do pagamento do preço da análise, conforme boleto a ser providenciado pela SVDS.
 - Declaração do proprietário do imóvel que a área não se encontra sob embargo por infração ambiental ou urbanística, se assumiu compromisso ou é alvo de Termo de Ajustamento de Conduta junto ao Ministério Público (modelo no Anexo X do Decreto Municipal 17261/2011)
 - ART com comprovante de pagamento, assinaturas do responsável técnico e do contratante.
- De posse dos documentos, agendar a entrega pelo telefone: (19) 2116-0658 ou através do e-mail: jucara.andre@campinas.sp.gov.br.
 Caso os documentos acima não sejam entregues no prazo de 30 dias o processo será arquivado.

Campinas, 26 de março de 2014

JUCARA APARECIDA ANDRÉ
 Engª Agrônoma - Matrícula: 123.016-6-SVDS

COORDENADORIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO AMBIENTAL

1ª CONVOCAÇÃO

Protocolo nº: 1983/0/28755

Interessado: Toplan Topografia S/C LTDA

Assunto: Levantamento Planialtimétrico / Diretrizes Urbanísticas

Para prosseguimento da análise, por parte da SVDS, solicitamos o comparecimento do interessado, seu representante legal, ou responsável técnico, no prazo de 30 (trinta) dias corridos, a partir desta publicação, para correções no levantamento planialtimétrico (correção da legenda, demarcação dos indivíduos arbóreos e demarcação da Área de Preservação Permanente - APP), sob pena de arquivamento do protocolado.

Campinas, 27 de março de 2014

CELSO R. FREITAS JR.
 Engº Sanitarista - Matrícula: 65386-1 CPGA-SVDS

LICENCIAMENTO AMBIENTAL

1ª CONVOCAÇÃO

Protocolo: 2011/10/33852

Interessado: GRÁFICA ANDORINHA LTDA - ME

Solicitamos o comparecimento do interessado ou representante legal da referida empresa, na SVDS, para entrega dos documentos relacionados abaixo, no prazo de 30 (trinta) dias:

1. Cópia do Cartão do CNPJ da empresa para o endereço Rua Doutor Elton César 966. O CNPJ apresentado refere-se à outra empresa do grupo, locada no nº 955 da mesma rua.

Obs.: Para esclarecimentos ou eventuais dúvidas, favor agendar anteriormente com Técnico. Fone 2116-0104 - Atendimento de 2ª, 4ª e 6ª feira no período da tarde.

Campinas, 27 de março de 2014

MARIO JORGE BONFANTE LANÇONE
 Engº Ambiental - Matrícula: 126.205-0 - SVDS-CCLA

COORDENADORIA DE FISCALIZAÇÃO

Protocolo: 2012/10/51231

Autuado: Marmoraria Brulina LTDA

A Secretaria Municipal do Verde, Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável torna pública a emissão do bloqueto para pagamento no 123480277, com vencimento para o dia 26/04/2014 referente ao Auto de Infração Imposição de Penalidade de Multa nº 34/2014. O documento será enviado via Correios com Aviso de Recebimento. No caso da impossibilidade de recebimento, entrar em contato para retirar a segunda via. Agendar através do telefone 2116-0419.

Campinas, 27 de março de 2014

HELOÍSA FAVA FAGUNDES
 Agente De Fiscalização Ambiental - SVDS

COORDENADORIA DE FISCALIZAÇÃO

Protocolo: 2012/10/34333

Autuado: MRV Engenharia e Participações S.A.

A Secretaria Municipal do Verde, Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável torna pública a emissão do bloqueto para pagamento no 123480225, com vencimento

para o dia 26/04/2014 referente ao Auto de Infração Imposição de Penalidade de Multa nº 61/2013. O documento será enviado via Correios com Aviso de Recebimento. No caso da impossibilidade de recebimento, entrar em contato para retirar a segunda via. Agendar através do telefone 2116-0419.

Campinas, 27 de março de 2014

HELOÍSA FAVA FAGUNDES
 Agente De Fiscalização Ambiental - SVDS

CONSELHO DIRETOR DO PROAMB

CONSELHO DIRETOR DO FUNDO DE RECUPERAÇÃO, MANUTENÇÃO E PRESERVAÇÃO DO MEIO AMBIENTE - PROAMB

COMUNICADO

A fim de garantir transparência e publicidade aos atos do Conselho Diretor do PRO-AMB, reiteramos que foram publicados, enquanto Suplementos do Diário Oficial do Município, os Planos de Trabalho do fundo para os exercícios de 2013 (publicação em 17 de março de 2014) e 2014 (publicação em 19 de março de 2014).

Campinas, 25 de março de 2014

ROGERIO MENEZES
 Presidente Do Conselho Diretor Do PROAMB

SOCIEDADE DE ECONOMIA MISTA E AUTARQUIAS

CEASA

CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DE CAMPINAS S/A

AVISO DE ANULAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 027/2013 - PROTOCOLONº 2013/16/001494- OBJETO: Aquisição de microcomputadores e softwares para a Ceasa/Campinas. **COMUNICADO:** A Centrais de Abastecimento de Campinas - Ceasa/Campinas decide pela **ANULAÇÃO** da referida licitação.

MÁRIO DINO GADIOLI
 Diretor Presidente

AVISO DE ADITAMENTO DE CONVÊNIO

2º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO COLABORATIVO: A **CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DE CAMPINAS S.A. - CEASA/CAMPINAS**, sociedade de economia mista de âmbito municipal, legalmente constituída, inscrita no CNPJ: 44.608.776/0001-64 e o **INSTITUTO DE SOLIDARIEDADE PARA PROGRAMAS DE ALIMENTAÇÃO - ISA**, inscrito no CNPJ:00.226.287/0001-72, CNAS 44.006.001.273/99-73 Res. 243, CEBAS 44.006.002.083/2002-67 Res. 137, UPF Portaria 969, resolvem aditar o Convênio celebrado em 27/02/2013. **PRORROGAÇÃO:** Em decorrência do decurso do prazo de 13 (treze) meses constante da Clausula Terceira, e atendendo solicitação do **INSTITUTO DE SOLIDARIEDADE PARA PROGRAMAS DE ALIMENTAÇÃO - ISA**, e devidamente autorizado pelo Conselho de Administração, conforme Ata 220ª ROCA de 18/02/2014, fica prorrogado o Convênio firmado entre as partes em 27/02/2013, por mais 12 (doze) meses, com início em 27/03/2014. Permanecem em vigor e inalteradas as demais cláusulas do convênio inicial e demais aditamentos, que não colidirem com este Termo Aditivo.

MÁRIO DINO GADIOLI
 Diretor Presidente

COHAB

COMPANHIA DE HABITAÇÃO POPULAR DE CAMPINAS

EXTRATO DE ADITAMENTO

Termo Aditivo nº: 2667/14

Prometente vendedora: Companhia de Habitação Popular de Campinas

Comprador: Alexandre Amaral de Almeida

Objeto: Retificação do endereço constante do Contrato Particular de Compra e Venda, para constar que o imóvel consistente no Lote 06 da Quadra 08 do C. H. Sta Terrezinha em Sta Barbara D'Oeste-SP, faz frente para a Rua Frei Henrique de Coimbra. **Data da Assinatura:** 18/03/14

Protocolado: 030/14

Campinas, 26 de março de 2014

JOÃO LEOPOLDINO RODRIGUES
 Diretor Administrativo E Financeiro

EMDEC

EMPRESA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DE CAMPINAS S/A

EXTRATOS DE RESUMOS DE ATAS

Para atendimento do disposto no Parágrafo 2º do Artigo 15 da Lei Federal 8.666/93, torna público os preços registrados nos resumos de atas:

Ata de Registro de Preços nº 003/13 - Pregão Presencial nº 006/13 - Protocolo nº 052/12 - Objeto: registro de preços para prestação de serviços de produção/impressão de faixas/banners educativos, informativos e institucionais. - **Detentora: KEILA CAMARGO BELARMINO ME - CNPJ: 07.331.248/0001-84** - Compromisso de Prestação de Serviços nº 3.1/2013 - Preço unitário: **Item 01 - Faixa/banner educativo, informativo e institucional (material em 4 cores; lona - impressão digital; sem instalação) - R\$ 21,50/m².** Ata Registrada em 14/08/2013. Vigência: 12 (doze) meses.

Ata de Registro de Preços nº 004/13 - Pregão Presencial nº 011/13 - Protocolo nº 054/12 - Objeto: registro de preços para fornecimento de materiais básicos de construção de serralheria e de solda, para o Lote 01. - **Detentora: CASAMAX COMERCIAL LTDA - CNPJ: 08.183.516/0001-20** - Compromisso de Fornecimento nº 4.1/2013 - Preços unitários: **Lote 01 - Material Básico - Itens: 1 - Adesivo alto desem-**

penho argamassa. Chapisco 3,6L (Bianco) - R\$ 65,64/un; **2-** Aditivo concentrado para argamassa 1L - R\$ 18,00/un; **3-** Arame galvanizado nº14 - R\$ 11,28/kg; **4-** Arame Recozido nº18 - R\$ 11,16/kg; **5-** Areia fina lavada de 1º qualidade - R\$ 103,00/m³; **6-** Areia Grossa lavada de 1º qualidade - R\$ 115,00/m³; **7-** Argamassa para assentamento de cerâmica saco com 20 kg - R\$ 11,50/sc; **8-** Bloco concreto tipo canaleta 19x19x39 - R\$ 3,20/un; **9-** Bloco de concreto tipo canaleta 14x19x39cm - R\$ 2,96/un; **10-** Bloco de concreto com 2 furos, com fundo aparente vedação 19x19x39cm - R\$ 2,46/un; **11-** Bloco estrutural de concreto 2 furos 14x19x39cm - R\$ 2,10/un; **12-** Cimento CP32 saco de 25 kg - R\$ 18,50/sc; **13-** Cimento CP32 saco de 50 kg - R\$ 26,00/sc; **14-** GRAUTE saco 25 KG - R\$ 25,00/sc; **15-** Junta plástica de dilatação para piso 4mm x 2,00m - R\$ 4,50/m; **16-** Maderite para forma 6 mm 1,10 x 2,20m cola fenólica R\$ 23,00/pc; **17-** Maderite para forma 12mm 1,10 x 2,20m cola fenólica - R\$ 40,00/un; **18-** Massa pronta multiuso saco 50Kg - R\$ 22,80/sc; **19-** Pedra britada nº 1 (150m³) - R\$ 80,00/ton; **20-** Pedrisco (150m³) - R\$ 114,00/ton; **21-** Sarrafo 5cm x 2,5 cm - R\$ 3,00/ml; **22-** Telha fibro cimento 1830 x 1100 x 5mm - R\$ 31,62/un; **23-** Óleo limpador, lubrificante e anticorrosivo (Ref. WD-40) - R\$ 21,60/un; **24-** Manta auto adesiva 10x10 m - R\$ 46,80/un; **25-** Manta auto adesiva 45x10 m - R\$ 127,08/un; **26-** Manta Térmica para telhado 02 faces 50 m2 - R\$ 300,00/rolo. - Ata Registrada em 14/08/2013. Vigência: 12 (doze) meses.

Ata de Registro de Preços - Pregão Presencial nº 017/13 - Protocolo nº 029/13 - Objeto: contratação de empresa para registro de preços de impressão e produção gráfica informativa, institucional e educativa da EMDEC. **Detentora: DISCOPEL GRÁFICA E EDITORA LTDA. ME** - Compromisso de Prestação de Serviço nº 026/13 - Preços unitários: **Lote 1 - Cartilhas/cadernos informativos - Itens 1.1 - 14,8cm x 21 cm formato fechado, miolo, 4x4 cores; 28 páginas; papel couchê fosco 115/150 gr.; acabamento com grampo; 3 modelos de mil unidades, totalizando 3 mil unidades; entrega em 07 dias - R\$ 0,55/un.; 1.2 - 14,8cm x 21 cm, formato fechado, capa/miolo; 4x4 cores; 36 páginas; papel couchê fosco 90/180 gr.; acabamento com grampo; 3 modelos de mil unidades, totalizando 3 mil unidades; entrega em 07 dias - R\$ 0,55/un.; 1.3 - 29,7cm x 21 cm, formato fechado, capa/miolo; 4x4 cores; 48 páginas; papel couchê 90/180 gr.; acabamento com grampo; 3 modelos de mil unidades, totalizando 3 mil unidades; entrega em 07 dias - R\$ 0,55/un.; 1.4 - 14,8cm x 21 cm, formato aberto; 4x4 cores; papel couchê 115gr; 1 dobra; 10 modelos de 2 mil unidades, totalizando 20 mil unidades; entrega em 03 dias - R\$ 0,69/un.; 2.2 - 29,7 cm x 21 cm, formato aberto; 4x4 cores; papel couchê 115gr; 2 dobras; 15 modelos de 2 mil, totalizando 30 mil unidades; entrega em 03 dias - R\$ 0,67/un.; 2.3 - 56 cm x 29,7, formato aberto; 4x4 cores; papel couchê 150gr; 2 dobras; acabamento com verniz de reserva na frente e no verso; 2 modelos de 3 mil unidades, totalizando 6 mil unidades; entrega em 05 dias - R\$ 0,67/un.; **Lote 3 - Cartaz - Itens: 3.1 - 29,7cm x 42 cm; 4x0 cores; papel couchê 90gr; 10 modelos de 500 unidades, totalizando 5.000 mil unidades; entrega em 02 dias - R\$ 0,75/un.; 3.2 - 29,7cm x 42 cm; 4x0 cores; papel couchê 90gr; 12 modelos de 2 mil unidades, totalizando 24 mil unidades; entrega em 02 dias - R\$ 0,46/un.; **Lote 4 - Folhetos - Itens: 4.1 - 14,8cm x 21 cm; 4x0 cores; papel couchê 90gr; 10 modelos de 5 mil unidades totalizando 50 mil unidades; entrega em 02 dias - R\$ 0,10/un.; 4.2 - 14,8cm x 21 cm; 4x0 cores; papel couchê 90gr; 24 modelos de mil unidades, totalizando 24 mil unidades; entrega em 02 dias - R\$ 0,36/un.; 4.3 - 14,8cm x 21 cm; 4x4 cores; papel couchê 90gr; 10 modelos de 5mil unidades, totalizando 50 mil unidades; entrega em 02 dias - R\$ 0,15/un.; 4.4 - 14,8cm x 21 cm; 4x4 cores; papel couchê 90gr; 24 modelos de mil unidades, totalizando 24 mil unidades; entrega em 02 dias - R\$ 0,67/un. 4.5 - 14,8cm x 10,5 cm; 4x0 cores; papel couchê 90gr; 10 modelos de mil unidades, totalizando 10 mil unidades; entrega em 02 dias - R\$ 0,31/un. 4.6 - 14,8cm x 10,5 cm; 4x4 cores; papel couchê 90gr; 10 modelos de mil unidades, totalizando 10 mil unidades; entrega em 02 dias - R\$ 0,43/un.; **Lote 5 - Revistas/ Livros - Item: 5.1 - 21 cm x 21 cm, formato fechado, capa com orelha de 6 cm, miolo; 4x4 cores; 64 páginas; papel couchê 115/300 gr.; acabamento com lombada quadrada, costura e cola, verniz reserva na capa orelha de 6 cm; 2 modelos de 2 mil unidades, totalizando 4 mil unidades; entrega em 07 dias - R\$ 7,00/un.; **Lote 6 - Pastas - Item: 6.1 - 31 cm x 22,5 cm formato fechado; 4x0 cores; papel supremo 250gr; acabamento com laminação fosca na frente, corte e vinco, 2 bolsas internas de 10 cm x 21,5 cm coladas com fita dupla face; 2 modelos de mil unidades, totalizando 2 mil unidades; entrega em 07 dias - R\$ 1,65/un. Ata Registrada em 19/12/2013. Vigência: 12 (doze) meses.**********

GERÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

CANCELAMENTO DA APLICAÇÃO DE PENALIDADE

PROTOCOLO Nº 1.197/2014 - PAP Nº 001/2014 - Fica NOTIFICADA a empresa **LAS-CIO MÓVEIS PARA ESCRITÓRIO LTDA EPP**, com sede à Av. Andrade Neves, 1.462 - Jardim Chapadão - Campinas - SP - CEP 13.070-000, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 03.062.224/0001-16, acerca do cancelamento da aplicação de penalidade decorrente Contrato nº 028/2013 e arquivamento do protocolado. Os autos estão com vistas franqueadas à interessada.

DIRETORIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA
EMDEC

EXTRATO DE TERMO DE ADITAMENTO

Aditamento nº 03 ao Contrato nº 046/11 - Pregão Presencial nº 022/11 - Protocolo nº 040/11, Contratante: EMDEC S/A - Contratada: Sodexo Pass do Brasil Serviços e Comércio S/A., CNPJ: 69.034.668/0001-56 - Objeto: Fornecimento e distribuição de documentos de legitimação - vale refeição e vale alimentação na forma de cartão eletrônico/magnético para colaboradores da EMDEC. Do Valor Estimado do Aditamento: R\$ 2.444.936,68, por alteração de valor facial por força de acordo coletivo. Data: 27/03/14.

GERÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATO

HOSPITAL DR. MÁRIO GATTI

HOSPITAL MUNICIPAL DR. MÁRIO GATTI

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO E AUTORIZAÇÃO DE DESPESA (REPUBLICADO POR CONTER ERRO MATERIAL)

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 04/2013
PROCESSO Nº. 807/2013

OBJETO: Aquisição de medicamentos (Acetilcisteína, aciclovir e outros).

Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, e ao disposto no art. 43, inciso VI da Lei Federal nº. 8.666/93, combinado com o art. 3º, inciso II, do Decreto Municipal nº.14.217/03, e nas observações feitas pelo Sr. Pregoeiro, resolvo: **1. CANCELAR** os itens 06, 08, 10, 12, 14, 15, 21, 22, 26, 27, 28, 30, 31, 33, 34, 35, 36, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 62, 63, 64, 65 e 66, por não lograr interessados na apresentação de proposta.

2. DESCLASSIFICAR a empresa Sidd Comercial Dist. de Medicamentos Ltda., para os itens 02, 05, 09, 11, 16, 17, 20, 37 e 39, por não atender ao item 10.16 alínea "c", a empresa A.L.B. da Fonseca EPP. Para os itens 03, 13, 19 e 23, por não atender ao item 10.16 alíneas "a, d, e", e empresa Daher Dist. de Med. Ltda., para os itens 04, 07 e 38 por não atender ao item 10.16 alíneas "b,d" do edital.

3. HOMOLOGAR o Pregão Eletrônico nº.04/2013, bem como **ADJUDICO** e **AUTORIZO** a despesa a favor das empresas:

- Hospfar Ind. e Com. de Prods. Hosp. Ltda., para os itens 01 e 25 no valor total de R\$ 3.784,40 (Três mil, setecentos e oitenta e quatro reais e quarenta centavos);

- Citopharma Man. de Med. Esp. Ltda., para os itens 18 e 32 no valor total de R\$1.350,00 (Hum mil, trezentos e cinquenta reais);

- Sidd Comercial Dist. de Medicamentos Ltda., para os itens 24 e 29 no valor total de R\$1.040,00 (Hum mil e quarenta reais).

Campinas, 10 de março de 2014

DR.MARCOS EURÍPEDES PIMENTA
Presidente Do Hospital Municipal Dr.Mário Gatti

AVISO DE DESCLASSIFICAÇÃO TÉCNICA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2014

PROCESSO Nº 820/2013

OBJETO: Aquisição de materiais hospitalares (ácido acético, água oxigenada e outros) mediante o sistema de registro de preços

Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, após avaliação da área técnica decido:

DESCLASSIFICAR as empresas abaixo, por ofertarem produtos que não atenderam os critérios técnicos exigidos em edital:

- B & Medlog Hospitalar . Ltda., para os itens 04,16,20;

- CBS Médico Cient. Com.Repres. Ltda para o item 15;

- Supermed Com. Imp.de Prods. Méd. Hosp.Ltda para os itens 12,14,17,18

As empresas acima poderão impetrar recurso contra sua desclassificação no prazo de 03 (três) dias úteis, contados da data da publicação no diário Oficial do Município de Campinas/SP.

Os autos do processo estão com vista franqueada aos interessados, no Hospital Municipal Dr. Mário Gatti, localizado na Avenida Prefeito Faria Lima, nº 340 - 2º andar do Complexo Administrativo Procurador René Penna Chaves Filho, CEP: 13036-902, Parque Itália, em Campinas/SP, nos horários das 08h00 às 12h00 e das 13h00 às 16h30.

Campinas, 27 de março de 2014

ELISANGELA RODRIGUES DE OLIVEIRA
PREGOEIRA DO H.M.M.G

IMA

INFORMÁTICA DE MUNICÍPIOS ASSOCIADOS S/A

CONVOCAÇÃO

Convocamos o Sr. **LUIZ FERNANDO DIAS**, portador do **RG: 29.363.671-0**, a comparecer no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data de publicação desta convocação, na Informática de Municípios Associados S/A - IMA, situada à Rua Bernardo de Sousa Campos, nº 42 - Praça Dom Barreto - Bairro Ponte Preta - Campinas - SP, para tratar de sua admissão no cargo de **Analista de Sistemas Jr - Ênfase em Desenvolvimento**, no qual foi aprovado em 80º lugar no concurso público **IMA 01/2010** desta empresa, sob pena de ser entendido o seu não comparecimento no prazo determinado como desistência da vaga.

Campinas, 27 de março de 2014

GERÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS

CONVOCAÇÃO

CONVOCAMOS os candidatos abaixo a comparecerem no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data de publicação desta convocação, na Informática de Municípios Associados S/A - IMA, situada à Rua Bernardo de Sousa Campos, nº 42 - Praça Dom Barreto - Ponte Preta - Campinas/SP, para tratar de sua admissão no cargo de **Analista de Sistemas Jr - Sistemas e Negócios (Atuação em Sistemas)**, para o qual foram aprovados e classificados no Concurso Público **IMA 01/2013** desta empresa, sob pena de ser entendido o não comparecimento no prazo determinado como desistência da vaga

1- **GREYDMAR GOMES CUNHA**, portador do **RG: 39.118.069-1** classificado em 1º lugar.

2- **DALTON DAHER DAIBES**, portador do **RG: 12.563.185** classificado em 2º lugar.

Campinas, 27 de março de 2014

GERÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS

BALANÇO PATRIMONIAL - EXERCÍCIO 2013

INFORMÁTICA DE MUNICÍPIOS ASSOCIADOS S/A - CNPJ Nº
48.197.859/0001-69

RELATÓRIO ANUAL DA ADMINISTRAÇÃO

I - INTRODUÇÃO - A Informática de Municípios Associados S/A - IMA é uma empresa de economia mista de caráter municipal, constituída nos termos da Lei Municipal nº 4.635, de 09/07/1976, subordinada ao regime da Lei nº. 6.404 de 15/12/1976 - Sociedades por Ações, tendo como acionista controlador a Prefeitura Municipal de Campinas, com 99,80% do seu capital social. A sociedade tem por objeto, estabelecidos no seu estatuto, atuar na área de Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC) e de administrar a Imprensa Oficial do Município, dentre outras, tais como processamento de dados, desenvolvimentos de sistemas, manutenção de equipamentos de informática, atendimentos aos cidadãos e correlatos. **II - RESULTADO DO EXERCÍCIO** - A IMA apresentou no exercício de 2013 um lucro líquido de R\$ 6.607.741. A receita operacional bruta da empresa apresentou um aumento de 17,18% em relação ao ano anterior, passando de R\$ 49.582.200 em 2012 para R\$ 58.100.659 no ano de

2013. **III - PATRIMÔNIO LÍQUIDO** - A empresa apresentou um Patrimônio Líquido de R\$ 14.474.181 no ano de 2013. O capital social subscrito da empresa é de R\$ 7.043.486, com valor nominal de R\$ 1,00 cada, representando um percentual de 12,12% sobre o faturamento, sendo composto por 7.043 mil ações ordinárias nominativas integralizadas. **IV - EVENTOS SUBSEQUENTES** - Encontram-se incluídos os valores das dívidas de anos anteriores que afetam diretamente o resultado e o fluxo de caixa da empresa. Os valores das dívidas dos parcelamentos de tributos, acrescidos dos cálculos das atualizações monetárias. **V - AUDITORES INDEPENDENTES** - O relacionamento com o Auditor Independente na prestação de serviços substanciou-se nos princípios que preservam a independência de auditoria. No exercício em questão não ocorreram outros tipos de serviços prestados que afetassem a independência e a objetividade necessária ao desempenho dos serviços de auditoria externa. **VI - CONSELHO FISCAL** - As demonstrações contábeis foram verificadas pelos membros do Conselho Fiscal e referendadas para serem submetidas à apreciação do Conselho de Administração e da Assembléia Geral. **VII - DEMONSTRAÇÃO DO EBITDA** - O resultado avaliado pelas demonstrações do EBITDA, apresentou no ano de 2013, uma margem de capacidade de geração de caixa e potencial de negócios da empresa de 17,05% sobre a Receita Operacional Líquida. **VIII - CONCLUSÃO E PERSPECTIVAS** - Os resultados superavitários apresentados nos últimos exercícios foram altamente favoráveis, tendo em vista a situação de equilíbrio econômico em que a empresa se encontra. A premissa de que a IMA deve ser a integradora das atividades de tecnologia da informação para toda a Prefeitura Municipal de Campinas, seja na construção de infraestrutura, no desenvolvimento de sistemas, ou na prestação de serviços que propiciem de forma fácil, rápida e eficaz a comunicação da população com a Administração Pública, consolida a IMA como fornecedora de soluções às necessidades de TIC para o governo de Campinas, alinhando-se definitivamente com as políticas públicas emanadas da Administração do município.

BALANÇO PATRIMONIAL**ATIVO**
(Em Reais – R\$)

NE	2013	2012
CIRCULANTE	19.791.886	29.756.481
Caixa, bancos, cartões	3.116.159	1.196.585
Duplicatas a receber	04 11.161.583	28.041.429
Adiantamentos	86.649	113.176
Estoques	152.852	155.783
Tributos a recuperar	1.700.871	18.020
Créditos a receber	553.331	222.987
Acordo PMC	04 2.876.184	-
Despesas antecipadas	144.258	8.502
NÃO CIRCULANTE	18.901.516	4.940.726
Acordo PMC	04 11.265.056	-
Processos Judiciais	624.827	528.447
Imobilizado Líquido	05 6.054.739	3.587.191
Intangível Líquido	06 957.434	825.088
TOTAL DO ATIVO	38.693.402	34.697.207

As notas explicativas integram as demonstrações contábeis

PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO

(Em Reais – R\$)

NE	2013	2012
CIRCULANTE	19.172.903	14.530.654
Fornecedores	1.262.025	967.654
Salários e Obrigações Sociais	08 3.541.574	3.509.713
Obrigações Sociais – parcelamentos	10 398.863	196.295
Obrigações Tributárias	07 4.142.829	1.190.323
Obrigações Tributárias – parcelamentos	10 1.981.475	1.946.474
Outras Obrigações	9.574	7.380
Dividendos e Participações	3.058.883	16.341
Adiantamentos	38.567	36.956
Impostos e Contribuições Diferidos	09 1.151.706	1.278.408
Receitas Diferidas	12 3.587.407	5.381.110
NÃO CIRCULANTE	5.046.318	12.808.400
Obrigações Tributárias – parcelamentos	10 2.880.405	4.564.405
Obrigações Sociais – parcelamentos	10 964.246	558.258
Provisões para Contingências	11 1.201.666	7.685.737
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	14.474.181	7.358.152
Capital Social	14 7.043.486	2.803.306
Capital a Integralizar	-	-
Reservas de Lucro	823.019	4.431.770
Reserva Legal	823.019	314.731
Reserva de Lucros	-	4.117.039
Ações em Tesouraria	(65)	(65)
Lucro do Exercício	15 6.607.741	123.141
TOTAL DO PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO	38.693.402	34.697.207

As notas explicativas integram as demonstrações contábeis

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO

(Em Reais – R\$)

	2013	2012
RECEITA BRUTA DE SERVIÇOS	58.100.659	49.582.200
(-) Deduções da Receita Bruta	(4.494.862)	(3.955.463)
RECEITA OPERACIONAL LÍQUIDA	53.605.797	45.626.738
(-) CUSTOS SERVIÇOS PRESTADOS	(35.818.821)	(30.898.998)
(=) LUCRO BRUTO	17.786.976	14.727.739
RECEITAS E DESPESAS OPERACIONAIS	(3.993.674)	(11.885.324)
Administrativas	(10.245.773)	(7.349.958)
Financeiras (Líquidas)	(321.603)	(929.543)
Reversão das Provisões	6.955.360	416.581
Provisão de Contingência	(411.982)	(3.969.888)
Outras Receitas (Despesas)	30.324	(52.516)
(=) LUCRO ANTES DO IRPJ e CSLL	13.793.302	2.842.416
Despesas Tributárias	(3.627.547)	(2.696.341)
LUCRO LÍQUIDO DO PERÍODO	10.165.755	146.075
LUCRO POR AÇÃO CAPITAL SOCIAL	1,44	0,05

Não há outros resultados abrangentes no exercício corrente e no exercício anterior
As notas explicativas integram as demonstrações contábeis**DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO**

(Em Reais – R\$)

	CAPITAL SOCIAL	RESERVA LEGAL	RESERVA DE LUCROS	AÇÕES EM TESOURARIA	LUCRO DO EXERCÍCIO	TOTAL
SALDOS EM 31/12/2011	2.203.306	307.428	978.481	(32)	3.138.558	6.627.741
- Integralização de Capital	600.000	-	-	-	-	600.000
- Lucro Líquido do Exercício	-	-	-	-	146.075	146.075
- Reserva Legal	-	7.304	-	-	(7.304)	-
- Dividendos	-	-	-	-	(8.326)	(8.326)
- Participação de empregados	-	-	-	-	(7.304)	(7.304)
- Transferência para reserva de lucros	-	-	3.138.558	-	(3.138.558)	-
- Ações em tesouraria	-	-	-	(33)	-	(33)
SALDOS EM 31/12/2012	2.803.306	314.732	4.117.039	(65)	123.141	7.358.153
- Integralização de Capital	4.240.180	-	(4.117.039)	-	(123.141)	-
- Lucro Líquido do Exercício	-	-	-	-	10.165.755	10.165.755
- Reserva Legal	-	508.287	-	-	(508.287)	-
- Dividendos	-	-	-	-	(2.541.439)	(2.541.439)
- Participação de empregados	-	-	-	-	(508.288)	(508.288)
- Transferência para reserva de lucros	-	-	-	-	-	-
- Ações em tesouraria	-	-	-	-	-	-
SALDOS em 31/12/2013	7.043.486	823.019	-	(65)	6.607.741	14.474.181

As notas explicativas integram as demonstrações contábeis

DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA (Método Indireto)

(Em Reais – R\$)

	2013	2012
ATIVIDADES OPERACIONAIS		
Ajustes no Lucro Líquido		
Lucro Líquido do Exercício	10.165.755	146.075
Depreciações e Amortizações	1.628.373	1.398.348
Dividendos e Participações	(3.049.726)	(15.630)
Provisões para contingência	(7.857.922)	3.754.596
Baixa líquida do imobilizado / intangível	392.271	214.807
Lucro Líquido Ajustado	1.278.751	5.498.196
Variações de Ativos e Obrigações		
Redução (Aumento) Contas a Receber	2.504.606	(7.288.201)
Redução (Aumento) Adiantamentos	26.527	65.504
Redução (Aumento) Outros Ativos	(2.146.020)	(160.726)
Aumento (Redução) Fornecedores	294.371	(482.344)
Aumento (Redução) Salários e Obrigações Sociais	31.861	887.146
Aumento (Redução) Obrigações tributárias	2.952.506	(86.351)
Aumento (Redução) Parcelamentos a Pagar	237.569	(935.421)
Aumento (Redução) Impostos e Contribuições Diferidas	(126.702)	(31.077)
Aumento (Redução) Outros Ativos	3.280.347	(703.165)
Aumento (Redução) Receitas Diferidas	(1.793.704)	5.381.110
Caixa líquido proveniente das atividades Operacionais	6.540.112	2.144.670
ATIVIDADES DE INVESTIMENTOS		
Aquisição de Imobilizado/Investimentos	(4.620.538)	(2.258.938)
Caixa líquido aplicado em atividades de Investimentos	(4.620.538)	(2.258.938)
ATIVIDADES DE FINANCIAMENTOS		
Integralização de capital	-	600.000
Ações em Tesouraria	-	(33)
Caixa líquido proveniente das atividades de Financiamentos	-	599.967
AUMENTO (REDUÇÃO) CAIXA E EQUIVALENTE CAIXA		
1.919.574	485.698	
Caixa e equivalente caixa no início do exercício	1.196.585	710.887
Caixa e equivalente caixa no final do exercício	3.116.159	1.196.585
AUMENTO (REDUÇÃO) CAIXA E EQUIVALENTE CAIXA	1.919.574	485.698

As notas explicativas integram as demonstrações contábeis

CONSOLIDADO CONTÁBIL - EBITDA 2013

Receita x Despesas (R\$ 1,00)

DESCRIÇÃO		% s/Receita Bruta
RECEITA BRUTA	58.100.660	100,00%
Receita PMC – Contínuo	41.192.900	70,90%
Receita PMC - Sob demanda	15.426.676	26,55%
Receitas - Outros clientes	1.481.083	2,55%
DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA	4.494.862	7,74%
RECEITA OPERACIONAL LÍQUIDA	53.605.797	92,26%
CUSTOS/DESPESAS	44.468.679	76,54%
Pessoal	33.754.987	58,10%
Material	574.842	0,99%
Serviços de terceiros	8.617.875	14,83%
Despesas gerais	1.520.976	2,62%
OUTRAS/RECEITAS E DESPESAS	4.656.184	8,01%
(+) Receitas financeiras	297.824	0,51%
(+) Outras receitas	55.854	0,10%
(+) Reversão de provisões	6.955.360	11,97%
(-) Despesas financeiras	619.427	1,07%
(-) Depreciação e amortização	2.007.897	3,46%
(-) Outras despesas	25.529	0,04%
RESULT OPERAC ANTES DO IR/CS	13.793.303	23,74%
TRIBUTOS	3.627.547	6,24%
Imposto de renda – IRPJ	2.628.189	4,52%
Contribuição social – CSLL	991.875	1,71%
ICMS	7.484	0,01%
RESULTADO PERÍODO - LUCRO LÍQUIDO	10.165.756	17,50%
EBITDA (LAJIDA)	9.137.118	15,73%
% S/ Receita total	15,73%	
% S/ Receita operacional líquida	17,05%	

Notas Explicativas às Demonstrações Contábeis

Em 31 de dezembro de 2013 e de 2012

(Em R\$)

CONTEXTO OPERACIONAL

A Informática de Municípios Associados S/A é uma Sociedade Anônima de Econo-

mia Mista, constituída nos termos da Lei Municipal nº 4.635, de 09 de julho de 1.976 e tem por objetivo: a) traçar as diretrizes relativas aos serviços afetos à Tecnologia de Informação para os órgãos de administração direta e indireta do Município de Campinas; b) executar serviços de Tecnologia de Informação às pessoas físicas e jurídicas, de direito público ou privado; c) executar serviços de processamento de dados e microfilmagem para entidades privadas, sem prejuízo dos objetivos consignados nos itens anteriores, mediante deliberação da Diretoria e descritos em instrumento contratual; d) planejar e realizar cursos e seminários destinados a instruir e/ou aperfeiçoar os conhecimentos profissionais de interessados, podendo para tanto contratar os serviços de professores, de equipes técnicas, pessoas físicas ou jurídicas; e) participar como acionista de empresas do interesse do município de Campinas, quando autorizada por Assembléia e/ou lei especial; f) administrar a Imprensa Oficial do Município, nos termos do Decreto Municipal nº 6.909 de 22/01/82, efetuar serviços gráficos e de cópias em geral; e, g) executar atividades de pesquisa e desenvolvimento no campo da Tecnologia da Informação, de forma a fomentar continuamente uma empresa inovadora e competitiva.

1. APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

As demonstrações contábeis foram elaboradas com base nas práticas contábeis emanadas da legislação societária brasileira, e resoluções do Conselho Federal de Contabilidade.

2. PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS

a) Duplicatas a receber - registradas pelas respectivas transações na data de sua ocorrência, ou seja, pelo regime de competência.

b) Estoques - avaliados pelo custo médio de aquisição ou produção, inferiores ao valor de mercado.

c) Imobilizado - avaliado pelo custo de aquisição. As depreciações foram calculadas pelo método linear com base em taxas que consideram a vida útil econômica estimada dos bens.

d) Teste de Impairment - O processo de convergência aos padrões internacionais de contabilidade consubstanciou a obrigatoriedade da realização do teste de impairment no Brasil, através do pronunciamento técnico CPC 01, emitido pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC) e aprovado pela Comissão de Valores Mobiliários através da Deliberação 527, que trata do teste de recuperabilidade de ativos. Esta norma determina que quando constatado que um ativo, ou grupo de ativos, está registrado por um valor superior aos benefícios que ele pode proporcionar deve-se reconhecer uma perda no resultado do exercício.

O Teste de Impairment foi realizado no ano de 2013 e não se constatou que os valores contabilizados nos ativos monetários e não monetários se encontrassem superiores aos benefícios que eles possam proporcionar, através do uso ou pela realização.

e) Segregação entre Circulante e Não Circulante - as operações com vencimentos inferiores a 360 dias estão registradas no circulante e as com vencimentos superiores no não circulante.

f) Apuração do resultado - as receitas e despesas estão reconhecidas pelo regime de competência.

g) Eventos subsequentes - Correspondem aos eventos ocorridos entre a data-base das demonstrações contábeis e a data de autorização para a sua emissão. São compostos por:

? Eventos que originam ajustes: são aqueles que evidenciam condições que já existiam na data-base das demonstrações contábeis; e

? Eventos que não originam ajustes: são aqueles que evidenciam condições que não existiam na data-base das demonstrações contábeis.

3. DUPLICATAS A RECEBER

	2013	2012
Prefeitura Municipal de Campinas	10.997.377	27.597.853
Sociedade Abast. Água e Saneamento	15.753	-
Empresa Municipal de Desenv. de Campinas	12.725	55.059
Câmara Municipal de Campinas	-	31.781
Cia. de Process. de Dados de Porto Alegre	-	258.857
Prefeitura Municipal de Itanhaém	83.521	83.521
Demais Valores	52.207	14.359
Total	11.161.583	28.041.429

No ano de 2012, havia expectativa de realização dos créditos vencidos que dependia de acordo a ser formalizado com a Prefeitura Municipal de Campinas, através do Termo de compromisso para pagamento de dívidas, com a dação do imóvel de código cartográfico nº 3414.6343.0540/0001, situado no Parque Itália, zona Z-13, avaliado pelo processo administrativo nº 2012/10/52-204.

Em evento subsequente ao ano de 2012, este termo de compromisso não foi aceito pela nova administração da companhia e, portanto, a expectativa de realização dos créditos vencidos estava vinculada a novas negociações entre a nova administração da companhia e a Prefeitura Municipal de Campinas.

Em 20 de dezembro de 2013 foi celebrado o Termo de Compromisso de Pagamento de Dívida da Prefeitura Municipal de Campinas para com a Informática de Municípios e Associados S/A, no qual a Prefeitura reconhece dever o montante de R\$ 14.375.240,28 à IMA e se compromete pagar o valor total em 60 (sessenta parcelas) mensais, sendo a primeira de R\$ 234.000,00 vencida e recebida em 28/12/2013 e as demais no valor de R\$ 239.682,04 serão pagas nos meses subsequentes. No termo não estão previstos juros e/ou correção monetária.

No exercício de 2012 foram baixados contra provisão para perdas com créditos, os serviços prestados para a PMC nos exercícios de 2007 e 2008, não recebidos e pendentes de faturamento.

Os impostos diferidos (PIS, COFINS, IRPJ e CSLL) calculados sobre esses valores não recebidos serão baixados ou recolhidos quando das definições sobre a sua realização ou baixa definitiva.

1. IMOBILIZADO

	Taxa de Depreciação	2013	2012
Instalações	10%	1.920	12.057
Móveis e Utensílios	10%	4.617.814	4.703.948
Máquinas e Equipamentos	10%	2.808.435	2.723.994
Equipamentos de Informática	20%	11.785.266	8.073.244
Benefeitorias em Bens Terceiros	20%	4.568	-
Veículos	20%	196.343	195.344
Total		19.413.346	15.708.586
Depreciações acumuladas		(13.358.607)	(12.121.395)
Total		6.054.739	3.587.191

2. INTANGÍVEL

	Taxa de Amortização	2013	2012
Programas para computadores	20%	3.210.202	2.686.694
Subtotal		3.210.202	2.686.694
Amortizações acumuladas		(2.252.768)	(1.861.606)
Total		957.434	825.088

A companhia efetuou o teste de impairment, conforme determina o pronunciamento técnico CPC 01, visando identificar se há alguma indicação de que seus ativos ou conjunto de ativos perderam representatividade econômica, considerada relevante. Foi constatado que o valor recuperável do ativo é superior ao valor contábil, não sendo necessário qualquer ajuste.

1. OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS

	2013	2012
IRPJ	2.667.993	376.396
CSLL	1.018.438	140.615
PIS	8.177	40.413
COFINS	68.364	205.104
IRRF	293.693	228.990
ISSQN	11.167	17.123
INSS PJ	-	15.340
ICMS	42	43
Multas e Juros	74.955	166.298
Total	4.142.829	1.190.323

2. SALÁRIOS E OBRIGAÇÕES SOCIAIS

	2013	2012
INSS	484.868	908.580
FGTS a recolher	134.611	160.337
Provisão de férias	2.137.713	1.788.782
Provisão de INSS sobre férias	605.203	479.394
Provisão de FGTS sobre férias	171.017	143.103
Salários e demais obrigações sociais	8.162	29.518
Total	3.541.574	3.509.713

3. IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES DIFERIDOS

	2013	2012
IRPJ	73.603	153.189
CSLL	64.722	69.613
PIS	180.466	187.985
COFINS	832.914	867.621
Total	1.151.706	1.278.408

Os impostos e contribuições diferidos foram calculados sobre as receitas reconhecidas ou faturadas para a Prefeitura Municipal de Campinas e não recebidas até a data do balanço.

4. PARCELAMENTOS A PAGAR

	2013	2012
INSS	1.363.109	754.554
PIS	149.050	253.922
COFINS	2.208.718	3.031.260
IRPJ	1.929.682	2.474.867
CSLL	574.430	750.830

Curto Prazo	2.380.338	2.142.769
Longo Prazo	3.844.651	5.122.664
Total	6.224.989	7.265.433

Os parcelamentos estão baseados na Lei 11.941/2009 e IN da RFB.

5. PROVISÃO PARA CONTINGÊNCIAS

	2013	2012
Provisões Trabalhistas	1.102.401	922.876
Provisões Cíveis	99.265	6.762.860
Total	1.201.666	7.685.736

Administração da Companhia entende que o montante das provisões acima é suficiente para a cobertura de eventuais perdas, conforme opinião de seus assessores jurídicos.

6. RECEITAS DIFERIDAS

O saldo de R\$ 3.587.407 corresponde ao faturamento líquido antecipado efetuado para a Prefeitura Municipal de Campinas para compra de equipamentos e serviços para atender o projeto da Secretaria da Educação realizados no exercício de 2013.

7. PARTES RELACIONADAS

	2013	2012
CIRCULANTE		
Duplicatas a receber:		
Prefeitura Municipal de Campinas	10.997.377	27.597.853
Prefeitura Municipal de Campinas (Acordo)	2.876.184	-
Demais Empresas/Entidades Municipais	164.206	443.576
TOTAL CIRCULANTE	14.037.767	28.041.429
NÃO CIRCULANTE		
Prefeitura Municipal de Campinas (Acordo)	11.265.056	-
TOTAL NÃO CIRCULANTE	11.265.056	-
TOTAL GERAL	25.302.823	28.041.429
RECEITAS		
Prestação de Serviços:		
Prefeitura Municipal de Campinas	56.619.576	46.990.052
Demais Empresas/Entidades Municipais	1.481.083	2.592.148
TOTAL	58.100.659	49.582.200

8. CAPITAL SOCIAL

O Capital Social subscrito e integralizado é composto por ações ordinárias nominativas,

com valor nominal de R\$ 1,00 cada uma, distribuídas da seguinte forma:

	2013		2012	
	%	Qtd. Ações	%	Qtd. Ações
Prefeitura Municipal de Campinas	99,80	7.029.364	99,74	2.797.674
Sociedade Abast. de Água e Saneamento S/A	0,06	4.072	0,07	1.624
Cia de Habitação Popular de Campinas	0,04	3.094	0,06	1.234
Hospital Municipal Mário Gatti	0,04	3.094	0,06	1.234
Fund. p/ o Desenv. da Reg. de Campinas	0,03	1.901	0,03	758
Empresa Municipal de Desenv. de Campinas	0,02	1.615	0,03	644
Outros	0,01	346	0,01	138
Total	100	7.043.486	100,00	2.803.306

1. DESTINAÇÃO DO RESULTADO

O Estatuto Social, em seu art. 37, determina o seguinte:

Do lucro líquido apurado serão deduzidos:

I - 5% (cinco por cento) para constituição de Reserva Legal, até atingir o limite máximo estabelecido por Lei;

II - 5% (cinco por cento) para distribuição aos empregados a título de Participação nos Lucros da Sociedade;

III - 25% (vinte e cinco por cento) como dividendo mínimo obrigatório;

§ 1º - Os dividendos obrigatórios por lei e o saldo das reservas provenientes do lucro líquido serão objeto da proposta de aplicação pela Diretoria Executiva ao Conselho de Administração que determinará a sua destinação.

§ 2º - Poderá a Diretoria Executiva propor ao Conselho de Administração para deliberação em Assembleia Geral, a destinação do restante do lucro líquido remanescente, podendo esta deliberar distribuí-los aos acionistas ou destiná-lo para a constituição de uma Reserva para Investimentos, que terá por finalidade assegurar investimentos em bens do ativo imobilizado.

§ 3º - Esta reserva não poderá exceder o valor do capital social e poderá ser utilizada na absorção de prejuízos, sempre que necessário, na distribuição de dividendos, a qualquer momento, nas operações de resgate, reembolso ou compra de ações ou na incorporação ao Capital Social.

§ 4º - O montante dos juros a título de remuneração do capital próprio que vier a ser pago por opção da Sociedade, na forma do Art. 9º da Lei nº 9.249 de 26.12.95, poderá ser, a critério do Conselho de Administração, deduzido do valor do dividendo obrigatório de que trata o inciso II, deste artigo, conforme faculta o § 7º do Art. 9º da referida lei.

§ 5º - O dividendo deverá ser pago, salvo deliberação em contrário da Assembleia Geral no prazo de 60 (sessenta) dias da data em que for declarado e, em qualquer caso, dentro do exercício social.

§ 6º - Os dividendos não reclamados não vencerão juros e prescreverão em favor da Sociedade, findo o período de 1 (um) ano contado do prazo em que tenham sido disponibilizados aos acionistas.

§ 7º - Observada a legislação vigente, o Conselho de Administração poderá propor à Assembleia Geral o pagamento à Municipalidade de Campinas de juros sobre o capital próprio ou dividendos, a título de remuneração.

§ 8º - Sobre os valores dos dividendos e dos juros, a título de remuneração sobre o capital próprio, devidos à Municipalidade de Campinas, incidirão encargos financeiros equivalentes à taxa SELIC a partir do encerramento do exercício social até a data do efetivo recolhimento ou pagamento.

§ 9º - Sempre que esse recolhimento ou pagamento não se verificar na data fixada em lei ou deliberação do Conselho de Administração, devem ser considerados como taxa diária, para a atualização desse valor, sem prejuízo da incidência de juros moratórios, durante os cinco dias úteis anteriores à data do pagamento ou recolhimento, a mesma taxa SELIC divulgada no quinto dia útil que antecede o dia da efetiva quitação da obrigação.

PARECER DOS AUDITORES INDEPENDENTES

A

Diretoria e Conselho Fiscal da

INFORMÁTICA DE MUNICÍPIOS ASSOCIADOS S/A. - IMA

Examinamos as demonstrações contábeis da **INFORMÁTICA DE MUNICÍPIOS ASSOCIADOS S/A.**, que compreendem o balanço patrimonial em 31 de dezembro de 2013 e as respectivas demonstrações do resultado, das mutações do patrimônio líquido e dos fluxos de caixa para o exercício findo naquela data, assim como o resumo das principais práticas contábeis e demais notas explicativas.

Responsabilidade da administração sobre as demonstrações contábeis

A Administração da companhia é responsável pela elaboração e adequada apresentação dessas demonstrações contábeis de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações contábeis livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro.

Responsabilidade dos auditores independentes

Nossa responsabilidade é a de expressar uma opinião sobre essas demonstrações contábeis com base em nossa auditoria, conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Essas normas requerem o cumprimento das exigências éticas pelos auditores e que a auditoria seja planejada e executada com o objetivo de obter segurança razoável de que as demonstrações contábeis estão livres de distorção relevante. Uma auditoria envolve a execução de procedimentos selecionados para obtenção de evidência a respeito dos valores e divulgações apresentados nas demonstrações contábeis. Os procedimentos selecionados dependem do julgamento do auditor, incluindo a avaliação dos riscos de distorção relevante nas demonstrações contábeis, independentemente se causada por fraude ou erro. Nessa avaliação de riscos, o auditor considera os controles internos relevantes para a elaboração e a adequada apresentação das demonstrações contábeis da companhia para planejar os procedimentos de auditoria que são apropriados nas circunstâncias, mas não para fins de expressar uma opinião sobre a eficácia desses controles internos da companhia. Uma auditoria inclui, também, a avaliação da adequação das práticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis feitas pela administração, bem como a avaliação da apresentação das demonstrações contábeis tomadas em conjunto.

Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião.

Opinião

Em nossa opinião, as demonstrações contábeis acima referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira da **INFORMÁTICA DE MUNICÍPIOS ASSOCIADOS S/A. - IMA** em 31 de dezembro

de 2013, o desempenho de suas operações e os seus fluxos de caixa para o exercício findo naquela data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil.

Campinas, 04 de fevereiro de 2014
STAFF AUDITORIA & ASSESSORIA
 CRC2SP023856/O-1
ROBERTO ARAÚJO DE SOUZA
 CTCRC1SP242826/O-3

PARECER DO CONSELHO FISCAL

O Conselho Fiscal da Informática de Municípios Associados S/A - IMA representado pelos membros que este subscrevem, no exercício da competência que lhe é atribuída pelo artigo 163, da Lei 6404, de 15 de Dezembro de 1976, examinou as demonstrações contábeis relativas ao exercício social findo em 31 de dezembro de 2013, compreendendo o Balanço Patrimonial, as Demonstrações de Resultados, relatório do Fluxo de Caixa e as Mutações do Patrimônio Líquido, complementados por Notas Explicativas e Parecer dos Auditores Independentes, bem como o Relatório de Administração sobre negócios sociais. CONSIDERANDO-SE que: a documentação examinada está formalizada em termos que traduzem com propriedade a situação patrimonial e financeira; as verificações procedidas se assentaram basicamente em análises realizadas periodicamente nos balancetes, em trabalhos de acompanhamento das atividades de gestão, avaliação de dados, informações e esclarecimentos prestados pelos órgãos diretos, seguido do parecer apresentado pela auditoria independente - STAFF Auditoria & Assessoria EPP; somos de opinião que as referidas demonstrações contábeis estão em condições de serem submetidas à apreciação e aprovação dos senhores acionistas. A ata e os documentos integrais encontram-se arquivados na sede social da empresa.

Campinas, 19 de março de 2014
CHRISTIANO BIGGI DIAS
 Presidente Do Conselho Fiscal
EDVAR PERA JUNIOR
 Membro Do Conselho Fiscal
TARCÍSIO GALVÃO DE CAMPOS CINTRA
 Membro Do Conselho Fiscal

A íntegra do Relatório dos auditores independentes e o Relatório da Administração encontram-se à disposição na sede da sociedade.

CHRISTIANO BIGGI DIAS
 Presidente Do Conselho Fiscal
JULIANO HENRIQUE DAVOLI FINELLI
 Diretor Administrativo Financeiro
MÁRCIO FERNANDO CORREA RICARDO
 Diretor Técnico
GILZANI DE CÁSSIA TEIXEIRA
 Contador - CRC 1SP196586/O-9

SANASA

SOCIEDADE DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E SANEAMENTO

RELATÓRIO DA ADMINISTRAÇÃO

MENSAGEM DO PRESIDENTE

Desde a promulgação da Lei nº 11.445, de 5 de janeiro de 2007, que estabelece diretrizes nacionais para o saneamento básico, posteriormente regulamentada pelo Decreto nº 7.217, de 21 de junho de 2010, o setor de saneamento vem passando por importantes mudanças. O maior desafio tem sido, desde então, a consolidação desse marco regulatório e o desenvolvimento de projetos que visam à universalização dos serviços de saneamento nos próximos 20 anos.

Nesse sentido, a SANASA está comprometida em ações que possibilitarão à cidade de Campinas ampliar a sua capacidade de tratamento de esgoto para 100% até 2016. Essa realização faz parte do Plano 300% de Universalização do Saneamento, que contempla 100% de capacidade instalada para o tratamento de esgotos (até junho de 2016), 100% de coleta e afastamento de esgotos (até dezembro de 2017) em bairros que já possuem redes de água e 100% de abastecimento, coleta e afastamento de esgotos (até dezembro de 2020) nos bairros que ainda não possuem saneamento.

O cumprimento dessas metas levará à universalização do saneamento em Campinas, objetivo do governo municipal que implicará ações de infraestrutura urbana, remoção de famílias em áreas de risco, além de investimentos da ordem de R\$ 500 milhões, provenientes do Programa de Aceleração do Crescimento (PAC) do Governo Federal, do Programa Reágua do Governo de São Paulo, de financiamentos e de recursos próprios.

Vale ressaltar que, do montante de investimentos necessários à universalização, cerca de R\$ 25 milhões já estão sendo executados com recursos próprios, R\$ 80 milhões já possui contrato de financiamento (PAC/FGTS) assinado e R\$ 66 milhões estão em fase final de análise pelo Ministério das Cidades e Caixa Econômica Federal.

Com esse Plano, desenvolvido no Ano Internacional de Cooperação pela Água, tema coordenado pela Organização das Nações Unidas para a Educação, a Ciência e a Cultura (UNESCO), a SANASA aprofunda seu compromisso de trabalhar por soluções que garantam água potável com qualidade e saneamento para a população de Campinas, de acordo com suas estratégias.

Em 2013, a Companhia trabalhou fortemente para aumentar a disponibilidade hídrica para Campinas e região para a próxima década. Esse foi seu principal objetivo ao participar ativamente das reuniões pela renovação da outorga do Sistema Cantareira e ao pleitear junto ao governo de São Paulo a elaboração de projetos das barragens a serem construídas nos rios Jaguari e Camanducaia. A empresa ainda pleiteia que o governo do Estado se responsabilize pela construção do sistema adutor, que será responsável pela transposição das águas do rio Jaguari para o Atibaia.

Quando o ano terminou, estavam avançadas as negociações em torno da outorga do Sistema Cantareira, que representa impacto importante no sistema hídrico PCJ (Bacias dos rios Piracicaba, Capivari e Jundiá), diretamente na ampliação da capacidade quantitativa e qualitativa, e consequentemente, na qualidade de abastecimento da cidade de Campinas.

A SANASA fechou 2013 com o Mapa de Riscos Corporativos formulado e deve avançar em 2014 na elaboração do Mapa de Riscos da Água. As informações desses dois documentos serão a base para definição dos temas estratégicos da empresa, com o engajamento de diversos *stakeholders*.

A empresa também avançou qualitativamente no quesito controles internos, ampliando as políticas de verificação, análise e readequação de procedimentos internos em busca de maior eficiência operacional.

Também em 2013 a SANASA deu continuidade aos trabalhos referentes ao Plano de Segurança da Água, atendendo à portaria 2914/2011 do Ministério da Saúde, que estabelece padrões de qualidade da água potável.

Foram muitas as obras realizadas em 2013 para a melhoria da qualidade da distribuição de água potável e dos sistemas de esgotamento sanitário, que incluem a substituição de redes antigas, instalação de redes de esgotamento sanitário em bairros como Satélite Iris I e IV, execução de Interceptores e Coletores no bairro Santa Cândida, Sistema de Esgotamento Sanitário Taubaté, Sistema de Esgotamento Sanitário Capivari II, Sistema de Esgotamento Sanitário Parque das Universidades, além da inauguração

da Estação de Tratamento de Esgoto (ETE) Sousas/Joaquim Egídio e o reinício das obras da ETE Nova América, que atenderá uma população aproximada de 35.300 habitantes da região do Aeroporto de Viracopos e permitirá a ligação de 106 quilômetros de redes de esgoto.

A ampliação desse aeroporto também vai gerar novos negócios para a SANASA, conforme protocolo de intenções já firmado para a venda da água de reuso, tratamento do esgoto e do efluente das aeronaves.

Cumprir todas as metas exige esforço e empenho não só da administração da empresa, mas de todos os funcionários. Cada um, no entanto, pode se orgulhar de trabalhar para a melhoria permanente da qualidade de vida na região de Campinas e pelo atendimento a metas globais de desenvolvimento sustentável.

Arly de Lara Romêo
 Diretor Presidente da SANASA

1 - PERFIL DA COMPANHIA

A SANASA é referência no segmento de saneamento no Brasil, destacando-se como a maior empresa de abrangência municipal. De acordo com a edição 2013 da revista Valor 1000, a Companhia ocupa a 8ª posição no ranking das empresas de saneamento brasileiras, o que representa, sem dúvida, um motivo de orgulho para toda a população de Campinas.

Os índices de atendimento se destacam quando comparados à média nacional, segundo levantamento do Sistema Nacional de Informações sobre Saneamento (SNIS). A SANASA atende a 99,5% da população com abastecimento de água, 88% com coleta e afastamento de esgoto sanitário e possui capacidade instalada para tratar 88% dos esgotos coletados.

PRINCIPAIS INDICADORES	ÁGUA	ESGOTO
ÍNDICE DE ATENDIMENTO COM REDE	99,5%	88%
TOTAL DE LIGAÇÕES	309.622	271.635
TOTAL DE ECONOMIAS (UNIDADES DE CONSUMO)	462.934	405.357
EXTENSÃO DE REDE	3.849,46 KM	3.554,23 KM
CAPACIDADE INSTALADA DE TRATAMENTO	-	88%

2 - DESEMPENHO ECONÔMICO-FINANCEIRO

A Receita Operacional Líquida cresceu 8,88% em relação ao ano de 2012, atingindo R\$ 539.559 mil. No 4T13 a receita líquida foi de R\$ 149.068 mil, 6,60% superior ao mesmo trimestre do ano anterior. Esse desempenho foi decorrente do reajuste tarifário, do crescimento do consumo e da expansão do número de ligações e economias.

O EBITDA Ajustado atingiu R\$ 83.247 mil, 6,15% inferior ao verificado no ano anterior e com uma margem EBITDA de 15,43% no período acumulado de 2013.

O Lucro Líquido de 2013 foi de R\$ 18.307 mil, inferior em 68,66% quando comparado ao ano anterior. No comparativo desses dois períodos deve ser levado em consideração uma receita extraordinária (em 2012) no valor de R\$ 50.076 mil decorrente da substituição do benefício pós-emprego de indenização por aposentadoria, pela implementação do Plano de Aposentadoria Incentivada (PAI). No 4T13 o lucro líquido foi de R\$ 12.911 mil, que corresponde a um resultado 47,18% superior ao apurado no mesmo trimestre de 2012.

A Distribuição do Valor Adicionado (DVA) da SANASA em 2013 alcançou R\$ 400.503 mil, com redução de 2,92% em relação ao exercício de 2012, quando distribuiu R\$ 412.557 mil. Desse valor, 4,57% foram destinados aos acionistas (juros sobre capital próprio e dividendos), 12,63% a terceiros (juros e alugueis), 20,19% ao governo (impostos, taxas e contribuições) e 62,61% aos empregados (incluindo remuneração direta, benefícios e Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS). No 4T13 foi distribuído um valor adicionado total de R\$ 112.839 mil, correspondente a um acréscimo de 5,67% em relação ao mesmo período do ano anterior. Desse montante, 11,44% foram destinados aos acionistas, 11,96% a terceiros, 20,06% ao governo e 56,53% aos empregados.

3 - ENDIVIDAMENTO

A SANASA encerrou o ano de 2013 com uma dívida líquida de R\$ 235.548 mil, que representa uma redução de 3,62% em relação ao exercício anterior. A relação entre a dívida líquida e o EBITDA dos últimos doze meses foi de 2,83.

4 - INVESTIMENTOS (CAPEX)

Em 2013, foram investidos R\$ 103.201 mil, sendo 15,33% destinados a investimentos em obras de abastecimento de água, 75,28% destinados aos sistemas de coleta, afastamento e tratamento de esgoto e os 9,39% restantes aplicados em outros investimentos. O imobilizado da Companhia, líquido das depreciações, atingiu o montante de R\$ 762,7 milhões.

Vale destacar que desde a abertura do capital da Companhia, em 1997, já foram investidos R\$ 984.018 mil, sendo a maior parte deste valor (72,09%) aplicado no sistema de esgotamento sanitário, permitindo que a capacidade instalada de tratamento de esgoto saísse de aproximadamente 3% (em 1997) para 88% (em 2013).

O investimento realizado no ano de 2013 foi o maior da história da SANASA, excluindo dessa análise o montante de R\$ 71.597 mil adicionado ao imobilizado em 2008 em decorrência do contrato de locação (arrendamento mercantil) firmado entre a SPE Capivari Ambiental S/A e a SANASA, no qual a primeira ficou responsável pela execução das obras relativas à construção da Estação de Tratamento de Esgoto (ETE) Capivari I e a segunda pela fiscalização das obras e locação do sistema pelo prazo de 240 (duzentos e quarenta) meses. De acordo com o contrato, após o término do arrendamento, passarão a pertencer à SANASA todos os bens, direitos e privilégios vinculados à exploração do sistema implantado pela SPE.

5 - EFICIÊNCIA OPERACIONAL

Dois variáveis são determinantes para definir a eficiência operacional da SANASA: volume produzido e volume cobrado (ou faturado). Em 2013, a SANASA alcançou um volume faturado de água de 88.473 mil m³. O crescimento anual médio de 0,71% no consumo de água contra uma redução anual média de 0,35% no volume de produção, no período compreendido entre os anos de 1997 e 2013, demonstra a eficiência da Companhia no combate às perdas de distribuição, reduzidas de 34,7% ao patamar de 19,2% em 16 anos, e às perdas de faturamento, que caíram de 31,1% para 14,9% no mesmo período.

O Índice de Perdas de Distribuição (IPD) da SANASA, que representa o percentual do volume de água tratado e não consumido, está bem abaixo da média das empresas de saneamento brasileiras (38,8%, segundo o SNIS).

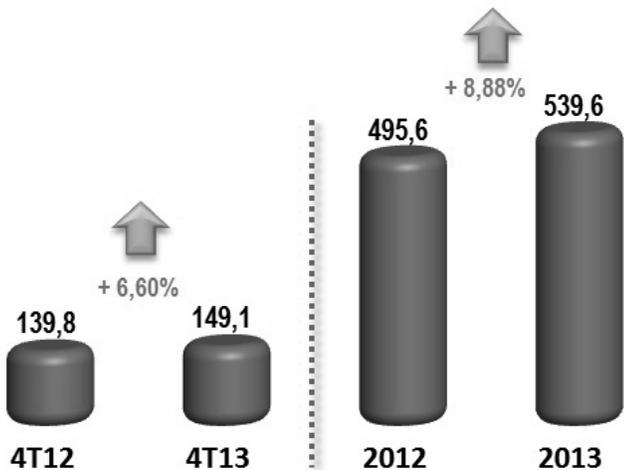
É importante destacar que a redução de perdas, além de eliminar o problema de desabastecimento no município de Campinas, garantiu a postergação de novas obras para o fornecimento de água, permitindo à Companhia reverter os recursos financeiros

economizados no sistema de água para investimentos em obras de coleta, afastamento e tratamento de esgoto.

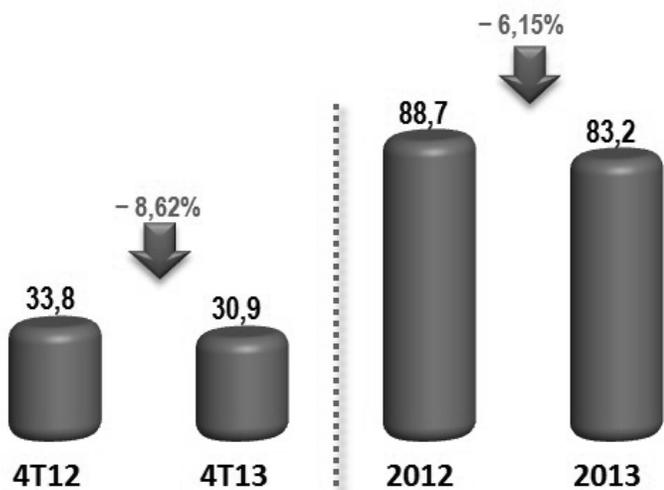
6 - RELACIONAMENTO COM OS COLABORADORES

A SANASA conta atualmente com 2.237 empregados contratados pelo regime da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT). Predominam os do sexo masculino (81,4%), com formação de ensino médio (56,6%) e mais de 40 anos de idade (57,7%). Além disso, a Companhia propicia oportunidade de trabalho a 66 estagiários, 67 patrulheiros e 9 jovens aprendizes. A permanência média na empresa é de 12,5 anos.

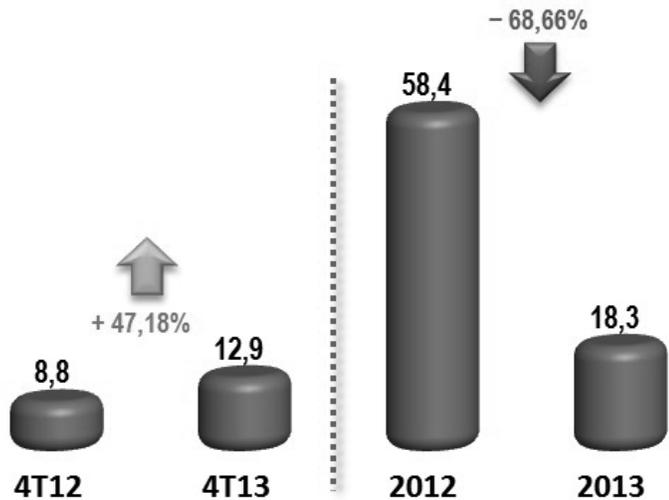
Receita Operacional Líquida
(em RS milhões)



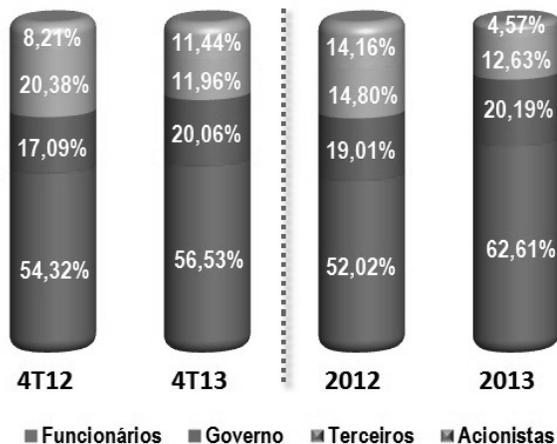
EBITDA Ajustado
(em RS milhões)



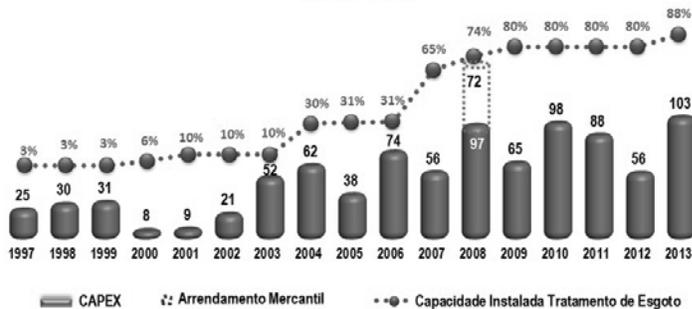
Lucro Líquido
(em RS milhões)



Distribuição do Valor Adicionado
(em %)



Histórico dos Investimentos (CAPEX)
(em RS milhões)



Campinas, 28 de fevereiro de 2014.

A ADMINISTRAÇÃO
DIRETORIA EXECUTIVA
ARLY DE LARA ROMÊO
Diretor Presidente

PEDRO CLÁUDIO DA SILVA
DIRETOR FINANCEIRO E DE RELAÇÕES COM INVESTIDORES
LUIZ CARLOS DE SOUZA
DIRETOR COMERCIAL

LUCIO ESTEVES JÚNIOR
DIRETOR ADMINISTRATIVO
MARCO ANTÔNIO DOS SANTOS
DIRETOR TÉCNICO

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO
HAMILTON BERNARDES JUNIOR
PRESIDENTE DO CONSELHO

ARLY DE LARA ROMÊO
CONSELHEIRO
SILVIO ROBERTO BERNARDIN
CONSELHEIRO
IVAN NEY PASSOS LIMA
CONSELHEIRO

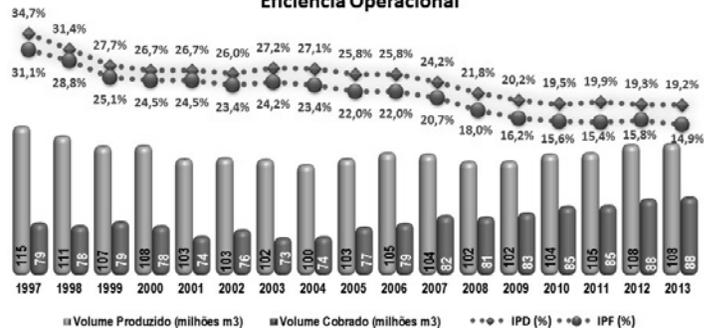
PEDRO CLÁUDIO DA SILVA
CONSELHEIRO
WANDERLEY DE ALMEIDA
CONSELHEIRO
FERNANDO FELIPE FRANCO
CONSELHEIRO

CONTROLADORIA

ANTONIO MOREIRA FRANCO JUNIOR
GERENTE DE CONTROLADORIA - CRC - 1SP219088/O-3

JEAN CARLOS PEREIRA
CONTADOR - CRC - 1SP180441/O-0

Eficiência Operacional



BALANÇOS PATRIMONIAIS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2013 E 2012

(EM MILHARES DE REAIS)	2013	2012 (*)
ATIVO CIRCULANTE		
CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA	1.586	1.978
APLICAÇÕES FINANCEIRAS	7.928	3.975
CONTAS A RECEBER E FORNECIMENTOS A FATURAR	107.333	93.394
ESTOQUES	11.371	10.190
IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A COMPENSAR	2.001	5.142
ANTECIPAÇÕES SALARIAIS	7.573	6.195
DESPESAS ANTECIPADAS	603	521
OUTRAS CONTAS A RECEBER	60	61
	138.455	121.456
NÃO CIRCULANTE		
REALIZÁVEL A LONGO PRAZO	30.225	41.366
BANCOS CONTAS VINCULADAS	7.323	6.786
CONTAS A RECEBER DE CLIENTES	11.779	21.905
ATIVOS FISCAIS DIFERIDOS	1.621	2.143
IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A COMPENSAR	4.285	4.045
DEPÓSITOS JUDICIAIS	4.656	6.245

OUTRAS CONTAS A RECEBER	561	242
INVESTIMENTOS	230	238
IMOBILIZADO	762.711	702.340
INTANGÍVEIS	23.287	22.802
	816.453	766.746
TOTAL DO ATIVO	954.908	888.202
PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2013	2012(*)
CIRCULANTE		
EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	41.385	22.865
FORNecedores	31.727	19.302
SALÁRIOS E ORDENADOS	30.740	26.803
IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER	17.103	17.964
TÍTULOS A PAGAR	946	1.354
BENEFÍCIOS A EMPREGADOS	19.948	7.322
DIVIDENDOS E JUROS S/ CAPITAL PRÓPRIO A PAGAR	4.700	-
RECEITAS DIFERIDAS	5.672	4.873
OUTRAS CONTAS A PAGAR	3.133	2.477
	155.354	102.960
NÃO CIRCULANTE		
EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	203.556	227.433
TRIBUTOS PARCELADOS	-	1.537
TÍTULOS A PAGAR	5.831	9.704
RECEITAS DIFERIDAS	160.100	119.297
PROVISÕES TRABALHISTAS, CÍVEIS E FISCAIS	4.201	4.217
BENEFÍCIOS A EMPREGADOS	13.033	23.551
OUTROS	317	592
	387.038	386.331
PATRIMÔNIO LÍQUIDO		
CAPITAL SOCIAL REALIZADO	397.507	355.983
RESERVAS DE CAPITAL	4.458	4.507
RESERVAS DE LUCROS	10.551	41.477
LUCROS (PREJUÍZOS) ACUMULADOS	-	(3.056)
	412.516	398.911
TOTAL DO PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO	954.908	888.202

(*) REAPRESENTADO

DEMONSTRAÇÕES DE RESULTADOS PARA OS EXERCÍCIOS FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2013 E 2012

(EM MILHARES DE REAIS, EXCETO RESULTADO POR AÇÃO EM REAIS)

	2013	2012(*)
RECEITAS DE VENDAS E SERVIÇOS	539.559	495.564
CUSTOS DOS SERVIÇOS VENDIDOS	(333.386)	(312.932)
RESULTADO BRUTO	206.173	182.632
DESPESAS/RECEITAS OPERACIONAIS		
DESPESAS COM VENDAS	(49.125)	(52.668)
DESPESAS ADMINISTRATIVAS	(131.675)	(98.996)
OUTRAS DESPESAS/RECEITAS OPERACIONAIS	15.779	69.775
	(165.021)	(81.889)
RESULTADO ANTES RESULTADO FINANCEIRO E DOS TRIBUTOS	41.152	100.743
RESULTADO FINANCEIRO		
RECEITAS FINANCEIRAS	14.784	16.217
DESPESAS FINANCEIRAS	(20.958)	(49.819)
	20.194	(33.602)
RESULTADO ANTES DOS TRIBUTOS SOBRE O LUCRO	20.194	67.141
IMPOSTO DE RENDA E CONTRIBUIÇÃO SOCIAL CORRENTE	(1.365)	(3.698)
IMPOSTO DE RENDA E CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DIFERIDO	(522)	(5.023)
RESULTADO DO EXERCÍCIO	18.307	58.420
RESULTADO POR AÇÃO ORDINÁRIA - BÁSICO E DILUÍDO	0,05	0,17

(*) REAPRESENTADO

Campinas, 28 de fevereiro de 2014.

A ADMINISTRAÇÃO
DIRETORIA EXECUTIVA
ARLY DE LARA ROMÊO
Diretor Presidente

PEDRO CLÁUDIO DA SILVA
DIRETOR FINANCEIRO E DE RELAÇÕES COM INVESTIDORES
LUIZ CARLOS DE SOUZA
DIRETOR COMERCIAL

LUCIO ESTEVES JÚNIOR
DIRETOR ADMINISTRATIVO
MARCO ANTÔNIO DOS SANTOS
DIRETOR TÉCNICO

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO
HAMILTON BERNARDES JUNIOR
PRESIDENTE DO CONSELHO

ARLY DE LARA ROMÊO
CONSELHEIRO
SILVIO ROBERTO BERNARDIN
CONSELHEIRO
IVAN NEY PASSOS LIMA
CONSELHEIRO

PEDRO CLÁUDIO DA SILVA
CONSELHEIRO
WANDERLEY DE ALMEIDA
CONSELHEIRO
FERNANDO FELIPE FRANCO
CONSELHEIRO

CONTROLADORIA

ANTONIO MOREIRA FRANCO JUNIOR
GERENTE DE CONTROLADORIA - CRC - 1SP219088/O-3

JEAN CARLOS PEREIRA
CONTADOR - CRC - 1SP180441/O-0

As demonstrações financeiras completas, auditadas pela Audilink & Cia. Auditores, estão sendo publicados nesta data, nos jornais Diário Oficial do Estado de São Paulo (DOESP) e Correio Popular. Também estão disponíveis para consulta nos sites www.sanasa.com.br e www.cvm.gov.br.

AVISO AOS ACIONISTAS

CNPJ/MF Nº 46.119.855/0001-37

Acham-se à disposição dos Senhores acionistas, na sede social da Empresa, situada na Avenida da Saudade nº 500, Ponte Preta, Campinas/SP, os documentos a que se refere o artigo 133 da Lei nº. 6.404/76, relativos ao exercício encerrado em 31 de dezembro de 2013. Campinas, 25 de março de 2014. **Hamilton Bernardes Júnior** - Presidente do Conselho de Administração.

PORTARIA SAN.P.IN.PT 392 DE 27 DE FEVEREIRO DE 2014

Dispõe sobre a Tabela de Temporalidade de Documentos Produzidos e Acumulados em Decorrencia das Atividades da SANASA - Campinas

ARLY DE LARA ROMEO, Diretor Presidente da Sociedade de Abastecimento de Água e Saneamento S/A, SANASA - Campinas, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, e

CONSIDERANDO que é dever do Poder Público promover a gestão dos documentos de arquivo, bem como assegurar o acesso às informações neles contidas, de acordo com o § 2º do artigo 216 da Constituição Federal e com o artigo 1º da Lei Federal nº. 8.159, de 8 de janeiro de 1991;

CONSIDERANDO a necessidade de reduzir ao mínimo essencial a documentação sob custódia do Arquivo Geral da Sociedade de Abastecimento de Água e Saneamento S/A, SANASA - Campinas, sem prejuízo da salvaguarda dos atos administrativos, constitutivos e extintivos de direito, das informações indispensáveis ao processo decisório da Empresa e à preservação da memória histórica contida no patrimônio docu-

mental por ela produzido;

CONSIDERANDO, ainda, o disposto no Decreto Municipal nº.15.425, de 24 de março de 2006, Decreto Municipal nº. 15.874, de 22 de junho de 2007, bem como na Ordem de Serviço nº. 627, de 11 de maio de 2007;

RESOLVE:

Art. 1º Fica aprovada a inclusão de novas séries documentais na Tabela de Temporalidade de Documentos da Sociedade de Abastecimento de Água e Saneamento S/A como instrumento normativo para gestão dos documentos produzidos e acumulados pela empresa, conforme anexo 01.

Art. 2º Para efeito desta Portaria são definidos os seguintes termos:

I - Prazos de guarda - prazos de arquivamento dos documentos em diversos órgãos, após encerrado o seu uso administrativo;

II - Destinação - definição sobre o destino físico dos documentos seja a eliminação, ou a sua preservação permanente no Arquivo Geral da empresa;

III - Eliminação - destruição dos documentos, mediante fragmentação, depois de aplicados os procedimentos definidos nas normas municipais e da empresa;

IV - Preservação permanente - custódia definitiva de documentos de valor informativo, probatório ou histórico, sob a responsabilidade direta do Arquivo Geral da empresa;

V - Órgão produtor - setor que deu origem ao documento ou ao qual compete à instrução ou decisão sobre a atividade relacionada ao documento.

Art. 3º Os documentos destinados à eliminação, que constituam prova de processos judiciais ou de pendências de aprovação pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, ou casos semelhantes, terão suspensas as suas contagens de prazos de destinação até a resolução definitiva dos respectivos processos ou pendências.

Parágrafo único. A destruição dos documentos destinados à eliminação, referidos no caput desse artigo, após a resolução definitiva dos processos ou pendências a que estão relacionados, será realizada de acordo com os prazos definidos na Tabela de Temporalidade de Documentos, constante desta portaria, obedecendo aos procedimentos estabelecidos pelo Decreto Municipal nº. 15.425/06 e Ordem de Serviço nº. 627/07 e mediante autorização da Procuradoria Jurídica da empresa.

Art. 4º São partes integrantes desta Portaria:

I - o Anexo I - Tabela de Temporalidade de Documentos Sociedade de Abastecimento de Água e Saneamento S/A, SANASA - Campinas;

II - o Anexo II - Complemento Explicativo da Tabela de Temporalidade de Documentos Sociedade de Abastecimento de Água e Saneamento S/A, SANASA - Campinas.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e complementa as portarias **SAN.P.IN.PT 190** e **SAN.P.IN.PT 255**.

ANEXO I**TABELA DE TEMPORALIDADE DE DOCUMENTOS PRODUZIDOS E ACUMULADOS EM DECORRÊNCIA DAS ATIVIDADES DA SANASA**

SÉRIE DOCUMENTAL	DESIGNAÇÃO DO ASSUNTO	PRAZO DE GUARDA EM MESES		DESTINAÇÃO
		ÓRGÃO PRODUTOR	ARQUIVO GERAL	

GERÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÃO - COORDENADORIA DE NEGOCIAÇÃO E FISCALIZAÇÃO DE CONTRATOS

1. Processo para Certificado de Registro Cadastral de Fornecedores	Processo para Certificado de Registro Cadastral de Fornecedores	06	60	Eliminação
--	---	----	----	------------

GERÊNCIA DE ATENDIMENTO AO CLIENTE - COORDENADORIA DE ATENDIMENTO AO CLIENTE

*1. Contrato de Plano de Expansão	Processo para Negociação de Contrato para Plano de Expansão de Água e Esgoto	03	60	Eliminação
*2. Parcelamento de Débitos - Conta de Água	Processo para Solicitação de Parcelamento de Débitos Relativos a Consumo de Água	03	60	Eliminação
3. Solicitação de Acesso a Informação Pública	Processo para Solicitação de Acesso à Informação Pública	03	03	Eliminação
4. Solicitação de Certidão de Inteiro ou Parcial Teor	Processo para Solicitação de Certidão de Inteiro ou Parcial Teor	03	03	Eliminação

* Alteração do prazo de guarda.

ANEXO II**DEFINIÇÃO DAS SÉRIES DOCUMENTAIS DA TABELA DE TEMPORALIDADE DE DOCUMENTOS PRODUZIDOS E ACUMULADOS EM DECORRÊNCIA DAS ATIVIDADES DA SOCIEDADE DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E SANEAMENTO S/A - SANASA**

GERENCIA DE COMPRAS E LICITAÇÃO

COORDENADORIA DE NEGOCIAÇÃO E FISCALIZAÇÃO DE CONTRATOS

1. Processo para Certificado de Registro Cadastral de Fornecedores

Definição: Processo para Certificação de Registro Cadastral de Fornecedores, por meio de reunião de documentação fiscal, jurídica e técnica de empresas para cadastro de habilitação de fornecedores para compra de materiais e/ou contratação de serviços por meio das modalidades licitatórias previstas na lei. A documentação compreende o Certificado de Regularidade do FGTS, Certidão Negativa de Falência e Concordata, Certidão Negativa de Débito com o INSS, Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica, Registro/Inscrição de Entidade Profissional, Certidão de Regularidade Municipal da Matriz, Certidão Conj. de Tributos Federais e Dívida Ativa, Certidão de Regularidade Estadual, Declaração Const. Federal inciso XXXIII artigo 7, Vínculo empregatício do responsável técnico, Balanço Patrimonial do último exercício social, Atestados de Fornecimento ou Capacidade Técnica emitidos por órgão públicos em contratações anteriores.

Guarda: Será guardado por 06 (seis) meses no órgão produtor e após no Arquivo Geral.

Destinação Final: Eliminação em 05 (cinco) anos.

GERENCIA DE ATENDIMENTO AO CLIENTE

COORDENADORIA DE ATENDIMENTO AO CLIENTE

1. Processo para Negociação de Contrato para Plano de Expansão de Água e Esgoto

Definição: Processos para solicitação de negociação de serviços prestados relativos a redes e ligação de água e esgoto sanitário, remoção de cavelete, análise de irregularidade, etc. A guarda do documento será para contratos adimplentes, inadimplentes, renegociados, cancelados e pagos.

Guarda: Será guardado por 03 (três) meses no órgão produtor e após no Arquivo Geral.

Destinação Final: Eliminação em 05 (cinco) anos após o vencimento e ou quitação da última parcela.

2. Processo para Solicitação de Parcelamento de Débitos Relativos a Consumo de Água

Definição: Processos para solicitação de negociação através de parcelamento de débitos relativos à fatura de conta de água e serviços, como contratos de plano de expansão em aberto, gerando o termo de confissão de dívida, tais como termos adimplentes, inadimplentes, renegociados, cancelados e pagos.

Guarda: Será guardado por 03 (três) meses no órgão produtor e após no Arquivo Geral.

Destinação Final: Eliminação em 05 (cinco) anos após o vencimento e ou quitação da última parcela.

3. Processo para Solicitação de Acesso à Informação Pública

Definição: Processo administrativo para atender à solicitação de consulta de documentos por clientes, relativas às atividades da empresa no que tange a lei de acesso à informação pública nº. 12.527/2011 e ao Decreto Municipal nº. 17.630/2012.

Guarda: Será guardado por 03 (três) meses no órgão produtor e após no Arquivo Geral.

Destinação Final: Eliminação em 03 (três) meses após dar ciência ao cliente.

4. Processo para Solicitação de Certidão de Inteiro ou Parcial Teor

Definição: Processos para obtenção por parte do cliente/interessado de certidão de inteiro ou parcial teor relacionada aos serviços, atos, contratos e processos administrativos da SANASA, para esclarecimentos de situações ou defesa de direitos dos interessados e legitimados, em observância ao disposto no Decreto Municipal nº. 18.050/2013. O protocolo é gerado após o preenchimento do formulário de solicitação pelo interessado.

Guarda: Será guardado por 03 (três) meses no órgão produtor e após no Arquivo Geral.

Destinação Final: Eliminação em 03 (três) meses.

EDITAL DE CIÊNCIA DE ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS Nº. 01/2014

COMISSÃO SETORIAL DE AVALIAÇÃO DE DOCUMENTOS - CSAD

A SOCIEDADE DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E SANEAMENTO S/A - SANASA Campinas em conformidade com as Tabelas de Temporalidade de Documentos publicadas no Diário Oficial do Município em 28/12/2011 e 28/12/2012 e tendo a PROPOSTA DE ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS Nº. 01/2014, protocolado administrativo de nº. 9085/2014 aprovada pela Comissão Setorial de Avaliação de Documentos, instituída pela Portaria SAN.P.IN.PT 322, de 03/06/2013, em reunião dia 28/01/2014, em ad referendum, pelo Presidente da Comissão Central de Avaliação e Destinação de Documentos Municipais, em 20/02/2014, em conformidade com o arts. 6º. inciso VIII do Decreto Municipal nº. 15.874/2007, Ordem de Serviço nº. 627/2008, homologado em ad referendum a Comissão Central de Avaliação e Destinação de Documentos Municipais a PROPOSTA DE ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS DA SOCIEDADE DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E SANEAMENTO S/A, faz saber a quem possa interessar que, a partir do 30º dia subsequente à data de publicação deste Edital, os documentos discriminados em listagens devidamente conferidas que integram o Protocolado Administrativo nº. 9085/2014, abaixo identificados serão eliminados.

Os interessados poderão requerer às suas expensas, no prazo citado, o desentranhamento de documentos, certidão parcial de peças do processo ou de inteiro teor, mediante petição, desde que tenha respectiva qualificação e demonstração de legitimidade do pedido, dirigido ao Presidente da SOCIEDADE DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E SANEAMENTO S/A.

RELAÇÃO DE ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS Nº. 01/2014

Série documental: RELATORIO BANCARIO DE LIQUIDACAO DE TITULOS RELATIVOS A AGUA E ESGOTO

Designação do Assunto: FRANCEZINHA

Data limite: 2012 - 2012

Quantidade de caixas: 4 X 0,14 (m.l. da caixa) = 0,56 (total m.l.)

Listagem de Eliminação: **1/2014**

Série documental: RELATORIO DE ARRECADACAO DIARIA DE BAIXA CONSOLIDADA DE CONSUMO DE AGUA E ESGOTO

Designação do Assunto: CONSISTENCIA DE BAIXA - FECHAMENTO

Data limite: 2012 - 2012

Quantidade de caixas: 9 X 0,14 (m.l. da caixa) = 1,26 (total m.l.)

Listagem de Eliminação: **2/2014**

Série documental: RELATORIO ANALITICO DO MOVIMENTO DIARIO DE ARRECADACAO

Designação do Assunto: CONSISTENCIA DE BAIXA

Data limite: 2012 - 2012

Quantidade de caixas: 9 X 0,14 (m.l. da caixa) = 1,26 (total m.l.)

Listagem de Eliminação: **3/2014**

Série documental: RELATORIO DE PAGAMENTOS EFETUADOS POR ORGAOS PUBLICOS RELATIVOS A AGUA E ESGOTO

Designação do Assunto: ORGAOS PUBLICOS - PAGAMENTO

Data limite: 2011 - 2011

Quantidade de caixas: 1 X 0,14 (m.l. da caixa) = 0,14 (total m.l.)

Listagem de Eliminação: **4/2014**

Série documental: RELATORIO DE ENCONTRO DE CONTAS RELATIVAS A AGUA E ESGOTO

Designação do Assunto: ENCONTRO DE CONTAS SANASA X PMC

Data limite: 2008 - 2008

Quantidade de caixas: 1 X 0,14 (m.l. da caixa) = 0,14 (total m.l.)

Listagem de Eliminação: **5/2014**

Série documental: RELATORIO DE INADIMPLENCIA NAS CARTEIRAS DE SERVICIO DE AGUA E ESGOTO

Designação do Assunto: INADIMP. CARTEIRAS AGUA, PARC E SERVICIO

Data limite: 2008 - 2008

Quantidade de caixas: 1 X 0,14 (m.l. da caixa) = 0,14 (total m.l.)

Listagem de Eliminação: **6/2014**

Série documental: RELATORIO MENSAL DE FECHAMENTO DA CARTEIRA DE SERVICOS RELATIVOS A FORNECIMENTO DE AGUA

Designação do Assunto: PLANO EXPANSAO/FECHAMENTO DE BAIXA

Data limite: 2008 - 2008

Quantidade de caixas: 12 X 0,14 (m.l. da caixa) = 1,68 (total m.l.)

Listagem de Eliminação: **7/2014**

Série documental: RELATORIO MENSAL DE FECHAMENTO DA CARTEIRA DE SERVICOS RELATIVOS A FORNECIMENTO DE AGUA

Designação do Assunto: PLANO EXPANSAO/FECHAMENTO DE BAIXA

Data limite: 2008 - 2008

Quantidade de caixas: 2 X 0,14 (m.l. da caixa) = 0,28 (total m.l.)

Listagem de Eliminação: **8/2014**

Série documental: RELATORIO DIARIO DE CONSISTENCIA DA CARTEIRA DE SERVICOS DE LIGACAO DE AGUA E ESGOTO

Designação do Assunto: PLANO EXP./CONSIST. E BX. CANC.ESP.

Data limite: 2008 - 2008

Quantidade de caixas: 7 X 0,14 (m.l. da caixa) = 0,98 (total m.l.)

Listagem de Eliminação: **9/2014**

Série documental: RELATORIO DE PAGAMENTO DE PARCELAMENTO DE CONSUMO DE AGUA

Designação do Assunto: PARC.AGUA/CONSIST/FEC.MEN. E B/C ESP

Data limite: 2008 - 2008

Quantidade de caixas: 7 X 0,14 (m.l. da caixa) = 0,98 (total m.l.)

Listagem de Eliminação: **10/2014**

Série documental: RELATORIO DE INADIMPLENCIA DE CONSUMO DE AGUA E ESGOTO

Designação do Assunto: INADIMPLENCIA POR CATEG.CONSUMO A/E

Data limite: 2008 - 2008

Quantidade de caixas: 1 X 0,14 (m.l. da caixa) = 0,14 (total m.l.)

Listagem de Eliminação: **11/2014**

Série documental: RELATORIO PARA COMPENSACAO DE PAGAMENTO DE CONSUMO DE AGUA

Designação do Assunto: BAIXA AUTOMATICA/DEB.AUT.DOC.LIQ.BARRA

Data limite: 2008 - 2008

Quantidade de caixas: 56 X 0,14 (m.l. da caixa) = 7,84 (total m.l.)

Listagem de Eliminação: **12/2014**

Série documental: RELATORIO DIARIO DE BAIXA RELATIVOS A AGUA E ESGOTO

Designação do Assunto: BALANCETE CONTA CORRENTE

Data limite: 2008 - 2008

Quantidade de caixas: 2 X 0,14 (m.l. da caixa) = 0,28 (total m.l.)

Listagem de Eliminação: **13/2014**

Série documental: RELATORIO DIARIO DE CANCELAMENTO DE DEBITO RELATIVO A AGUA E ESGOTO

Designação do Assunto: CANCELAMENTO NO CONTA CORRENTE A/E

Data limite: 2008 - 2008

- Quantidade de caixas: 8 X 0,14 (m.l. da caixa) = 1,12 (total m.l.)
Listagem de Eliminação: **14/2014**
- Sériedocumental:** RELATORIO MENSAL DE PAGAMENTOS DE CONSUMO DE AGUA E ESGOTO
Designação do Assunto: VALORES RECEBIDOS (MENSAL)
Data limite: 2008 - 2008
Quantidade de caixas: 4 X 0,14 (m.l. da caixa) = 0,56 (total m.l.)
Listagem de Eliminação: **15/2014**
- Sériedocumental:** PROCESSO PARA SOLICITACAO DE SERVICOS
Designação do Assunto: SERVICOS
Data limite: 1969 - 2008
Quantidade de caixas: 29 X 0,14 (m.l. da caixa) = 4,06 (total m.l.)
Listagem de Eliminação: **16/2014**
- Sériedocumental:** PROCESSO PARA SOLICITACAO DE ABATIMENTO OU ISENCAO DE DEBITOS
Designação do Assunto: ABATIMENTO / ISENCAO
Data limite: 1998 - 2003
Quantidade de caixas: 155 X 0,14 (m.l. da caixa) = 21,7 (total m.l.)
Listagem de Eliminação: **17/2014**
- Sériedocumental:** PROCESSO PARA INCLUSAO E OU ALTERACAO NO CADASTRO DO CONSUMIDOR
Designação do Assunto: CADASTRO DE CONSUMIDORES
Data limite: 1998 - 2008
Quantidade de caixas: 28 X 0,14 (m.l. da caixa) = 3,92 (total m.l.)
Listagem de Eliminação: **18/2014**
- Sériedocumental:** PROCESSO PARA VISTORIA DAS INSTALACOES HIDRAULICA E ARQUITETONICA DOS IMOVEIS
Designação do Assunto: VISTORIA
Data limite: 1995 - 2008
Quantidade de caixas: 85 X 0,14 (m.l. da caixa) = 11,9 (total m.l.)
Listagem de Eliminação: **19/2014**
- Sériedocumental:** PROCESSO PARA LEVANTAMENTO SOCIO-ECONOMICO DE CLIENTE DE BAIXA RENDA
Designação do Assunto: LEVANTAMENTO SOCIO ECONOMICO
Data limite: 2008 - 2008
Quantidade de caixas: 10 X 0,14 (m.l. da caixa) = 1,4 (total m.l.)
Listagem de Eliminação: **20/2014**
- Sériedocumental:** PROCESSO PARA ISENCAO OU DESCONTO NO CONSUMO DE AGUA PARA ENTIDADES FILANTROPICAS
Designação do Assunto: CONVENIO ENT.FILANTROPICAS LEI Nº7577/93
Data limite: 2012 - 2012
Quantidade de caixas: 9 X 0,14 (m.l. da caixa) = 1,26 (total m.l.)
Listagem de Eliminação: **21/2014**
- Sériedocumental:** PROCESSO PARA SOLICITACAO DE LIGACAO DE ESGOTO
Designação do Assunto: LIGACAO DE ESGOTO
Data limite: 1967 - 2008
Quantidade de caixas: 7 X 0,14 (m.l. da caixa) = 0,98 (total m.l.)
Listagem de Eliminação: **22/2014**
- Sériedocumental:** PROCESSO PARA INCLUSAO OU EXTINCAO DE LIGACAO DE AGUA DO IMOVEL
Designação do Assunto: LIGACAO DE AGUA
Data limite: 1976 - 2008
Quantidade de caixas: 19 X 0,14 (m.l. da caixa) = 2,66 (total m.l.)
Listagem de Eliminação: **23/2014**
- Sériedocumental:** PROCESSO PARA PRORROGACAO DE PRAZO PARA PAGAMENTO
Designação do Assunto: PRAZO PARA PAGAMENTO
Data limite: 2009 - 2010
Quantidade de caixas: 3 X 0,14 (m.l. da caixa) = 0,42 (total m.l.)
Listagem de Eliminação: **24/2014**
- Sériedocumental:** PROCESSO PARA EXECUCAO DE COBRANÇA JUDICIAL
Designação do Assunto: ACAO DE EXECUCAO JUDICIAL
Data limite: 1978 - 1988
Quantidade de caixas: 3 X 0,14 (m.l. da caixa) = 0,42 (total m.l.)
Listagem de Eliminação: **25/2014**
- Sériedocumental:** PROCESSO PARA SOLICITACAO DE DEVOLUCAO DE PAGAMENTO
Designação do Assunto: DEVOLUCOES
Data limite: 2003 - 2003
Quantidade de caixas: 7 X 0,14 (m.l. da caixa) = 0,98 (total m.l.)
Listagem de Eliminação: **26/2014**
- Sériedocumental:** PROCESSO PARA SOLICITACAO DE COPIA DE DOCUMENTO
Designação do Assunto: COPIA DE DOCUMENTOS
Data limite: 2012 - 2012
Quantidade de caixas: 2 X 0,14 (m.l. da caixa) = 0,28 (total m.l.)
Listagem de Eliminação: **27/2014**
- Sériedocumental:** PROCESSO PARA RETIFICACAO DE CONTAS DE AGUA POR OCORRENCIAS
Designação do Assunto: FATURA / RETIFICACOES
Data limite: 2003 - 2008
Quantidade de caixas: 16 X 0,14 (m.l. da caixa) = 2,24 (total m.l.)
Listagem de Eliminação: **28/2014**
- Sériedocumental:** PROCESSO PARA SOLICITACAO DE CAMINHAO DE AGUA
Designação do Assunto: CAMINHAO DE AGUA
Data limite: 2010 - 2010
Quantidade de caixas: 1 X 0,14 (m.l. da caixa) = 0,14 (total m.l.)
Listagem de Eliminação: **29/2014**
- Sériedocumental:** PROCESSO PARA SOLICITACAO DE INDIVIDUALIZACAO DE LIGACAO DE AGUA
Designação do Assunto: INDIVIDUALIZACAO LIG. AGUA EM CONDOMINIO
Data limite: 2008 - 2008
Quantidade de caixas: 3 X 0,14 (m.l. da caixa) = 0,42 (total m.l.)
Listagem de Eliminação: **30/2014**
- Sériedocumental:** PROCESSO PARA ESTUDO DE ACEITABILIDADE PARA RECEBIMENTO DE EFLUENTES
Designação do Assunto: ESTUDO DE ACEITABILIDADE P/REC.EFLUENTES
Data limite: 2008 - 2008
Quantidade de caixas: 1 X 0,14 (m.l. da caixa) = 0,14 (total m.l.)
Listagem de Eliminação: **31/2014**
- Sériedocumental:** RELATORIO DE CONTAS DE AGUA RETIFICADAS
Designação do Assunto: CONTAS RETIFICADAS
Data limite: 2012 - 2012
Quantidade de caixas: 3 X 0,14 (m.l. da caixa) = 0,42 (total m.l.)
Listagem de Eliminação: **32/2014**
- Sériedocumental:** DOSSIE DE RELATORIOS PARA ANALISE DE DIVERGENCIAS E OCORRENCIAS NA LEITURA DE AGUA
Designação do Assunto: RELATORIO DE ANALISE
Data limite: 2012 - 2012
Quantidade de caixas: 65 X 0,14 (m.l. da caixa) = 9,1 (total m.l.)
Listagem de Eliminação: **33/2014**
- Sériedocumental:** RELATORIO DE FISCALIZACAO DE LEITURA DE AGUA
Designação do Assunto: RELATORIO DE FISCALIZ. DE LEITURA
Data limite: 2012 - 2012
Quantidade de caixas: 22 X 0,14 (m.l. da caixa) = 3,08 (total m.l.)
Listagem de Eliminação: **34/2014**
- Sériedocumental:** FORMULARIO PARA LEITURA MANUAL DE AGUA
Designação do Assunto: PASTA DE LEITURA
Data limite: 2012 - 2012
Quantidade de caixas: 2 X 0,14 (m.l. da caixa) = 0,28 (total m.l.)
Listagem de Eliminação: **35/2014**
- Sériedocumental:** GUIA DE COBRANÇA DE CONSUMO DE AGUA POR MEDIA DE MESES ANTERIORES
Designação do Assunto: DIFERENCA DE FATURAMENTO
Data limite: 2012 - 2012
Quantidade de caixas: 1 X 0,14 (m.l. da caixa) = 0,14 (total m.l.)
Listagem de Eliminação: **36/2014**
- Sériedocumental:** RELATORIO DE LAUDO E CONFIRMACAO DE LEITURA DE AGUA
Designação do Assunto: LAUDOS E CONFIRMACOES
Data limite: 2012 - 2012
Quantidade de caixas: 2 X 0,14 (m.l. da caixa) = 0,28 (total m.l.)
Listagem de Eliminação: **37/2014**
- Sériedocumental:** FORMULARIO PARA CONTROLE DE ENTRADA E SAIDA DE VEICULOS NA EMPRESA
Designação do Assunto: CONTROLE DE ENTRADA E SAIDA DE VEICULOS
Data limite: 2013 - 2013
Quantidade de caixas: 12 X 0,14 (m.l. da caixa) = 1,68 (total m.l.)
Listagem de Eliminação: **38/2014**
- Sériedocumental:** FORMULARIO PARA CONTROLE DE ENTRADA E SAIDA DE VEICULOS NA EMPRESA
Designação do Assunto: CONTROLE DE ENTRADA E SAIDA DE VEICULOS
Data limite: 2013 - 2013
Quantidade de caixas: 4 X 0,14 (m.l. da caixa) = 0,56 (total m.l.)
Listagem de Eliminação: **39/2014**
- Sériedocumental:** RELATORIO DE FREQUENCIA DE FUNCIONARIOS
Designação do Assunto: CARTAO PONTO ELETR. E DIVERGENCIAS
Data limite: 2006 - 2006
Quantidade de caixas: 4 X 0,14 (m.l. da caixa) = 0,56 (total m.l.)
Listagem de Eliminação: **40/2014**
- Sériedocumental:** RELATORIO DE CREDITO BANCARIO
Designação do Assunto: CREDITO BANC/RESUMO FOLHA PAGAMENTO
Data limite: 2003 - 2003
Quantidade de caixas: 3 X 0,14 (m.l. da caixa) = 0,42 (total m.l.)
Listagem de Eliminação: **41/2014**
- Sériedocumental:** COMPROVANTE DE ENTREGA DE BENEFICIOS AOS FUNCIONARIOS
Designação do Assunto: RELACAO DE ENTREGA DE BENEFICIOS
Data limite: 2008 - 2008
Quantidade de caixas: 3 X 0,14 (m.l. da caixa) = 0,42 (total m.l.)
Listagem de Eliminação: **42/2014**
- Sériedocumental:** COMPROVANTES DE COMPRAS EM FARMACIA
Designação do Assunto: MEDICAMENTOS - CUPOM FISCAL COMPRA
Data limite: 2008 - 2008
Quantidade de caixas: 15 X 0,14 (m.l. da caixa) = 2,1 (total m.l.)
Listagem de Eliminação: **43/2014**
- Sériedocumental:** COMPROVANTES DE ENTREGA DE BENEFICIOS PLANTAO
Designação do Assunto: REL. DE ENTREGA DE VALE REFEICAO PLANTAO
Data limite: 2008 - 2008
Quantidade de caixas: 2 X 0,14 (m.l. da caixa) = 0,28 (total m.l.)
Listagem de Eliminação: **44/2014**
- Sériedocumental:** COMPROVANTE DE COMPRAS EM PAPELARIAS
Designação do Assunto: MATERIAL ESCOLAR - CUPOM FISCAL
Data limite: 2008 - 2008

Quantidade de caixas: 3 X 0,14 (m.l. da caixa) = 0,42 (total m.l.)
Listagem de Eliminação: **45/2014**

Sériedocumental: FORMULARIO PARA CORTE DE FORNECIMENTO DE AGUA

Designação do Assunto: ORDEM DE SERVICO / CORTE
Data limite: 2008 - 2008
Quantidade de caixas: 12 X 0,14 (m.l. da caixa) = 1,68 (total m.l.)
Listagem de Eliminação: **46/2014**

Sériedocumental: FORMULARIO PARA CORTE DE FORNECIMENTO DE AGUA

Designação do Assunto: ORDEM DE SERVICO / CORTE
Data limite: 2008 - 2008
Quantidade de caixas: 2 X 0,14 (m.l. da caixa) = 0,28 (total m.l.)
Listagem de Eliminação: **47/2014**

Sériedocumental: FORMULARIO PARA CORTE DE FORNECIMENTO DE AGUA

Designação do Assunto: ORDEM DE SERVICO / CORTE
Data limite: 2008 - 2008
Quantidade de caixas: 28 X 0,14 (m.l. da caixa) = 3,92 (total m.l.)
Listagem de Eliminação: **48/2014**

Sériedocumental: RELATORIO MENSAL DE CONCILIAÇÃO BANCARIA DE C/C E INVESTIMENTOS

Designação do Assunto: DOCUMENTOS CONTABEIS/CONC. BANCARIA
Data limite: 2002 - 2002
Quantidade de caixas: 8 X 0,14 (m.l. da caixa) = 1,12 (total m.l.)
Listagem de Eliminação: **49/2014**

Sériedocumental: RELATORIO DIARIO DE MOVIMENTAÇÃO BANCARIA

Designação do Assunto: DOCUMENTOS CONTABEIS/MOV. BANCARIO
Data limite: 2003 - 2003
Quantidade de caixas: 14 X 0,14 (m.l. da caixa) = 1,96 (total m.l.)
Listagem de Eliminação: **50/2014**

Sériedocumental: RELATORIO DIARIO DE PAGAMENTOS

Designação do Assunto: DOCUMENTOS CONTABEIS/NOTAS FISCAIS
Data limite: 2003 - 2003
Quantidade de caixas: 14 X 0,14 (m.l. da caixa) = 1,96 (total m.l.)
Listagem de Eliminação: **51/2014**

Sériedocumental: RELATORIO MENSAL DE ATIVO FIXO

Designação do Assunto: ATIVO FIXO
Data limite: 2003 - 2003
Quantidade de caixas: 6 X 0,14 (m.l. da caixa) = 0,84 (total m.l.)
Listagem de Eliminação: **52/2014**

Sériedocumental: PROCESSO PARA ADIANTAMENTO DE DESPESAS

Designação do Assunto: DOCUMENTOS FISCAIS/BAIXA DE ADIANTAMENTO
Data limite: 2003 - 2003
Quantidade de caixas: 7 X 0,14 (m.l. da caixa) = 0,98 (total m.l.)
Listagem de Eliminação: **53/2014**

Sériedocumental: COMPROVANTES DE PAGAMENTOS

Designação do Assunto: COMPROVANTES CONTABEIS
Data limite: 2003 - 2003
Quantidade de caixas: 4 X 0,14 (m.l. da caixa) = 0,56 (total m.l.)
Listagem de Eliminação: **54/2014**

Sériedocumental: PROCESSO PARA ANALISE DE IRREGULARIDADE NA LICITAÇÃO DE AGUA

Designação do Assunto: ANALISE DE IRREGULARIDADE
Data limite: 2003 - 2003
Quantidade de caixas: 21 X 0,14 (m.l. da caixa) = 2,94 (total m.l.)
Listagem de Eliminação: **55/2014**

Sériedocumental: PROCESSO DE LICITAÇÃO MODALIDADE CONVITE

Designação do Assunto: CV - COMPRA MODALIDADE CONVITE
Data limite: 2000 - 2001
Quantidade de caixas: 24 X 0,14 (m.l. da caixa) = 3,36 (total m.l.)
Listagem de Eliminação: **56/2014**

Sériedocumental: PROCESSO PARA COMPRA E SERVIÇOS MODALIDADE EXPRESSA

Designação do Assunto: COMPRA MODALIDADE EXPRESSA
Data limite: 1968 - 2001
Quantidade de caixas: 33 X 0,14 (m.l. da caixa) = 4,62 (total m.l.)
Listagem de Eliminação: **57/2014**

Sériedocumental: PROCESSO DE COMPRA COM DISPENSA DE LICITAÇÃO

Designação do Assunto: CIL - COMPRA MODALIDADE C.I.L.
Data limite: 2001 - 2001
Quantidade de caixas: 27 X 0,14 (m.l. da caixa) = 3,78 (total m.l.)
Listagem de Eliminação: **58/2014**

Sériedocumental: PROCESSO PARA SOLICITAÇÃO DE VISTORIAS DE IRREGULARIDADES NA REDE DE ESGOTO

Designação do Assunto: COMUNICADO IRREGULARIDADE
Data limite: 2003 - 2003
Quantidade de caixas: 2 X 0,14 (m.l. da caixa) = 0,28 (total m.l.)
Listagem de Eliminação: **59/2014**

TOTAL DE DOCUMENTOS DE SÉRIES DOCUMENTAIS CONSTANTES DESTA RELAÇÃO DESTINADOS À ELIMINAÇÃO:

Total de caixas: 845

Total de metros lineares: 118,3 metros

Local e data: Campinas, 06 de março de 2014

Responsável

MARIA DA CONCEIÇÃO PINTO - 36843

Comissão Setorial de Avaliação de Documentos

RESUMO DE CONTRATO

Contrato n. 2014/5869; Contratada: Associação Brasileira de Normas Técnicas; CNPJ: 33.402.892/0001-06; Compra Direta 28/2013; Objeto: prestação de serviços de, impressão, gerenciamento e acesso on line à coleção de Normas Técnicas ABNT, ISO e Mercosul; Vigência: 12 meses; Valor: R\$ 30.606,15.

DIRETORIA ADMINISTRATIVA

SETEC

SERVIÇOS TÉCNICOS GERAIS

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 04/2014

Através do protocolo nº 2449/2014, pelo presente edital, ficam os familiares dos sepultados no Cemitério Parque Nossa Senhora da Conceição, quadra, sepulturas e períodos abaixo indicados, **CONVOCADOS** a comparecerem na Administração da SETEC, localizada na Praça Voluntários de 32, s/nº, Swift, Campinas/SP, no prazo de até 30 (trinta) dias a contar da última publicação deste, para reclamarem os respectivos restos mortais, conforme Artigo 1º do Decreto nº 6431/81 que alterou o Artigo 16, § 1º do Decreto Municipal nº 6262/80, que regulamentou o funcionamento dos cemitérios municipais. Após esse prazo os restos mortais serão removidos para **OSSUÁRIO GERAL**;

Quadra 32M (trinta e dois) - menor - Sepultados no período de 17/05/2011 à 02/03/2012;

Sepulturas nºs 001 ao 144

Total de 144 sepulturas

Campinas, 26 de março de 2014

SEBASTIÃO SÉRGIO BUANI DOS SANTOS

Presidente Da SETEC

PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINAS

PUBLICAÇÃO DE ATO DA PRESIDÊNCIA E PORTARIA DA MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINAS BIÊNIO 2013/2014

ATO DA PRESIDÊNCIA Nº 53/2014

O VEREADOR APARECIDO DE CAMPOS FILHO, DIGNÍSSIMO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINAS, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES DO SEU CARGO,

RESOLVE:

I - Revogar o Ato da Mesa nº 51/2014, a partir desta data.

II - Dê-se ciência.

III - Publique-se.

IV - Cumpra-se.

Gabinete da Presidência, 25 de março de 2014.

APARECIDO DE CAMPOS FILHO

PRESIDENTE

PORTARIA DA MESA Nº 164/2014

A Mesa da Câmara Municipal de Campinas, no uso de suas atribuições e com fundamento no inciso II do art. 24 da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

I - Nomear os servidores JOÃO MARCOS OLIVÃO, SÉRGIO ROBERTO DAMIATI e SIDNEY VIEIRA COSTACURTA para, sob a presidência do primeiro, integrem a "Comissão Permanente de Licitação", para o exercício de 2014,

II - Ficam nomeados como substitutos os servidores Mário Aparecido Firmino e Leonilda Helena de Lima.

III - Conceder, com fundamento no artigo 111 e Anexo IV da Resolução 886 de 17 de fevereiro de 2014, função gratificada de Presidente de Comissão Permanente de Licitação, FG.2, ao servidor JOÃO MARCOS OLIVÃO.

IV - Conceder, com fundamento no artigo 111 e Anexo IV da Resolução 886 de 17 de fevereiro de 2014, função gratificada de Membro de Comissão Permanente de Licitação, FG.1, ao servidor SÉRGIO ROBERTO DAMIATI.

V - Conceder, com fundamento no artigo 111 e Anexo IV da Resolução 886 de 17 de fevereiro de 2014, função gratificada de Membro de Comissão Permanente de Licitação, FG.1, ao servidor SIDNEY VIEIRA COSTACURTA.

VI - Dê-se ciência.

VII - Publique-se.

VIII - Cumpra-se.

Gabinete da Presidência, 25 de março de 2014.

APARECIDO DE CAMPOS FILHO

PRESIDENTE

LUIZ LAURO FERREIRA FILHO

1º SECRETÁRIO

ANGELO RAFAEL BARRETO

2º SECRETÁRIO

16A. REUNIÃO ORDINÁRIA

PAUTA DOS TRABALHOS DA 16ª REUNIÃO ORDINÁRIA, A SER REALIZADA NO DIA 31 DE MARÇO DE 2014 (SEGUNDA-FEIRA), ÀS 18:00 HORAS, NO PLÊNARIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINAS.

PRIMEIRA PARTE

PEQUENO EXPEDIENTE

1 - Leitura da correspondência recebida e das proposições apresentadas a Casa.

2 - Leitura de informações ou respostas às proposições submetidas à deliberação do Plenário.

3 - Comunicados dos Senhores Vereadores.

SEGUNDA PARTE

ORDEM DO DIA

Incluído na pauta a requerimento de urgência n. 440/14 devidamente aprovado:
01) 2ª discussão e votação, com emenda, do projeto de lei 450/13, processo 215.309, de autoria dos Senhores Zeziel Silva e Pedro Tourinho, que institui o Plano Municipal para Humanização do Parto, dispõe sobre a administração de analgesia em partos naturais de gestantes no município de Campinas. Parecer da Comissão de Constituição e Legalidade, favorável ao projeto e à emenda.

Incluído na pauta a requerimento de urgência n. 441/14 devidamente aprovado:
02) 2ª discussão e votação, com emenda, do projeto de lei 279/13, processo 213.981, de autoria do Senhor Luiz Lauro Filho, que institui no âmbito do município de Campinas o "Programa de Vacinação contra a HPV nas Escolas" e dá outras providências. Parecer da Comissão de Constituição e Legalidade, favorável ao projeto e à emenda.
03) Turno único de discussão e votação do projeto de decreto legislativo 159/13, processo 215.229, de autoria do Senhor Campos Filho, que concede Medalha de Mérito Fotográfico "Hércules Florence" ao fotógrafo Dário Mendes Crispim da Silva. Parecer da Comissão Especial de Honraria, favorável.

04) 1ª discussão e votação do projeto de lei 125/13, processo 213.148, de autoria do Senhor Carmo Luiz, que torna obrigatório o uso de equipamentos inteligentes nos mictórios, descargas e torneiras, na forma que menciona. Parecer da Comissão de Constituição e Legalidade, favorável.

05) 2ª discussão e votação do projeto de lei 68/13, processo 212.838, de autoria do Senhor Zé Carlos, que dispõe sobre a integração entre os órgãos ou repartições que fiscalizam o exercício de qualquer atividade comercial ou de prestação de serviços no município de Campinas. Parecer da Comissão de Constituição e Legalidade, favorável. Parecer da Comissão de Administração Pública, favorável. Parecer da Comissão de Economia e Defesa dos Direitos do Consumidor, favorável.

06) Turno único de discussão e votação do projeto de lei 459/13, processo 215.370, de autoria do senhor Marcos Bernardelli, que denomina Rua Vera Liana Martin Gídaró uma via pública do município de Campinas. Parecer da Comissão de Educação, Cultura e Esporte, favorável.

07) Turno único de discussão e votação do projeto de lei 444/13, processo 215.303, de autoria do senhor Luiz Cirilo, que denomina Rua Arthur Ultremare uma via pública do município de Campinas. Parecer da Comissão de Educação, Cultura e Esporte, favorável.

08) Matérias adiadas de reunião anterior.

09) Discussão e Votação da Ata.

10) Matérias lidas no Expediente e sujeitas à deliberação do Plenário.

TERCEIRA PARTE

GRANDE EXPEDIENTE

Oradores inscritos no Grande Expediente.

Campinas, 27 de março de 2014

CAMPOS FILHO

Presidente

17A. REUNIÃO ORDINÁRIA

PAUTA DOS TRABALHOS DA 17ª REUNIÃO ORDINÁRIA, A SER REALIZADA NO DIA 02 DE ABRIL DE 2014 (QUARTA-FEIRA), ÀS 18:00 HORAS, NO PLENÁRIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINAS.

PRIMEIRA PARTE

PEQUENO EXPEDIENTE

- 1 - Leitura da correspondência recebida e das proposições apresentadas a Casa.
- 2 - Leitura de informações ou respostas às proposições submetidas à deliberação do Plenário.
- 3 - Comunicados dos Senhores Vereadores.

SEGUNDA PARTE

ORDEM DO DIA

Incluído na pauta a requerimento de urgência n. 482/14 devidamente aprovado:
01) 2ª discussão e votação, com emenda, do projeto de lei 423/13, processo 215.036, de autoria do senhor Pastor Elias Azevedo, que dispõe sobre a obrigatoriedade de todos os estabelecimentos que realizam comércio de refeições por pesagem e/ou buffet da utilização de protetor para pratos e talheres no município de Campinas e dá outras providências. Parecer da Comissão de Constituição e Legalidade, favorável ao projeto e à emenda.

Incluído na pauta a requerimento de urgência n. 504/14 devidamente aprovado:
02) 2ª discussão e votação do projeto de lei complementar 7/14, processo 215.858, de autoria do Executivo Municipal, que altera o art. 3º da Lei nº 13.264, de 17 de março de 2008, que "cria empregos públicos de agente comunitário de saúde nos termos da Emenda Constitucional nº 51/2006 e da Lei Federal nº 11.350/2006, e dá outras providências". Parecer da Comissão de Constituição e Legalidade, favorável.

Incluído na pauta a requerimento de urgência n. 505/14 devidamente aprovado:
03) 2ª discussão e votação do projeto de lei complementar 3/14, processo 215.622, de autoria do Executivo Municipal, que dispõe sobre a criação de cargos públicos de engenheiro na Prefeitura Municipal de Campinas. Parecer da Comissão de Constituição e Legalidade, favorável.

Incluído na pauta a requerimento de urgência n. 563/14 devidamente aprovado:
04) 1ª discussão e votação do projeto de lei 435/13, processo 215.188, de autoria dos senhores Carlinhos Camelô, Carlão do PT, Pedro Tourinho e Angelo Barreto, que institui no calendário oficial do município de Campinas a "Semana da Conscientização das Doenças Negligenciadas" e dá outras providências.

Incluído na pauta a requerimento de urgência n. 567/14 devidamente aprovado:
05) 1ª discussão e votação do projeto de lei 62/14, processo 215.954, de autoria do Executivo Municipal, que dispõe sobre a criação da Coordenadoria Setorial de Regulação de Acesso.

Incluído na pauta a requerimento de urgência n. 568/14 devidamente aprovado:
06) 1ª discussão e votação do projeto de lei 63/14, processo 215.955, de autoria do Executivo Municipal, que dá nova redação ao parágrafo único do artigo 20 da Lei nº 12.986, de 28 de junho de 2007, que "dispõe sobre o plano de cargos, carreiras e vencimentos da Guarda Municipal de Campinas e dá outras providências".

Incluído na pauta a requerimento de urgência n. 569/14 devidamente aprovado:
07) 1ª discussão e votação do projeto de lei 59/14, processo 215.932, de autoria do Executivo Municipal, que fixa as atribuições dos cargos em comissão que especifica e dá outras providências.

Incluído na pauta a requerimento de urgência n. 570/14 devidamente aprovado:
08) 1ª discussão e votação do projeto de lei complementar 8/14, processo 215.951, de autoria do Executivo Municipal, que institui o "Programa Dr. de Platão", autoriza a contratação de médicos plantonistas e dá outras providências.

09) Matérias adiadas de reunião anterior.

10) Discussão e Votação da Ata.

11) Matérias lidas no Expediente e sujeitas à deliberação do Plenário.

TERCEIRA PARTE

GRANDE EXPEDIENTE

Oradores inscritos no Grande Expediente.

Campinas, 27 de março de 2014

CAMPOS FILHO

Presidente

PUBLICAÇÃO DE ATO DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINAS BIÊNIO 2013/2014

Ato da Presidência nº 54/2014

Considerando que, conforme o disposto no artigo 59 do Regimento Interno, compete ao Presidente designar os membros das comissões temporárias;

Considerando que, na 14ª Reunião Ordinária, realizada em 24 de março de 2014, foi apresentado o Requerimento nº 517/14, consubstanciado e assinado por um terço dos Vereadores, que "Requer a constituição de Comissão de Representação da Câmara Municipal, para junto à Superintendência de Controle de Endemias (SUCEN) da Secretaria de Estado da Saúde de São Paulo, contribuir no combate da epidemia de dengue na cidade de Campinas.";

Esta Presidência decide:

I - Nomear os seguintes vereadores, para, sob a Presidência do **Vereador Pedro Tourinho**, compor a Comissão de Representação:

Vereador Gilberto Vermelho

Vereador Luiz Lauro Filho

Vereador Paulo Bufalo

Vereador Professor Alberto.

II - Dê-se ciência;

III - Publique-se;

IV - Cumpra-se.

Gabinete da Presidência, 27 de março de 2014.

APARECIDO DE CAMPOS FILHO

PRESIDENTE

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Em conformidade com os elementos constantes do Processo nº 21.555/2013, notadamente do despacho da Consultoria, reconhecemos a dispensa de licitação, com base no artigo 24, inciso XIII, da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações, para a contratação do Instituto Brasileiro de Administração Municipal - IBAM, CNPJ 33.645.482/0001-96, para a realização de concurso público, sem ônus, para a Câmara Municipal de Campinas.

Campinas, 27 de março de 2014

ANA PAULA RIBEIRO ORSI, VIVIANE CRISTINE DE SETA E KATIA

MARCHESE

MEMBROS DA COMISSÃO ORGANIZADORA DO CONCURSO (Portaria Da Mesa

111/2014)

Em conformidade com os elementos constantes do Processo nº 21.555/2013, em especial o reconhecimento da dispensa de licitação, ratifico o ato, nos termos acima descritos.

APARECIDO DE CAMPOS FILHO

Presidente

COORDENADORIA DE CONTAS E COMPRAS

01º ADENDO PREGÃO Nº 006/2014

PREGÃO PRESENCIAL Nº 06/2014

PROCESSO Nº 21.726/2013

OBJETO: *Aquisição de servidores, rack, storage e scanners.*

A Câmara Municipal de Campinas, por intermédio deste Pregoeiro, procedeu às alterações no Edital da Licitação em epígrafe, em seu Anexo I - Termo de Referência a ser disponibilizado a partir de 31/03/2014, no link: <http://www.campinas.sp.leg.br/compras/licitacoes-2014/editais-completos>. Em razão destas alterações alteraram a formulação das propostas, fica adiada a data da sessão de entrega dos envelopes e sessão pública para o dia 10/04/2014 às 14:30 horas, neste local.

Campinas, 27 de março de 2014

JORGE LUIZ BRASCO

Pregoeiro

DIVERSOS

ASSOCIAÇÃO DO PÃO DOS POBRES DE SANTO ANTÔNIO

CNPJ 46.044.483/0001-27 - INC. ISENTA

BALANÇO FINANCEIRO - EXERCÍCIO DE 2013

RECEITAS

RECEITAS DE SERVIÇOS: Donativos Diversos R\$ 336.838,75 Subvenção Municipal: SME - Secr. Mun. Educação R\$ 604.800,00, Devolução Subvenção SME Secr. Mun. Educação (R\$ 5.942,24) SMCAIS - FMDCA R\$ 2.591,25, INSS Cota Patronal R\$ 181.023,12, Isenção da Cota Patronal R\$ (181.023,12), Sanasa 9.703,74, Isenção Sanasa (9.703,74), Rendim. Aplicações Financ. R\$ 111.693,49, Alugueis R\$ 83.673,00, Rendas Diversas R\$ 26.068,00 - **TOTAL DAS RECEITAS R\$ 1.159.722,25**

DESPESAS

Despesas Financeiras R\$ 4.168,10, Despesas Tributárias R\$ 371,71, **DESPESAS COM PESSOAL:** Salários R\$ 352.843,38, FGTS R\$ 34.293,90 Férias R\$ 44.622,49, 13º Salário R\$ 31.106,18, Rescisão Trabalhista R\$ 5.101,00, Salário R\$ 271.043,23, FGTS R\$ 24.732,27 - 13º Salário R\$ 26.649,55, Rescisão Trabalhista R\$ 1.419,39, Férias R\$ 38.680,52 **MANUTENÇÃO DE CUSTOS:** Despesas Operacionais R\$ 20.668,43, Materiais / Suprimentos R\$ 92.787,55 Utilidades R\$ 17.020,54, Serviços de Terceiros R\$ 58.850,46, Benefícios p/Funcionários R\$ 89.396,69, Outras Despesas R\$ 13.306,83, Despesas com Imóveis 5.815,11 - **TOTAL DAS DESPESAS R\$1.132.877,33 - VARIAÇÃO PATRIMONIAL DO ANO R\$ 26.844,92 - TOTAL GERAL R\$ 1.159.722,25.**

Campinas, 27 de março de 2014

YVONE A. SCATENA BONTURI

Presidente

GYLCE APARECIDA L. CASTRO ALVES

Tesoureira

CÔNEGO ÁLVARO AUGUSTO AMBIEL

Assistente Eclesiástico

JOSÉ LUIZ MARTINI PALERMO

Contador □

ASSISTÊNCIA SOCIAL		360.135	240.573
APOIO AOS USUÁRIOS EM ATENDIMENTO NA REDE DE SAÚDE		360.135	240.573
RECEITAS PRÓPRIAS		238.914	153.911
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES E DOAÇÕES	NT 06	130.200	87.053
CAPTAÇÃO DE RECURSOS PARA CUSTEIO		95.975	51.095
OUTRAS RECEITAS		307	-
RECEITAS COM VOLUNTARIADO		6.102	7.464
RECEITAS FINANCEIRAS	NT 05	6.331	8.299
PARCERIAS COM ENTIDADES SJ FINS LUCRATIVOS		34.978	30.539
FUNDAÇÃO FEAC	NT 03	34.978	30.539
RECEITAS DE SUBVENÇÃO / CO-FINANCIAMENTO / CONVÊNIOS		58.729	36.020
FMAS CO-FINANCIAMENTO MUNICIPAL	NT 06/07	58.729	36.392
(-) DEVOLUÇÃO DE RECURSOS		-	(373)
BENEFÍCIO FISCAL USUFRUIDO		27.513	20.105
BENEFICIO FISCAL USUFRUIDO	NT 08	27.513	20.105
CUSTOS TOTAIS DOS SERVIÇOS EXECUTADOS	NT 06/07	323.252	250.665
ASSISTÊNCIA SOCIAL		323.252	250.665
APOIO AOS USUÁRIOS EM ATENDIMENTO NA REDE DE SAÚDE		323.252	250.665
RECURSOS PRÓPRIOS		264.523	214.273
REMUNERAÇÕES ENCAR. SOCIAIS E BENEFICIOS		77.800	51.014
MATERIAIS E SUPRIMENTOS		33.378	25.836
MANUTENÇÃO E REPAROS		50.101	54.670
OUTRAS DESPESAS DE APOIO ADMINISTRATIVO		72.093	59.785
IMPOSTOS E TAXAS		-	22
RECEITAS / DESPESAS FINANCEIRAS		3.637	2.842
BENEFICIO FISCAL USUFRUIDO	NT 08	27.513	20.105
RECURSOS TERCEIROS		58.729	36.392
REMUNERAÇÕES ENCAR. SOCIAIS E BENEFICIOS		52.422	36.392
MATERIAIS E SUPRIMENTOS		358	-
OUTRAS DESPESAS DE APOIO ADMINISTRATIVO		5.949	-
SUPERÁVIT / DEFICIT DO EXERCÍCIO		36.883	(10.092)

MARIA REGINA DE PAULA EDUARDO AZEVEDO

MARCOS ALVES DA CRUZ

PRESIDENTE

CONTADOR CRC 1SP192719/O-9

CASA DE REPOUSO BOM PASTOR

C.N.P.J 51.909.273/0001-94

DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

PATRIMONIO SOCIAL	OUTRAS RESERVAS	AJUSTE DE AVALIAÇÃO PATRIMONIAL	SUPERÁVIT/DEFICIT	TOTAL DO PATRIMONIO LIQUIDO
-------------------	-----------------	---------------------------------	-------------------	-----------------------------

	170.120			- 10.092	160.029
SALDO INICIAIS EM 31.12.2012					
MOVIMENTO DO DO PERÍODO					
SUPERÁVIT / DÉFICIT DO PERÍODO				36.883	36.883
AJUSTES DE AVALIAÇÃO PATRIMONIAL					
RECURSOS DE SUPERÁVIT COM RESTRIÇÃO					
TRANSEFERÊNCIA DE SUPERÁVIT DE RECURSOS SEM RESTRIÇÃO					
SALDOS FINAIS EM 31.12.2013	170.120			26.792	196.912

MARIA REGINA DE PAULA EDUARDO AZEVEDO
PRESIDENTE

MARCOS ALVES DA CRUZ
CONTADOR CRC 1SP192719/O-9

OBS: A EXIGÊNCIA DESTE DOCUMENTO ENCONTRA-SE NO INCISO VIII DO ARTIGO 4. DA RESOLUÇÃO N. 177, DE 10/08/2000.

PUBLI CADA NO DIÁRIO OFICIAL EM 15/08/2000.

CASA DE REPOUSO BOM PASTOR		
C.N.P.J 51.909.273/0001-94		
FLUXO DE CAIXA		
DESCRIÇÃO	2013	2012
1-FLUXO DE CAIXA DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS		
RESULTADO DO EXERCÍCIO	36.883	(10.092)
DEPRECIÇÃO E AMORTIZAÇÃO	36.217	16.414
RESULTADO NA VENDA DE ATIVO PERMANENTE	-	-
EQUIVALÊNCIA PATRIMONIAL	-	-
AUMENTO EM CONTAS A RECEBER	(401)	(8.425)
AUMENTO DE DESPESAS PAGAS ANTECIPADAMENTE	(213)	-
AUMENTO EM FORNECEDORES	949	-
AUMENTO CONTAS A PAGAR	10.108	
DIMINUIÇÃO EM OBRIGAÇÃO TRIBUTÁRIA	(265)	(15)
AUMENTO EM OBRIGAÇÕES TRABALHISTA E PREVIDENCIÁRIAS	7.743	648
DIMINUIÇÃO DE OUTRAS OBRIGAÇÕES	(3.315)	11.275
(=) DISPONIBILIDADES LÍQUIDAS GERADAS PELAS ATIVIDADES OPERACIONAIS	87.707	9.806
2-FLUXO DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTOS		
COMPRAS DE IMOBILIZADO	(81.189)	-
AQUISIÇÃO DE AÇÕES/COTAS	-	(2.560)
SUBVENÇÕES PARA AQUISIÇÃO DE ATIVO IMOBILIZADO	-	-
INVESTIMENTOS NO DIFERIDO	-	-
RECEBIMENTO POR VENDAS DE ATIVO PERMANENTE	-	-
(=) DISPONIBILIDADE LÍQUIDA GERADAS PELAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTOS	(81.189)	(2.560)
3-FLUXO DE CAIXA DAS ATIVIDADES FINANCEIRAS		
INTEGRALIZAÇÃO DE CAPITAL	-	-

EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS	-	-
(=) DISPONIBILIDADES LÍQUIDAS GERADAS PELAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO	-	-
4. AUMENTO NAS DISPONIBILIDADES	6.519	7.246
5. DISPONIBILIDADE NO INICIO DO PERIODO	97.151	89.905
6. DISPONIBILIDADE NO FINAL DO PERIODO	103.670	97.151

MARIA REGINA DE PAULA EDUARDO AZEVEDO

MARCOS ALVES DA CRUZ

PRESIDENTE

CONTADOR CRC 1SP192719/O-9

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS EM 31/12/2013

I. CONTEXTO OPERACIONAL:

NOTA 01

A entidade **Casa de Repouso Bom Pastor, CNPJ- 51.909.273/0001-94** é pessoa jurídica de direito privado, de fins não econômicos e sem fins lucrativos, tem como missão realizar ações socioassistenciais de atendimento de forma continuada, permanente e planejada, através da prestação de serviços, execução de programas ou projetos e concessão de benefícios de proteção social básica ou especial, dirigidos às famílias e indivíduos em situações de vulnerabilidade ou risco social e pessoal.

NOTA 02

As demonstrações contábeis e financeiras foram elaboradas em moeda corrente nacional, em unidade de reais, em consonância as praticas contábeis em conformidade com a Lei n.º 11.638/07, e alterações posteriores, bem como em conformidade com as normas contábeis vigentes, em especial a resolução CFC nº 1409/12, que aprovou a ITG 2002, norma específica para instituições de caráter social, sem fins lucrativos.

Em atendimento a Lei 12.101/2009 em seu art. 33, com posteriores alterações na 12.868/2013 a escrituração contábil foi segregada por área de atuação para efeito de demonstração das receitas, custos e despesas por serviços, programas e projetos por ela desempenhados.

II. RESUMO DAS PRÁTICAS CONTÁBEIS

NOTA 03

Os custos, as despesas e as receitas da Instituição foram apropriados em obediência ao regime de competência do exercício, e os direitos foram classificados em ordem decrescente de realização e exigibilidade respectivamente, sendo aqueles vencíveis até o exercício seguinte foram classificados no Circulante, enquanto que os que irão vencer após o término do exercício seguinte, foram classificados no Longo Prazo.

Os repasses financeiros provenientes de subvenções governamentais, convênios e parcerias com Entidades sem Fins Lucrativos que estejam sujeitos a prestação de contas, são contabilizados em contas específicas do Passivo, e após as prestações de contas os recursos utilizados são reconhecidos como receitas.

As receitas geradas pela prestação de contas dos recursos utilizados foram contabilizadas em grupos específicos de Receitas e Despesas, segregado dos recursos próprios.

NOTA 04

Os direitos e obrigações da entidade estão em conformidade com seus efetivos valores reais devidamente atualizados até a data de encerramento das demonstrações contábeis.

A entidade não mantém controle analítico do saldo de R\$ 123.871,16, que representa o custo histórico dos grupos do Ativo Imobilizado e Intangível descontado da provisão de depreciação realizada no ano de 2013.

Adicionalmente não realizou adequações conforme novas disposições contábeis referente ao pronunciamento CPC 10 e CPC 27. A composição do ativo imobilizado está representada na seguinte forma:

IMOBILIZADO			
DESCRIÇÃO	TAXA ANUAL DE DEPRECIAÇÃO	2013	2012
MÓVEIS E UTENSÍLIOS	10%	34.643,30	32.243,40
VEÍCULOS	25%	124.817,84	46.308,14
MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	10%	16.761,90	16.761,90
COMPUTADORES E PERIFÉRICOS	20%	279,00	-
TOTAL		176.502,04	95.313,44
DEPRECIAÇÃO ACUMULADA		(52.630,88)	(16.413,57)
		123.871,16	78.899,87

NOTA 05

As aplicações financeiras estão demonstradas pelo valor da aplicação, acrescidas dos rendimentos correspondentes, apropriados até a data do o Balanço, com base no regime de competência.

NOTA 06

A entidade recebe doações de pessoas físicas e/ou jurídicas. No ano de 2013 a entidade recebeu as seguintes doações:

Pessoa Física: R\$ 25.025,15
Pessoa Jurídica: R\$ 85.416,70

IV - DEMONSTRAÇÃO DOS SERVIÇOS, PROGRAMAS E PROJETOS EXECUTADOS PELA ENTIDADE E DEMONSTRAÇÃO DAS GRATUIDADES SEGREGADAS POR ÁREA DE ATUAÇÃO.

A entidade atuou exclusivamente, no atendimento em Assistência Social, na execução dos seguintes programas:

Apoio a Usuários em atendimentos na Rede de Saúde

Com um custo total no valor de R\$ 323.142,68 que foram custeados da seguinte forma:

Fontes de Recursos	Valor	%
Subvenções Governamentais	58.729,43	18%
Isenção de contribuições p/ Seguridade Social - Cota Patronal	27.513,45	9%
Total de Recursos Públicos	86.242,88	27%
Convênio Fundação FEAC	34.978,25	11%
Recursos Próprios da Entidade	201.921,55	62%
Total	323.142,68	100%

1.-Serviço de Assistência Social

A entidade firmou Termo de Convênio n.º 57/2013 através do Processo Administrativo n.º 12/10/48813 válido até 31/01/2014, com Objeto de Cofinanciamento para execução de serviço(s), programa, projeto(s) ou benefício(s) sócio-assistencial (is) que integra(m) o Sistema Único da Assistência Social do Município.

A entidade desenvolverá a(s) atividade(s) relativa(s) à(s) área(s) de atuação, de acordo com o(s) Plano(s) de Ação devidamente analisado(s) e aprovado(s) pela Comissão Técnica em conformidade também com o Plano Municipal de Assistência Social e as demais normas jurídicas pertinentes.

Para a execução deste serviço a Entidade recebeu Subvenções Governamentais no valor de R\$ 58.729,43 que se beneficiou da Isenção da Cota Patronal no valor de R\$ 27.513,45, e utilizou recursos próprios no valor de R\$ 236.899,80 perfazendo o custo total de R\$ 323.142,68. A Entidade realizou atendeu 82 usuários, com um custo per capita no valor de R\$ 3.940,76 por ano.

Abaixo a demonstração das fontes de recursos bem como sua aplicação.

DEMONSTRAÇÃO DAS FONTES E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	FMAS - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	ISENÇÃO DA COTA PATRONAL	TOTAL RECURSOS PÚBLICOS	RECURSOS PRÓPRIOS E FUNDAÇÃO FEAC	TOTAL GERAL
RECEITAS	58.729,43	-	58.729,43	267.561,72	326.291,15
BENEFÍCIO FISCAL USUFRUIDO		27.513,45	27.513,45		27.513,45
APLICAÇÃO FINANCEIRA			-	6.221,13	6.221,13
REMUNERAÇÕES E ENC. SOCIAIS	52.421,95		52.421,95	77.799,57	130.221,52
MATERIAIS E SUPRIMENTOS	358,00		358,00	33.378,23	33.736,23
MANUTENÇÃO E REPAROS			-	50.101,09	50.101,09
DESPESAS DE APOIO ADMINISTRATIVO	5.949,48		5.949,48	72.093,36	78.042,84
IMPOSTOS E TAXAS			-	-	-
DESPESAS FINANCEIRAS			-	3.527,55	3.527,55
COTA PATRONAL		27.513,45	27.513,45		27.513,45
TOTAL DAS DESPESAS	58.729,43	27.513,45	86.242,88	236.899,80	323.142,68
SUPERÁVIT / (-) DÉFICIT	-	-	-	36.883,05	36.883,05

NOTA 07 – PRESTAÇÃO DE CONTAS DE SUBVENÇÕES GOVERNAMENTAIS

A Entidade prestou contas a Secretaria de Cidadania, Assistência e Inclusão Social, dos auxílios, subvenções e contribuições repassados para a Entidade, em conformidade com as exigências contidas nas instruções 02/2008 do TCESP – Tribunal de Contas do Estado de São Paulo que tem a atribuição constitucional de apreciar as prestações de contas.

NOTA 08 – COTA PATRONAL

O valor de isenção usufruída relativa à cota patronal INSS + SAT + TERCEIROS perfizeram no ano de 2013 o valor de R\$ 27.513,45, assim demonstrados e foram integralmente aplicados na área da assistência.

Competência	BC INSS	% INSS	Valor Isenção
JANEIRO	5.962,85	27,80%	1.657,67
FEVEREIRO	6.762,81	27,80%	1.880,06
MARÇO	6.762,81	27,80%	1.880,06
ABRIL	6.794,54	27,80%	1.888,88
MAIO	8.278,29	27,80%	2.301,36
JUNHO	8.396,14	27,80%	2.334,13
JULHO	8.046,64	27,80%	2.236,97
AGOSTO	7.932,06	27,80%	2.205,11
SETEMBRO	8.033,28	27,80%	2.233,25
OUTUBRO	8.326,74	27,80%	2.314,83
NOVEMBRO	8.259,04	27,80%	2.296,01
DEZEMBRO	8.232,06	27,80%	2.288,51
13. SALÁRIO	7.182,06	27,80%	1.996,61
TOTAIS	98.969,32		27.513,45

Maria Regina de Paula Eduardo Azevedo
Presidente

Marcos Alves Cruz
Contador - CRC - ISP192719/O-9

CENTRO EDUCACIONAL INTEGRADO PADRE SANTI CAPRIOTTI - CEI

EDITAL DE CONVOCAÇÃO ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

A diretoria executiva do CENTRO EDUCACIONAL INTEGRADO PADRE SANTI CAPRIOTTI - CEI, devidamente representada por sua Presidente Luciana Binkosk, consoante o disposto no art. 16º de seu estatuto, CONVOCA seus associados para a Assembleia Geral Extraordinária a realizar-se no dia 12 de abril de 2014, em sua sede na Rua Dr. Quirino, 1586, centro, Campinas/SP, às 9h em primeira convocação e às 9h30 em segunda convocação, para deliberar sobre a seguinte ordem do dia: Eleição e posse de cargo vacante na Diretoria Executiva.

Campinas, 25 de março de 2014

LUCIANA BINKOSK
Presidente

“ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DIREITO DE SER”

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Assembleia Geral Ordinária

A Associação Beneficente Direito de Ser, nas suas atribuições legais, convoca a todos os seus associados para participarem da sua Assembleia Geral Ordinária, que será realizada no dia 12 de abril de 2014, às 9h00 primeira chamada e 9h15 segunda chamada, na sua sede situada à Rua Ozualdo Rodrigues, 120, Jd Campineiro, de acordo com o artigo 12 do Estatuto Social, para fins de: a) apreciar o relatório anual de atividades de 2013; b) deliberar sobre a aprovação, ou não, das contas e do balanço, após analisar parecer do Conselho Fiscal; c) eleger os membros do Conselho Fiscal; d) deliberar sobre os assuntos constantes da ordem do dia.

Campinas, 24 de março de 2014

FÁBIO KAZUO NAKAI
Presidente

UNIÃO CRISTÃ FEMININA

UNIÃO CRISTÃ FEMININA

C.N.P.J 44.617.389/0001-94

BALANÇO PATRIMONIAL EM 31 DE DEZEMBRO DE 2013 E 2012

ATIVO	NOTA PLICATIVA	EX-	2013	2012	PASSIVO	NOTA PLICATIVA	EX-	2013	2012
CIRCULANTE					CIRCULANTE				
CAIXA	NT 04		220	687	FORNECEDORES TRABA- LHISTAS E PREVIDENCI- ÁRIAS	NT 04		8.985	-
BANCOS C/ MOVIMENTO SEM RESTRIÇÃO	NT 04		9.646	21.382	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁ- RIAS	NT 04		3.716	5.046
BANCOS C/ MOVIMENTO COM RESTRIÇÃO	NT 04		2.272	9.697	CONTAS A PAGAR			-	633
APLICAÇÕES FINANCEIRAS SEM RESTRIÇÃO	NT 05		418.514	402.735				172	-

APLICAÇÕES FINANCEIRAS COM RESTRIÇÃO							
CONVÊNIOS, SUBVENÇÕES E PARCERIAS	NT 05	9.912	1.003				
FMAS - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	NT 07	24.260	24.861	EMDCA / EVENTUAIS FMAS - SECRETARIA MU- NICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	NT 07	98	89
FUNDAÇÃO FEAC	NT 07	27.969	-		NT 07	24.331	1.412
DESPESAS ANTECIPADAS				FUNDAÇÃO FEAC SECRETARIA ESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL	NT 07	29.842	34.060
PREMIO DE SEGUROS		902	-		NT 07	996	-
TOTAL DO CIRCULANTE		493.694	460.364	RECEITA DIFERIDA			
NÃO CIRCULANTE				RECEITA DIFERIDA		5.764	-
IMOBILIZADO SEM RESTRIÇÃO	NT 04	289.009	305.228	TOTAL DO CIRCULANTE		73.903	41.240
IMOBILIZADO COM RESTRIÇÃO	NT 04	66.908	-	NÃO CIRCULANTE			
(-) DEPRECIACÃO ACUMULADA	NT 04	(19.011)	(17.633)	RECEITA DIFERIDA	NT 07	60.892	-
TOTAL DO NÃO CIRCULANTE		336.906	287.594	TOTAL DO NÃO CIRCULANTE		60.892	-
				PATRIMÔNIO LÍQUIDO			
				PATRIMÔNIO SOCIAL		706.718	702.700
				SUPERÁVIT/(-) DÉFICIT DO EXERCÍCIO		(10.913)	4.018
				TOTAL DO PATRIMÔNIO SOCIAL		695.805	706.718
TOTAL ATIVO		830.601	747.958	TOTAL PASSIVO E PATRI- MÔNIO LÍQUIDO		830.601	747.958
				AS NOTAS EXPLICATIVAS SÃO PARTE INTE- GRANTE DAS DEMONSTRAÇÕES FINANCEI- RAS			
				CRISTINA RUBIM PO- DOLSKY			
				PRESIDENTE			
				SAMUEL RIBEIRO ROS- SILHO			
				CRC 1SP251851/0-5			

UNIÃO CRISTÁ FEMININA

C.N.P.J 44.617.389/0001-94

DEMONSTRAÇÃO DO SUPERÁVIT OU DÉFICIT DO EXERCÍCIO	NOTAS EXPLICATIVAS	2.013	2.012
RECEITAS TOTAIS		536.019	384.491
ASSISTÊNCIA SOCIAL		536.019	384.491
SCFV 06-14 ANOS		350.111	286.557
RECEITAS PRÓPRIAS	NT 06	37.691	65.698
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES E DOAÇÕES		14.545	31.399
RECEITAS COM VOLUNTARIADO		4.068	3.732
OUTRAS RECEITAS		943	613
RECEITAS FINANCEIRAS		18.136	29.954

PARCERIAS COM ENTIDADES S/ FINS LUCRATIVOS		58.750	55.117
FUNDAÇÃO FEAC		58.750	55.117
RECEITAS DE SUBVENÇÃO / CO-FINANCIAMENTO / CONVÊNIOS	NT 06	212.381	136.362
FMAS CO - FINANCIAMENTO MUNICIPAL		170.808	95.070
(-) DEVOLUÇÃO - FMAS CO - FINANCIAMENTO MUNICIPAL		(3)	-
FMDCA / EVENTUAIS		39.996	39.907
FMDCA / PERIÓDICOS		1.557	1.087
APLICAÇÕES FINANCEIRAS	NT 05	22	298
BENEFÍCIO FISCAL USUFRUIDO	NT 08	41.289	29.380
BENEFÍCIO FISCAL USUFRUIDO		41.289	29.380
SCFV 15-24 ANOS		185.908	97.934
RECEITAS PRÓPRIAS		26.362	3.797
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES E DOAÇÕES		8.469	65
RECEITAS COM VOLUNTARIADO		4.068	3.732
OUTRAS RECEITAS		38	-
RECEITAS FINANCEIRAS		13.787	-
PARCERIAS COM ENTIDADES S/ FINS LUCRATIVOS		43.358	23.200
FUNDAÇÃO FEAC		43.358	23.200
RECEITAS DE SUBVENÇÃO / CO-FINANCIAMENTO / CONVÊNIOS		96.414	52.183
FMAS CO - FINANCIAMENTO MUNICIPAL		48.026	-
(-) DEVOLUÇÃO - FMAS CO - FINANCIAMENTO MUNICIPAL		(3)	-
FMAS CO - FINANCIAMENTO ESTADUAL		47.955	52.183
APLICAÇÕES FINANCEIRAS	NT 05	436	-
BENEFÍCIO FISCAL USUFRUIDO		19.774	18.754
BENEFÍCIO FISCAL USUFRUIDO		19.774	18.754
CUSTOS TOTAIS DOS SERVIÇOS EXECUTADOS	NT 06	546.931,66	380.472
ASSISTÊNCIA SOCIAL		546.932	380.472
SCFV 06-14 ANOS		358.208	250.881
RECURSOS PRÓPRIOS		145.825	114.919
REMUNERAÇÕES ENCAR. SOCIAIS E BENEFÍCIOS		22.899	16.761
MATERIAIS E SUPRIMENTOS		25.941	32.798
MANUTENÇÃO E REPAROS		37.107	17.290
OUTRAS DESPESAS DE APOIO ADMINISTRATIVO		17.279	18.044
IMPOSTOS E TAXAS		76	-
RECEITAS / DESPESAS FINANCEIRAS		1.234	645
BENEFÍCIO FISCAL USUFRUIDO	NT 08	41.289	29.380
RECURSOS TERCEIROS		212.383	135.962
REMUNERAÇÕES ENCAR. SOCIAIS E BENEFÍCIOS		144.481	103.065
MATERIAIS E SUPRIMENTOS		9.639	18.742
MANUTENÇÃO E REPAROS		52.619	5.710
OUTRAS DESPESAS DE APOIO ADMINISTRATIVO		5.644	8.445
SCFV 15-24 ANOS		188.723	129.591
RECURSOS PRÓPRIOS		92.306	77.008
REMUNERAÇÕES ENCAR. SOCIAIS E BENEFÍCIOS		25.474	43.978
MATERIAIS E SUPRIMENTOS		7.736	340
MANUTENÇÃO E REPAROS		24.126	5.493
OUTRAS DESPESAS DE APOIO ADMINISTRATIVO		13.802	8.385
IMPOSTOS E TAXAS		1	22
RECEITAS / DESPESAS FINANCEIRAS		1.393	37
BENEFÍCIO FISCAL USUFRUIDO	NT 08	19.774	18.754
RECURSOS TERCEIROS		96.417	52.584
REMUNERAÇÕES ENCAR. SOCIAIS E BENEFÍCIOS		66.944	39.544

2-FLUXO DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTOS		
COMPRAS DE IMOBILIZADO	(1.415)	(3.980)
AQUISIÇÃO DE AÇÕES/COTAS	-	-
SUBVENÇÕES PARA AQUISIÇÃO DE ATIVO IMOBILIZADO	(66.908)	-
INVESTIMENTOS NO DIFERIDO	-	-
RECEBIMENTO POR VENDAS DE ATIVO PERMANENTE	-	-
(-) DISPONIBILIDADE LÍQUIDA GERADAS PELAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTOS	(68.323)	(3.980)
3-FLUXO DE CAIXA DAS ATIVIDADES FINANCEIRAS		
INTEGRALIZAÇÃO DE CAPITAL	-	-
EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS	-	-
(-) DISPONIBILIDADES LÍQUIDAS GERADAS PELAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO	-	-
4. AUMENTO NAS DISPONIBILIDADES	5.061	15.940
5. DISPONIBILIDADE NO INÍCIO DO PERÍODO	435.503	419.563
6. DISPONIBILIDADE NO FINAL DO PERÍODO	440.564	435.503

CRISTINA RUBIM PODOLSKY

SAMUEL RIBEIRO ROSSILHO

PRESIDENTE

CRC 1SP2518510-5

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS EM 31/12/2013

I. CONTEXTO OPERACIONAL:

NOTA 01

A União Cristã Feminina, CNPJ 44.617.389/0001-94 é pessoa jurídica de direito privado, de fins não econômicos e sem fins lucrativos, tem como missão realizar ações socio-assistenciais de atendimento de forma continuada, permanente e planejada, através da prestação de serviços, execução de programas ou projetos e concessão de benefícios de proteção social básica ou especial, dirigidos às famílias e indivíduos em situações de vulnerabilidade ou risco social e pessoal.

NOTA 02

As demonstrações contábeis e financeiras foram elaboradas em moeda corrente nacional, em unidade de reais, em consonância as práticas contábeis em conformidade com a Lei n.º 11.638/07, e alterações posteriores, bem como em conformidade com as normas contábeis vigentes, em especial a resolução CFC nº 1409/12, que aprovou a ITG 2002, norma específica para instituições de caráter social, sem fins lucrativos.

Em atendimento a Lei 12.101/2009 em seu art. 33, a escrituração contábil foi segregada por área de atuação para efeito de demonstração das receitas, custos e despesas por serviços, programas e projetos por ela desempenhados.

II. RESUMO DAS PRÁTICAS CONTÁBEIS

NOTA 03

Os custos, as despesas e as receitas da Instituição foram apropriados em obediência ao regime de competência do exercício, e os direitos foram classificados em ordem decrescente de realização e exigibilidade respectivamente, sendo aqueles vencíveis até o exercício seguinte foram classificados no Circulante, enquanto que os que irão vencer após o término do exercício seguinte, foram classificados no Longo Prazo.

Os repasses financeiros provenientes de subvenções governamentais, convênios e parcerias com Entidades sem Fins Lucrativos que estejam sujeitos a prestação de contas, são contabilizados em contas específicas do Passivo, e após as prestações de contas os recursos utilizados são reconhecidos como receitas.

As receitas geradas pela prestação de contas dos recursos utilizados foram contabilizadas em grupos específicos de Receitas e Despesas, segregado dos recursos próprios.

NOTA 04

Os direitos e obrigações da entidade estão em conformidade com seus efetivos valores reais devidamente atualizados até a data de encerramento das demonstrações contábeis.

A conta contábil 1.20.002 – Imobilizado: Nos anos de 2012 e 2013 foi contabilizada a depreciação com base nas alíquotas da Secretaria da Receita Federal.

A entidade não mantém controle analítico dos bens, cujo saldo é de R\$ 336.906,43 e para implantação de um controle de imobilizado efetivo, será necessária a realização de um inventário, bem como a definição do valor justo e tempo de vida útil dos itens inventariados conforme dispõe a Resolução CFC nº 1.409/12 – do Conselho Federal de Contabilidade em seu item 27 (K), que segue abaixo:

27(k): "...os critérios e procedimentos do registro contábil de depreciação, amortização e exaustão do ativo imobilizado devendo ser observado a obrigatoriedade do reconhecimento com base em estimativa de sua vida útil".

Adicionalmente não realizou adequações conforme novas disposições contábeis referente ao pronunciamento CPC 27 e ICPC 10. A composição do ativo imobilizado está representada na seguinte forma:

IMOBILIZADO			
DESCRIÇÃO	TAXA ANUAL DE DEPRECIAÇÃO	2013	2012
MÓVEIS E UTENSÍLIOS	10%	11.712	23.538
MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	10%	2.988	15.768
EDIFÍCIOS E INSTALAÇÕES	4%	257.993	299.623
COMPUTADORES E PERIFÉRICOS	20%	27.436	1.892
EQUIPAMENTOS DE COMUNICAÇÃO	20%	1.118	77
BRINQUEDOS	10%		2.170
EQUIPAMENTOS MUSICAIS	20%	5.395	
TOTAL		306.642	343.068
DEPRECIAÇÃO ACUMULADA		(35.607)	(16.396)
VALOR LÍQUIDO		271.035	326.672

IMOBILIZADO - BENS ADQUIRIDOS COM SUBVENÇÕES GOVERNAMENTAIS			
DESCRIÇÃO	TAXA ANUAL DE DEPRECIAÇÃO	2.013	2012
MÓVEIS E UTENSÍLIOS	10%	52.256	-
COMPUTADORES E PERIFÉRICOS	20%	9.854	-
EQUIPAMENTOS MUSICAIS	20%	4.798	-
TOTAL		66.908	-
DEPRECIAÇÃO ACUMULADA		(1.037)	-
VALOR LÍQUIDO		65.871	-
TOTAL GERAL		336.906	-

NOTA 05

As aplicações financeiras estão demonstradas pelo valor da aplicação, acrescidas dos rendimentos correspondentes, apropriados até a data do o Balanço, com base no regime de competência.

NOTA 06

A entidade recebe doações de pessoas físicas, jurídicas e espécie. No ano de 2013 a entidade recebeu as seguintes doações:

Pessoa Física: R\$ 3.827,06

Pessoa Jurídica: R\$ 2.090,00

Espécie: R\$ 13.400,00

IV - DEMONSTRAÇÃO DOS SERVIÇOS, PROGRAMAS E PROJETOS EXECUTADOS PELA ENTIDADE E DEMONSTRAÇÃO DAS GRATUIDADES SEGREGADAS POR ÁREA DE ATUAÇÃO.

A entidade recebeu no ano de 2013 os seguintes auxílios e subvenções do Poder Público: atuou exclusivamente na área de Assistência Social, na execução de Serviços de:

SCFV – Crianças e Adolescentes de 06 e 14 anos;

SCFV – Adolescentes e Jovens de 15 a 24 anos.

Com um custo total no valor de R\$ 546.931,66 que foram custeados da seguinte forma:

Fontes de Recursos	Valor	%
Subvenções Governamentais	308.795	56%
Isenção de contribuições p/ Seguridade Social - Cota Patronal	61.063	11%
Total de Recursos Públicos	369.858	68%
Convênio Fundação FEAC	102.108	19%
Recursos Próprios da Entidade	74.966	14%
Total	546.932	100%

1 – Assistência Social

A entidade firmou Termo de Convênio n.º 045/2013 através do Processo Administrativo n.º 12/10/47926 válido até 31/01/2014, com Objeto de Cofinanciamento para execução de serviço(s), programa, projeto(s) ou benefício(s) sócio-assistencial (is) que integra(m) o Sistema Único da Assistência Social do Município.

A entidade desenvolverá as atividades relativas à(s) área(s) de atuação, de acordo com o(s) Plano(s) de Ação devidamente analisado(s) e aprovado(s) pela Comissão Técnica em conformidade também com o Plano Municipal de Assistência Social e as demais normas jurídicas pertinentes.

Para a execução deste serviço a Entidade recebeu Subvenções Governamentais no valor de R\$ 308.336,97, e os valores aplicados durante o ano gerou uma receita financeira de R\$ 458,05 que também foi aplicada ao programa de Assistência Social, beneficiou-se da Isenção da Cota Patronal no valor de R\$ 61.062,85 e utilizou recursos próprios no valor de R\$ 73.175,22, perfazendo o custo total de R\$ 546.931,66. A Entidade realizou 233 atendimentos, com um custo per capita no valor de R\$ 2.347,34 por ano.

Abaixo a demonstração das fontes de recursos bem como sua aplicação:

DEMONSTRAÇÃO DAS FONTES E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	FMDCA - PERIÓDICOS	FMDCA - EVENTUAIS	FMAS - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	FMAS - SECRETARIA ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	ISENÇÃO DA COTA PATRONAL	TOTAL RECURSOS PÚBLICOS	RECURSOS PRÓPRIOS E FUNDAÇÃO FEAC	TOTAL GERAL
RECEITAS	1.557	39.996	218.834	47.955	-	308.342	134.238	442.580
BENEFÍCIO FISCAL USUFRUIDO	-	-	-	-	61.063	61.063	-	61.063
DEVOLUÇÃO	-	-	(5)	-	-	(5)	-	(5)
APLICAÇÃO FINANCEIRA	3	19	-	436	-	458	31.923	32.381
REMUNERAÇÕES E ENC. SOCIAIS	-	-	177.587	33.838	-	211.425	48.373	259.798
MATERIAIS E SUPRIMENTOS	1.560	87	12.058	4.188	-	17.893	33.677	51.570
MANUTENÇÃO E REPAROS	-	39.928	21.568	8.388	-	69.884	61.233	131.117
DESPESAS DE APOIO ADMINISTRATIVO	-	-	7.621	1.977	-	9.598	31.081	40.679
IMPOSTOS E TAXAS	-	-	-	-	-	-	77	77
DESPESAS FINANCEIRAS	-	-	-	-	-	-	2.627	2.627
COTA PATRONAL	-	-	-	-	61.063	61.063	-	61.063
TOTAL DAS DESPESAS	1.560	40.015	218.834	48.391	61.063	369.863	177.069	546.932
SUPERÁVIT / (-) DÉFICIT	-	-	(5)	-	-	(5)	(10.908)	(10.913)

NOTA 07 – PRESTAÇÃO DE CONTAS DE SUBVENÇÕES GOVERNAMENTAIS

A Entidade prestou contas aos órgãos convenientes, dos auxílios, subvenções e contribuições repassados para a Entidade, em conformidade com as exigências contidas nas instruções 02/2008 do TCESP – Tribunal de Contas do Estado de São Paulo que tem a atribuição constitucional de apreciar as prestações de contas.

NOTA 08 – ISENÇÃO DE CONTRIBUIÇÕES PARA A SEGURIDADE SOCIAL

O valor de isenção de contribuições para a seguridade social usufruída relativa à cota patronal INSS + RAT + TERCEIROS perfizeram no ano de 2013 o valor de R\$ 61.062,85 e assim demonstrados e foram integralmente aplicados na área de Saúde, Educação e Assistência Social.

Competência	BC INSS	% INSS	Valor Isenção
JANEIRO	14.380	27,80%	3.998
FEVEREIRO	15.189	27,80%	4.222
MARÇO	16.175	27,80%	4.497
ABRIL	15.495	27,80%	4.308
MAIO	17.220	27,80%	4.787
JUNHO	15.624	27,80%	4.344
JULHO	16.422	27,80%	4.565
AGOSTO	15.788	27,80%	4.389
SETEMBRO	18.684	27,80%	5.194
OUTUBRO	18.608	27,80%	5.173
NOVEMBRO	18.608	27,80%	5.173
DEZEMBRO	21.026	27,80%	5.845
13. SALÁRIO	16.431	27,80%	4.568
TOTAIS	219.651		61.063

CRISTINA RUBIM POLOLSKY
PRESIDENTESAMUEL RIBEIRO ROSSILHO
TC CRC-1SP251851/O-5**ASSOCIAÇÃO DE ASSISTENCIA SOCIAL SÃO JOÃO VIANEY**

ASSOCIAÇÃO DE ASSISTENCIA SOCIAL SÃO JOÃO VIANEY

46.104.071/0001-35

BALANÇO PATRIMONIAL EM 31 DE DEZEMBRO DE 2013 E 2012

ATIVO	NOTA EXPLICATIVA	2013	2012	PASSIVO	NOTA EXPLICATIVA	2013	2012
CIRCULANTE				CIRCULANTE			
CAIXA	NT 04	392	385	EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS		12.000	12.000
BANCOS C/ MOVIMENTO SEM RESTRIÇÃO	NT 04	7.357	8.221	FORNECEDORES	NT 04	161	-
BANCOS C/ MOVIMENTO COM RESTRIÇÃO	NT 04	28	157	OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS E PREVIDENCIÁRIAS	NT 04	50.957	30.076
APLICAÇÕES FINANCEIRAS SEM RESTRIÇÃO	NT 05	29.148	32.673	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS	NT 04	738	558
APLICAÇÕES FINANCEIRAS COM RESTRIÇÃO	NT 05	16.731	6.941	CONTAS A PAGAR	NT 04	774	-
CREDITOS DE ATIVIDADES SOCIAIS				CONVÊNIOS,SUBVENÇÕES E PARCERIAS			
ALUGUES A RECEBER	NT 04	1.839	-	FMAS-FUNDO MUNICIP.DE ASSISTÊNCIA	NT 07	16.733	6.984
CONVÊNIOS,SUBVENÇÕES E PARCERIAS				FUNDAÇÃO FEAC	NT 07	43.646	39.037
FMAS CO-FINANCIAMENTO MUNICIPAL	NT 07	15.778	6.841				
FUNDAÇÃO FEAC	NT 07	36.320	30.817	TOTAL DO CIRCULANTE		125.009	88.655
CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS				NÃO CIRCULANTE			
INSS A RECUPERAR		567	567	PATRIMÔNIO LÍQUIDO			
OUTROS VALORES A RECEBER				PATRIMÔNIO SOCIAL		350.677	329.466
ADIANTAMENTO DE FÉRIAS	NT 04	1.320	-	SUPERÁVIT/(-) DÉFICIT DO EXERCÍCIO		113.586	21.211
ADIANTAMENTO A FORNECEDORES	NT 04	6	-				
TOTAL DO CIRCULANTE		109.486	86.601	TOTAL DO PATRIMÔNIO SOCIAL		464.264	350.677
NÃO CIRCULANTE							
IMOBILIZADO SEM RESTRIÇÃO	NT 04	546.272	383.394				
(-) DEPRECIACÃO ACUMULADA	NT 04	(66.485)	(30.664)				
TOTAL DO NÃO CIRCULANTE		479.787	352.730				

TOTAL ATIVO	589.273	439.332	TOTAL PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO	589.273	439.332
AS NOTAS EXPLICATIVAS SÃO PARTE INTEGRANTE DAS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS					
<hr/> MEIRES MARIA COELHO PIACENTE PRESIDENTE <hr/> MARILENE FLORIANO DA SILVA TC CRC 1SP192016/O-9					

ASSOCIAÇÃO DE ASSISTENCIA SOCIAL SÃO JOÃO VIANNEY

46.104.071/0001-35

DEMONSTRAÇÃO DO SUPERÁVIT OU DÉFICIT DO EXERCÍCIO	2013	2012	
RECEITAS TOTAIS	657.307	395.381	
ASSISTÊNCIA SOCIAL	657.307	395.381	
SCFV 06-14 ANOS	403.090	224.731	
RECEITAS PRÓPRIAS	110.527	75.455	
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES E DOAÇÕES	NT 06	47.051	28.276
CAPTAÇÃO DE RECURSOS PARA CUSTEIO		10.375	19.309
RECEITAS COM VOLUNTARIADO		12.981	3.732
RECEITAS PATRIMONIAS		13.754	1.349
OUTRAS RECEITAS		24.923	22.418
RECEITAS FINANCEIRAS	NT 05	1.443	371
PARCERIAS COM ENTIDADES SJ FINS LUCRATIVOS		84.330	64.037
FUNDAÇÃO FEAC	NT 07	84.330	64.037
RECEITAS DE SUBVENÇÃO / CO-FINANCIAMENTO / CONVÊNIOS		165.762	56.373
FMDCA / EVENTUAIS	NT 07	105	792
FMAS CO-FINANCIAMENTO MUNICIPAL	NT 07	116.938	55.435
MERENDA ESCOLAR	NT 07	48.720	-
APLICAÇÕES FINANCEIRAS	NT 07	-	146
BENEFÍCIO FISCAL USUFRUIDO		42.470	28.866
BENEFÍCIO FISCAL USUFRUIDO	NT 09	42.470	28.866
SCFV 15-24 ANOS		17.030	170.649
RECEITAS PRÓPRIAS		5.330	71.504
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES E DOAÇÕES	NT 06	2.368	25.904
CAPTAÇÃO DE RECURSOS PARA CUSTEIO		460	18.286
RECEITAS COM VOLUNTARIADO		-	3.732
RECEITAS PATRIMONIAS		1.748	1.349
OUTRAS RECEITAS		635	21.738

RECEITAS FINANCEIRAS	NT 05	119	495
PARCERIAS COM ENTIDADES SJ/ FINS LUCRATIVOS		7.854	50.798
FUNDAÇÃO FEAC	NT 07	7.854	50.798
RECEITAS DE SUBVENÇÃO / CO-FINANCIAMENTO / CONVÊNIOS		2.183	26.044
FMAS CO-FINANCIAMENTO MUNICIPAL	NT 07	2.183	26.044
BENEFÍCIO FISCAL USUFRUIDO		1.664	22.303
BENEFÍCIO FISCAL USUFRUIDO	NT 09	1.664	22.303
CENTRO CONVIVÊNCIA INCL. INTERGERACIONAIS		237.187	-
RECEITAS PRÓPRIAS		68.692	-
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES E DOAÇÕES	NT 06	28.542	-
CAPTAÇÃO DE RECURSOS PARA CUSTEIO		7.161	-
RECEITAS COM VOLUNTARIADO		6.990	-
RECEITAS PATRIMONIAIS		7.675	-
OUTRAS RECEITAS		17.611	-
RECEITAS FINANCEIRAS	NT 05	713	-
PARCERIAS COM ENTIDADES SJ/ FINS LUCRATIVOS		90.328	-
FUNDAÇÃO FEAC	NT 07	90.328	-
RECEITAS DE SUBVENÇÃO / CO-FINANCIAMENTO / CONVÊNIOS		56.194	-
FMDCA / EVENTUAIS	NT 07	57	-
FMAS CO-FINANCIAMENTO MUNICIPAL	NT 07	56.138	-
BENEFÍCIO FISCAL USUFRUIDO		21.972	-
BENEFÍCIO FISCAL USUFRUIDO	NT 09	21.972	-
CUSTOS TOTAIS DOS SERVIÇOS EXECUTADOS		543.721	374.169
ASSISTÊNCIA SOCIAL		543.721	374.169
SCFV 06-14 ANOS		363.464	202.130
RECURSOS PRÓPRIOS		197.701	145.757
REMUNERAÇÕES ENCAR. SOCIAIS E BENEFÍCIOS		80.004	57.994
MATERIAIS E SUPRIMENTOS		27.071	26.437
MANUTENÇÃO E REPAROS		15.710	6.939
OUTRAS DESPESAS DE APOIO ADMINISTRATIVO		29.885	23.564
IMPOSTOS E TAXAS		1.434	1.118
RECEITAS / DESPESAS FINANCEIRAS		1.127	840
BENEFÍCIO FISCAL USUFRUIDO	NT 09	42.470	28.866
RECURSOS TERCEIROS		165.762	56.373
REMUNERAÇÕES ENCAR. SOCIAIS E BENEFÍCIOS		116.004	55.578
MATERIAIS E SUPRIMENTOS		49.759	795
SCFV 15-24 ANOS		14.577	172.039
RECURSOS PRÓPRIOS		12.394	145.995
REMUNERAÇÕES ENCAR. SOCIAIS E BENEFÍCIOS		4.955	70.329
MATERIAIS E SUPRIMENTOS		1.271	25.429
MANUTENÇÃO E REPAROS		-	5.723

OUTRAS DESPESAS DE APOIO ADMINISTRATIVO		4.343	20.673
IMPOSTOS E TAXAS		29	902
RECEITAS / DESPESAS FINANCEIRAS		132	635
BENEFÍCIO FISCAL USUFRUIDO	NT 09	1.664	22.303
RECURSOS TERCEIROS		2.183	26.044
REMUNERAÇÕES ENCAR. SOCIAIS E BENEFÍCIOS		2.183	26.044
CENTRO CONVICÊNCIA INCL. INTERGERACIONAIS		165.680	-
RECURSOS PRÓPRIOS		109.485	-
REMUNERAÇÕES ENCAR. SOCIAIS E BENEFÍCIOS		44.115	-
MATERIAIS E SUPRIMENTOS		14.214	-
MANUTENÇÃO E REPAROS		9.487	-
OUTRAS DESPESAS DE APOIO ADMINISTRATIVO		17.971	-
IMPOSTOS E TAXAS		776	-
RECEITAS / DESPESAS FINANCEIRAS		950	-
BENEFÍCIO FISCAL USUFRUIDO	NT 09	21.972	-
RECURSOS TERCEIROS		56.194	-
REMUNERAÇÕES ENCAR. SOCIAIS E BENEFÍCIOS		42.678	-
MATERIAIS E SUPRIMENTOS		13.517	-
SUPERÁVIT / DÉFICIT DO EXERCÍCIO		113.586	21.211

MEIRES MARIA CO-
ELHO PIACENTE

PRESIDENTE

MARILENE FLO-
RIANO DA SILVA
TC CRC
1SP192016/O-9

ASSOCIAÇÃO DE ASSISTENCIA SOCIAL SÃO JOÃO VIANEY

46.104.071/0001-35

DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

	PATRIMÔNIO SOCIAL	OUTRAS RESERVAS	AJUSTE DE AVALIAÇÃO PATRIMONIAL	SUPERÁVIT/DÉFICIT	TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO
SALDO INICIAIS EM 31.12.2012	329.466	-	-	21.211	350.677
MOVIMENTO DO PERÍODO					
SUPERÁVIT / DÉFICIT DO PERÍODO	-	-	-	113.586	113.586
AJUSTES DE AVALIAÇÃO PATRIMONIAL	-	-	-	-	-
TRANSFERÊNCIA DE SUPERÁVIT DE RECURSOS SEM RESTRIÇÃO	21.211	-	-	(21.211)	-
SALDOS FINAIS EM 31.12.2013	350.677	-	-	113.586	464.264

MEIRES MARIA COELHO
PIACENTE
PRESIDENTE

MARILENE FLORIANO DA SILVA
TC CRC 1SP192016/O-9

OBSERVAÇÕES : A EXIGÊNCIA DESTE DOCUMENTO ENCONTRA-SE NO INCISO VIII DO ARTIGO 4. DA
RESOLUÇÃO N. 177, DE 10/08/2000, PUBLICADA NO DIÁRIO OFICIAL EM 15/08/2000.

ASSOCIAÇÃO DE ASSISTENCIA SOCIAL SÃO JOÃO VIANNEY

46.104.071/0001-35

FLUXO DE CAIXA

DESCRIÇÃO	2013	2012
1-FLUXO DE CAIXA DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS		
RESULTADO DO EXERCÍCIO	113.586	21.211
DEPRECIÇÃO E AMORTIZAÇÃO	35.821	30.664
RESULTADO NA VENDA DE ATIVO PERMANENTE	-	-
EQUIVALÊNCIA PATRIMONIAL	-	-
DIMINUIÇÃO EM CONTAS A RECEBER	(17.604)	(16.990)
AUMENTO DE ESTOQUES	-	-
AUMENTO DE DESPESAS PAGAS ANTECIPADAMENTE	-	-
AUMENTO EM FORNECEDORES	161	-
AUMENTO EM OBRIGAÇÃO TRIBUTÁRIA	180	-
AUMENTO EM OBRIGAÇÕES TRABALHISTA E PREVIDENCIÁRIAS	20.881	(8.855)
AUMENTO DE OUTRAS OBRIGAÇÕES	15.132	1.513
(-) DISPONIBILIDADES LÍQUIDAS GERADAS PELAS ATIVIDADES OPERACIONAIS	168.158	27.542
2-FLUXO DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTOS		
COMPRAS DE IMOBILIZADO	(162.877)	-
AQUISIÇÃO DE AÇÕES/COTAS	-	-
SUBVENÇÕES PARA AQUISIÇÃO DE ATIVO IMOBILIZADO	-	-
INVESTIMENTOS NO DIFERIDO	-	-
RECEBIMENTO POR VENDAS DE ATIVO PERMANENTE	-	-
(-) DISPONIBILIDADE LÍQUIDA GERADAS PELAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTOS	(162.877)	-
3-FLUXO DE CAIXA DAS ATIVIDADES FINANCEIRAS		
INTEGRALIZAÇÃO DE CAPITAL	-	-
EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS	-	12.000
(-) DISPONIBILIDADES LÍQUIDAS GERADAS PELAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO	-	12.000
4. AUMENTO NAS DISPONIBILIDADES	5.280	39.542
5. DISPONIBILIDADE NO INÍCIO DO PERÍODO	48.377	8.834
6. DISPONIBILIDADE NO FINAL DO PERÍODO	53.657	48.377

MEIRES MARIA COELHO PIACENTE

MARILENE FLORIANO DA SILVA

PRESIDENTE

TC CRC 1SP192016/O-9

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS EM 31/12/2013

I. CONTEXTO OPERACIONAL:

NOTA 01

A Associação de Assistência Social São João Vianney, CNPJ 46.104.071/0001-35, é pessoa jurídica de direito privado, de fins não econômicos e sem fins lucrativos, tem como missão realizar ações socioassistenciais de atendimento de forma continuada, permanente e planejada, através da prestação de serviços, execução de programas ou projetos e concessão de benefícios de proteção social básica ou especial, dirigidos às famílias e indivíduos em situações de vulnerabilidade ou risco social e pessoal.

NOTA 02

As demonstrações contábeis e financeiras foram elaboradas em moeda corrente nacional, em unidade de reais, em consonância às práticas contábeis em conformidade com a Lei n.º 11.638/07, e alterações posteriores, bem como em conformidade com as normas contábeis vigentes, em especial a resolução CFC n.º 1409/12, que aprovou a ITG 2002, norma específica para instituições de caráter social, sem fins lucrativos.

Em atendimento a Lei 12.101/2009 em seu art. 33, com posteriores alterações na Lei 12.868/2013 a escrituração contábil foi segregada por área de atuação para efeito de demonstração das receitas, custos e despesas por serviços, programas e projetos por ela desempenhados.

III. RESUMÓ DAS PRÁTICAS CONTÁBEIS

NOTA 03

Os custos, as despesas e as receitas da Instituição foram apropriados em obediência ao regime de competência do exercício, e os direitos foram classificados em ordem decrescente de realização e exigibilidade respectivamente, sendo aqueles vencíveis até o exercício seguinte foram classificados no Circulante, enquanto que os que irão vencer após o término do exercício seguinte, foram classificados no Longo Prazo. Os repasses financeiros provenientes de subvenções governamentais, convênios e parcerias com Entidades sem Fins Lucrativos que estejam sujeitos a prestação de contas, são contabilizados em contas específicas do Passivo, e após as prestações de contas os recursos utilizados são reconhecidos como receitas.

As receitas geradas pela prestação de contas dos recursos utilizados foram contabilizadas em grupos específicos de Receitas e Despesas, segregado dos recursos próprios.

NOTA 04

Os direitos e obrigações da entidade estão em conformidade com seus efetivos valores reais devidamente atualizados até a data de encerramento das demonstrações contábeis.

A entidade não mantém controle analítico do saldo de R\$ 479.787,31, que representa o custo histórico dos grupos do Ativo Imobilizado e Intangível descontado da provisão de depreciação realizada no ano de 2013.

Adicionalmente não realizou adequações conforme novas disposições contábeis referente ao pronunciamento CPC 27 e ICPC 10. A composição do ativo imobilizado está representada na seguinte forma:

NOTA 05

IMOBILIZADO			
DESCRIÇÃO	TAXA ANUAL DE DEPRECIAÇÃO	2013	2012
MÓVEIS E UTENSÍLIOS	10%	24.687	16.843
VEÍCULOS	20%	26.000	26.000
MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	10%	27.221	27.221
EDIFÍCIOS E INSTALAÇÕES	4%	260.054	260.054
COMPUTADORES E PERIFÉRICOS	20%	71.469	53.277
BENEF. PROPRIEDADES DE TERCEIROS	4%	136.842	-
TOTAL		546.272	383.395
DEPRECIAÇÃO ACUMULADA		(66.485)	(30.664)
		479.787	352.731

NOTA 05

As aplicações financeiras estão demonstradas pelo valor da aplicação, acrescidas dos rendimentos correspondentes, apropriados até a data do o Balanço, com base no regime de competência.

NOTA 06

A entidade recebe doações de pessoas físicas e/ou jurídicas. No ano de 2013 a entidade recebeu as seguintes doações:

Pessoa Física: R\$ 34.740,60

Pessoa Jurídica: R\$ 43.220,54

IV - DEMONSTRAÇÃO DOS SERVIÇOS, PROGRAMAS E PROJETOS EXECUTADOS PELA ENTIDADE E DEMONSTRAÇÃO DAS GRATUIDADES SEGREGADAS POR ÁREA DE ATUAÇÃO

Atuou na área de Assistência Social, na execução dos seguintes programas:

Serviço Convivência e Fort. Vínculos de 06 a 14 anos e 11 meses;

Serviço Convivência e Fort. Vínculos de 15 a 24 anos e 11 meses;

Centro de Convivência Incl. Inter geracionais.

Com um custo total no valor de R\$ 543.720,65 que foram custeados da seguinte forma:

Fontes de Recursos	Valor	%
Subvenções Governamentais	224.140	41%
Isenção de contribuições p/ Seguridade Social - Cota Patronal	66.107	12%
Total de Recursos Públicos	290.246	53%
Convênio Fundação FEAC	182.512	34%
Recursos Próprios da Entidade	253.474	47%
Total	543.721	100%

1 – Assistência Social

A entidade firmou Termo de Convênio n.º 11/13 através do Processo Administrativo n.º 12/10/48664 válido até 31/01/2014, com Objeto de Cofinanciamento para execução de serviço(s), programa, projeto(s) ou benefício(s) sócio-assistencial (is) que integra(m) o Sistema Único da Assistência Social do Município.

A entidade desenvolverá as atividades relativas à(s) área(s) de atuação, de acordo com o(s) Plano(s) de Ação devidamente analisado(s) e aprovado(s) pela Comissão Técnica em conformidade também com o Plano Municipal de Assistência Social e as demais normas jurídicas pertinentes.

Para a execução do serviço Convivência e Fort. Vínculos de 15 a 24 anos e 11 meses a Entidade recebeu Subvenções Governamentais no valor de R\$ 2.183,00. A Entidade atendeu 9 usuários, com um custo per capita no valor de R\$ 242,55 no mês de janeiro de 2013.

Para a execução dos demais serviços a Entidade recebeu Subvenções Governamentais no valor de R\$ 221.956,67, e beneficiou-se da Isenção da Cota Patronal no valor de R\$ 66.106,76 e utilizou recursos próprios no valor de R\$ 253.474,22, perfazendo o custo total de R\$ 541.537,65. A Entidade atendeu 173 usuários, com um custo per capita no valor de R\$ 3.130,28 por ano.

DEMONSTRAÇÃO DAS FONTES E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	FMAS - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	FMDCA - EVENTUAIS	MERENDA ESCOLAR	ISENÇÃO DA COTA PATRONAL	TOTAL RECURSOS PÚBLICOS	RECURSOS PRÓPRIOS E FUNDAÇÃO FEAC	TOTAL GERAL
RECEITAS	175.258	162	48.720	-	224.140	364.786	588.925
BENEFÍCIO FISCAL USUFRUIDO	-	-	-	66.107	66.107	-	66.107
RECEITA/ APLICAÇÃO FINANCEIRA	-	-	-	-	-	2.275	2.275
REMUNERAÇÕES E ENC. SOCIAIS	160.864	-	-	-	160.864	129.074	289.938
MATERIAIS E SUPRIMENTOS	14.394	162	48.720	-	63.276	42.556	105.831
MANUTENÇÃO E REPAROS	-	-	-	-	-	25.197	25.197
DESPESAS DE APOIO ADMINISTRATIVO	-	-	-	-	-	52.199	52.199
IMPOSTOS E TAXAS	-	-	-	-	-	2.239	2.239
DESPESAS FINANCEIRAS	-	-	-	-	-	2.209	2.209
COTA PATRONAL	-	-	-	66.107	66.107	-	66.107
TOTAL DAS DESPESAS	175.258	162	48.720	66.107	290.246	253.474	543.721
SUPERÁVIT / (-) DÉFICIT	-	-	-	-	-	113.586	113.586

NOTA 08 – PRESTAÇÃO DE CONTAS DE SUBVENÇÕES GOVERNAMENTAIS

A Entidade prestou contas aos órgãos convenentes, dos auxílios, subvenções e contribuições repassados para a Entidade, em conformidade com as exigências contidas nas instruções 02/2008 do TCESP – Tribunal de Contas do Estado de São Paulo que tem a atribuição constitucional de apreciar as prestações de contas.

NOTA 09 – ISENÇÃO DE CONTRIBUIÇÕES PARA A SEGURIDADE SOCIAL

O valor de isenção de contribuições para a seguridade social usufruída relativa à cota patronal INS + RAT + TERCEIROS perfizeram no ano de 2013 o valor de R\$ 66.106,76 e assim demonstrados e foram integralmente aplicados na área de Assistência Social.

Competência	BC INSS	% INSS	Valor Isenção
JANEIRO	11.973	27,80%	3.329
FEVEREIRO	15.308	27,80%	4.256
MARÇO	15.584	27,80%	4.332
ABRIL	19.148	27,80%	5.323
MAIO	18.645	27,80%	5.183
JUNHO	18.602	27,80%	5.171
JULHO	21.149	27,80%	5.879
AGOSTO	19.485	27,80%	5.417
SETEMBRO	20.031	27,80%	5.569
OUTUBRO	20.108	27,80%	5.590
NOVEMBRO	20.733	27,80%	5.764
DEZEMBRO	20.244	27,80%	5.628
13. SALÁRIO	16.783	27,80%	4.666
TOTAIS	237.794		66.107

Meires Maria Coelho Piacente
Presidente

Marilene Floriano da Silva
TC CRC 1SP192016/O-9

INSTITUIÇÃO ASSISTENCIAL DIAS DA CRUZ

INSTITUIÇÃO ASSISTENCIAL DIAS DA CRUZ

CNPJ 44.599.058/0001-79

BALANÇO PATRIMONIAL EM 31 DE DEZEMBRO DE 2013 E DE 2012

ATIVO	2013	2012	PASSIVO	2013	2012
CIRCULANTE			CIRCULANTE		
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	37.870	73.956	FORNECEDORES	763	3.669
CONVÊNIOS, SUBVENÇÕES E PARCERIAS			OBRIGAÇÕES FISCAIS, TRABALHISTAS E PREVIDENCIÁRIAS	9.116	29.530
SME - SECRETARIA MUNICÍPIAL DE EDUCAÇÃO		10.444	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS		
FUNDAÇÃO FEAC	16.331	15.190	CONVÊNIOS, SUBVENÇÕES E PARCERIAS		
ADIANTAMENTO A FORNECEDORES		1.400	SME - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		10.444
			FMAS - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
			EMENDA PARLAMENTAR		
			FUNDAÇÃO FEAC	22.608	14.517
TOTAL DO CIRCULANTE	54.201	100.990	TOTAL DO CIRCULANTE	32.487	58.160
NÃO CIRCULANTE			NÃO CIRCULANTE		
			PATRIMÔNIO LÍQUIDO		
IMOBILIZADO	706.510	705.361	PATRIMÔNIO SOCIAL	723.162	675.792
			AJUSTE EXERCÍCIO ANTERIOR	23.682	25.028
TOTAL NÃO CIRCULANTE	706.510	705.361	SUPERÁVIT/(-) DÉFICIT DO EXERCÍCIO	-18.620	47.371
			TOTAL DO PATRIMÔNIO SOCIAL	728.225	748.191
TOTAL ATIVO	760.711	806.351	TOTAL PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO	760.711	806.351

DEMONSTRAÇÃO DO SUPERÁVIT / DÉFICIT EM 31 DE DEZEMBRO DE 2013 E DE 2012

RECEITAS	2013	2012	DESPESAS	2013	2012
RECEITAS PRÓPRIAS			ASSISTÊNCIA SOCIAL		
DONATIVOS E CONTRIBUIÇÕES	102.748	114.907	CENTRO DE CONVIVÊNCIA DE INCLUSIVOS E INTERGERACIONAIS		
PROMOÇÕES E EVENTOS	16.272	21.549	TOTAL ASSISTÊNCIA SOCIAL	315.109	207.481
OUTRAS RECEITAS	24.413	16.577			
CAPTAÇÃO DE RECURSOS PARA CUSTEIO			EDUCAÇÃO		
PENA PECUNIÁRIA		830	EDUCAÇÃO INFANTIL	510.855	396.943

PARCERIA COM ENTIDADES SEM FINS LUCRATIVOS			TOTAL EDUCAÇÃO	510.855	396.943
CONVÊNIO FUNDAÇÃO FFAC	49.741	52.356			
TOTAL DAS RECEITAS PRÓPRIAS	193.174	206.219	TOTAL DAS DESPESAS	825.964	604.424
			SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO/(S) DÉFICIT DO EXERCÍCIO	-18.620	47.371
RECEITAS DO PODER PÚBLICO					
CO-FINANCIAMENTO/CONVÊNIO E SUBVENÇÕES					
FIMAS - SMCÁIS - MUNICIPAL	215.400	114.879	AS NOTAS EXPLICATIVAS SÃO PARTE INTEGRANTE DAS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS		
EVENTUAIS	2.792	29.240			
SME - SECRETARIA MUNICÍPIAL DE EDUCAÇÃO	277.200	220.769			
RECEITAS DE APLICAÇÕES FINANCEIRAS	1.898	2.201			
TOTAL DE CO-FINANCIAMENTO/CONVÊNIO E SUBVENÇÕES	497.290	367.089	VALÉRIA ABRAHÃO BILHARINHO		
			PRESIDENTE		
BENEFÍCIO FISCAL USUFRUÍDO					
ISENÇÃO COTA PATRONAL	116.880	78.487			
TOTAL DAS RECEITAS DO PODER PÚBLICO	614.170	445.576	AIRES ROBERT AP SPANA		
			CT CRC - 1SP195144-02		
TOTAL DAS RECEITAS	807.344	651.795			

DOE ALIMENTOS SEJA PARCEIRO DO

BANC MUNICIPAL DE ALIMENTOS

CAMPINAS

FONE (19) 3746 1063



**PRATOCHIEIRO
CAMPINAS**



ISA
Instituto de Solidariedade Alimentar



**CEASA
Campinas**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
CAMPINAS**